PREFEITURA RIO

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XL I Nº 73 I Sexta-feira, 3 de Julho de 2026



Projeto mostra como ficará a área revitalizada

Distrito de Arte e Cultura da Lapa impulsiona vocação criativa da região

Como uma das primeiras iniciativas, estão começando as obras de implantação do Boulevard Selarón

A Prefeitura do Rio está instituindo, por meio de decreto, o Distrito de Arte e Cultura da Lapa, uma política pública voltada à valorização integrada do patrimônio histórico e cultural, da economia criativa, do turismo e da ocupação qualificada do espaço público. Como uma das primeiras iniciativas, começam as obras de implantação do Boulevard Selarón, projeto de requalificação urbana que transformará o entorno do ponto turístico em um ambiente mais acessível e acolhedor para moradores e visitantes.

As intervenções serão executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura em cerca de 2 mil metros quadrados nas ruas Joaquim Silva, Teotônio Regadas e Visconde de Maranguape. O projeto contempla a implantação de 227 metros de nova pavimentação, a requalificação de calçadas e a modernização das redes de infraestrutura urbana.

A Rua Visconde de Maranguape, no trecho próximo à sala Cecília Meireles, receberá uma baia para embarque e desembarque de ônibus e vans de turismo. Já na Rua Joaquim Silva, em frente à escadaria, a calçada será alargada. A Rua Teotônio Regadas se tornará rua de serviço apenas, com pista elevada ao mesmo nível das calçadas. Toda a revitalização faz parte da estratégia de valorização do patrimônio e de qualificação dos espaços públicos prevista pelo novo Distrito, que reconhece oficialmente a Lapa como território estratégico para o desenvolvimento cultural, urbano, turístico e econômico da cidade.

Entre os objetivos da nova política estão a preservação do patrimônio material e imaterial, o incentivo à recuperação de imóveis históricos, o fortalecimento de museus, teatros, galerias, ateliês, livrarias, escolas de arte e centros culturais, além da promoção permanente de festivais, feiras, residências artísticas, arte pública, roteiros históricos e ações voltadas ao turismo cultural. O Distrito será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, em articulação com os demais órgãos da Prefeitura.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50
Código de Autenticação: 0c2c7842

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Centro de Operações e Resiliência
Thiago Curvello Pinto

Subprefeitura da Barra da Tijuca, Recreio e Vargens
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte I
Fábio José dos Reis Barboza

Subprefeitura da Zona Norte II
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Norte III
Andre Luiz dos Santos

Subprefeitura da Zona Sul
Pedro Enrique Angelito

Subprefeitura das Ilhas do Governador/Fundão/Paquetá
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Clara Sanchez Rodrigues

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Thiago Trabach da Cunha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Especial de Segurança Urbana - SEGUR
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Itaharassi Bomfim Junior

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
Aimée de La Torre de Barros

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Secretaria Municipal de Administração - SMA
Bernardo Egas Lima Fonseca

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Fernanda Nunes Leiroz

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
João Luiz Telles de Oliveira

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Cristiano Conceição de Siqueira

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rodolpho Garcia Maldonado

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Marize da Silva Queiroz Ribeiro

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Renato Ferreira Rodrigues

Secretaria Municipal de Educação - SME
Hugo Ribeiro Nepomuceno

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Augusto Lopes de Almeida Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Maria Isabel Werneck da Silva

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Lívia Galdino da Cruz Suzart

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Bruno Assumpção Ramos

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Cláudio Barcelos Dutra

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Gabriel Medina de Toledo

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Cynthia Maria Candida Vallim

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Michel Leonardo Ferreira de Lima

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Marcus Belchior Corrêa Bento

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Jeniffer de Oliveira Moraes Coelho

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
Gabriel Siggelkow Guimarães

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Soraia Duarte de Oliveira Panella

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Mariana Xavier da Silva

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Thiago de Souza Pereira

Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Marcio Santos de Araújo

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos .....
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito .....
Gabinete do Prefeito .....
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal da Casa Civil 6
Secretaria Especial de Segurança Urbana 8
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental .....
Secretaria Municipal de Fazenda 9
Secretaria Municipal de Administração 9
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência .....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 11
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 12
Secretaria Municipal de Infraestrutura 12
Secretaria Municipal de Transportes 15
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 22
Secretaria Municipal de Educação 23
Secretaria Municipal de Assistência Social 48
Secretaria Municipal de Saúde 49
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda .....
Secretaria Municipal de Cultura 55
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 56
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 56
Secretaria Municipal de Esportes 56
Secretaria Municipal de Habitação 56
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 56
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida .....
Secretaria Municipal de Ordem Pública 57
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais .....
Secretaria Municipal de Turismo .....
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor .....
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados 57
Secretaria Especial da Juventude Carioca 58
Secretaria Especial de Ação Comunitária .....
Secretaria Especial de Cidadania e Família .....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....
Secretaria Especial de Economia Solidária .....
Secretaria Especial de Inclusão 58
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial 58
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 58
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 58
Tribunal de Contas do Município 58
Avisos, Editais e Termos de Contratos 60
Publicações a Pedido 122

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

(*) DECRETO RIO Nº 58246 DE 1º DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 7.700.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.001241/2026-54.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 1º de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15002.15.453.9811.1983	F	1.7.00.000108	4	4	90	39	7.700.000,00	-
10.1501.15002.15.451.9811.1984	F	9.7.00.000118	4	4	90	39	-	7.700.000,00
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**7.700.000,00**	**7.700.000,00**
						TOTAL FISCAL	7.700.000,00	7.700.000,00
						TOTAL GERAL	7.700.000,00	7.700.000,00

Relação das Ações
1983 - REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Relação das Fontes de Recurso
9.7.00.000118 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO - A REALIZAR
1.7.00.000108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO

Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15002.15.451.9811.1984	1888	-	7.700.000,00
10.1501.15002.15.453.9811.1983	1974	7.700.000,00	-
TOTAL GERAL		7.700.000,00	7.700.000,00

Relação das Ações
1983 - REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTES NO CORREDOR TRANSBRASIL
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Relação dos Produtos
1974 - PROJETO ELABORADO
1888 - OBRA EXECUTADA

(*)OMITIDO NO D.O RIO DE 02/07/2026.

DECRETO RIO Nº 58247 DE 2 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 200.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000700.007225/2026-47.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, II								
10.1601.16011.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	7.000.000,00	-
10.1601.16010.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	3.800.000,00	-
10.1601.16001.12.361.9808.4960	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	25.000.000,00	-
10.1601.16001.12.361.9808.4960	F	1.5.40.000142	4	4	90	52	197.394,90	-
10.1601.16009.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	2.100.000,00	-
10.1601.16002.12.368.9808.4960	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	200.501,00	-
10.1601.16003.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	3.300.000,00	-
10.1601.16001.12.367.9807.4968	F	1.5.40.000142	3	3	90	36	5.000.000,00	-
10.1601.16001.12.368.9808.4960	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	40.000.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0700.0153	F	1.5.40.000142	3	3	90	40	7.000.000,00	-
10.1601.16005.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	6.000.000,00	-
10.1601.16001.12.368.9807.4965	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	8.000.000,00	-
10.1601.16002.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	1.000.000,00	-
10.1601.16009.12.368.9808.4960	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	554.000,00	-
10.1601.16010.12.368.9808.4960	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	552.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0700.2993	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	12.000.000,00	-
10.1601.16004.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	4.100.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0700.2992	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	15.000.000,00	-
10.1601.16001.12.368.0700.2991	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	17.705.905,93	-
10.1601.16011.12.368.9808.4960	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	670.000,00	-
10.1601.16016.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	1.100.000,00	-
10.1601.16001.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	90	37	21.320.198,17	-
10.1601.16006.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	2.200.000,00	-
10.1601.16001.12.361.9807.4966	F	1.5.40.000142	3	3	90	36	10.000.000,00	-
10.1601.16007.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	1.800.000,00	-
10.1601.16008.12.365.9813.0142	F	1.5.40.000142	3	3	50	85	4.400.000,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**200.000.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	200.000.000,00	-
						TOTAL GERAL	200.000.000,00	0,00

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich
Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes
Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

Relação das Ações
2992 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS
2991 - APOIO ADMINISTRATIVO
4960 - MANUTENÇÃO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
4965 - AVALIAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
2993 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVICOS PÚBLICOS DE ENERGIA ELÉTRICA
4968 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
4966 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS
0153 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
0142 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Relação das Fontes de Recurso
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.9807.4966	1428	10.000.000,00	-
10.1601.16001.12.365.9813.0142	1960	21.320.198,17	-
10.1601.16001.12.367.9807.4968	1452	5.000.000,00	-
10.1601.16001.12.368.9807.4965	1445	8.000.000,00	-
10.1601.16002.12.365.9813.0142	1960	1.000.000,00	-
10.1601.16003.12.365.9813.0142	1960	3.300.000,00	-
10.1601.16004.12.365.9813.0142	1960	4.100.000,00	-
10.1601.16005.12.365.9813.0142	1960	6.000.000,00	-
10.1601.16006.12.365.9813.0142	1960	2.200.000,00	-
10.1601.16007.12.365.9813.0142	1960	1.800.000,00	-
10.1601.16008.12.365.9813.0142	1960	4.400.000,00	-
10.1601.16009.12.365.9813.0142	1960	2.100.000,00	-
10.1601.16010.12.365.9813.0142	1960	3.800.000,00	-
10.1601.16011.12.365.9813.0142	1960	7.000.000,00	-
10.1601.16016.12.365.9813.0142	1960	1.100.000,00	-
	TOTAL GERAL	81.120.198,17	0,00

Relação das Ações
4965 - AVALIAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
4968 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
4966 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS
0142 - APOIO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Relação dos Produtos
1960 - ALUNO ATENDIDO PELA EDUCAÇÃO INFANTIL
1445 - AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM REALIZADA
1428 - ALUNO ATENDIDO PELO ENSINO FUNDAMENTAL
1452 - ALUNO INCLUÍDO COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

DECRETO RIO Nº 58248 DE 2 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.733.875,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.003615/2026-24.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 4.733.875,00 (quatro milhões e setecentos e trinta e três mil e oitocentos e setenta e cinco reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0700.0139	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	4.733.875,00	-
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							**4.733.875,00**	**-**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	4.733.875,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**4.733.875,00**
						TOTAL FISCAL	4.733.875,00	4.733.875,00
						TOTAL GERAL	4.733.875,00	4.733.875,00

Relação das Ações
0139 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 58249 DE 2 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000184.007571/2026-10.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0700.0139	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	2.000.000,00	-
TOTAL 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL							**2.000.000,00**	**-**
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0700.4933	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	-	2.000.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**2.000.000,00**
						TOTAL FISCAL	2.000.000,00	2.000.000,00
						TOTAL GERAL	2.000.000,00	2.000.000,00

Relação das Ações
0139 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS
4933 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 58250 DE 2 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 305.738,12, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 9.276 de 13 de janeiro de 2026, tendo em vista o que consta no processo nº 000600.001121/2026-57.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 305.738,12 (trezentos e cinco mil e setecentos e trinta e oito reais e doze centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III e V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 57.500 de 23 de janeiro de 2026.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 2 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO CAVALIERE
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.9º, III ; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
10.1501.15003.15.451.9811.1984	F	1.7.00.000139	4	4	90	51	302.680,74	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

Lei nº 9.276 de 13 de janeiro de 2026, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15002.15.451.9811.1985	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	-	3.057,38
10.1501.15003.15.451.9811.1984	F	1.5.00.000102	4	4	90	51	3.057,38	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**305.738,12**	**3.057,38**
						TOTAL FISCAL	305.738,12	3.057,38
						TOTAL GERAL	305.738,12	3.057,38

Relação das Ações
1985 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000102 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS
1.7.00.000139 - TRANSFERENCIAS FEDERAIS DECORRENTES DA CELEBRACAO DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES COM DESTINACAO VINCULADA, DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES - EMENDA COM INSTRUMENTO
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15002.15.451.9811.1985	1882	-	3.057,38
10.1501.15003.15.451.9811.1984	1888	305.738,12	-
	TOTAL GERAL	305.738,12	3.057,38

Relação das Ações
1985 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS
1984 - IMPLANTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Relação dos Produtos
1888 - OBRA EXECUTADA
1882 - OBRA DE ARTE ESPECIAL RECUPERADA

DECRETO RIO Nº 58251 DE 2 DE JULHO DE 2026

Institui o Distrito de Arte e Cultura da Lapa, reconhece sua relevância estratégica para o desenvolvimento cultural, urbano, turístico e econômico da Cidade do Rio de Janeiro, estabelece sua governança, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando a necessidade de promover a regeneração urbana, a preservação do patrimônio histórico e o fomento à economia criativa na região da Lapa,

CONSIDERANDO que a cultura constitui vetor estratégico para o desenvolvimento sustentável da Cidade do Rio de Janeiro, promovendo inclusão social, inovação, turismo, geração de emprego e renda e o fortalecimento da identidade carioca;

CONSIDERANDO que a paisagem cultural da Cidade do Rio de Janeiro, reconhecida como Patrimônio Mundial pela UNESCO, resulta da singular integração entre patrimônio natural, urbano, histórico e cultural, constituindo um dos principais ativos da Cidade;

CONSIDERANDO que a Lapa ocupa posição singular na formação histórica do Rio de Janeiro, tendo se desenvolvido em torno do antigo Aqueduto da Carioca, posteriormente convertido nos Arcos da Lapa, monumento de excepcional relevância para a engenharia, a arquitetura e a memória urbana da Cidade;

CONSIDERANDO que o Passeio Público, concebido por Mestre Valentim como o primeiro jardim público das Américas, representa marco da formação do urbanismo brasileiro e elemento estruturador da conexão entre o Centro Histórico, a Lapa, a Glória, Santa Teresa e a orla da Baía de Guanabara;

CONSIDERANDO que a região da Lapa, da Glória, de Santa Teresa e do Centro Histórico constitui um contínuo urbano de excepcional valor histórico, arquitetônico, paisagístico e cultural, cuja preservação e valorização representam interesse público permanente do Município;

CONSIDERANDO que, ao longo de sua história, a Lapa consolidou-se como espaço de convivência entre diferentes origens sociais, manifestações culturais, tradições populares, movimentos de vanguarda e expressões artísticas, fazendo da diversidade um de seus maiores patrimônios e afirmando sua vocação como território de liberdade, criação, inovação e encontro;

CONSIDERANDO que, desde o século XIX, a Lapa se consolidou como território privilegiado da produção artística, da vida intelectual, da boemia, da gastronomia, do entretenimento e da diversidade cultural, tornando-se um dos espaços mais representativos da identidade carioca;

CONSIDERANDO que a Lapa foi cenário da produção literária e intelectual de autores como Machado de Assis, Lima Barreto e João do Rio, cujas obras ajudaram a construir a memória urbana e a identidade cultural da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a região desempenhou papel decisivo na formação da música brasileira, sendo palco do desenvolvimento do samba urbano, do choro, da gafieira, da seresta, da música popular brasileira e de inúmeras manifestações artísticas que influenciaram a cultura nacional, acolhendo e inspirando artistas como Chiquinha Gonzaga, Heitor Villa-Lobos, Pixinguinha, Noel Rosa e Carmen Miranda;

CONSIDERANDO que as artes visuais, a arquitetura, a performance e as múltiplas expressões da cultura urbana encontraram na Lapa um território permanente de experimentação e liberdade criativa, representado por artistas como Di Cavalcanti, Hélio Oiticica e Madame Satã, cujas trajetórias simbolizam a diversidade e a potência criativa da região;

CONSIDERANDO a Lapa como um dos principais palcos da música brasileira graças à diversidade e tradição de casas de espetáculo, rodas de samba, de choro, escolas de música e sala de concertos,

CONSIDERANDO que os teatros, museus, centros culturais, salas de espetáculo, igrejas, praças, galerias, ateliês, escolas de música, sedes de companhias e blocos culturais, bares históricos, restaurantes e demais equipamentos culturais da região conformam um sistema integrado cuja preservação fortalece a singularidade da experiência urbana carioca;

CONSIDERANDO que a preservação da ambiência urbana, das fachadas históricas, das visadas urbanas, da escala arquitetônica, da diversidade de usos, dos espaços públicos e da ocupação cultural constitui elemento essencial para a manutenção da autenticidade e da vitalidade da região;

CONSIDERANDO que a Lapa abriga uma das mais importantes economias da noite do País, reunindo atividades culturais, gastronômicas, turísticas e de entretenimento que desempenham papel relevante na vitalidade econômica, social e cultural da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que a convivência entre moradores, artistas, empreendedores culturais, comerciantes, instituições culturais, trabalhadores e visitantes faz da Lapa um território permanente de criação, experimentação, inovação artística e desenvolvimento da economia criativa;

CONSIDERANDO que a Rua do Senado e a Rua do Lavradio se consolidaram como exemplo bem-sucedido de revitalização urbana baseada na valorização do patrimônio histórico, da gastronomia, da economia criativa e da ocupação qualificada do espaço público, demonstrando o potencial de expansão desse modelo para outros logradouros da região;

CONSIDERANDO que a integração física entre a Lapa, a Glória, Santa Teresa, o Passeio Público, a Rua do Senado e os demais eixos culturais da região central amplia a circulação de pessoas, fortalece os equipamentos culturais, estimula novos investimentos públicos e privados e potencializa o desenvolvimento urbano sustentável;

CONSIDERANDO que a recuperação dos imóveis históricos, sua adaptação para usos culturais, criativos e econômicos compatíveis com sua preservação e a valorização do patrimônio material e imaterial fortalecem a economia criativa, dinamizam a atividade econômica local e ampliam a permanência de moradores e visitantes no território;

CONSIDERANDO que os distritos de arte e cultura constituem instrumento reconhecido internacionalmente para promover a regeneração urbana, a preservação do patrimônio cultural, o fortalecimento das atividades artísticas e criativas, a qualificação do espaço público, o turismo cultural e o desenvolvimento econômico sustentável;

CONSIDERANDO que o fortalecimento de um Distrito de Arte e Cultura constitui estratégia de desenvolvimento urbano capaz de ampliar a presença de artistas, galerias, ateliês, museus, centros culturais, livrarias, teatros, residências artísticas, empreendimentos da economia criativa e demais atividades culturais, promovendo a requalificação permanente do espaço urbano;

CONSIDERANDO que a Lapa constitui um dos principais destinos culturais do Brasil e um dos espaços urbanos mais reconhecidos internacionalmente como expressão da música, da boemia, da diversidade e da criatividade cariocas, desempenhando papel estratégico na projeção da imagem do Rio de Janeiro no cenário nacional e internacional;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município estabelece a proteção da paisagem cultural, do patrimônio histórico, da memória urbana e da economia criativa como princípios da política urbana municipal;

CONSIDERANDO os resultados alcançados pelos Programas Reviver Centro, Reviver Cultural e Reviver Patrimônio Pró-APAC na recuperação urbana, cultural e econômica da região central da Cidade, e

CONSIDERANDO que a criação do Distrito de Arte e Cultura da Lapa representa instrumento de fortalecimento da vocação histórica da região, articulando patrimônio cultural, arte, turismo, inovação, desenvolvimento econômico, economia criativa, preservação da paisagem urbana e ocupação qualificada do espaço público em benefício das presentes e futuras gerações.

CAPÍTULO I
DO DISTRITO DE ARTE E CULTURA DA LAPA

Art. 1º Fica instituído o Distrito de Arte e Cultura da Lapa, política pública permanente destinada à valorização integrada do patrimônio cultural, da paisagem urbana, da economia criativa, da economia da noite, do turismo cultural, da ocupação qualificada do espaço público e do fortalecimento da vocação cultural da região da Lapa e de sua integração com os bairros da Glória, Santa Teresa e demais áreas do Centro da Cidade.

Parágrafo único. O Distrito de Arte e Cultura da Lapa constitui território estratégico para o desenvolvimento cultural, urbano, turístico e econômico do Município, orientando ações integradas voltadas à preservação da paisagem cultural, ao fortalecimento da produção artística, à inovação, ao empreendedorismo criativo e à valorização do patrimônio material e imaterial.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS

Art. 2º São princípios do Distrito de Arte e Cultura da Lapa:

I - a valorização da paisagem cultural como patrimônio coletivo;

II - a preservação do patrimônio cultural material e imaterial;

III - a promoção da liberdade de criação, da diversidade cultural e da democratização do acesso à cultura;

IV - a valorização do espaço público como ambiente de convivência, criação artística e cidadania;

V - o fortalecimento da economia criativa e da economia da noite;

VI - a sustentabilidade urbana, ambiental e econômica;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

VII - a integração entre cultura, patrimônio, turismo, mobilidade, conservação urbana e desenvolvimento econômico;

VIII - a cooperação entre Poder Público, iniciativa privada, instituições culturais e sociedade civil;

IX - a participação social na formulação, implementação e acompanhamento das ações do Distrito.

Art. 3º São objetivos do Distrito:

I - consolidar a Lapa como principal Distrito de Arte e Cultura da Cidade do Rio de Janeiro;

II - preservar e valorizar sua identidade histórica, arquitetônica, artística e cultural;

III - incentivar a recuperação, conservação e ocupação qualificada dos imóveis de interesse histórico e cultural;

IV - estimular a instalação e permanência de artistas, galerias, ateliês, livrarias, museus, teatros, centros culturais, escolas de arte, residências artísticas e demais atividades criativas;

V - fortalecer a economia criativa, o turismo cultural e a economia da noite;

VI - promover a integração física, cultural e turística entre a Lapa, Glória, Santa Teresa, Rua do Senado, Passeio Público e demais bairros da região central;

VII - ampliar a permanência de moradores, trabalhadores e visitantes no território;

VIII - incentivar programação artística permanente, incluindo iniciativas de arte pública e arte urbana, como murais e esculturas;

IX - promover melhorias urbanísticas, paisagísticas, ambientais e de acessibilidade;

X - fortalecer a projeção nacional e internacional da Lapa como território de arte, cultura e criatividade.

CAPÍTULO III
DOS INSTRUMENTOS

Art. 4º Constituem instrumentos do Distrito de Arte e Cultura da Lapa:

I - o Circuito Cultural da Lapa;

II - o Plano Estratégico do Distrito;

III - programas de qualificação urbana e paisagística;

IV - programas de preservação do patrimônio cultural;

V - programas de arte pública;

VI - roteiros históricos, turísticos e culturais;

VII - ações de incentivo à economia criativa;

VIII - festivais, feiras, residências artísticas e demais eventos culturais;

IX - programas de comunicação territorial, identidade visual e sinalização cultural;

X - instrumentos de cooperação entre o Poder Público, a iniciativa privada e a sociedade civil.

Art. 5º O Circuito Cultural da Lapa constitui instrumento permanente de valorização do Distrito, destinado à integração dos equipamentos culturais, dos espaços públicos, dos bens protegidos, dos estabelecimentos históricos, dos empreendimentos criativos e das atividades artísticas da região.

Art. 6º O Plano Estratégico do Distrito estabelecerá, entre outros aspectos:

I - a delimitação territorial do Distrito;

II - as diretrizes para preservação da paisagem cultural;

III - os programas de qualificação urbana;

IV - o calendário anual de atividades;

V - os indicadores de monitoramento;

VI - as estratégias de promoção cultural e turística;

VII - os mecanismos de integração com programas municipais.

CAPÍTULO IV
DA GOVERNANÇA

Art. 7º O Distrito de Arte e Cultura da Lapa será coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura, em articulação com:

I - a Subprefeitura do Centro;

II - a Secretaria Municipal de Conservação;

III - a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

IV - a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

V - a CET-Rio;

VI - os demais órgãos e entidades municipais competentes.

Art. 8º Fica instituído o Comitê Gestor do Distrito de Arte e Cultura da Lapa, de caráter consultivo e propositivo, coordenado pela Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º O Comitê será composto por representantes dos órgãos referidos no art. 7º.

§ 2º Poderão ser convidados representantes de instituições culturais, universidades, entidades de preservação do patrimônio, associações de moradores, organizações da sociedade civil, representantes dos setores artístico, cultural, turístico, gastronômico, da economia criativa, do comércio e demais especialistas.

Art. 9º Compete à Secretaria Municipal de Cultura:

I - coordenar a implementação do Distrito;

II - elaborar o Plano Estratégico;

III - articular os órgãos municipais envolvidos;

IV - promover a integração institucional;

V - coordenar a programação cultural integrada;

VI - promover a identidade visual e a comunicação institucional do Distrito.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Poder Executivo poderá celebrar convênios, acordos de cooperação, termos de parceria e demais instrumentos de colaboração com órgãos públicos, instituições culturais, universidades, organizações da sociedade civil, entidades representativas do setor produtivo e organismos nacionais e internacionais para o desenvolvimento das ações previstas neste Decreto.

Art. 11. O Poder Executivo poderá estender ao território do Distrito de Arte e Cultura da Lapa, mediante regulamentação específica e observada a legislação aplicável e a disponibilidade orçamentária, os instrumentos, incentivos e benefícios previstos nos Programas Reviver Centro, Reviver Cultural, Reviver Patrimônio Pró-APAC e em outros programas municipais destinados à recuperação urbana, preservação do patrimônio cultural, reabilitação de imóveis e incentivo às atividades culturais.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Cultura poderá instituir identidade visual, sistema de sinalização, mapas, roteiros culturais, plataformas digitais e demais instrumentos de comunicação destinados à consolidação do Distrito de Arte e Cultura da Lapa como destino cultural de referência nacional e internacional.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará este Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo, entre outros aspectos:

I - a delimitação territorial do Distrito;

II - a composição do Comitê Gestor;

III - o Plano Estratégico;

IV - as diretrizes do Circuito Cultural da Lapa;

V - os mecanismos de monitoramento e avaliação;

VI - as formas de integração com os programas municipais de recuperação urbana, preservação do patrimônio e economia criativa.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2026; 462º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO CAVALIERE
Prefeito

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 212 DE 2 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MARCELO ARAR**, matrícula 60/375.242-5, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico, símbolo DAS-10, código 108384, da Coordenadoria Técnica de Lutas, Atividades Físicas e Bem Estar, da Secretaria Municipal de Esportes.

RESOLUÇÃO "P" Nº 213 DE 2 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DOUGLAS SOUTO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 66/4.053.462-8, com validade a partir de 30 de junho de 2026, do Cargo de Diretor de Diretoria de Empresa, código 085582, da Diretoria de Governança e Tecnologia da Informação, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

RESOLUÇÃO "P" Nº 214 DE 2 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RYNA WANZELER DE OLIVEIRA**, matrícula 11/328.146-6, Professor de Ensino Fundamental, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108411, da Coordenadoria Especial de Relações Institucionais e Assuntos Federativos, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" Nº 2035 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MATHEUS MILOSKI**, com validade a partir de 3 de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 108226, da Diretoria de Dados IA, da Vice-Presidência de Produtos e IA, da Presidência, da Empresa Municipal de Informática S.A.

PORTARIA "P" Nº 2036 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **ROANE VERISSIMO BARRETO TAVARES**, matrícula 69/2.572.140-4, da Função de Confiança de Coordenador de Processo I, código 101918, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2037 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **SILVIA LUIZA PESSANHA BAZANA**, matrícula 69/2.572.261-5, da Função de Confiança de Assessor I, código 102749, da Coordenadoria Geral de Regulação dos Serviços da Parceria Público Privada, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2038 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **GUILHERME DA COSTA PINHEIRO**, matrícula 69/2.572.312-7, da Função de Confiança de Assessor I, código 106261, da 3ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2039 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **VIVIAN REIS MUNIZ DAS CHAGAS**, matrícula 69/2.572.216-0, da Função de Confiança de Assessor II, código 106249, da 4ª Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2040 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LUIZ CLAUDIO DA SILVA VIEIRA**, matrícula 69/2.572.204-4, da Função de Confiança de Assistente I, código 106127, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2041 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARIA FERNANDA SOUZA VARGAS**, matrícula 69/2.572.300-0, da Função de Confiança de Assistente I, código 101869, da Gerência Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 2042 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MATEUS DE LIMA CÔRTES**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099820, da Secretaria Especial de Integração Metropolitana.

PORTARIA "P" Nº 2043 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CAROLLINE DINIZ ANDRADE**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 107736, da Assessoria Jurídica, da Presidência, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME.

PORTARIA "P" Nº 2044 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **NOEMIA REGINA PEREIRA**, matrícula 60/379.208-2, com validade a partir de 18 de maio de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100199, do Núcleo de Assistência, Promoção e Proteção Social, da Subsecretaria de Promoção e Proteção ao Idoso, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA "P" Nº 2045 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **NOEMIA REGINA PEREIRA**, com validade a partir de 18 de maio de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 081515, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

PORTARIA "P" Nº 2046 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ROBERTO RAMOS GONZALES**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador Médico II, código 104789, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2047 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ARMANDO JOSÉ TEIXEIRA SANTORO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108342, da Gerência de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 2048 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **CHEYENNE PEREIRA DE SOUZA MELO**, matrícula 60/340.694-9, com validade a partir de 1º de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107624, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 2049 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **DOUGLAS SOUTO DA SILVA OLIVEIRA**, com validade a partir de 1º de julho de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Equipe, código 104713, do Núcleo de Gestão do Hospital Federal do Andaraí, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2050 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **KAUISA CARNEIRO ZANFOLIN**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108433, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social da Zona Sul, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 2051 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GABRIELA DE BRITTO COUTINHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108436, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Subsecretaria de Reformas de Conjuntos Habitacionais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 2052 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108435, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na Subsecretaria de Reformas de Conjuntos Habitacionais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

PORTARIA "P" Nº 2053 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ELIANE ELBERT**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108434, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada na Subsecretaria de Reformas de Conjuntos Habitacionais, da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

PORTARIA "P" Nº 2054 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **STEPHANNY FERREIRA BRAGA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 108432, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocada no Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste III, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 2055 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **TATIANA ALMEIDA SOUZA**, matrícula 69/4.062.009-6, com validade a partir de 3 de julho de 2026, da Função de Confiança de Assessor Técnico III, código 085014, do Núcleo de Gestão do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 2056 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CARLOS ESEQUIEL SILVA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087218, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, alocado na XIX Administração Regional - Gerência Executiva Local XLVIII Sepetiba, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 2057 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **OSÉIAS JACINTO DOS SANTOS**, matrícula 60/373.665-9, com validade a partir de 1º de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105783, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 2058 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **CAROLINE DOS SANTOS GUEDES**, matrícula 60/362.005-1, com validade a partir de 1º de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 102184, da Coordenadoria de Projetos de Integração, da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 2059 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ANA PAULA FREITAS RODRIGUES**, matrícula 51/385.195-3, com validade a partir de 1º de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 083497, da Coordenadoria de Pagamentos e Benefícios, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 2060 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FRANCISCO FLAVIO PAIVA**, matrícula 60/336.824-8, com validade a partir de 1º de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103664, da XII Administração Regional - Gerência Executiva Local XX Inhaúma, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 2061 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **JORGE LUIS DA SILVA DE MELO**, matrícula 60/324.664-2, com validade a partir de 1º de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 103676, da XVII Administração Regional - Gerência Executiva Local XLV Vila Kennedy, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

PORTARIA "P" Nº 2062 DE 2 DE JULHO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FABIO FERREIRA MIGUEL DOS SANTOS**, matrícula 60/375.251-6, com validade a partir de 1º de julho de 2026, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 107602, da XXX Administração Regional - Gerência Executiva Local LXIV Piscinão de Ramos, da Subsecretaria de Coordenação Governamental, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 60 DE 16 DE JUNHO DE 2026
PORTARIA "P" N.º 1833 DE 15 DE JUNHO DE 2026

ONDE SE LÊ:

"Nomear **WELLINGTON SANTOS DE SOUZA**, com validade a partir de 12 de junho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081248,..."

LEIA-SE:

"Nomear **WELLINGTON SANTOS DE SOUZA**, com validade a partir de 15 de junho de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081248,..."

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 01/07/2026

000184.001111/2026-70 - **Aprovo** a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

000184.006045/2026-24 - **Aprovo** a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 15 DE 02 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" nº 24 de 26 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do processo nº SEI-000184.005750/2026-12,

RESOLVE:

Aposentar **NELSON LUIZ DE ANDRADE LIMA**, Engenheiro Civil, Categoria Especial "A", matrícula nº 10/140.753-5, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE SISTEMAS
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo SEI IPL-PRO-2024/00586 - Aprovo o Termo de Referência (2883289) nos termos da legislação vigente.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo SEI IPL-PRO-2024/00586 - Autorizo a abertura de licitação pela modalidade Pregão Eletrônico - Portal de Compras do Governo Federal, visando o Registro de Preços para aquisição de Notebooks, incluindo garantia técnica pelo período de 60 (sessenta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, modo de disputa aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por item, orçamento sigiloso na forma do Art.17 do Regulamento de Licitações e Contratos da IPLANRIO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950 / 2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

PORTARIA GM/IG "P" Nº 238 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.362, de 08 de agosto de 1991, e tendo em vista o que consta do processo nº **005500.015703/2026-62,**

RESOLVE:

Aposentar **ROSALINA RODRIGUES DE SOUZA**, **Guarda Municipal**, **matrícula 854.600-4**, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", Inciso III, § 1º do Artigo 40 da Constituição Federal.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 01/07/2026

SEI -Nº 005500.000114/2026-80 - Autorizo o empenhamento da despesa
Aquisição CCON nº: 2601579
OBJETO: Serviços de concessionárias
PARTES: GM RIO e IGUÁ
DISPOSITIVO: Inexigibilidade, Lei 14.133, Art.74, inciso I
VALOR: R$ 2.355,12 (Dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 01/07/2026

SEI -Nº 005500.000114/2026-80 - Autorizo o empenhamento da despesa
Aquisição CCON nº: XXXX
OBJETO: Multa serviços de concessionárias

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

PARTES: GM RIO e IGUÁ
DISPOSITIVO: Inexigibilidade, Lei 14.133, Art.74, inciso I
VALOR: R$ 66,04 (Sessenta e seis reais e quatro centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 01/07/2026

SEI -Nº 005500.000114/2026-80 - Autorizo o empenhamento da despesa
Aquisição CCON nº: XXXX
OBJETO: Juros serviços de concessionárias
PARTES: GM RIO e IGUÁ
DISPOSITIVO: Inexigibilidade, Lei 14.133, Art.74, inciso I
VALOR: R$ 74,04 (Setenta e quatro reais e quatro centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 02/07/2026.

Aprovo o EMPENHO DA DESPESA e seus atos
PROCESSO: 005500.014645/2026-50
OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens
PARTES: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO E FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
DISPOSITIVO: Lei Federal nº 14.133/21, art. 86
RAZÃO: Consumo da Ata nº 297/2026-Pregão Eletrônico nº 90215/2026
VALOR: R$ 80.480,04 (oitenta mil quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos)
AUTORIDADE: ITAHARASSI BOMFIM JUNIOR.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO
RESULTADO DOS RECURSOS

VLT			
EXPEDIENTE 02 DE JULHO DE 2026			
005500.016666/2026-18	01058091794	ROSEILDA RAMOS DE SANTANA	INDEFERIDO
005500.017417/2026-31	08543789796	ELISANGELA PEREIRA DA CRUZ COUTINHO	INDEFERIDO

CORREGEDORIA
PORTARIA "P" IG/COR Nº 113 DE 29 DE MAIO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL, considerando a necessidade de se levar a termo ato processual que, no momento, por incidência do artigo 88, inciso V do Decreto nº 38.254/14, não pode perpetrar, resolve sobrestar a Sindicância Portaria "P" IG/COR nº 113 de 29 de maio de 2026, **a contar de 26/06/2026.**

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMF "P" Nº 063 DE 26 DE JUNHO DE 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, CONSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO SMF Nº 1.447, DE 07 DE ABRIL DE 1994.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterada a composição da Comissão de Estágio Probatório, que será integrada pelos membros relacionados a seguir, sob a presidência do primeiro:
Ana Paula Souza da Silva, matrícula nº 11/209.499-3;
Jose Hamilton Maldonado, matrícula nº 11/241.184-1;
Georgia da Costa Tavares, matrícula nº 11/219.249-0;
Luciana Albuquerque Gruppi, matrícula nº 11/210.615-1.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMF "P" DE 30 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 066 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, a **FÁBIO DOS SANTOS SILVA**, matrícula 11/238.693-6, Fiscal de Rendas, para participar da 18ª Reunião presencial Subgt Serviços Financeiros do GTI Declarações IBS/CBS, a ser realizada de 20 a 24/07/2026, em Brasília -DF, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 000410.000207/2026-08.

Nº 067 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, a **DOUGLAS EURICO DOS SANTOS**, matrícula 11/264.902-8, Fiscal de Rendas, para participar da 18ª Reunião presencial do GTI Declarações IBS/CBS, a ser realizada de 20 a 24/07/2026, em Brasília -DF, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 000414.006852/2026-96.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMF "P" DE 01 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 070 - **EXONERAR**, com validade a partir de 22/06/2026, **GILCILENE GOIS DO NASCIMENTO SEDANO**, Professor II, matrícula 11/137.618-5, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 084134, da Gerência de Aquisições e Licitações, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Superintendência Técnica da Gestão, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** os pedidos abaixo:

SEI SMF-PRO-2022/06408 - **ANA PAULA SOUZA DA SILVA**, Agente de Agente de Fazenda, matrícula: 11/209.499-3.

SEI SMF-PRO-2023/09487 - **ANDREA NASCIMENTO DA ROCHA**, Servente, matrícula: 11/167.435-7.

SEI SMF-PRO-2025/32822 - **JULIANO COSTA BRANDÃO**, Agente de Fazenda, matrícula: 12/296.849-3.

SEI SMF-PRO-2023/11475 - **ANDRE LUIZ CASTRO DE OLIVEIRA**, Agente de Fazenda, matrícula: 11/306.781-6.

SEI SMF-PRO-2024/11573 - **FLAVIA DA FONSECA NOGUEIRA**, Agente de Fazenda, matrícula: 12/295.163-0.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Bernardo Egas Lima Fonseca**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 81 DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Designar responsáveis para compor a Comissão de Fiscalização do 3º Termo de Execução, Instrumento Jurídico 4752182/2026, firmado com a Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é a cessão de gêneros alimentício (peixe), para a **Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer**, fornecidos pela empresa **Comercial Milano Brasil LTDA**, constante do processo administrativo **000500.001902/2026-70**, cabendo a estes a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, com observância aos decretos municipais nº 34.012 de 20/06/2011 e nº 51.629 de 09/11/2022 e demais normas correlatas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Denise Faria Correia Oliveira	Assistente II	12/195.217-5	Gestora
Patrícia Laís Mesquita da Silva	Diretor IV	11/253.152-3	Fiscal Administrativa
Cássia Cristina Barreto Santos	Assistente I	11/248.857-5	Fiscal Setorial
Adriana dos Santos Morgado Rimes	Professora de Educação Infantil	10/303.010-3	Fiscal (Suplente)

Art.3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 83 DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Designar responsáveis para compor a Comissão de Fiscalização do 1º Termo de Execução do contrato 07/2025, firmado com a Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é a cessão de gêneros alimentícios, para a **Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer**, fornecidos pela empresa **Comercial Milano Brasil LTDA**, constante do processo administrativo **000500.000019/2026-62**, cabendo a estes a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais com observância ao Decreto nº 34.012 de 20/06/2011 e nº 51.629 de 09/11/2022 e demais normas correlatas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Denise Faria Correia Oliveira	Assistente II	12/195.217-5	Gestora
Patrícia Laís Mesquita da Silva	Diretor IV	11/253.152-3	Fiscal Administrativa
Cássia Cristina Barreto Santos	Assistente I	11/248.857-5	Fiscal Setorial
Adriana dos Santos Morgado Rimes	Professora de Educação Infantil	10/303.010-3	Fiscal (Suplente)

Art.3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 84 DE 1º DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

RESOLVE:
Art.1º Designar responsáveis para compor a Comissão de Fiscalização do contrato 75/2025, firmado com a Secretaria Municipal de Administração e a empresa Comissaria Aérea Rio de Janeiro LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manipuladores de alimentos, para a **Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer**, constante do processo administrativo **SMF-PRO-2025/19477**, cabendo a estes a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais com observância ao Decreto nº 34.012 de 20/06/2011 e nº 51.629 de 09/11/2022 e demais normas correlatas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Denise Faria Correia Oliveira	Assistente II	12/195.217-5	Gestora
Patrícia Laís Mesquita da Silva	Diretor IV	11/253.152-3	Fiscal Administrativa
Cássia Cristina Barreto Santos	Assistente I	11/248.857-5	Fiscal Setorial
Adriana dos Santos Morgado Rimes	Professora de Educação Infantil	10/303.010-3	Fiscal (Suplente)

Art.3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMA "P" Nº 85 DE 1º DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Designar responsáveis para compor a Comissão de Fiscalização do contrato 2607047/2026, firmado com a Secretaria Municipal de Administração e a empresa Copa Energia Distribuidora de Gás S/A, cujo objeto é o fornecimento de cilindros de gás de 45 kg para a **Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer**, constante do processo administrativo **000500.000925/2026-67**, cabendo a estes a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais com observância ao Decreto nº 34.012 de 20/06/2011 e nº 51.629 de 09/11/2022 e demais normas correlatas.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Cargo	Matrícula	Função
Denise Faria Correia Oliveira	Assistente II	12/195.217-5	Gestora
Patrícia Laís Mesquita da Silva	Diretor IV	11/253.152-3	Fiscal Administrativa
Cássia Cristina Barreto Santos	Assistente I	11/248.857-5	Fiscal Setorial
Adriana dos Santos Morgado Rimes	Professora de Educação Infantil	10/303.010-3	Fiscal (Suplente)

Art.3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
000500.002038/2026-23 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08/10/2026 a 07/10/2028, no valor de aditivo é de R$ 8.677.592,78 (oito milhões e seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa Techne Engenharia e Sistemas LTDA, com fulcro nos artigos 74 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo as despesas, conforme os dados que se seguem:

Processo nº: 000500.002038/2026-23
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08/10/2026 a 07/10/2028.
Partes: Secretaria Municipal de Administração e a empresa Techne Engenharia e Sistemas LTDA.
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 107
Razão: Inexigibilidade de Licitação, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: R$ 8.677.592,78 (oito milhões e seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).
Autorização: BERNARDO EGAS LIMA FONSECA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 30 DE 02 DE JULHO DE 2026

Designa a servidora para atuar na função de Ordenador de Despesa nos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado a servidora para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
JOSIANE GONÇALVES DE SOUZA	11/237.949-3	SMS	ORDENADOR DE DESPESA

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 02/07/2026
004700.000452/2026-01 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral da pela Portaria "P" A/SUBSAD Nº 06 DE 10/09/2025, **AUTORIZO a SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - SEDECON** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 297/2026**, oriunda do Pregão Eletrônico-RP A/SUBSAD nº 90215/2026, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 02/07/2026
001200.001821/2026-17 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral da pela Portaria "P" A/SUBSAD Nº 06 DE 10/09/2025, **AUTORIZO a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 279/2026**, oriunda do PE-RP A/SUBSAD nº 90093/2026, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio operacional.
Item: Agenciamento de serviços de recepcionista para atendimento ao público em prédios administrativos, ensino médio, noções de informática, 44 horas semanais.
Quantidade: 06 (seis) postos.
Valor mensal: R$ 22.857,96 (vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" A/SUBSAD/CGRH/CTPM DE 02 DE JULHO DE 2026
O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS, DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 384 - processo nº SME-PRO-2022/28179, **ERIKA ANTUNES SIMONIN**, Professor II, matrícula 10/266.425-8.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 385 - processo nº SME-PRO-2024/49350, **ANA MARIA SOUZA DA SILVA**, Professor II, matrícula 10/235.201-1.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 386 - processo nº SME-PRO-2024/67227, **CAROLINE DE SOUZA VELLOSO BEZERRA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/298.634-7.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 387 - processo nº SMF-PRO-2022/01337, **VITOR MARCOS SIQUEIRA DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/279.730-6.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 388 - processo nº SME-PRO-2024/51184, **GUSTAVO REGINALDI COELHO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/161.342-1.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 389 - processo nº SMF-PRO-2022/00410, **ELENICE LOPES**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/294.117-7.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 390 - processo nº SME-PRO-2023/02258, **VANESSA VIEIRA TEOTONIO**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/281.066-1.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 391 - processo nº SME-PRO-2024/49286, **ROSANE COSTA GOMES**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/282.147-8.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 392 - processo nº SME-PRO-2024/74030, **RAQUEL BRAYNER DA SILVA**, Professor I, matrícula s 10/169.887-7 e 10/217.775-6.

A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 393 - processo nº SME-PRO-2024/64575, **CELIA MARIA ESTRELA DE SA SEABRA**, Professor II, matrícula 10/261.572-2.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
D.O. RIO DE 01 DE JULHO DE 2026, PÁGINA 18, 1ª COLUNA

PORTARIA A/SUBSAD/CGRH/CTPM "P" Nº 372 - processo nº GM-PRO-2024/04816, VERONICA FAGUNDES DE SOUZA
onde se le:..matrícula 30/856.04816.
Leia-se: matrícula **30/856.795-0.**

D.O. RIO DE 01 DE JULHO DE 2026, PÁGINA 18, 1ª COLUNA

PORTARIA A/SUBSAD/CGRH/CTPM Nº 374 - SAMUEL TEIXEIRA DOS SANTOS, Guarda Municipal, matrícula 30/850.392-2.
onde se le: … processo nº GM-PRO-2024/00816.
Leia-se: … processo nº GM-PRO-**2025**/00816.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02 DE JULHO DE 2026

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

CAMILA FRASCINO FERREIRA, Professor I, matrícula 10/234.449-7, processo nº SME-PRO-2025/35233.

ALBA VALERIA HAUSMANN DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula 10/192.683-1, processo nº ASS-PRO-2024/04215.

DEBORA DOS SANTOS RICARDO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/262.056-5, processo nº SME-PRO-2025/62473.

VANESSA PEREIRA EMERICK DA SILVA, Secretário Escolar, matrícula 10/256.146-2, processo nº 000706.000078/2025-43.

LUCIANA EMILIO SOBRINHO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/300.594-9, processo nº 000710.003489/2026-11.

ALINE BISPO DE JESUS DA COSTA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/249.681-8 processo nº 000706.002944/2026-11.

PATRICIA CRISTINA DA SILVA GOMES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/280.345-0, processo nº 000700.001526/2026-67.

VANISSE FONTAINHA COMPAN, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/315.034-9 processo nº 000709.001740/2026-33.

SABRINA MENDES LANG, Professor I, matrícula 10/261.986-4, processo nº SME-PRO-2023/31837.

Indeferir, o pedido de redução de carga horária, formulado por:

MARCOS PAULO DOS SANTOS ALVES, Guarda Municipal, matrícula 30/855.268-9, processo nº 005500.002547/2026-70

EDITE MARIA FAGUNDES DA ROCHA TEBALDI DA SILVA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/234.191-5, processo nº 000706.002273/2026-99.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

FLÁVIA CRISTINA DUARTE DE SÁ, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/266.646-9, processo nº 000630.000635/2026-38.

RAÍZA FREITAS DE MELLO CARDOSO DE OLIVEIRA, Professor de Educação Infantil matrícula 10/279.222-4, processo nº SME-PRO-2024/71084.

AMANDA SOUZA MATAMOROS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/327.239-0, processo nº 000630.003514/2026-48.

VANISSE FONTAINHA COMPAN, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/315.034-9, processo nº 000709.001740/2026-33.

PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA GOMES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/280.345-0, processo nº 000700.001526/2026-67.

ALINE BISPO DE JESUS DA COSTA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/249.681-8, processo nº 000706.002944/2026-11.

Indeferir, o pedido de redução de carga horária, previsto no art.177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

MARCOS PAULO DOS SANTOS ALVES, Guarda Municipal, matrícula 30/855.268-9, processo nº 005500.002547/2026-70.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

PVR-PRO-2025/03033 - AUTORIZO a lavratura do Termo de Apostilamento com a empresa CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ: 27.595.780/0001-16 com o fito de reajuste no termo de contrato nº 009/2025 com fundamento na primeira parte do §1º do art. 6º do Decreto nº 51.628, de 09 de novembro de 2022, com valor acumulado final do IPCA-E de R$ 2.725,54 por um período de 36 meses (03/jun/2025 à 03/jun/2028).

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

PENSÃO
05/507.803/2014 - JOSE LUIZ DA CRUZ
AUTORIZO, por Determinação Judicial, a implantação do benefício de pensão por morte deixada pelo ex-servidor, JOSE LUIZ DA CRUZ, mat. nº 109.940-7, em favor de **Vanessa Cristhine Gomes da Silva**, na qualidade de companheira.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo nº 005300.000431/2026-52 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto para o Clube do Servidor Municipal para o exercício de 2026.
2. Partes: PREVI-RIO e ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A..
3. Razão: Inexigibilidade.
4. Fundamento: Lei 14.133/2021, artigo 74, caput. .
5. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
6. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

Processo 005300.002091/2026-02 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: MOBILIÁRIO EM GERAL.
2. Partes: PREVI-RIO e 62.621.234 CILENE DA CRUZ GIRAO (CNPJ 62.621.234/0001-03).
3. Razão: DISPENSA ELETRÔNICA nº 488/2026 - COMPRASNET.
4. Fundamento: art. 75, II (Lei 14.133/21).
5. Valor: R$ 2.992,00 (um mil, noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).
6. Autoridade: Virginio Vieira Oliveira

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

RESOLUÇÃO SMDU Nº 09, DE 01 DE JULHO DE 2026

Aprova as Plantas de Alinhamentos Projetados - PAP 284-E-III-1 / PA 12.890, PAP 284-E-III-2 / PA 12.891, PAP 284-E-I-5 / PAA 12.892, PAP 284-E-III-4 / PA 12.893 e PAP 284-E-III-5 / PA 12.894, Guaratiba - XXVI Região Administrativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a delegação concedida pelo Decreto nº 10.934/1992, bem como o opinamento PG/PUB/LRM nº 10/1995; e ainda, o que consta no processo 000220.000192/2026-15 e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 273, de 17/07/2024, que institui a Operação Urbana Consorciada do Autódromo Parque de Guaratiba e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº 55.943, de 09/04/2025, que regulamenta a Lei Complementar nº 273/2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam aprovadas as PAP 284-E-III-1 / PA 12.890, PAP 284-E-III-2 / PA 12.891, PAP 284-E-I-5 / PAA 12.892, PAP 284-E-III-4 / PA 12.893 e PAP 284-E-III-5 / PA 12.894, Guaratiba - XXVI Região Administrativa.

§**1º.** A PAP 284-E-III-1 / PA 12.890 modifica os PAAs 6.172 e 12.658.

§**2º.** A PAP 284-E-III-2 / PA 12.891 modifica os PAAs 6.172, 7.068, 10.243 e 12.658.

§**3º.** A PAP 284-E-I-5 / PAA 12.892 modifica os PAAs 5.815, 6.172, 7.068, 10.243 e 12.658.

§**4º.** A PAP 284-E-III-4 / PA 12.893 modifica o PAA 6.172.

§**5º.** PAP 284-E-III-5 / PA 12.894 modifica os PAAs 6.172, 7.068 e 12.658.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMDU "P" Nº 56, DE 01 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2 e RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 004/2026, referente ao processo nº 213.0001882026-38, celebrado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ: 07.432.517/0001-07, cujo objeto é prestação de serviços de outsourcing de impressão, no modelo franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMDU "P" Nº 57, DE 02 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo 000212.000039/2026-89

RESOLVE:
Aposentar, **ANTONIO LUIZ BARBOZA CORREIA**, Arquiteto, Categoria Especial "A", matrícula n.º 10/145.142-6, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/06/2026
000253000193202674 - MARINA MUSSE DE SOUZA
Indeferido o que requer por ocupar área de recuo previsto pelo PAA 6339

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
Processo n° SMG-PRO-2023/00032.02 - AUTORIZO o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2026NE000003, no valor de R$ 421.775,70 (Quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) gerando a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000054, emitida em favor da EMCCAMP INCORPORAÇÃO SC 26 SPE LTDA.

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA RUA DA CERVEJA.
EXPEDIENTE DE 15/04/2025.
PROCESSO 002300.000057/2026-05 - A Comissão de Fiscalização **APROVA COM RESSALVAS** as despesas referente a prestação de contas do período do 1º trimestre de 2026, conforme os autos.

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA RUA DA CERVEJA.
EXPEDIENTE DE 16/04/2025.
PROCESSO 002300.000118/2026-26 - A Comissão de Fiscalização **APROVA SEM RESSALVAS** as despesas referentes a prestação de contas do período do 1º trimestre de 2026, conforme os autos.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
PROCESSO 000450.001923/2026-28 - RICK'S **CONFECÇÕES LTDA -** [...] **DETERMINO a INSTITUIÇÃO** da cobrança de remuneração provisória em nome de **RICK**'S **CONFECÇÕES LTDA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 1.507**,**00** (mil e quinhentos e sete reais), retroativo a 01/06/2026. Fica concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e **prazo de 15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse. Fica, ainda, o interessado **CIENTE** de que a eventual interposição de recurso administrativo lhe confere o direito de designar e recolher o valor que passa a ser incontroverso referente à cobrança mensal e ao passivo retroativo, a fim de mitigar a incidência de encargos moratórios sobre o montante pago, nos casos de indeferimento total ou parcial do pleito recursal, em observância ao disposto na legislação municipal vigente.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 07/06/2024
CCP-PRO-2024/00104 - Autorizo a abertura de licitação, na modalidade Pregão Presencial, com o critério de julgamento menor preço global, para contratação de Locação de Veículos com fornecimento de combustível e motoristas, para serem utilizados pelos colaboradores da CCPar - Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos conforme descritos, bem como Aprovo o Termo de Referência, ponderando que todos os aspectos técnicos fáticos e operacionais do objeto foram confeccionados pelo setor competente da Companhia, com fundamento no art. 32, IV da Lei nº 13.303/2016 e art. 43, IV do Decreto nº 44.698/2018.

DESPACHOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 30/06/2026
CCP-PRO-2024/00288.02 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2026, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, sem acréscimo de valor, referente à prestação de serviços de manutenção, conservação e instalação de guarda-corpos, balizadores, brinquedos, cercas e grelhas para dispositivos de drenagem na Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU), com fundamento no art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016, c/c o art. 82, inciso II, do Decreto Rio nº 44.698/2018.

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DO DIA 02/07/2026
006600.000658/2026-86 - Autorizo a emissão da 1ª Ordem de Fornecimento para os itens 2, 4, 5 e 8 da Ata de Registro de Preços nº 002/2026, resultante do Pregão Eletrônico nº 90292/2026, referente a aquisição de bens de pronta entrega, sem a execução de serviços de instalação, destinados às unidades habitacionais vinculadas ao programa de graduação do IMPA Tech.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMI "P" DE 01 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 104 - Exonerar, com validade a partir de 01/07/2026, **JULIO CESAR HENRIQUE DE ARAUJO**, Engenheiro Civil, matrícula 10/267.593-2, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 104704, da 1ª Gerência de Obras da AP-1 E 3, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 105 - Exonerar, com validade a partir de 01/07/2026, **MYLENE GOMES BARBOSA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/268.135-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 104702, da 2ª Gerência de Obras da AP-2 E 4, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 106 - Exonerar, com validade a partir de 01/07/2026, **VIVIAN DOS SANTOS ARAUJO**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 10/283.845-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-06, código 072664, da Assessoria Técnica, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 107 - Nomear, com validade a partir de 01/07/2026, **VIVIAN DOS SANTOS ARAUJO**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula nº 11/283.845-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-06, código 104702, da 2ª Gerência de Obras da AP-2 E 4, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 108 - Dispensar, com validade a partir de 01/07/2026, **ALDILEIA VIEIRA ROSA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 10/268.152-6, da Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 072663, da Assessoria Técnica, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 109 - Nomear, com validade a partir de 01/07/2026, **ALDILEIA VIEIRA ROSA**, Agente de Trabalhos de Engenharia, matrícula 11/268.152-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, Símbolo DAS-06, código 072664, da Assessoria Técnica, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 110 - Dispensar, com validade a partir de 01/07/2026, **JULIANA SOUZA DE ALMEIDA**, Agente de Administração, matrícula 10/271.318-8, da Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 072659, da 1ª Gerência de Obras da AP-1 E 3, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nº 111 - Designar, com validade a partir de 01/07/2026, **JULIANA SOUZA DE ALMEIDA**, Agente de Administração, matrícula 12/271.318-8, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, Símbolo DAI-06, código 072663, da Assessoria Técnica, da Coordenadoria Geral de Obras, da Subsecretaria de Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/07/2026
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa, conforme os dados que se seguem:

Processo nº 000625.000003/2025-62
1. Objeto: "ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO BÁSICO PARA O CORREDOR BRT TRANSBRASIL - FASE 2 (TRECHO DEODORO / SANTA CRUZ NA AV BRASIL) DA REGIÃO DA AP-5", MEDIANTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e CONSÓRCIO BRT TRANSBRASIL F2, formado pelas empresas SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (LÍDER), DYNATEST ENGENHARIA LTDA., E STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.
3. Fundamento: inciso II, do artigo 28, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência Eletrônica CO - SMI N.º 90084/2025.
5. Valor: R$ 17.120.445,42 (dezessete milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
6. Autorização: WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS
7. Lavre-se o Contrato correspondente.
* **Omitido no D.O-Rio nº 72 de 02/07/2026.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
006700.001133/2026-30 - 02/000.375/2022 - 006700.000094/2025-72 - Ref.: **Contrato nº 234/2022 -** Com base na justificativa apresentada pela Fiscalização (5350838), na concordância da contratada (5351605), nos despachos da RIO-URBE (5352276) e da Subsecretaria de Obras Especiais (5362772), AUTORIZO a suspensão da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de 03/07/2026, com fulcro nos artigos 524 e 526 do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 008 - I/SUBI/CGP DE 02 DE JULHO DE 2026

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no SEI! nº 000625.000003/2025-62

RESOLVE:
Designar os servidores **MARCELO DANIEL COELHO**, Engenheiro Civil, matr. 11/245.476-7, **CREA-RJ 2002417881**, **HENRIQUE CABRAL MARQUES**, Engenheiro Civil, matr. 11/299.313-7, CREA-RJ 2009149070, CAIO TOSHIRO WATANABE MOTTINHA, Engenheiro Civil, matr. 10/319.180-6, **CREA-RJ 2014103721 e MARCO AURELIO OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, matr. 11/247.964-0, **CREA-RJ 2002106075**, na qualidade de eventual substituto, para fiscalizarem os serviços de "**ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO E BÁSICO PARA O CORREDOR BRT TRANSBRASIL - FASE 2 (TRECHO DEDORO/SANTA CRUZ NA AV. BRASIL) DA REGIÃO DA A.P 5**" objeto do processo SEI! Nº 000625.000003/2025-62, Contrato nº 27/2026, a cargo da firma **CONSORCIO BRT TRANSBRASIL F2.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 01/07/2026

Processo **GEO-PRO-2024/00406**: prorrogação de licença concedida
Processo **GEO-PRO-2025/00934**: licença concedida
Processo **GEO-PRO-2024/00939**: prorrogação concedida
Processo **GEO-PRO-2024/00203**: prorrogação de licença concedida
Processo **EIS-PRO-2024/22639.03**: licença concedida
Processo **EIS-PRO-2024/04211.03**: prorrogação de licença concedida

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 064 DE 02 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar, para compor a comissão de fiscalização Técnica e Administrativa, os servidores **HUMBERTO DE PAULA SIMÕES**, matrícula 13/268.141-9, CREA-RJ n.º 2011115135, **VANESSA DE SOUZA MARTINS**, matrícula 60/740.231-6, CREA-RJ n.º (VISTO) 2022107730, **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, matrícula 13/247.968-1, CREA-RJ n.º 1996120486 e para atuar como fiscal substituta e eventual **JULIANA SILVA LIMA**, matrícula 60/740.246-4, CREA-RJ n.º 2019114724 para, em conjunto fiscalizarem, com eficácia a partir de **02/07/26**, o objeto do processo **AGU-PRO-2024/01201** referente ao contrato n.º **012/2026**, a cargo do **CONSORCIO GUARATIBA - JARDIM MARAVILHA.**

Art. 2º Designar na condição de Gestor do Contrato **012/2026**, com eficácia a partir de **02/07/26**, o servidor, **LUIZ CLAUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ n.º 1987103095.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 065 DE 02 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar, na comissão de fiscalização, o servidor **JORGE ELIAS FERNANDES DA SILVEIRA**, matrícula 13/156.824-5, CREA-RJ n.º 1988102689, em substituição a servidora **VANESSA DE SOUZA MARTINS**, matrícula 60/740.231-6, CREA-RJ n.º (VISTO) 2022107730, para fiscalizar, com eficácia a partir de **02/07/26**, o objeto do contrato n.º **017/2024**, processo **005700.000239/2026-53** (06/600.423/2023).

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

005700.001310/2026-15 - **APROVO** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - Táxi. Rio, no valor de R$ 3.451,46 (três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), apresentado pelas gestoras Monique Franca Salustiano e Daniella Mattos Pinto.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

AGU-PRO-2025/01017 - **APROVO** o Projeto Básico e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma prevista no artigo 28, inciso II, c/c artigo 29 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cujo objeto refere-se ao "GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA, PARA APOIAR A FUNDACAO RIO-AGUAS, NA GESTAO DO CONTRATO DE OBRAS DE CONTROLE DE INUNDACOES E REQUALIFICACAO AMBIENTAL E URBANISTICA DO JARDIM MARAVILHA - GUARATIBA - R.A. XXVI - A.P. 5.4", no valor estimado de R$ 6.642.008,81 (seis milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e oito reais e oitenta e um centavos), com prazo para execução de 1080 (mil e oitenta) dias corridos.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "N" N.º 03/2026 RU/PRE DE 02 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ DE GESTÃO DE RISCOS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que estabelece o estatuto jurídico das empresas públicas e das sociedades de economia mista e prevê mecanismos de governança corporativa, gestão de riscos e controles internos;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança corporativa da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, por meio da gestão sistemática dos riscos que possam afetar o cumprimento de seus objetivos estratégicos;

CONSIDERANDO a importância da gestão de riscos como instrumento de apoio à tomada de decisão, à melhoria dos processos, ao fortalecimento dos controles internos, à proteção do patrimônio público e à geração de valor institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a melhoria contínua da governança corporativa e da gestão de riscos da Empresa, em alinhamento às melhores práticas nacionais e internacionais aplicáveis às empresas estatais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as competências do Comitê de Gestão de Riscos da RIO-URBE;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Regulamentar as atribuições do Comitê de Gestão de Riscos da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituído pela Portaria "P" Nº 28/2026 RU/PRE, na forma desta Portaria.

Art. 2º O Comitê de Gestão de Riscos constitui instância permanente de assessoramento à Presidência da RIO-URBE, responsável por supervisionar, acompanhar e avaliar a gestão corporativa de riscos da Empresa, com vistas ao fortalecimento da governança, dos controles internos e ao alcance dos objetivos estratégicos institucionais.

Art. 3º A atuação do Comitê observará os princípios da governança corporativa, da transparência, da integridade, da eficiência, da prevenção, da melhoria contínua, da gestão baseada em evidências, da responsabilidade na tomada de decisões, da proporcionalidade e da proteção do interesse público.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete ao Comitê de Gestão de Riscos:

I - supervisionar a implementação da Política de Gestão de Riscos da RIO-URBE e propor seu aperfeiçoamento contínuo;

II - avaliar e propor alterações na Política de Gestão de Riscos, submetendo-as à apreciação da Diretoria Executiva;

III - acompanhar e avaliar a implementação, a evolução e a efetividade do Sistema de Gestão de Riscos da Empresa;

IV - apreciar as propostas de definição e revisão dos níveis de apetite e tolerância ao risco, submetendo-as à Presidência para deliberação, quando aplicável;

V - acompanhar os resultados do processo de identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos estratégicos, táticos e operacionais que possam comprometer o alcance dos objetivos institucionais;

VI - acompanhar a evolução da Matriz Corporativa de Riscos e dos planos de tratamento dos riscos classificados como médios, altos e extremos;

VII - apreciar a adequação dos controles internos relacionados à gestão de riscos e propor medidas destinadas ao seu aperfeiçoamento;

VIII - recomendar medidas destinadas ao fortalecimento da governança corporativa, dos controles internos e da gestão de riscos;

IX - acompanhar os indicadores de desempenho relacionados à gestão de riscos e avaliar sua evolução;

X - apreciar os relatórios consolidados de gestão de riscos elaborados pelas unidades responsáveis, propondo medidas corretivas ou preventivas quando cabíveis;

XI - acompanhar a evolução dos riscos estratégicos e dos riscos emergentes que possam impactar a continuidade dos serviços, o patrimônio institucional, a imagem da Empresa ou o cumprimento de seus objetivos;

XII - assessorar a Presidência e a Diretoria Executiva na tomada de decisões relacionadas à gestão de riscos corporativos;

XIII - promover a integração das ações de gestão de riscos entre as diretorias e demais unidades organizacionais da Empresa;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

XIV - acompanhar os riscos de integridade sob a perspectiva da gestão de riscos corporativos, articulando-se com a Comissão Interna de Integridade para o fortalecimento das medidas preventivas, sem prejuízo das competências específicas de cada instância;

XV - acompanhar a implementação das recomendações decorrentes de auditorias e avaliações relacionadas à gestão de riscos;

XVI - elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas pelo Comitê, contendo a avaliação da evolução da gestão de riscos da Empresa e recomendações à Alta Administração;

XVII - exercer outras atribuições correlatas relacionadas à governança e à gestão de riscos que lhe sejam atribuídas pela Presidência da RIO-URBE ou previstas em legislação, regulamentos e normas internas.

XVIII - comunicar tempestivamente à Presidência e à Diretoria Executiva a ocorrência de riscos estratégicos ou eventos relevantes que possam comprometer significativamente os objetivos institucionais da Empresa, recomendando as medidas cabíveis.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Comitê de Gestão de Riscos reunir-se-á, ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As reuniões poderão ser realizadas por meio presencial, virtual ou híbrido, conforme convocação do Presidente do Comitê.

Art. 6º As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo situações de urgência devidamente justificadas.

Art. 7º O Comitê deliberará por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao seu Presidente, além do voto ordinário, o voto de qualidade em caso de empate.

Art. 8º As reuniões serão registradas em ata, contendo as deliberações, recomendações e encaminhamentos aprovados pelo Comitê.

Parágrafo único. As atas serão arquivadas pela Secretaria Executiva do Comitê e disponibilizadas aos seus membros, observado o grau de sigilo das informações.

Art. 9º O Comitê poderá convidar representantes das unidades administrativas ou especialistas internos ou externos para participar de suas reuniões, sem direito a voto, sempre que a matéria em análise demandar conhecimento técnico específico.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O Comitê poderá solicitar às unidades administrativas da RIO-URBE informações, documentos e apoio técnico necessários ao desempenho de suas atribuições, observado o dever de colaboração entre as áreas e a legislação aplicável.

Art. 11. Os gestores das unidades organizacionais deverão prestar ao Comitê as informações necessárias ao acompanhamento dos riscos sob sua responsabilidade, sempre que solicitados.

Art. 12. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Presidência da RIO-URBE.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 65, DE 01 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, conforme o artigo 5º das NORMAS REGRADORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto n° 38.256 de 10/01/2014

RESOLVE:
Instaurar sindicância, conforme processo **007000.006594/2026-59**, designando para procede-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, a comissão integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

JOAO LUIZ ARMAN VILA, matrícula n° 56/2.571.622-6
GERALDO CAXIAS FILADELFO, matrícula n° 59/2.572.132
PAULO CEZAR DOS SANTOS, matrícula n° 45/2.571.498-9.

PORTARIA RIOLUZ "P" Nº 66, DE 01 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, conforme o artigo 5º das NORMAS REGRADORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, aprovadas pelo Decreto n° 38.256 de 10/01/2014

RESOLVE:
Instaurar sindicância, conforme processo **007000.006596/2026-48**, designando para procede-la no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste ato, a comissão integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

JOAO LUIZ ARMAN VILA, matrícula n° 56/2.571.622-6
GERALDO CAXIAS FILADELFO, matrícula n° 59/2.572.132-5
PAULO CEZAR DOS SANTOS, matrícula n° 45/2.571.498-9



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

000399.018809/2026-17 - **AUTORIZO** as proposições constantes no despacho nº 5390879, com base nos fundamentos ali dispostos.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

000399.018805/2026-21 - **APROVO** o Plano Operacional do Serviço Público de Transporte de Passageiros por Ônibus - SPPO, com vigência indicada na ordem de serviço a ser emitida após a publicação, e AUTORIZO as proposições constantes no despacho 5391080, com base nos fundamentos ali dispostos.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

EOP-PRO-2025/13342 - **DEFIRO** o pedido de transferência de benefício *causa mortis* em nome de **ALZIRA MOREIRA ANDRE VAZ** para **MARIA IRENE SILVA COSTA** com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 53.974 de 04/03/2024 e DECRETO RIO Nº 58115 DE 29 DE MAIO DE 2026, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

EOP-PRO-2025/12680 - DEFIRO o pedido de transferência de benefício causa mortis de **MARIA JOSÉ MORENO FIGUEIREDO** para **GEOVANI GENNARI SOUZA** com base na Lei Complementar 159/2015 e no Dec. Rio 54.294 de 27/06/2025, estabelecendo prazo de 03 meses, a contar da data de publicação, para apresentar documentos hábeis à conclusão do pedido, condicionando-se também ao cumprimento da legislação vigente para o modal táxi.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

"**EOP-PRO-2025/13604**; **000399.017482/2026-58**; **000399.017664/2026-29**; **000399.017861/2026-48**; **000399.017980/2026-09**; **000399.018005/2026-18**; **000399.018146/2026-22**; **000399.018493/2026-55**; **000399.018584/2026-91**; **000399.018629/2026-27**; **000399.018634/2026-30**; **000399.018845/2026-72**; **000332.004115/2026-69**; **000399.018459/2026-81** - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.743
EM 1° DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo Licença 01934/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Ernesto de Souza, em frente à edificação de n° 13 A.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, no lado oposto da Rua Ernesto de Souza, no trecho compreendido entre a edificação nº 6 e a Rua Barão de Mesquita.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 2 ao dia 17 de julho de 2026, somente aos sábados e domingos, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 02/07/2026.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.744
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA A SER PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Teotônio Regatas, no trecho compreendido entre a Rua da Lapa e a Rua Joaquim Silva.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Joaquim Silva, no trecho compreendido entre a Travessa do Mosqueira e a edificação de nº 59;

II - Rua Teotônio Regatas, no trecho compreendido entre a Rua da Lapa e a Rua Joaquim Silva.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade por um período de 90 (noventa) dias a contar de 3 de julho de 2026, ininterruptamente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.745
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA JULINA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.005104/2026-41,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Visconde de Paranaguá, no trecho compreendido entre a edificação de nº 69 e a Rua Taylor.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O acesso de moradores, proprietários, possuidores, locatários e demais pessoas que comprovem vínculo legítimo com imóveis situados no trecho interditado deverão ser autorizados, desde que observadas as condições de segurança, a sinalização implantada e as orientações dos agentes responsáveis pela operação de trânsito.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Visconde de Paranaguá, em ambos os bordos, no trecho compreendido entre a edificação de nº 69 e a Rua Taylor.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 4 de julho de 2026, das 18h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.746
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VASCO DA GAMA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO "FESTA TRIO DE FERRO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Sr Thales Silva, Operações de Jogos do Vasco, de 2 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Roberto Dinamite, no trecho compreendido entre a Rua Ricardo Machado e Rua Ferreira de Araújo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 4 de julho de 2026, das 13h às 3h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.747
EM 2 DE JULHO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.004028/2026-56,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Rua Prudente de Morais, em frente à edificação de nº 786, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 3 de julho de 2026 ao dia 15 de julho de 2026, das 10h30min às 15h30min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.748
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.005137/2026-91,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Eduardo Guinle, em toda sua extensão, do dia 6 ao dia 10 de julho de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Eduardo Guinle, em toda sua extensão, em ambos os lados da via, da 0h do dia 6 de julho de 2026 às 18h do dia 10 de julho de 2026.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.749
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA TRANSMISSÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA PELA COPA DO MUNDO FIFA 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 179564,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Ronald de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Ministro Viveiros de Castro e a Avenida Nossa Sra. de Copacabana, no dia 5 de julho de 2026, das 14h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Ronald de Carvalho, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Rua Ministro Viveiros de Castro e a Avenida Nossa Sra. de Copacabana, no dia 4 de julho, das 18h às 23h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.750
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO DO PROGRAMA ASFALTO LISO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.005127/2026-55,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, do dia 3 de julho de 2026 ao dia 3 de outubro de 2026, das 21h às 6h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Rua D'Jalma Ulrich, em toda sua extensão;

II - Rua Almirante Gonçalves, em toda sua extensão;

III - Rua República do Peru, em toda sua extensão.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os lados da via, da 0h do dia 3 de julho de 2026 às 6h do dia 4 de outubro de 2026, nas seguintes vias:

I - Rua D'Jalma Ulrich, em toda sua extensão;

II - Rua Almirante Gonçalves, em toda sua extensão;

III - Rua República do Peru, em toda sua extensão.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.751
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 007200.005135/2026-00,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Paissandú, no trecho compreendido entre a Rua Ipiranga e a Rua Paulo VI, nos dias 4 e 5 de julho de 2026, das 7h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Paissandú, no trecho compreendido entre a Rua Ipiranga e a Rua Paulo VI, em ambos os lados da via, no dia 4 de julho de 2026, da 0h às 18h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.752
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO EMERGENCIAL EM REDE DE ESGOTO SANITÁRIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sra. Daiana da Nóbrega, Analista Operacional Sênior. da empresa Águas do Rio, de 01 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento na Rua Uruguai, no cruzamento com a Rua Maxwell - sentido Andaraí.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 5 de julho de 2026, das 8h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.753
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BONSUCESSO PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o processo 002610.001416/2026-60 e a licença nº 02676/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR-232/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Av. Roma, esquina com a Rua Guilherme Maxwell;

II - Rua Guilherme Maxwell, esquina com a Rua da Regeneração;

III - Rua da Regeneração, em frente à edificação de nº 316.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 3 de agosto de 2026 ao dia 4 de outubro de 2026, das 20h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.754
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CACHAMBI PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM VAZAMENTO EM ADUTORA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sra. Daiana da Nóbrega, Analista Operacional Sênior. da empresa Águas do Rio, de 01 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Cachambi, no cruzamento com a Rua Rocha Pita e a Rua Garcia Redondo;

II - Rua Basílio de Brito, no trecho compreendido entre a Rua Ferreira de Andrade e a Rua Cachambi.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Os coletivos e demais veículos pesados que circulam pela região provenientes da Rua Capitão Resende, em direção a Avenida Dom Helder Câmara, devem seguir pela Rua Cachambi, Rua Capitão Jesus, Rua Cirne Maia, Rua Getúlio e retorna para a Rua Cachambi.

Art. 2º. Implantar regime de mão dupla de direção, para acesso restrito a moradores, nas seguintes vias:

I - Rua Cachambi, no cruzamento com a Rua Rocha Pita e a Rua Garcia Redondo;

II - Rua Basílio de Brito, no trecho compreendido entre a Rua Ferreira de Andrade e a Rua Cachambi.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade da 1h do dia 4 de julho de 2026 às 23h50min do dia 12 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.755
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DE REPARO EMERGENCIAL EM LINHAS DE TRANSMISSÃO SUBTERRÂNEA DE ALTA TENSÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a carta de excepcionalidade da SC/COR VIAS,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Rua Maxwell - sentido Centro, de 22h às 5h dos dias subsequentes, da seguinte forma:

I - faixa esquerda, junto a calha do Rio Maracanã, do dia 13 ao dia 16 de julho de 2026;

II - no cruzamento com a Rua Barão de São Francisco, do dia 17 ao dia 31 de julho de 2026.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Barão de São Francisco, no trecho compreendido entre a Rua Maxwell - sentido Centro e a edificação de nº 80, do dia 13 ao dia 16 de julho de 2026, de 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários que tratam nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.756
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SIMULAÇÃO DE ESCAPE, NA ESCOLA MUNICIPAL LEITÃO DA CUNHA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício GBP nº 2204/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Babilônia, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de julho de 2026, das 8h às 11h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.757
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BENTO RIBEIRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO “AÇÃO SOCIAL DO 4º ANIVERSÁRIO DA COZINHA COMUNITÁRIA CARIOCA DO INSTITUTO SOL”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI.RIO N° 000100.006067/2026-77 de 01/7/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR 231/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua José Queiroz, no trecho compreendido entre a Rua Teresa Santos e a Rua Elias Chaves.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Rua Tereza Santos seguirão até a Rua João Gabriel, Rua Elias Chaves e a Rua José Queiros.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 6 de julho de 2026, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.758
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTO DE OBRA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 334 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Evandro Lins e Silva, à direita da pista, do lado ímpar, altura da edificação de n° 840, lado oposto.

Parágrafo único. Desviar o trânsito de veículos procedentes pela faixa à esquerda da pista do lado ímpar, na Avenida Evandro Lins e Silva, próximo a edificação de n° 840

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 7 e 8 de julho de 2026, das 8h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.759
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TANQUE PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 337 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, alternadamente, na Rua Renato Meira Lima, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 100 e 595.

Art. 2° Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Renato Meira Lima, nos dois lados, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 100 e 595.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 3 de julho de 2026 ao dia 31 de julho de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.760
EM 2 DE JULHO DE 2026.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 338 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Gildásio Amado, em ambos os lados, em toda sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 4 de julho de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.761
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BONSUCESSO PARA REALIZAÇÃO DE ASSENTAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o processo 002610.001490/2026-53 e a licença nº 02679/2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico OPPAR-232/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Regeneração, a partir da edificação nº 316, nos seguintes cruzamentos:

I - Rua 17 de Fevereiro;

II - Rua 29 de Julho;

III - Rua João Torquato;

IV - Rua Teixeira Ribeiro;

V - Rua Sgt. Silva Nunes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 8 de julho de 2026 ao dia 9 de Setembro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.762
EM 2 DE JULHO DE 2026.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 8.498 DE 6 DE ABRIL 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Águas do Rio de 02/7/26,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 8.498 de 6 de abril de 2026, que trata intervenções viárias no bairro Pavuna para realização de drenagem pluvial, passeio, meio-fio, sarjeta e pavimentação, até o dia 9 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.763
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Julyane Rodrigues, datado de 30 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Sodrélia, em toda a sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 3 ao dia 10 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.764
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, RECONSTRUÇÃO DE PONTE, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Fernando dos Santos Araújo - Ômega Construtora datado de 01 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Vitor Alves, no trecho compreendido entre a Estrada do Tinguí e a Estrada Rio - São Paulo.

II - Rua Aricuri, em ambas as faixas, pista sentido Estrada do Campinho, no trecho compreendido entre a Rua Vitor Alves e a Rua Hortêncio Rosa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar uma faixa de rolamento reversível na Rua Aricuri, pista sentido Estrada Rio - São Paulo, no trecho compreendido entre a Rua São Damaso e a Rua Vitor Alves.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 3 de julho de 2026 ao dia 26 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.765
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA VIA EXPRESSA JOÃO GOULART (LINHA VERMELHA) E NA AVENIDA BRASIL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da Sra. Patrícia Bárbara Linhares, do setor Operações de Infra SDE da TIM BRASIL,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, lado direito da via, na Via Expressa Presidente João Goulart (Linha Vermelha), em seguimento máximo de 20 (vinte) metros, em ambos sentidos, na altura do Km 7.

§ 1º. Os serviços mencionados neste artigo poderão ser desmobilizados a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

§ 2º O serviço mencionado neste artigo não poderá ser executado, nas sextas-feiras e nas vésperas dos feriados.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) de rolamento, lado direito da via, na Avenida Brasil, em seguimento máximo de 20 (vinte) metros, em ambos sentidos de forma alternada, da seguinte forma:

I - Na altura da edificação nº 31.146;

II - Na altura da edificação nº 27.195;

III - Na altura da edificação nº 34.530;

IV - Na altura da edificação nº 50.796;

V - Na altura da edificação nº 28.390;

VI - Na altura da edificação nº 37.880.

Parágrafo único. Os serviços mencionados neste artigo poderão ser desmobilizados a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 3 de julho de 2026 ao dia 7 de agosto de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.766
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS PENHA E RAMOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no processo SEI.RIO Nº 2600.00713/2016-16,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, na Avenida Brasil, pista lateral, sentido Centro, no trecho compreendido entre a Avenida Lusitânia e a Avenida dos Campões, com segregação máxima de 300 (trezentos) metros.

Parágrafo Único. O serviço mencionado neste artigo poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 3 ao dia 31 de julho de 2026, das 22h às 4h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.767
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS RIO COMPRIDO E CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIADUTOS E ELEVADOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de limpeza e manutenção de viadutos e elevados,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 058/2026,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no Elevado Engenheiro Professor Rufino de Almeida Pizarro e Elevado Engenheiro Freyssinet, no sentido São Cristóvão/Rio Comprido.

§ 1º. As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

§ 2º Os motoristas que necessitarem se deslocar no mesmo sentido das interdições viárias terão como opção de trafego seguir pela Avenida Paulo de Frontin.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 3 de julho de 2026, das 23h50min às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.768
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE REDE E RAMAL DE GÁS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença Nº 02659/2026, e no e-mail de Maria Luiza Ramidan Barbosa - Concrejato, de 30 de junho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada em trechos pontuais, na Rua Azhauri Mascarenhas, no trecho compreendido entre a edificação de nº 270 e a rotatória da Estrada do Pedregoso.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 3 de julho de 2026 ao dia 29 de setembro de 2026, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.769
EM 2 DE JULHO DE 2026.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.309 DE 9 DE JUNHO 2026, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 9.309 de 9 de junho de 2026, que trata intervenções viárias no bairro Andaraí para realização de reaterro e concretagem em linhas de transmissão subterrânea de alta tensão, até o dia 1° de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.770
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA NOVAS LINHAS DE TRANSMISSÃO SUBTERRÂNEA DE ALTA TENSÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a carta de excepcionalidade da SC/COR VIAS,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Maxwell, junto ao bordo esquerdo, sentido Centro, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre as edificações nº s nº 226 e 186, de 15 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026;

II - no trecho compreendido entre a edificação nº 186 e a Rua Gonzaga Bastos, de 5 de maio de 2026 a 6 de junho de 2026;

III - no trecho compreendido entre as edificações nº s 280 e 114, de 25 de maio de 2026 a 3 de julho de 2026;

IV - no trecho compreendido entre as edificações nº s 94 e 56, de 18 de junho de 2026 a 17 de julho de 2026.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 3 ao dia 31 de julho de 2026, das 7h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.771
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTA CRUZ PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Valdir da Silva Filho, Zona Oeste Mais Saneamento, datado de 01 de julho de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Dona Januária, em toda sua extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 5 de julho de 2026, das 7h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.772
EM 2 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM “DIVISÃO DE HOMICÍDIOS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 016533,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 135 F/2026, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Ao longo da Rua Noel Nutels;

II - Avenida Comandante Júlio de Moura, no trecho compreendido entre as Avenidas Adilson Serôa da Motta e Érico Veríssimo;

III - Avenida Érico Veríssimo, no trecho compreendido entre as Avenidas Comandante Júlio de Moura e Lúcio Costa;

IV - Avenida do Pepê, no trecho compreendido entre as Avenidas Adilson Serôa da Motta e Érico Veríssimo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 5 de julho de 2026 às 6h do dia 9 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.773
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “PASSARELA CARIOCA - A MODA DO RIO DE JANEIRO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 174820,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Farme de Amoedo, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Pirajá e a Rua Prudente de Moraes.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 4 e 5 de julho de 2026, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.774
EM 2 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DO SERIADO “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 016529,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Avenida Prado Júnior, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 120 e 280;

II - 15 (quinze) vagas na Rua Ministro Viveiros de Castro no trecho compreendido entre as edificações de nºs 33 e 73;

III - 20 (vinte) vagas Avenida Atlântica no trecho compreendido entre a Rua Belford Roxo e a Avenida Prado Júnior.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 12h do dia 5 de julho de 2026 às 23h do dia 8 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.775
EM 2 DE JULHO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA SÉRIE “OS DONOS DO JOGO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem 016477,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Aperana, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 52 e 14;

II - 20 (vinte) vagas na Avenida Delfim Moreira, na baia de estacionamento localizada no canteiro central, na pista das edificações, no trecho compreendido entre a Praça Atahualpa e a Rua Rainha Guilhermina;

III - 15 (quinze) vagas na Praça Atahualpa, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 104 e 86;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 14h do dia 14 de julho de 2026 às 23h do dia 17 de julho de 2026 e das 14h do dia 19 de julho de 2026 às 23h do dia 24 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.776
EM 2 DE JULHO DE 2025.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “ALZIRÃO 2026”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Rio Mais Fácil Eventos nº 179193, Alzirão 2026;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET / CTRT AP 2.2 e 3N1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nos dias 11, 15 e 19 de julho de 2026, de 10h às 23h:

I - Rua Conde de Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua Marques de Valença e a Rua Valparaíso;

II - Rua Rego Lopes, em toda sua extensão;

III - Rua dos Araújos, no acesso à Rua Conde de Bonfim;

IV - Rua Alzira Brandão, no trecho compreendido entre a Rua Eduardo Ramos e a Rua Conde de Bonfim.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Permitir a reserva de vagas para estacionamento de veículos na Rua Alzira Brandão, no trecho compreendido entre a edificação de nº 128 e a Rua Conde de Bonfim, nos dias 10, 14 e 18 de julho de 2026, das 6h às 23h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, nos dias 10, 14 e 18 de julho de 2026, das 6h às 23h, nas seguintes vias:

I - Rua Conde de Bonfim, no trecho compreendido entre a Rua dos Araújos e Rua Valparaíso;

II - Rua Alzira Brandão, no trecho compreendido entre a Rua Eduardo Ramos e a Rua Conde de Bonfim;

III - Rua Marquês de Valença, em toda sua extensão.

Art. 4°. Implantar regime de mão dupla de circulação nos dias 11, 15 e 19 de julho de 2026, de 10h às 23h, nas seguintes vias:

I - Rua Conde de Bonfim:

a) No trecho compreendido entre a Rua Marquês de Valença e o portal de segurança/revista;

b) No trecho compreendido entre a Rua Alfredo Pinto e a Rua Valparaíso (à direita) e a Rua Pereira Barreto (à esquerda);

II - Rua Rego Lopes, em toda sua extensão;

III - Rua Alzira Brandão, no trecho compreendido entre a Rua Eduardo Ramos e a Rua Conde de Bonfim.

§ 1º Desvio obrigatório para todos os veículos na intersecção da Rua Conde de Bonfim; Os motoristas devem seguir pela Rua Marquês de Valença, Rua Pereira de Siqueira, Rua São Francisco Xavier e Rua Haddock Lobo.

§ 2º Desvio de coletivos: Os motoristas devem seguir pela Rua Pareto, Rua Almirante Cochrane, Rua Pereira de Siqueira, Rua São Francisco Xavier e Rua Haddock Lobo.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1°, 2°, 3° e 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.777
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MANGUINHOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO DE VAZAMENTO NA REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da Sra. Daiana da Nóbrega Martins, Analista Operacional Sênior, da Águas do Rio,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Portuária, sentido Avenida Brasil, no trecho ao lado da edificação de nº 3.666 da Avenida Brasil.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º O serviço mencionado no artigo 1º poderá ser desmobilizado a qualquer momento pela CET-Rio em caso de mau tempo e/ou incidentes na via.

§ 3º Desviar o trânsito de veículos procedentes da Avenida Portuária, no sentido Avenida Brasil, se dará da seguinte forma: Rua Carlos Seixas, Rua Carlos Seidl, Rua Peter Lund e Avenida Brasil.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 5 de julho de 2026, das 5h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.778
EM 2 DE JULHO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA JULINA - PROJETO INTEGRAÇÃO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 177876;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Bambuí, pista sentido Andaraí, no trecho compreendido entre a Rua Borda do Mato e a Rua Rosa e Silva.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 11 de julho de 2026, das 9h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 9.779
EM 2 DE JULHO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA TR/CRV Nº 4.922 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020, NA FORMA QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-CAP-2025/08396,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3N2,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/CRV nº 4.922 de 14 de setembro de 2020, que estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga/descarga na Avenida Ministro Edgard Romero, em frente à edificação nº 70.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

PROCESSO N° 007200.003860/2026-35 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
a) OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED.
b) PARTES: CET-RIO e G M R EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA.
c) RAZÃO: Material de consumo.
d) FUNDAMENTO: Inciso II, artigo 47 do Regulamento de Licitações.
e) VALOR: R$ 4.433,00
f) AUTORIDADE: Marize da Silva Queiroz Ribeiro.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

PROCESSO Nº. 007200.002524/2026-75 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira, pela Área Técnica e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** às Impugnações aos termos do Edital apresentadas por **ECOMIX GESTÃO E PLANEJAMENTOS LTDA.**, **MK ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA LTDA.**, **ALGEBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, **CELETRAN - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** e **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA FARIAS** referentes à Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico CET-Rio n° 90404/2026, cuja sessão pública está marcada para o dia 06/07/2026 às 10:00h., conforme Aviso de Adiamento disponibilizado no Sistema Compras.gov.br e demais meios de divulgação do Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 01/07/2026
PROCESSO Nº 007200.005034/2026-21 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 007200.005031/2026-97 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 174 DE 02 DE JULHO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n. º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 155/2026, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DA MOBI-RIO, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 155/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Coordenador de Processo I, matrícula n.º 006012, **VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS BASTOS**, Coordenadora de Manutenção Predial, matrícula n.º 006011 e **SILVIO GUTTERES FONTES JUNIOR**, Coordenador Técnico Operacional, matrícula n.º 002274, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 175 DE 02 DE JULHO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 157/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS DE COMANDO DE CARROCERIA, DO FABRICANTE MARCOPOLO S/A, NOVOS E ORIGINAIS, EMBARCADOS DE FÁBRICA, NOS VEÍCULOS TORINO EXPRESS E VIALE EXPRESS, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DESTES VEÍCULOS, OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 157/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 176 DE 02 DE JULHO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 164/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - K, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 164/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 177 DE 02 DE JULHO DE 2026.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula nº 00018P, para atuar como **Gestor do Contrato** nº 162/2026, referente a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELOS TORINO E VIALE EXPRESS - K, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ARTICULADOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2º e 3º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 162/2026, com atribuições previstas nos Arts. 4º e 5º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" Nº 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula nº 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
007300.001225/2026-95 - APROVO o Termo de Referência de index 5243393/5243778 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS**, **PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MOBI-RIO**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
007300.001219/2026-38 - APROVO o Termo de Referência do SEI nº (5200516) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **GUANABARA DIESEL SA COMERCIO E REPRESENTACOES** para o item 1, no valor de **R$ 6.216,54 (seis mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos)**, e a empresa **NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA** para os itens 2, 3, 4 e 5, no valor de R$ 41.899,45 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VEÍCULOS DE CHASSIS DO FABRICANTE MERCEDES-BENZ, NOVOS E ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE VEÍCULOS DE Nº DE ORDENS 902142-902153-902124-902172 E 902194 EQUIPADOS COM MOTORES OM457 DE MODELOS O500- EUROS 5 E 6, OPERADOS PELA MOBI-RIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
007300.001218/2026-93- APROVO o Termo de Referência do SEI nº (5172688) e **AUTORIZO** a contratação da empresa **AUTO PECAS CENTER ONIBUS LTDA**, no valor de **R$ 12.464,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, referente a contratação para **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESPELHOS RETROVISORES DE CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO DE MODELO TORINO EXPRESS, NOVOS E ORIGINAIS**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA ÔNIBUS OPERADA PELA MOBI-RIO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com fundamento no inciso II do art. 56 do RILC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

PROCESSO: CSV-PRO-2024/06950
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE BALIZADOR MODELO COPACABANA E MEIOS-FIOS DE CONCRETO VIBRADO - Aquisição 2508074.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 104.640,00 (cento e quatro mil seiscentos e quarenta reais).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

PROCESSO: CSV-PRO-2024/02094
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE AÇO, TELAS DE ARAME, ELETRODO E ARAME
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 111.477,60 (cento e onze mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

PROCESSO: CSV-PRO-2025/06264
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II-E 32
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e LL GASPAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 74.928,00 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e oito reais).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

PROCESSO: 002600.001437/2026-74
1. Objeto: AQUISIÇÃO DE BANCOS SEM ENCOSTO E CONJUNTO DE MESA PARA JOGOS COM 4 (QUATROS) BANCOS, PRÉ-FABRICADOS, EM CONCRETO ARMADO.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e COMPANHIA COLONO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021.
4. Valor: R$ 105.550,00 (cento e cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
5. Autorização: MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SECONSERVA "P" Nº 26 DE 24 DE JUNHO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no processo Sei nº 002600.006273/2026-71.

RESOLVE:
Aposentar, **JORGE LUIZ DA SILVA CAMARA**, matrícula n.º 10/135.518-9, Trabalhador, Classe Especial, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo SEI 007100.007918/2026-48 - Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP - Declaro **FRACASSADO o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90427/2026, realizado em 02/07/2026.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo CLB-PRO-2025/03909 - Adjudico e Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 90155/2026, realizado em 08/04/2026, e autorizo a despesa referente à aquisição de sacola tipo "mochila" impermeável e garrafa squeeze, em favor da empresa BIDS CENTER LTDA., nos seguintes termos: Item 03, no valor total de R$ 59.792,81 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Hugo Ribeiro Nepomuceno**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME N.º 560, DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios meritórios para fins de distribuição da gratificação variável relativa ao Acordo de Resultados firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Educação referente ao ano de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2025-2028 do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 7º e 15 do Decreto Rio nº. 58.106, de 28 de maio de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio n° 50.863, de 26 de maio de 2022 alterado pelo Decreto Rio nº 55.182, de 10 de outubro de 2024, que regulamenta as Gratificações a serem concedidas aos servidores Secretaria Municipal de Educação - SME, relativas ao Acordo de Resultados e à Premiação por Resultados de Aprendizagem, na forma que menciona, dá outras providências e revoga o Decreto Rio nº 40.399, de 22 de julho de 2015;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a SME referente ao ano de 2026;

CONSIDERANDO que a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos prestados na área educacional requer a participação dos servidores que atuam nas diferentes etapas da educação básica;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores e funcionários que se destacam na administração pública; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para a distribuição da parcela variável referente à gratificação relativa ao Acordo de Resultados firmado entre o Município do Rio de Janeiro e a SME.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam regulamentados os critérios meritórios através do estabelecimento de procedimentos de avaliação das unidades administrativas do Nível Central da SME e das Coordenadorias Regionais de Educação, e de seus respectivos servidores, de modo a permitir que seja realizada a distribuição da parcela variável da gratificação relativa ao Acordo de Resultados firmado entre o Município do Rio de Janeiro e esta Secretaria, que está associada ao cumprimento das metas estabelecidas, a qual corresponderá a 60% (sessenta por cento) do percentual auferido por essa, conforme nota obtida no mencionado Acordo.

Parágrafo único: A gratificação da parcela variável somente será distribuída caso a SME atinja a nota mínima 7 (sete) na avaliação do Acordo de Resultados a ser realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e será calculada conforme a seguinte composição:

Quadro I - Composição da gratificação

PARCELA FIXA	PARCELA VARIÁVEL	
	PARCELA VARIÁVEL I	PARCELA VARIÁVEL II
40%	Até 30%	Até 30%

Parcela Fixa - Metas da SME para Acordo de Resultados 2026 do Município do Rio de Janeiro.
Parcela Variável I - Metas Setoriais da SME definidas para 2026.
Parcela Variável II - Avaliação de desempenho individual do servidor da SME.

Art. 2º Fica criada a Parcela Variável I, referente às Metas Setoriais das unidades administrativas do Nível Central da SME e das Coordenadorias Regionais de Educação na forma do Anexo I.

§ 1º As unidades administrativas do Nível Central da SME e as Coordenadorias Regionais de Educação que não possuírem metas específicas estabelecidas, concorrerão à gratificação acompanhando as metas fixadas para a unidade administrativa imediatamente superior, dentre as relacionadas no Anexo II.

§ 2º Caso o servidor tenha sido lotado em diferentes unidades administrativas do Nível Central da SME ou das Coordenadorias Regionais de Educação durante o ano de 2026, receberá a Parcela Variável I de forma proporcional ao tempo em que esteve em cada uma.

Art. 3º Fica criada a Parcela Variável II, referente à avaliação de desempenho individual do servidor, que será obtida na forma do Anexo II.

§ 1º A nota atribuída ao desempenho do servidor poderá variar entre 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro) pontos, conforme Anexo II, sendo o valor final da avaliação correspondente à média simples das notas a ele atribuídas.

§ 2º Somente farão jus à parcela de gratificação variável os servidores que obtiverem no mínimo 3,5 (três e meio) pontos na nota final, resultante da média simples das notas auferidas na avaliação.

Art. 4º Fica instituída a Comissão de Premiação por Resultados de Aprendizagem, constituída por membros designados pelos titulares de cada área a seguir indicada, observando-se a seguinte composição:

I - 1 (um) representante da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede;
II - 1 (um) representante da Subsecretaria de Ensino.
III - 1 (um) representante da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos;

Art. 5º O saldo remanescente da participação será distribuído proporcionalmente a cada servidor elegível.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Premiação por Resultados de Aprendizagem.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2026.
HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO

ANEXO I - METAS SETORIAIS SME 2025

Gabinete SME

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Ter 350 GETs na rede municipal de ensino do Rio até 2025.	SME	número absoluto	276	2025	350	25%
2	Ter 71% dos alunos do 2º ano alfabetizados (Alfabetiza RJ - Leitura e Escrita)	SME	percentual	68%	2025	71%	25%
3	Garantir que a rede alcance 5,7 no 4º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	5,4	2024	5,7	12,5%
4	Garantir que a rede alcance 6,5 no 5º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	6,2	2024	6,5	12,5%
5	Garantir que a rede alcance 4,8 no 8º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	4,5	2024	4,8	12,5%
6	Garantir que a rede alcance 5,3 no 9º ano dos anos finais no IDERio em 2026	SME	Nota	5,0	2024	5,3	12,5%

Subsecretaria Executiva

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Garantir 1 mediador para cada 3,4 alunos na rede de apoio à educação especial.	SME	proporção	3,6	Dez/2025	3,4	25%
2	Implantar/Operacionalizar um sistema de acompanhamento PNAE nas escolas.	SME	-	-	-	-	25%
3	Garantir que a rede alcance 5,7 no 4º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	5,4	2024	5,7	12,5%
4	Garantir que a rede alcance 6,5 no 5º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	6,2	2024	6,5	12,5%
5	Garantir que a rede alcance 4,8 no 8º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	4,5	2024	4,8	12,5%
6	Garantir que a rede alcance 5,3 no 9º ano dos anos finais no IDERio em 2026	SME	Nota	5,0	2024	5,3	12,5%

Subsecretaria de Ensino

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Ter 71% dos alunos do 2º ano alfabetizados (Alfabetiza RJ - Leitura e Escrita)	SME	percentual	68%	2025	71%	25%
2	Aumentar para 54% as matrículas da rede municipal de ensino em tempo integral até 2026	SME	percentual	52%	2025	54%	25%
3	Garantir que a rede alcance 5,7 no 4º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	5,4	2024	5,7	12,5%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

4	Garantir que a rede alcance 6,5 no 5º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	6,2	2024	6,5	12,5%
5	Garantir que a rede alcance 4,8 no 8º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	4,5	2024	4,8	12,5%
6	Garantir que a rede alcance 5,3 no 9º ano dos anos finais no IDERio em 2026	SME	Nota	5,0	2024	5,3	12,5%

Subsecretaria de Gestão							
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de Medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Regra**
1	Criar mais 5 mil novas vagas em creches até 2026.	SME	número absoluto	2.065	DEZ/2025	5 mil	25%
2	Integrar o sistema de gestão do PCA (SIGA) com o sistema de gestão orçamentária (SAO) para promover maior alinhamento entre o planejamento e a execução orçamentária.	SME	-	-	-	-	25%
3	Garantir que a rede alcance 5,7 no 4º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	5,4	2024	5,7	12,5%
4	Garantir que a rede alcance 6,5 no 5º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	6,2	2024	6,5	12,5%
5	Garantir que a rede alcance 4,8 no 8º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	4,5	2024	4,8	12,5%
6	Garantir que a rede alcance 5,3 no 9º ano dos anos finais no IDERio em 2026	SME	Nota	5,0	2024	5,3	12,5%

Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede							
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de Medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Regra**
1	Aumentar para 54% as matrículas da rede municipal de ensino em tempo integral até 2025.	SME	percentual	52%	2024	54%	25%
2	Criar mais 5 mil novas vagas em creches até 2026.	SME	número absoluto	2.065	2025	5 mil	25%
3	Garantir que a rede alcance 5,7 no 4º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	5,4	2024	5,7	12,5%
4	Garantir que a rede alcance 6,5 no 5º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	6,2	2024	6,5	12,5%
5	Garantir que a rede alcance 4,8 no 8º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	4,5	2024	4,8	12,5%
6	Garantir que a rede alcance 5,3 no 9º ano dos anos finais no IDERio em 2026	SME	Nota	5,0	2024	5,3	12,5%

Subsecretaria de Inovação e Projetos Estratégicos							
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de Medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Regra**
1	Ter 350 GETs na rede municipal de ensino do Rio até 2025.	SME	número absoluto	276	2025	350	25%
2	Ofertar ensino de Lógica de Programação para 144 mil alunos da rede pública municipal até 2025	SME	número absoluto	124.621	Dez/2025	144.000	25%
3	Garantir que a rede alcance 5,7 no 4º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	5,4	2024	5,7	12,5%
4	Garantir que a rede alcance 6,5 no 5º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	6,2	2024	6,5	12,5%
5	Garantir que a rede alcance 4,8 no 8º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	4,5	2024	4,8	12,5%
6	Garantir que a rede alcance 5,3 no 9º ano dos anos finais no IDERio em 2026	SME	Nota	5,0	2024	5,3	12,5%

Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos							
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de Medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Regra**
1	Garantir 1 mediador para cada 3,4 alunos na rede de apoio à educação especial.	SME	proporção	3,6	Dez/2025	3,4	25%
2	Garantir 80% de participação dos diretores recém-empossados em formação específica de gestão escolar.	SME	%	-	-	80%	25%
3	Garantir que a rede alcance 5,7 no 4º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	5,4	2024	5,7	12,5%
4	Garantir que a rede alcance 6,5 no 5º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	6,2	2024	6,5	12,5%
5	Garantir que a rede alcance 4,8 no 8º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	4,5	2024	4,8	12,5%
6	Garantir que a rede alcance 5,3 no 9º ano dos anos finais no IDERio em 2026	SME	Nota	5,0	2024	5,3	12,5%

Coordenadoria de Inovação e Tecnologia							
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de Medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Regra**
1	Ter 350 GETs na rede municipal de ensino do Rio até 2025.	SME	número absoluto	276	2025	350	25%
2	Ofertar ensino de Lógica de Programação para 144 mil alunos da rede pública municipal até 2025	SME	número absoluto	124.621	Dez/2025	144.000	25%
3	Garantir que a rede alcance 5,7 no 4º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	5,4	2024	5,7	12,5%
4	Garantir que a rede alcance 6,5 no 5º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	6,2	2024	6,5	12,5%
5	Garantir que a rede alcance 4,8 no 8º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	4,5	2024	4,8	12,5%
6	Garantir que a rede alcance 5,3 no 9º ano dos anos finais no IDERio em 2026	SME	Nota	5,0	2024	5,3	12,5%

Coordenadoria Técnica de Operações							
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de Medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Regra**
1	Ter 350 GETs na rede municipal de ensino do Rio até 2025.	SME	número absoluto	276	2025	350	25%
2	Implantar/Operacionalizar um sistema de acompanhamento PNAE nas escolas.	-	-	-	-	-	25%
3	Garantir que a rede alcance 5,7 no 4º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	5,4	2024	5,7	12,5%
4	Garantir que a rede alcance 6,5 no 5º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	6,2	2024	6,5	12,5%
5	Garantir que a rede alcance 4,8 no 8º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	4,5	2024	4,8	12,5%
6	Garantir que a rede alcance 5,3 no 9º ano dos anos finais no IDERio em 2026	SME	Nota	5,0	2024	5,3	12,5%

Coordenadoria Técnica de Infraestrutura							
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de Medida**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Regra**
1	Ter 350 GETs na rede municipal de ensino do Rio até 2025.	SME	Número absoluto	276	2025	350	25%
2	Adequar 300 unidades escolares para obtenção da Certificação de Aprovação das Medidas de Segurança contra Incêndio e Pânico, com protocolo junto ao CBMERJ.	SME	Número absoluto	-	-	300	25%
3	Garantir que a rede alcance 5,7 no 4º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	5,4	2024	5,7	12,5%
4	Garantir que a rede alcance 6,5 no 5º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	6,2	2024	6,5	12,5%
5	Garantir que a rede alcance 4,8 no 8º ano do Ensino Fundamental no IDERio em 2026	SME	Nota	4,5	2024	4,8	12,5%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

6	Garantir que a rede alcance 5,3 no 9º ano dos anos finais no IDERio em 2026	SME	Nota	5,0	2024	5,3	12,5%

Coordenadorias Regionais de Educação								
Nº	**Descrição**	**Fonte**	**Unidade de Medida**	**CRE**	**Valor de Referência**	**Data de Referência**	**Meta**	**Regra**
1	Porcentagem dos alunos do 2º ano alfabetizados (Avalia RJ - Leitura e Escrita)	INEP	%	1ª	61%	2025	65%	20%
				2ª	75%		78%	
				3ª	66%		71%	
				4ª	65%		70%	
				5ª	70%		74%	
				6ª	68%		72%	
				7ª	64%		69%	
				8ª	69%		73%	
				9ª	73%		77%	
				10ª	69%		73%	
				11ª	75%		77%	
2	Porcentagem dos alunos do 2º ano proficientes em Matemática (Avalia RJ)	INEP	%	1ª	68%	2025	71%	20%
				2ª	79%		81%	
				3ª	70%		76%	
				4ª	71%		76%	
				5ª	77%		80%	
				6ª	78%		82%	
				7ª	69%		74%	
				8ª	78%		81%	
				9ª	80%		82%	
				10ª	84%		86%	
				11ª	84%		84%	
3	Garantir que a regional alcance a meta no IDERIO no 4º ano do Ensino Fundamental.	SME (avaliação externa)	Nota	1ª	5,3	2024	5,8	15%
				2ª	5,6		5,9	
				3ª	5,3		5,8	
				4ª	5,3		5,8	
				5ª	5,6		6,0	
				6ª	5,2		5,9	
				7ª	5,5		5,8	
				8ª	5,3		5,8	
				9ª	5,6		6,0	
				10ª	5,5		5,9	
				11ª	5,6		5,9	
4	Garantir que a regional alcance a meta no IDERIO no 5º ano do Ensino Fundamental.	SME (avaliação externa)	Nota	1ª	5,9	2024	6,5	15%
				2ª	6,2		6,7	
				3ª	6,1		6,6	
				4ª	6,0		6,6	
				5ª	6,3		6,8	
				6ª	5,9		6,5	
				7ª	6,3		6,8	
				8ª	6,0		6,5	
				9ª	6,3		6,8	
				10ª	6,2		6,7	
				11ª	6,3		6,8	
5	Garantir que a regional alcance a meta no IDERIO no 8º ano do Ensino Fundamental.	SME (avaliação externa)	Nota	1ª	4,5	2024	4,9	15%
				2ª	4,7		5,1	
				3ª	4,5		4,9	
				4ª	4,5		4,9	
				5ª	4,5		4,9	
				6ª	4,2		4,8	
				7ª	4,7		5,0	
				8ª	4,5		4,9	
				9ª	4,7		5,1	
				10ª	4,5		4,9	
				11ª	4,7		5,1	
6	Garantir que a regional alcance a meta no IDERIO no 9º ano do Ensino Fundamental.	SME (avaliação externa)	Nota	1ª	5,0	2024	5,5	15%
				2ª	5,1		5,5	
				3ª	5,1		5,5	
				4ª	4,9		5,4	
				5ª	5,0		5,4	
				6ª	4,7		5,2	
				7ª	5,1		5,6	
				8ª	4,9		5,4	
				9ª	5,1		5,5	
				10ª	4,9		5,4	
				11ª	4,9		5,4	

ANEXO II - SETORES SME

Gabinete SME
Subsecretaria Executiva
Subsecretaria de Gestão
Subsecretaria de Ensino
Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede
Subsecretaria de Inovação e Projetos Estratégicos
Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos
Coordenadoria Técnica de Infraestrutura
Coordenadoria Técnica de Operação
Coordenadoria de Inovação e Tecnologia
Coordenadorias Regionais de Educação

ANEXO III - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Competências/Habilidades	
Pontuação	**Visão Sistêmica e Trabalho de Equipe**
1	Participa raramente das atividades do setor, demonstrando pouca integração com a equipe.
2	Colabora pontualmente em atividades conjuntas, mas sem buscar alinhamento com os objetivos da equipe.
3	Propõe ações que consideram o impacto para o setor, contribuindo para o alcance das metas conjuntas.
4	Atua ativamente dentro do setor, integrando esforços, compartilhando informações e contribuindo para o aprimoramento coletivo dos resultados.
Pontuação	**Comunicação**
1	Comunica-se de forma confusa ou incompleta, dificultando a compreensão das informações e gerando retrabalho.
2	Transmite informações compreensíveis, mas nem sempre adequadas ao público ou ao momento.
3	Mantém comunicações objetivas garantindo que que os prazos e tarefas sejam compreendidas por todas as pessoas.
4	Adapta sua comunicação conforme o público e contribui para decisões em grupo de forma objetiva e fundamentada.
Pontuação	**Assiduidade e Pontualidade**
1	Apresenta baixa assiduidade e atrasos recorrentes, comprometendo as atividades.
2	Mantém boa assiduidade, mas com atrasos recorrentes que exigem correção.
3	Demonstra assiduidade constante, com atrasos ocasionais que afetam a rotina.
4	Demonstra assiduidade e pontualidade constantes, revelando alto comprometimento e responsabilidade.
Pontuação	**Iniciativa e Proatividade**
1	Aguarda orientações para iniciar tarefas, sem propor melhorias.
2	Executa tarefas apenas mediante solicitação, sem antecipar demandas.
3	Apresenta sugestões pontuais de melhoria e participa da implementação.
4	Propõe e executa melhorias contínuas nos processos, apresentando resultados mensuráveis.
Pontuação	**Capacidade de Entrega e Efetividade**
1	Apresenta entregas abaixo do esperado, não cumpre prazos.
2	Cumpre parcialmente as demandas, necessitando acompanhamento frequente para manter a qualidade.
3	Cumpre as tarefas com qualidade e dentro do prazo.
4	Cumpre as tarefas e propõe melhorias comprovadas implementadas pela equipe.
Pontuação	**Gestão de Riscos**
1	Aguarda a ocorrência de falhas para tomar providências corretivas.
2	Responde a alertas e orientações, mas raramente antecipa falhas.
3	Sinaliza falhas antes que comprometam o trabalho e implementa medidas corretivas.
4	Previne riscos recorrentes e compartilha boas práticas que fortalecem a qualidade do trabalho.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME Nº 561, DE 02 DE JULHO DE 2026

Regulamenta a percepção da gratificação decorrente da Premiação por Resultados de Aprendizagem de 2026 instituída pelo Decreto Rio n° 50.863, de 26 de maio de 2022, alterado pelo Decreto Rio nº 55.182, de 10 de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2025-2028 do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio n° 50.863, de 26 de maio de 2022 alterado pelo Decreto Rio nº 55.182, de 10 de outubro de 2024, que, dentre outros, regulamenta a gratificação decorrente da Premiação por Resultados de Aprendizagem a ser concedida aos servidores que estejam lotados e em efetivo exercício nas Unidades Escolares, Unidades de Extensão e Bibliotecas Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino do Município do Rio de Janeiro, na forma que menciona.

RESOLVE:

Capítulo I
Da Premiação por Resultados de Aprendizagem

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras relativas à percepção da gratificação decorrente da Premiação por Resultados de Aprendizagem, em decorrência do cumprimento de metas estabelecidas, observados os critérios de elegibilidade coletiva e individual previstos nesta Resolução, visando a melhoria e o aprimoramento da qualidade do ensino público.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

Art. 2º O pagamento da gratificação será proporcional ao tempo de lotação do servidor em Unidades Escolares, Unidades de Extensão e/ou Bibliotecas Escolares ao longo do ano letivo de 2026, sendo condicionado à disponibilidade orçamentária no ano de pagamento.

Art. 3º Fica instituída a Comissão de Premiação por Resultados de Aprendizagem constituída por membros designados pelos titulares de cada área a seguir indicada, observando-se a seguinte composição:
I - 1 (um) representante da Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede;
II - 1 (um) representante da Subsecretaria de Ensino.
III - 1 (um) representante da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos;

Capítulo II
Da Elegibilidade Coletiva

Art. 4º Os critérios de elegibilidade coletiva da etapa de anos iniciais das unidades escolares que ofertam o Ensino Fundamental são:
I - Obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de taxa de participação dos alunos do 2º ano na Avaliação Avalia RJ em Leitura e Escrita e em Matemática em 2026.
II - Obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de taxa de participação dos alunos do 4º ano na Prova Rio 2026.
III - Obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de taxa de participação dos alunos do 5º ano na Prova Rio 2026.
§ 1º Para as unidades escolares que ofertem, simultaneamente, o 2º, o 4º e o 5º ano do Ensino Fundamental, a aferição da elegibilidade coletiva observará a autonomia entre os grupamentos, sendo realizada de forma independente para cada uma delas, nos termos dos incisos I, II e III deste artigo. Nessas hipóteses, a unidade poderá ser considerada habilitada ao recebimento da premiação vinculada ao 2º ano, ainda que não atenda ao critério de elegibilidade coletiva estabelecido para o 4º ou 5º ano, e, de forma análoga, poderá ser reconhecida como apta em relação ao 4º ou 5º ano, ainda que não cumpra o requisito atinente ao 2º ano.
§ 2º As taxas de participação dos alunos do 2º ano na Avalia RJ levarão em consideração o total de alunos, conforme dados declarados pela unidade escolar ao Censo da Educação Básica 2026, considerados aqui os dados finais.
§ 3º As taxas de participação dos alunos do 4º e do 5º ano na Prova Rio 2026 levarão em consideração o total de alunos e o total de alunos que fizeram a avaliação, conforme publicadas pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAED).

Art. 5º O critério de elegibilidade coletiva da etapa de Anos Finais das unidades escolares que ofertam o Ensino Fundamental é:
I - Obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de taxa de participação dos alunos do 8º ano na Prova Rio 2026.
II- Obter, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de taxa de participação dos alunos do 9º ano na Prova Rio 2026.
Parágrafo único. As taxas de participação dos alunos do 8º e do 9º ano na Prova Rio 2026 levarão em consideração o total de alunos e o total de alunos que fizeram a avaliação, conforme publicadas pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAED).

Art. 6º Os critérios de elegibilidade coletiva das modalidades de Educação Infantil, da Educação de Jovens e Adultos, da Educação Especial das Unidades Escolares Exclusivas e das Unidades Escolares que apresentam Classe Especial sem turmas de Ensino Fundamental, das Unidades de Extensão e das Bibliotecas Escolares são:
I - Apresentar Plano de Ação para o ano letivo em curso, denominado para essas Unidades de Plano das Dimensões, dentro do prazo definido pela **CIRCULAR CONJUNTA E/SUBAIR - E/SUBE - E/CTRH nº 02, de 01 de abril de 2026**.
II - Alcançar a qualidade mínima esperada em 7 (sete) ações do Plano das Dimensões, e que tenha pelo menos 1 ação válida em cada dimensão, elaborado dentro das especificações técnicas e pedagógicas oriundas da **CIRCULAR CONJUNTA E/SUBAIR - E/SUBE - E/CTRH nº 01 de 25 de fevereiro de 2026.**

Capítulo III
Da Elegibilidade Individual

Art. 7º Será elegível à percepção da gratificação decorrente da Premiação por Resultados de Aprendizagem o servidor que:
I - Estiver em pleno exercício da função na Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro por, no mínimo, ¾ (três quartos) do ano letivo de 2026; e
II - Estiver lotado em Unidade Escolar, Unidade de Extensão e/ou Biblioteca Escolar no ano letivo de 2026;
III - Não estiver elegível à percepção da gratificação decorrente do Acordo de Resultados;
Parágrafo Único. O servidor que tenha ocupado o cargo de Diretor IV em qualquer período do ano de 2026, além do requisito descrito no caput deste artigo, não poderá apresentar resultado insatisfatório na última avaliação do Programa de Avaliação Periódica de Desempenho e Competências para Gestores das Unidades Escolares regulamentado pela Portaria E/CTRH n° 21, de 16 de abril de 2026.

Art. 8º Não farão jus à percepção da gratificação regulamentada por esta Resolução os servidores que tenham:
I - Sofrido penalidade disciplinar durante o período de apuração;
II - Sido exonerados com perda do vínculo ou demitidos antes da data de pagamento da gratificação; e
III - Apresentado falta no ano de 2026.

Capítulo IV
Dos Indicadores e Metas

Art. 9º Serão consideradas para fins de pagamento da gratificação as metas estabelecidas para os seguintes indicadores:
I - Percentual de alunos alfabetizados (Leitura e Escrita) no 2º ano do Ensino Fundamental.
II - Percentual de alunos proficientes em Matemática no 2º ano do Ensino Fundamental.
III - IDERio do 4º ano do Ensino Fundamental.
IV - IDERio do 5º ano do Ensino Fundamental.
V - IDERio do 8º ano do Ensino Fundamental.
VI - IDERio do 9º ano do Ensino Fundamental.
VII - Indicador de Rendimento dos anos iniciais do Ensino Fundamental.
VIII - Indicador de Rendimento dos anos finais do Ensino Fundamental.
IX - Taxa de execução das ações válidas referente ao Plano das Dimensões para cada modalidade ofertada.

§ 1º São considerados alunos alfabetizados aqueles com proficiência maior ou igual a 743 (setecentos e quarenta e três) pontos na escala Saeb, conforme definido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).
§ 2º São considerados como proficientes em Matemática aqueles alunos com proficiência maior que 500 (quinhentos) pontos na escala de proficiência do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd).
§ 3º Os indicadores previstos nos incisos VII e VIII será adotado subsidiariamente quando a unidade escolar não possuir estudantes em quantidade suficiente para a realização da Prova Rio 2026 nos anos citados nos incisos III, IV, V e VI.
§ 4º As metas das unidades escolares referentes aos indicadores deste artigo estão definidas nos Anexos desta resolução.

Art. 10 As metas elencadas nos incisos I, II, III, IV, V e VI do art. 9º desta Resolução, referentes ao ano de 2026, levam em consideração os seguintes critérios:
I - Para o cálculo das metas das unidades escolares estabelecidas para o ano de 2026 foram previstas as seguintes premissas:
a. Ser suficiente para o alcance das metas da SME.
b. Reduzir a desigualdade entre as unidades escolares.
c. Estabelecer desafios de crescimento progressivamente menores para as unidades escolares.
d. Ter meta estabelecida entre os limites de 50% (cinquenta por cento) e 95% (noventa e cinco por cento) no percentual de alunos alfabetizados (Leitura e Escrita) no 2º ano do Ensino Fundamental.
e. Ter meta estabelecida entre os limites de 60% (sessenta por cento) e 95% (noventa e cinco por cento) no percentual de alunos proficientes em Matemática no 2º ano do Ensino Fundamental.
f. Desdobrar separadamente as alavancas de indicador de rendimento (P) e nota padronizada (N) e obter as metas de IDERio, a partir da multiplicação de suas respectivas alavancas.
II - Para cálculo das metas de alfabetização (Leitura e Escrita) e de proficiência em Matemática no 2º ano do Ensino Fundamental, foram adotados os seguintes procedimentos:
a. Identificação dos resultados de taxa de alfabetização (Leitura e Escrita) e de porcentagem de alunos proficientes em matemática das unidades escolares em 2025, aferidos na avaliação Avalia RJ.
b. Estimativa da meta de percentual de alunos alfabetizados e percentual de alunos proficientes em matemática em 2026, considerando sua posição relativa em relação às demais escolas.
c. Aplicação de metodologia que estabelece que cada escola terá seu próprio crescimento, baseado em seu resultado de 2025. As unidades escolares com menores resultados terão que crescer mais pontos percentuais e as unidades escolares com maiores resultados terão que crescer menos pontos percentuais.
d. Ajuste das taxas de alfabetização e das taxas de proficiência em matemática acima do limite máximo de 95% (noventa e cinco por cento), igualando-as ao valor do limite.
e. Ajuste das taxas de alfabetização abaixo do limite mínimo estipulado de 50% (cinquenta por cento), igualando-as ao valor do limite.
f. Ajuste das porcentagens de alunos proficientes em Matemática abaixo do limite mínimo estipulado de 60% (sessenta por cento), igualando-as ao valor do limite.
g. A regra do limite superior não se aplica para escolas com resultado maior que 95% (noventa e cinco por cento) em 2025. Nesses casos, a meta será igual ao resultado de 2025.
III- Para cálculo das metas de IDERio de 4º, 5º, 8º e 9º foram adotados os seguintes procedimentos:
a. Identificação do valor de resultado das unidades escolares para o indicador de rendimento (P) em 2024.
b. Definição das referências de indicador de rendimento (P) para as unidades escolares a partir dos resultados de 2024 seguindo os seguintes critérios:

1. Anos iniciais (4º e 5º ano):
1.1. P igual a 0,81 - P de 0,93.
1.2. P igual a 0,85 - P de 0,95.
1.3. P igual a 0,87 ou 0,88 - P de 0,96.
1.4. P entre 0,89 e 0,95 - P de 0,97.
1.5. P igual a 0,96 - P de 0,98.
1.6. P igual a 0,97 ou 0,98 - P de 0,99.
1.7. P igual ou maior que 0,99 - Manter o resultado de indicador de rendimento de 2024.

2. Anos finais (8º e 9º ano):
2.1. P igual a 0,76 - P de 0,90.
2.2. P igual a 0,80 - P de 0,91.
2.3. P igual a 0,82 - P de 0,93.
2.4. P igual a 0,84 ou 0,85 - P de 0,95.
2.5. P igual a 0,87 ou 0,88 - P de 0,96.
2.6. P entre 0,89 e 0,96 - P de 0,97.
2.7. P igual a 0,97 - P de 0,98.
2.8. P igual a 0,98 - P de 0,99.
2.9. P igual ou maior que 0,99 - Manter o resultado de indicador de rendimento de 2024.

c. Identificação dos resultados de nota padronizada (N) das unidades escolares em 2024.
d. Definição dos limites máximos de 6,2 (seis inteiros e dois décimos) para nota padronizada do 4º ano, 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) para o 5º ano, 5,5 (cinco inteiros e cinco décimos) para o 8º ano e 6,0 (seis inteiros) para o 9º ano.
e. Identificação dos valores mínimos de nota padronizada na Prova Rio 2024, que correspondem a 4,38 (quatro inteiros e trinta e oito centésimos) para o 4º ano, 4,61 (quatro inteiros e sessenta e um centésimos) para o 5º ano, 3,31 (três inteiros e trinta e um centésimos) para o 8º ano e 3,46 (três inteiros e quarenta e seis centésimos) para o 9º ano.
f. Estimativa da nota padronizada de referência para 2026 a partir do resultado observado pela unidade escolar em 2024, considerando sua posição relativa em relação às demais escolas do mesmo grupamento de ensino.
g. Aplicação de metodologia que estabelece que cada escola terá seu próprio percentual de crescimento de nota padronizada, baseado em seu resultado de 2024. As unidades escolares com menores resultados terão maiores percentuais de crescimento e as unidades escolares com maiores resultados terão menores percentuais de crescimento.
h. Obtenção das metas de IDERio por meio da multiplicação das referências projetadas para o indicador de rendimento (P) e para a nota padronizada (N).
i. Aplicação de limite máximo de crescimento do IDERio de 0,6 (seis décimos) para o 4º ano, 1,0 (um inteiro) para o 5º ano, 0,9 (nove décimos) para o 8º ano e 1,0 (um inteiro) para o 9º ano.
j. Para as unidades escolares dos Anos Iniciais (4º e/ou 5º ano) com resultado de IDERio em 2024 superior ao valor máximo de referência definido para o respectivo grupamento, a meta para 2026 corresponderá ao resultado observado reduzido em 0,3 (três décimos) ou até o limite do valor máximo de referência.
k. Para as unidades escolares dos Anos Finais (8º e/ou 9º ano) com resultados de IDERio em 2024 superior ao valor máximo de referência definido para o respectivo grupamento, será estabelecida meta que implique crescimento mínimo de 0,1 (um décimo).
l. Para as unidades escolares de Anos Iniciais ou Anos Finais com resultado em 2024 próximo ao valor máximo de referência definido para o respectivo grupamento, será estabelecida meta que implique crescimento mínimo de 0,1 (um décimo).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

Parágrafo Único: Para as unidades escolares com Anos Iniciais sem o 4º ou 5° ano do Ensino Fundamental e para as unidades com Anos Finais sem o 8º ou 9° ano do Ensino Fundamental que tiverem somente meta de Indicador de Rendimento, foi estabelecido um limite máximo de 0,99 (noventa e nove centésimos) para a meta do Indicador de Rendimento.

Art. 11 Na ausência de resultados na avaliação Avalia RJ em 2025 e/ou de IDERio 2024, as metas definidas nos Anexos desta Resolução seguem os seguintes critérios:
I - Para as unidades com alunos no 2º ano do Ensino Fundamental, atribuição do ponto de partida equivalente aos resultados da respectiva CRE da escola para taxa de alfabetização e para percentual de alunos proficientes em matemática, aplicando-se, a partir desse valor, os mesmos critérios e procedimentos utilizados para definição das metas das demais unidades escolares.
II - Para as unidades com Anos Iniciais e/ou Anos Finais do Ensino Fundamental sem resultado disponível para o cálculo do IDERio, será atribuído como ponto de partida o resultado calculado para a respectiva Coordenadoria Regional de Educação em 2024, aplicando-se, a partir desse valor, os mesmos critérios e procedimentos utilizados para definição das metas das demais unidades escolares.
III- Para as unidades com Anos Iniciais e/ou Anos Finais do Ensino Fundamental que possuírem resultado de indicador de rendimento (P), mas não possuírem resultado de nota padronizada (N), será utilizada a nota padronizada calculada para a respectiva Coordenadoria Regional de Educação na Prova Rio de 2024, mantido o indicador de rendimento próprio da unidade escolar, aplicando-se posteriormente os critérios e procedimentos previstos no art. 10 desta Resolução para definição da meta.

Art. 12 A meta relativa ao inciso IX do art. 9º desta Resolução é a execução de 100% (cem por cento) das ações válidas do Plano das Dimensões 2026 em referência à premiação.

Capítulo V
Dos critérios para pagamento

Art. 13 Fará jus à gratificação o servidor que:
I - Tiver lotação ao longo do ano letivo de 2026 em unidade que atenda aos critérios de elegibilidade coletiva;
II - Atenda aos critérios de elegibilidade individual;
§ 1º Os professores regentes de turmas regulares terão sua gratificação aferida de acordo com a modalidade e/ou etapa de ensino da sua lotação.
§ 2º Os professores regentes de Classe Especial e de Sala de Recursos de unidades escolares com turmas de Ensino Fundamental terão sua gratificação aferida de acordo com o fator geral de sua unidade de lotação.
§ 3º Os professores regentes de Classe Especial e de Sala de Recursos que atuam em Unidades sem turmas de Ensino Fundamental terão sua gratificação de acordo com o Plano da Dimensão da educação especial da unidade de sua lotação.

§ 4º Os servidores dos cargos efetivos Agente de Educação Infantil terão sua gratificação aferida de acordo com o Plano da Dimensão da educação infantil da unidade de sua lotação.
§ 5º Os servidores requisitados como Professor Orientador da EJA terão sua gratificação aferida de acordo com o Plano da Dimensão da Educação de Jovens e Adultos da unidade de sua lotação.
§ 6º Os demais servidores lotados nas unidades escolares respondem pelo fator geral da unidade, de modo que:
a) Os demais servidores lotados em unidades escolares que ofertem exclusivamente Ensino Fundamental Regular terão sua gratificação aferida de acordo com a média dos resultados dos indicadores definidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e/ou VIII do art. 9º desta Resolução.
b) Os demais servidores lotados nas unidades escolares que ofertem concomitante Ensino Fundamental Regular e Educação Infantil e/ou Educação de Jovens e Adultos terão sua gratificação aferida de acordo com a média dos resultados dos indicadores definidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e/ou VIII do art. 9º desta Resolução, podendo receber um acréscimo na gratificação de acordo com os resultados dos indicadores definidos no inciso IX do art. 9º desta Resolução.
c) Os demais servidores lotados nas unidades escolares que não ofertem Ensino Fundamental terão sua gratificação aferida de acordo com a média dos resultados dos indicadores definidos no inciso IX do art. 9º desta Resolução.

Art. 15 A nota de premiação de cada indicador variará de 0,00 (zero) a 1,00 (um) de acordo com o percentual de atingimento do crescimento esperado para cada meta, conforme abaixo indicado:
I - Caso o percentual de atingimento do crescimento esperado nos indicadores definidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e/ou VIII do art. 9º desta Resolução fique abaixo de 80% (oitenta por cento) do esperado, ou não seja alcançada a meta nos casos de não se esperar crescimento, será computada a nota 0,00 (zero);
II - Caso o percentual de atingimento do crescimento esperado nos indicadores definidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e/ou VIII do art. 9º desta Resolução fique entre 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento) do esperado, será computada a nota entre 0,80 (oitenta centésimos) e 1,00 (um) proporcionalmente;
III - Caso o percentual de atingimento do crescimento esperado nos indicadores definidos nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e/ou VIII do art. 9º desta Resolução seja maior que 100% (cem por cento) do esperado, ou seja alcançada a meta nos casos de não se esperar crescimento, será computada a nota 1,00 (um);
IV - Caso o resultado dos indicadores definidos no inciso IX do art. 9º desta Resolução fique abaixo de 80% (oitenta por cento), será computada a nota 0,00 (zero);
V- Caso o resultado dos indicadores definidos no inciso IX do art. 9º desta Resolução fique entre 80% (oitenta por cento) e 100% (cem por cento), será computada a nota entre 0,80 (oitenta centésimos) e 1,00 (um), proporcionalmente.
§ 1º A nota de premiação da unidade escolar, por modalidade e/ou etapa de ensino, será calculada pela média das notas de premiação dos indicadores considerados.
§ 2º O crescimento esperado para a meta de percentual de alunos alfabetizados (Leitura e Escrita) e de percentual de alunos proficientes em Matemática no 2º ano do Ensino Fundamental consiste na diferença em pontos percentuais da meta para 2026 da unidade escolar e o resultado obtido por essa em 2024.
§ 3º O crescimento esperado para as metas de IDERio do Ensino Fundamental consiste na diferença da meta para 2026 da unidade escolar e o resultado obtido por essa no mesmo indicador em 2024.
§ 4º Para fins de pagamento, caso a porcentagem dos Planos das Dimensões aptos à premiação ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total dos planos apresentados dentro do prazo previsto nesta Resolução, eles serão ranqueados a partir das maiores taxas de execução das ações válidas e pagos dentro deste limite, levando em consideração, como critérios de desempate, o maior Índice de Complexidade da Gestão (ICG) da unidade escolar e, sucessivamente, o maior número de estudantes da unidade conforme o Censo da Educação Básica de 2025.

Art. 16 O cálculo do valor da gratificação a ser percebida pelo servidor referente à cada lotação será a multiplicação da nota de premiação da unidade escolar para a modalidade e/ou etapa de ensino correspondente pela fração da carga horária do servidor na respectiva etapa da unidade e pelos critérios de remuneração definidos no art. 2º desta Resolução.
§ 1º Nos casos em que o professor atuar concomitantemente em modalidades e/ou etapas distintas ao longo do ano, a fração da carga horária em cada uma levará em conta a proporção de distribuição da carga horária em cada uma dessas.
§ 2º Será acrescido à nota de premiação dos servidores que respondem pelo fator geral das unidades escolares que ofertem concomitante Ensino Fundamental Regular e Educação Infantil e/ou Educação de Jovens e Adultos:
a) 0,10 (dez décimos) caso a unidade escolar alcance mais que 80% (oitenta por cento) no resultado do indicador definido no inciso VII o art. 9º desta Resolução em pelo menos 1 (um) dos Planos das Dimensões;
b) 0,20 (vinte décimos) caso a unidade escolar alcance mais que 80% (oitenta por cento) no resultado do indicador defino no inciso VII o art. 9º desta Resolução em 2 (dois) dos Planos das Dimensões;
§ 3º Será acrescido 0,10 (dez décimos) à nota de premiação dos servidores que não respondem pelo fator geral das unidades escolares e que foram certificados nos cursos escolhidos da sua trilha formativa, conforme descrito na CIRCULAR CONJUNTA E/SUBE - E/CTRH Nº 01/2026 de 30 de abril de 2026.

Capítulo VI
Disposições Finais

Art. 17 Cabe à Comissão de Premiação por Resultados de Aprendizagem constituir, em quantidade e perfil técnico, e coordenar os trabalhos dos Comitês que avaliarão os Planos das Dimensões conforme o disposto nos arts. 6º e 12 desta Resolução.

Art. 18 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Premiação por Resultados de Aprendizagem.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2026.
HUGO RIBEIRO NEPOMUCENO

ANEXO I – ANOS INICIAIS

		% alunos alfabetizados no 2º ano - Leitura e Escrita			% alunos alfabetizados no 2º ano - Matemática			IDERIO Anos Iniciais						Indicador de Rendimento Anos Iniciais		
								4º ano			5º ano					
CRE	Desig.	Resultado 2025	Meta 2026	Crescimento Esperado (p.p.)	Resultado 2025	Meta 2026	Crescimento Esperado (p.p.)	Resultado 2024	Meta 2026	Crescimento Esperado	Resultado 2024	Meta 2026	Crescimento Esperado	Resultado 2024	Meta 2026	Crescimento Esperado
1	101003	64%	69%	5	65%	69%	4	5,0	5,6	0,6	5,8	6,4	0,6	-	-	-
1	101004	54%	60%	6	92%	93%	1	4,8	5,4	0,6	4,6	5,6	1,0	-	-	-
1	101005	54%	60%	6	48%	60%	12	4,8	5,4	0,6	5,7	6,3	0,6	-	-	-
1	101006	67%	71%	4	86%	88%	2	5,0	5,6	0,6	6,1	6,6	0,5	-	-	-
1	101008	71%	75%	4	89%	90%	1	5,4	5,9	0,5	6,1	6,7	0,6	-	-	-
1	101012	60%	65%	5	79%	82%	3	5,3	5,8	0,5	6,4	6,8	0,4	-	-	-
1	101501	57%	63%	6	61%	65%	4	4,9	5,5	0,6	5,4	6,2	0,8	-	-	-
1	102002	81%	83%	2	86%	88%	2	5,7	6,0	0,3	7,0	7,2	0,2	-	-	-
1	102006	66%	70%	4	48%	60%	12	5,7	6,0	0,3	6,0	6,5	0,5	-	-	-
1	102501	62%	67%	5	61%	65%	4	5,4	5,8	0,4	5,7	6,4	0,7	-	-	-
1	102505	73%	76%	3	81%	83%	2	4,9	5,5	0,6	5,7	6,4	0,7	-	-	-
1	103001	60%	65%	5	65%	69%	4	4,8	5,4	0,6	5,2	6,1	0,9	-	-	-
1	103003	51%	58%	7	61%	65%	4	5,2	5,8	0,6	5,1	5,9	0,8	-	-	-
1	103004	81%	83%	2	78%	81%	3	5,7	6,0	0,3	6,2	6,6	0,4	-	-	-
1	103005	65%	70%	5	63%	67%	4	6,0	6,1	0,1	6,4	6,8	0,4	-	-	-
1	103501	75%	78%	3	87%	89%	2	5,2	5,8	0,6	6,5	6,9	0,4	-	-	-
1	103502	48%	55%	7	62%	66%	4	5,1	5,7	0,6	5,2	6,1	0,9	-	-	-
1	107003	68%	72%	4	75%	78%	3	5,7	6,0	0,3	6,4	6,9	0,5	-	-	-
1	107004	45%	52%	7	63%	67%	4	5,7	6,0	0,3	6,6	7,0	0,4	-	-	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

1	107005	63%	68%	5	71%	74%	3	5,5	5,9	0,4	6,2	6,7	0,5	-	-	-
1	107006	76%	79%	3	53%	60%	7	6,3	6,2	-	6,4	6,8	0,4	-	-	-
1	107007	59%	64%	5	58%	62%	4	6,1	6,2	0,1	-	-	-	-	-	-
1	107008	64%	69%	5	92%	93%	1	-	-	-	-	-	-	0,98	0,99	0,01
1	107012	28%	50%	22	77%	80%	3	6,0	6,2	0,2	5,5	6,2	0,7	-	-	-
1	107013	42%	50%	8	54%	60%	6	5,1	5,7	0,6	5,1	6,0	0,9	-	-	-
1	107016	64%	69%	5	77%	80%	3	6,3	6,2	-	7,4	7,5	0,1	-	-	-
1	107501	59%	65%	6	67%	71%	4	5,4	5,9	0,5	5,8	6,5	0,7	-	-	-
1	107502	70%	74%	4	87%	89%	2	5,8	6,1	0,3	5,9	6,6	0,7	-	-	-
1	121001	83%	85%	2	81%	83%	2	5,6	6,0	0,4	5,8	6,5	0,7	-	-	-
1	123001	85%	87%	2	45%	60%	15	6,1	6,2	0,1	6,6	7,0	0,4	-	-	-
1	123002	82%	84%	2	61%	65%	4	5,3	5,8	0,5	5,9	6,5	0,6	-	-	-
1	123003	67%	71%	4	80%	82%	2	5,0	5,6	0,6	5,4	6,1	0,7	-	-	-
2	204002	80%	82%	2	96%	96%	-	5,8	6,0	0,2	6,7	7,0	0,3	-	-	-
2	204003	88%	89%	1	86%	88%	2	6,4	6,2	-	7,5	7,5	-	-	-	-
2	204004	78%	81%	3	82%	84%	2	4,9	5,5	0,6	6,0	6,6	0,6	-	-	-
2	204006	82%	84%	2	95%	95%	-	6,1	6,2	0,1	7,4	7,5	0,1	-	-	-
2	204007	48%	55%	7	70%	73%	3	5,9	6,1	0,2	5,9	6,5	0,6	-	-	-
2	204008	87%	88%	1	76%	79%	3	6,1	6,2	0,1	6,5	6,9	0,4	-	-	-
2	204009	40%	50%	10	57%	61%	4	4,2	4,8	0,6	5,6	6,3	0,7	-	-	-
2	204010	71%	75%	4	74%	77%	3	6,0	6,1	0,1	6,9	7,2	0,3	-	-	-
2	204012	70%	74%	4	71%	74%	3	5,4	5,9	0,5	5,9	6,5	0,6	-	-	-
2	204018	96%	96%	-	78%	81%	3	5,8	6,0	0,2	7,2	7,3	0,1	-	-	-
2	204019	89%	90%	1	87%	89%	2	6,0	6,1	0,1	7,1	7,2	0,1	-	-	-
2	204021	93%	93%	-	100%	100%	-	6,5	6,2	-	6,2	6,8	0,6	-	-	-
2	204501	75%	78%	3	74%	77%	3	5,6	6,0	0,4	5,8	6,5	0,7	-	-	-
2	204502	77%	80%	3	67%	70%	3	5,3	5,8	0,5	6,4	6,8	0,4	-	-	-
2	205001	84%	86%	2	86%	88%	2	5,1	5,7	0,6	5,7	6,3	0,6	-	-	-
2	205003	69%	73%	4	77%	80%	3	6,1	6,2	0,1	6,4	6,8	0,4	-	-	-
2	205004	87%	88%	1	87%	89%	2	6,0	6,1	0,1	6,9	7,1	0,2	-	-	-
2	205006	100%	100%	-	91%	92%	1	5,9	6,1	0,2	6,8	7,1	0,3	-	-	-
2	205007	90%	91%	1	90%	91%	1	5,9	6,1	0,2	6,9	7,2	0,3	-	-	-
2	205008	47%	54%	7	62%	66%	4	4,7	5,3	0,6	4,3	5,3	1,0	-	-	-
2	206001	75%	78%	3	56%	60%	4	-	-	-	-	-	-	1,00	0,99	-
2	206003	67%	71%	4	75%	78%	3	5,3	5,8	0,5	5,6	6,3	0,7	-	-	-
2	206004	61%	66%	5	96%	96%	-	5,7	6,0	0,3	6,2	6,8	0,6	-	-	-
2	206006	96%	96%	-	88%	90%	2	5,7	6,0	0,3	6,7	7,0	0,3	-	-	-
2	206007	77%	80%	3	87%	89%	2	6,4	6,2	-	6,9	7,1	0,2	-	-	-
2	206008	83%	85%	2	86%	88%	2	7,2	6,9	-	7,4	7,5	0,1	-	-	-
2	206010	80%	82%	2	100%	100%	-	6,5	6,2	-	6,5	6,9	0,4	-	-	-
2	206011	66%	70%	4	83%	85%	2	6,3	6,2	-	5,7	6,3	0,6	-	-	-
2	206016	64%	69%	5	60%	64%	4	4,9	5,5	0,6	6,6	6,9	0,3	-	-	-
2	206017	88%	89%	1	99%	99%	-	-	-	-	-	-	-	1,00	0,99	-
2	206018	71%	75%	4	97%	97%	-	5,6	5,9	0,3	6,7	7,0	0,3	-	-	-
2	206022	94%	94%	-	97%	97%	-	5,9	6,1	0,2	6,7	7,0	0,3	-	-	-
2	206023	57%	63%	6	55%	60%	5	4,9	5,5	0,6	5,5	6,2	0,7	-	-	-
2	206024	77%	80%	3	56%	60%	4	5,6	6,0	0,4	6,2	6,8	0,6	-	-	-
2	206501	43%	51%	8	64%	68%	4	5,4	5,9	0,5	5,3	6,1	0,8	-	-	-
2	206502	58%	64%	6	64%	68%	4	5,6	5,9	0,3	6,3	6,7	0,4	-	-	-
2	208001	60%	65%	5	47%	60%	13	5,3	5,8	0,5	6,4	6,8	0,4	-	-	-
2	208002	93%	93%	-	100%	100%	-	5,9	6,1	0,2	6,4	6,8	0,4	-	-	-
2	208005	58%	64%	6	85%	87%	2	-	-	-	-	-	-	1,00	0,99	-
2	208006	98%	98%	-	90%	91%	1	6,0	6,1	0,1	5,8	6,5	0,7	-	-	-
2	208007	80%	82%	2	87%	89%	2	4,9	5,5	0,6	6,7	7,0	0,3	-	-	-
2	208008	84%	86%	2	75%	78%	3	6,5	6,2	-	6,5	6,9	0,4	-	-	-
2	208009	78%	81%	3	76%	79%	3	4,9	5,5	0,6	6,0	6,5	0,5	-	-	-
2	208010	64%	69%	5	71%	74%	3	4,3	4,9	0,6	5,1	6,1	1,0	-	-	-
2	208011	77%	80%	3	100%	100%	-	4,2	4,8	0,6	5,1	6,0	0,9	-	-	-
2	208013	87%	88%	1	91%	92%	1	5,4	5,9	0,5	6,7	7,0	0,3	-	-	-
2	208014	71%	75%	4	60%	64%	4	5,2	5,7	0,5	-	-	-	-	-	-
2	208016	62%	67%	5	84%	86%	2	6,2	6,2	-	7,5	7,5	-	-	-	-
2	208017	24%	50%	26	20%	60%	40	5,3	5,8	0,5	5,4	6,1	0,7	-	-	-
2	208018	90%	91%	1	89%	90%	1	6,2	6,2	-	6,1	6,6	0,5	-	-	-
2	208020	76%	79%	3	94%	95%	1	5,9	6,1	0,2	6,6	6,9	0,3	-	-	-
2	208021	93%	93%	-	93%	94%	1	-	-	-	-	-	-	1,00	0,99	-
2	208022	59%	64%	5	96%	96%	-	5,8	6,0	0,2	5,7	6,4	0,7	-	-	-
2	208501	47%	54%	7	61%	65%	4	4,7	5,3	0,6	5,7	6,4	0,7	-	-	-
2	208502	82%	84%	2	91%	92%	1	5,3	5,8	0,5	6,4	6,8	0,4	-	-	-
2	209001	93%	93%	-	93%	94%	1	6,4	6,2	-	7,3	7,4	0,1	-	-	-
2	209004	90%	91%	1	100%	100%	-	6,5	6,2	-	6,4	6,9	0,5	-	-	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

2	209005	95%	95%	-	81%	83%	2	5,7	6,0	0,3	7,1	7,3	0,2	-	-	-
2	209006	83%	85%	2	96%	96%	-	6,8	6,5	-	8,5	8,2	-	-	-	-
2	209009	84%	86%	2	78%	81%	3	6,0	6,1	0,1	5,8	6,4	0,6	-	-	-
2	209010	65%	70%	5	76%	79%	3	5,0	5,6	0,6	5,2	6,0	0,8	-	-	-
2	209011	65%	70%	5	86%	88%	2	5,1	5,7	0,6	6,1	6,6	0,5	-	-	-
2	209012	69%	73%	4	96%	96%	-	5,5	5,9	0,4	5,4	6,1	0,7	-	-	-
2	209014	51%	58%	7	56%	60%	4	4,5	5,1	0,6	5,2	6,0	0,8	-	-	-
2	209016	85%	87%	2	81%	83%	2	6,0	6,1	0,1	6,8	7,1	0,3	-	-	-
2	209017	87%	88%	1	71%	74%	3	6,3	6,2	-	7,3	7,4	0,1	-	-	-
2	209018	71%	75%	4	78%	81%	3	5,4	5,9	0,5	5,8	6,4	0,6	-	-	-
2	209019	79%	82%	3	85%	87%	2	5,0	5,6	0,6	6,3	6,7	0,4	-	-	-
2	209021	74%	77%	3	79%	82%	3	4,3	4,9	0,6	5,0	6,0	1,0	-	-	-
2	209023	63%	68%	5	77%	80%	3	5,0	5,6	0,6	6,1	6,6	0,5	-	-	-
2	209024	85%	87%	2	96%	96%	-	5,4	5,9	0,5	6,6	7,0	0,4	-	-	-
2	209025	64%	69%	5	61%	65%	4	4,5	5,1	0,6	5,1	6,0	0,9	-	-	-
2	209501	72%	76%	4	61%	65%	4	5,7	6,0	0,3	7,0	7,2	0,2	-	-	-
2	227001	80%	82%	2	83%	85%	2	5,6	6,0	0,4	6,0	6,6	0,6	-	-	-
2	227002	66%	70%	4	72%	75%	3	5,3	5,9	0,6	5,1	6,0	0,9	-	-	-
2	227006	72%	76%	4	75%	78%	3	5,7	6,0	0,3	6,7	7,1	0,4	-	-	-
2	227501	77%	80%	3	87%	89%	2	5,5	5,9	0,4	5,9	6,4	0,5	-	-	-
3	312001	43%	51%	8	44%	60%	16	5,6	6,0	0,4	5,6	6,3	0,7	-	-	-
3	312003	76%	79%	3	76%	79%	3	5,4	5,9	0,5	-	-	-	-	-	-
3	312005	88%	89%	1	89%	90%	1	5,7	6,0	0,3	6,8	7,1	0,3	-	-	-
3	312008	90%	91%	1	93%	94%	1	6,1	6,2	0,1	7,3	7,4	0,1	-	-	-
3	312010	54%	60%	6	65%	69%	4	-	-	-	-	-	-	1,00	0,99	-
3	312011	59%	64%	5	58%	62%	4	3,8	4,4	0,6	4,8	5,8	1,0	-	-	-
3	312013	98%	98%	-	98%	98%	-	-	-	-	-	-	-	1,00	0,99	-
3	312015	52%	58%	6	59%	63%	4	4,7	5,3	0,6	6,7	7,0	0,3	-	-	-
3	312017	66%	70%	4	57%	61%	4	5,6	6,0	0,4	6,1	6,6	0,5	-	-	-
3	312018	74%	77%	3	78%	81%	3	5,6	6,0	0,4	6,3	6,7	0,4	-	-	-
3	312019	41%	50%	9	46%	60%	14	6,0	6,1	0,1	5,4	6,1	0,7	-	-	-
3	312021	69%	73%	4	77%	80%	3	5,2	5,8	0,6	6,5	6,9	0,4	-	-	-
3	312022	44%	51%	7	46%	60%	14	5,3	5,9	0,6	5,8	6,4	0,6	-	-	-
3	312023	60%	65%	5	76%	79%	3	5,1	5,7	0,6	5,7	6,4	0,7	-	-	-
3	312024	58%	64%	6	50%	60%	10	5,2	5,8	0,6	6,2	6,8	0,6	-	-	-
3	312025	90%	91%	1	96%	96%	-	5,5	5,9	0,4	7,4	7,5	0,1	-	-	-
3	312027	83%	85%	2	97%	97%	-	5,3	5,8	0,5	6,4	6,8	0,4	-	-	-
3	312029	53%	59%	6	70%	73%	3	5,8	6,1	0,3	6,2	6,7	0,5	-	-	-
3	312032	71%	75%	4	79%	82%	3	5,1	5,7	0,6	5,9	6,5	0,6	-	-	-
3	312033	65%	70%	5	46%	60%	14	5,6	5,9	0,3	6,6	6,9	0,3	-	-	-
3	312034	69%	73%	4	82%	84%	2	5,3	5,8	0,5	5,9	6,5	0,6	-	-	-
3	312035	99%	99%	-	98%	98%	-	5,7	6,0	0,3	7,7	7,5	-	-	-	-
3	312037	49%	56%	7	90%	91%	1	5,0	5,6	0,6	5,3	6,1	0,8	-	-	-
3	312041	68%	72%	4	70%	73%	3	5,7	6,0	0,3	6,4	6,8	0,4	-	-	-
3	312044	87%	88%	1	89%	90%	1	5,0	5,6	0,6	6,4	6,8	0,4	-	-	-
3	312501	66%	70%	4	90%	91%	1	5,3	5,8	0,5	5,5	6,2	0,7	-	-	-
3	312503	55%	61%	6	69%	72%	3	5,3	5,8	0,5	5,9	6,5	0,6	-	-	-
3	313001	83%	85%	2	78%	81%	3	5,8	6,1	0,3	6,4	6,8	0,4	-	-	-
3	313003	69%	73%	4	60%	64%	4	5,3	5,8	0,5	5,9	6,5	0,6	-	-	-
3	313005	86%	88%	2	91%	92%	1	5,3	5,8	0,5	5,4	6,2	0,8	-	-	-
3	313007	46%	53%	7	53%	60%	7	5,7	6,0	0,3	5,6	6,3	0,7	-	-	-
3	313008	63%	68%	5	75%	78%	3	5,7	6,0	0,3	5,9	6,5	0,6	-	-	-
3	313011	36%	50%	14	59%	63%	4	5,7	6,0	0,3	5,2	6,0	0,8	-	-	-
3	313012	50%	57%	7	46%	60%	14	6,0	6,1	0,1	6,1	6,6	0,5	-	-	-
3	313013	75%	78%	3	86%	88%	2	5,6	6,0	0,4	5,4	6,2	0,8	-	-	-
3	313014	73%	76%	3	77%	80%	3	5,6	6,0	0,4	6,7	7,1	0,4	-	-	-
3	313018	68%	72%	4	55%	60%	5	6,1	6,2	0,1	6,2	6,7	0,5	-	-	-
3	313019	72%	76%	4	67%	70%	3	-	-	-	-	-	-	1,00	0,99	-
3	313022	75%	78%	3	72%	75%	3	5,3	5,8	0,5	6,5	6,9	0,4	-	-	-
3	313023	82%	84%	2	75%	78%	3	-	-	-	-	-	-	1,00	0,99	-
3	313025	79%	82%	3	87%	89%	2	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
3	313026	71%	75%	4	81%	83%	2	-	-	-	-	-	-	1,00	0,99	-
3	313027	98%	98%	-	94%	95%	1	5,6	6,0	0,4	7,3	7,4	0,1	-	-	-
3	313029	-	-	-	-	-	-	5,6	5,9	0,3	6,1	6,6	0,5	-	-	-
3	313031	61%	66%	5	84%	86%	2	5,3	5,8	0,5	6,8	7,1	0,3	-	-	-
3	313033	87%	88%	1	88%	90%	2	5,7	6,0	0,3	7,0	7,2	0,2	-	-	-
3	313034	-	-	-	-	-	-	5,5	5,9	0,4	6,5	6,9	0,4	-	-	-
3	313035	55%	61%	6	38%	60%	22	4,6	5,2	0,6	5,9	6,5	0,6	-	-	-
3	313037	68%	72%	4	68%	71%	3	4,3	4,9	0,6	5,6	6,6	1,0	-	-	-
3	313038	88%	89%	1	74%	77%	3	5,4	5,9	0,5	6,8	7,1	0,3	-	-	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3	313041	66%	70%	4	60%	64%	4	5,7	6,0	0,3	6,9	7,1	0,2	-	-	-
3	313043	89%	90%	1	89%	90%	1	5,5	5,9	0,4	7,4	7,5	0,1	-	-	-
3	313044	70%	74%	4	78%	81%	3	5,3	5,8	0,5	6,1	6,6	0,5	-	-	-
3	313048	69%	73%	4	59%	63%	4	5,4	5,9	0,5	6,9	7,2	0,3	-	-	-
3	313049	69%	73%	4	72%	75%	3	5,6	5,9	0,3	6,3	6,7	0,4	-	-	-
3	313051	64%	69%	5	53%	60%	7	5,6	6,0	0,4	6,7	7,0	0,3	-	-	-
3	313053	98%	98%	-	100%	100%	-	4,9	5,5	0,6	5,7	6,4	0,7	-	-	-
3	313056	37%	50%	13	38%	60%	22	5,1	5,7	0,6	5,1	5,9	0,8	-	-	-
3	313501	87%	88%	1	91%	92%	1	5,6	6,0	0,4	7,3	7,4	0,1	-	-	-
3	313502	36%	50%	14	38%	60%	22	5,6	6,0	0,4	5,4	6,2	0,8	-	-	-
3	313503	60%	65%	5	67%	70%	3	5,2	5,8	0,6	5,5	6,2	0,7	-	-	-
3	328501	66%	70%	4	73%	76%	3	5,5	5,9	0,4	5,1	6,0	0,9	-	-	-
3	329001	41%	50%	9	49%	60%	11	5,1	5,7	0,6	5,7	6,4	0,7	-	-	-
4	410001	80%	82%	2	83%	85%	2	5,9	6,1	0,2	7,2	7,4	0,2	-	-	-
4	410002	49%	56%	7	81%	83%	2	5,0	5,6	0,6	5,3	6,1	0,8	-	-	-
4	410003	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,7	7,0	0,3	-	-	-
4	410004	73%	76%	3	94%	95%	1	5,7	6,0	0,3	6,7	7,0	0,3	-	-	-
4	410006	74%	77%	3	83%	85%	2	5,2	5,8	0,6	7,4	7,5	0,1	-	-	-
4	410007	72%	76%	4	74%	77%	3	6,1	6,2	0,1	6,2	6,7	0,5	-	-	-
4	410008	75%	78%	3	75%	78%	3	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
4	410010	-	-	-	-	-	-	4,9	5,5	0,6	6,4	6,8	0,4	-	-	-
4	410011	100%	100%	-	100%	100%	-	5,8	6,1	0,3	8,6	8,3	-	-	-	-
4	410013	77%	80%	3	78%	81%	3	5,2	5,8	0,6	6,4	6,8	0,4	-	-	-
4	410015	79%	82%	3	89%	90%	1	6,0	6,1	0,1	6,9	7,2	0,3	-	-	-
4	410018	-	-	-	-	-	-	5,4	5,9	0,5	6,5	6,9	0,4	-	-	-
4	410020	34%	50%	16	75%	78%	3	4,9	5,5	0,6	5,0	5,8	0,8	-	-	-
4	410021	78%	81%	3	73%	76%	3	6,1	6,2	0,1	6,6	6,9	0,3	-	-	-
4	410023	67%	71%	4	70%	73%	3	5,2	5,8	0,6	6,3	6,7	0,4	-	-	-
4	410026	47%	54%	7	43%	60%	17	4,8	5,4	0,6	4,9	5,8	0,9	-	-	-
4	410202	88%	89%	1	98%	98%	-	6,4	6,2	-	7,7	7,5	-	-	-	-
4	410502	68%	72%	4	100%	100%	-	5,8	6,1	0,3	5,9	6,5	0,6	-	-	-
4	411001	40%	50%	10	61%	65%	4	5,5	5,9	0,4	5,8	6,3	0,5	-	-	-
4	411004	70%	74%	4	74%	77%	3	4,8	5,4	0,6	5,5	6,3	0,8	-	-	-
4	411005	83%	85%	2	50%	60%	10	5,9	6,1	0,2	6,5	6,9	0,4	-	-	-
4	411006	95%	95%	-	83%	85%	2	5,9	6,1	0,2	6,7	7,0	0,3	-	-	-
4	411007	75%	78%	3	83%	85%	2	5,8	6,1	0,3	6,8	7,1	0,3	-	-	-
4	411011	58%	64%	6	69%	72%	3	5,6	6,0	0,4	6,1	6,6	0,5	-	-	-
4	411012	79%	82%	3	100%	100%	-	5,6	6,0	0,4	6,9	7,1	0,2	-	-	-
4	411014	82%	84%	2	93%	94%	1	6,1	6,2	0,1	7,7	7,5	-	-	-	-
4	411015	82%	84%	2	100%	100%	-	6,1	6,2	0,1	7,2	7,3	0,1	-	-	-
4	411017	82%	84%	2	98%	98%	-	4,9	5,5	0,6	6,2	6,7	0,5	-	-	-
4	411021	92%	93%	1	84%	86%	2	5,2	5,8	0,6	7,0	7,2	0,2	-	-	-
4	411022	100%	100%	-	100%	100%	-	5,4	5,9	0,5	6,7	7,0	0,3	-	-	-
4	411023	59%	64%	5	100%	100%	-	5,8	6,0	0,2	5,9	6,5	0,6	-	-	-
4	411036	69%	73%	4	39%	60%	21	4,9	5,5	0,6	5,7	6,3	0,6	-	-	-
4	411049	64%	69%	5	91%	92%	1	5,0	5,6	0,6	5,8	6,4	0,6	-	-	-
4	411202	78%	81%	3	97%	97%	-	5,7	6,0	0,3	7,8	7,5	-	-	-	-
4	411502	67%	71%	4	70%	73%	3	5,1	5,7	0,6	5,5	6,2	0,7	-	-	-
4	430002	52%	58%	6	62%	66%	4	5,2	5,8	0,6	6,0	6,6	0,6	-	-	-
4	430004	94%	94%	-	92%	93%	1	6,6	6,3	-	7,6	7,5	-	-	-	-
4	430005	63%	68%	5	72%	75%	3	5,4	5,9	0,5	5,9	6,5	0,6	-	-	-
4	430007	69%	73%	4	57%	61%	4	6,0	6,1	0,1	5,5	6,2	0,7	-	-	-
4	430009	62%	67%	5	79%	82%	3	5,4	5,9	0,5	6,1	6,6	0,5	-	-	-
4	430010	62%	67%	5	57%	61%	4	5,1	5,7	0,6	5,6	6,3	0,7	-	-	-
4	430011	83%	85%	2	83%	85%	2	5,3	5,8	0,5	-	-	-	-	-	-
4	430012	43%	51%	8	60%	64%	4	5,3	5,8	0,5	5,0	5,9	0,9	-	-	-
4	430013	71%	75%	4	58%	62%	4	5,8	6,1	0,3	5,7	6,3	0,6	-	-	-
4	430014	48%	55%	7	63%	67%	4	5,2	5,8	0,6	5,7	6,4	0,7	-	-	-
4	430015	69%	73%	4	68%	71%	3	5,2	5,8	0,6	5,8	6,4	0,6	-	-	-
4	430018	74%	77%	3	66%	70%	4	5,3	5,9	0,6	7,3	7,4	0,1	-	-	-
4	430020	46%	53%	7	56%	60%	4	5,5	5,9	0,4	5,0	5,9	0,9	-	-	-
4	430201	36%	50%	14	61%	65%	4	5,4	5,9	0,5	5,2	6,0	0,8	-	-	-
4	430206	65%	70%	5	72%	76%	4	5,5	5,9	0,4	5,2	6,0	0,8	-	-	-
4	430501	78%	81%	3	70%	73%	3	5,5	5,9	0,4	4,8	5,8	1,0	-	-	-
4	430502	52%	58%	6	49%	60%	11	4,9	5,5	0,6	5,2	6,0	0,8	-	-	-
4	430503	71%	75%	4	64%	68%	4	5,1	5,7	0,6	5,5	6,3	0,8	-	-	-
4	431002	73%	76%	3	61%	65%	4	5,8	6,1	0,3	6,3	6,8	0,5	-	-	-
4	431003	54%	60%	6	53%	60%	7	5,2	5,8	0,6	5,4	6,2	0,8	-	-	-
4	431004	82%	84%	2	78%	81%	3	5,2	5,8	0,6	6,6	6,9	0,3	-	-	-
4	431006	55%	61%	6	64%	68%	4	5,6	5,9	0,3	5,5	6,2	0,7	-	-	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

4	431009	-	-	-	-	-	-	4,9	5,5	0,6	4,5	5,5	1,0	-	-	-
4	431010	82%	84%	2	91%	92%	1	5,3	5,9	0,6	7,6	7,5	-	-	-	-
4	431011	68%	72%	4	77%	80%	3	4,9	5,5	0,6	5,7	6,4	0,7	-	-	-
4	431013	68%	72%	4	38%	60%	22	4,9	5,5	0,6	5,9	6,5	0,6	-	-	-
4	431015	79%	82%	3	80%	82%	2	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
4	431016	37%	50%	13	26%	60%	34	4,7	5,3	0,6	6,1	6,6	0,5	-	-	-
4	431017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,7	6,3	0,6	-	-	-
4	431019	43%	51%	8	46%	60%	14	4,9	5,5	0,6	5,8	6,4	0,6	-	-	-
4	431021	77%	80%	3	88%	90%	2	5,4	5,8	0,4	6,0	6,5	0,5	-	-	-
4	431022	63%	68%	5	72%	75%	3	4,7	5,3	0,6	5,4	6,2	0,8	-	-	-
4	431023	84%	86%	2	85%	87%	2	5,6	5,9	0,3	6,9	7,1	0,2	-	-	-
4	431024	34%	50%	16	79%	82%	3	5,2	5,8	0,6	5,6	6,3	0,7	-	-	-
4	431501	57%	63%	6	49%	60%	11	5,0	5,6	0,6	5,6	6,3	0,7	-	-	-
4	431502	62%	67%	5	64%	68%	4	4,4	5,0	0,6	5,0	5,9	0,9	-	-	-
5	514001	90%	91%	1	100%	100%	-	5,3	5,9	0,6	5,9	6,5	0,6	-	-	-
5	514004	59%	64%	5	81%	83%	2	5,6	6,0	0,4	5,4	6,2	0,8	-	-	-
5	514005	61%	66%	5	53%	60%	7	5,2	5,8	0,6	5,6	6,3	0,7	-	-	-
5	514006	96%	96%	-	95%	95%	-	5,5	5,9	0,4	7,7	7,5	-	-	-	-
5	514007	64%	69%	5	71%	74%	3	6,0	6,1	0,1	7,1	7,3	0,2	-	-	-
5	514009	63%	68%	5	78%	81%	3	4,7	5,3	0,6	6,6	6,9	0,3	-	-	-
5	514010	47%	54%	7	51%	60%	9	5,3	5,9	0,6	7,0	7,2	0,2	-	-	-
5	514011	93%	93%	-	89%	90%	1	5,6	6,0	0,4	7,3	7,4	0,1	-	-	-
5	514012	81%	83%	2	100%	100%	-	5,8	6,0	0,2	7,4	7,5	0,1	-	-	-
5	514013	87%	88%	1	99%	99%	-	6,1	6,2	0,1	7,4	7,5	0,1	-	-	-
5	514016	50%	57%	7	81%	83%	2	5,2	5,8	0,6	6,0	6,6	0,6	-	-	-
5	514017	66%	70%	4	69%	72%	3	5,8	6,1	0,3	7,3	7,4	0,1	-	-	-
5	514019	52%	58%	6	58%	62%	4	4,8	5,4	0,6	6,4	6,8	0,4	-	-	-
5	514023	67%	71%	4	74%	77%	3	6,2	6,2	-	6,3	6,8	0,5	-	-	-
5	514024	69%	73%	4	95%	95%	-	5,9	6,1	0,2	6,5	6,9	0,4	-	-	-
5	514026	49%	56%	7	60%	64%	4	5,8	6,1	0,3	6,2	6,7	0,5	-	-	-
5	514027	43%	51%	8	47%	60%	13	5,2	5,8	0,6	5,9	6,5	0,6	-	-	-
5	514028	91%	92%	1	92%	93%	1	6,2	6,2	-	6,7	7,0	0,3	-	-	-
5	514030	53%	59%	6	55%	60%	5	5,8	6,1	0,3	6,2	6,7	0,5	-	-	-
5	514031	55%	61%	6	64%	68%	4	5,4	5,9	0,5	6,3	6,7	0,4	-	-	-
5	514033	69%	73%	4	62%	66%	4	5,8	6,0	0,2	6,5	6,9	0,4	-	-	-
5	514035	81%	83%	2	79%	82%	3	5,6	6,0	0,4	7,5	7,5	-	-	-	-
5	514501	71%	75%	4	91%	92%	1	5,4	5,9	0,5	5,4	6,2	0,8	-	-	-
5	515003	76%	79%	3	95%	95%	-	4,9	5,5	0,6	6,7	7,0	0,3	-	-	-
5	515005	51%	58%	7	58%	62%	4	5,3	5,9	0,6	6,0	6,5	0,5	-	-	-
5	515007	67%	71%	4	53%	60%	7	5,5	5,9	0,4	6,1	6,6	0,5	-	-	-
5	515009	69%	73%	4	70%	73%	3	6,2	6,2	-	6,0	6,6	0,6	-	-	-
5	515010	100%	100%	-	69%	72%	3	5,5	5,9	0,4	5,7	6,4	0,7	-	-	-
5	515012	86%	88%	2	95%	95%	-	5,4	5,9	0,5	6,2	6,7	0,5	-	-	-
5	515014	96%	96%	-	100%	100%	-	5,3	5,9	0,6	6,9	7,2	0,3	-	-	-
5	515015	87%	88%	1	87%	89%	2	-	-	-	-	-	-	1,00	0,99	-
5	515017	78%	81%	3	96%	96%	-	5,5	5,9	0,4	6,4	6,9	0,5	-	-	-
5	515018	70%	74%	4	98%	98%	-	6,1	6,2	0,1	5,9	6,5	0,6	-	-	-
5	515019	83%	85%	2	97%	97%	-	6,2	6,2	-	6,7	7,0	0,3	-	-	-
5	515021	51%	58%	7	63%	67%	4	5,5	5,9	0,4	5,9	6,5	0,6	-	-	-
5	515022	-	-	-	-	-	-	5,2	5,8	0,6	6,8	7,1	0,3	-	-	-
5	515023	79%	82%	3	83%	85%	2	5,3	5,8	0,5	5,8	6,3	0,5	-	-	-
5	515024	75%	78%	3	91%	92%	1	6,0	6,1	0,1	6,1	6,6	0,5	-	-	-
5	515026	76%	79%	3	95%	95%	-	5,6	5,9	0,3	6,6	6,9	0,3	-	-	-
5	515027	66%	70%	4	82%	84%	2	5,6	6,0	0,4	6,6	7,0	0,4	-	-	-
5	515030	60%	65%	5	84%	86%	2	5,7	6,0	0,3	6,1	6,6	0,5	-	-	-
5	515033	87%	88%	1	100%	100%	-	5,8	6,1	0,3	7,3	7,4	0,1	-	-	-
5	515034	79%	82%	3	87%	89%	2	5,8	6,1	0,3	6,2	6,7	0,5	-	-	-
5	515035	52%	58%	6	54%	60%	6	5,4	5,9	0,5	6,3	6,7	0,4	-	-	-
5	515037	51%	58%	7	35%	60%	25	5,7	6,0	0,3	6,5	6,9	0,4	-	-	-
5	515038	70%	74%	4	63%	67%	4	5,4	5,9	0,5	5,7	6,4	0,7	-	-	-
5	515039	61%	66%	5	48%	60%	12	5,8	6,0	0,2	5,5	6,2	0,7	-	-	-
5	515041	77%	80%	3	72%	75%	3	6,1	6,2	0,1	6,4	6,8	0,4	-	-	-
5	515043	75%	78%	3	76%	79%	3	6,4	6,2	-	6,1	6,6	0,5	-	-	-
5	515044	71%	75%	4	48%	60%	12	5,5	5,9	0,4	6,0	6,5	0,5	-	-	-
5	515047	56%	62%	6	68%	71%	3	5,6	6,0	0,4	6,7	7,1	0,4	-	-	-
5	515048	51%	58%	7	58%	62%	4	5,0	5,6	0,6	5,4	6,1	0,7	-	-	-
5	515049	72%	76%	4	85%	87%	2	6,0	6,2	0,2	6,3	6,8	0,5	-	-	-
5	515050	65%	70%	5	63%	67%	4	6,2	6,2	-	6,8	7,0	0,2	-	-	-
5	515051	91%	92%	1	100%	100%	-	5,8	6,1	0,3	6,6	7,0	0,4	-	-	-
5	515053	92%	93%	1	88%	90%	2	5,9	6,1	0,2	6,4	6,8	0,4	-	-	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

5	515054	78%	81%	3	75%	78%	3	5,4	5,8	0,4	5,9	6,5	0,6	-	-	-
5	515056	82%	84%	2	91%	92%	1	6,2	6,2	-	7,2	7,3	0,1	-	-	-
5	515058	54%	60%	6	82%	84%	2	4,4	5,0	0,6	5,2	6,0	0,8	-	-	-
5	515059	85%	87%	2	100%	100%	-	5,2	5,8	0,6	5,8	6,4	0,6	-	-	-
5	515060	51%	58%	7	60%	64%	4	5,3	5,8	0,5	5,5	6,3	0,8	-	-	-
5	515061	67%	71%	4	54%	60%	6	5,4	5,9	0,5	5,5	6,3	0,8	-	-	-
5	515063	96%	96%	-	96%	96%	-	5,4	5,9	0,5	5,6	6,3	0,7	-	-	-
5	515064	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	0,99	-
5	515501	77%	80%	3	88%	90%	2	6,0	6,1	0,1	7,4	7,5	0,1	-	-	-
5	515502	68%	72%	4	73%	76%	3	5,9	6,1	0,2	6,2	6,7	0,5	-	-	-
5	515503	65%	70%	5	90%	91%	1	5,9	6,0	0,1	5,7	6,3	0,6	-	-	-
6	622001	65%	70%	5	90%	91%	1	5,6	6,0	0,4	6,2	6,7	0,5	-	-	-
6	622002	76%	79%	3	75%	78%	3	5,4	5,9	0,5	6,2	6,7	0,5	-	-	-
6	622004	60%	65%	5	82%	84%	2	5,0	5,6	0,6	5,7	6,4	0,7	-	-	-
6	622008	70%	74%	4	61%	65%	4	5,7	6,0	0,3	6,0	6,5	0,5	-	-	-
6	622011	93%	93%	-	100%	100%	-	-	-	-	-	-	-	1,00	0,99	-
6	622012	63%	68%	5	66%	70%	4	5,4	5,9	0,5	6,6	6,9	0,3	-	-	-
6	622016	86%	88%	2	67%	70%	3	5,8	6,0	0,2	6,8	7,1	0,3	-	-	-
6	622017	61%	66%	5	73%	76%	3	5,6	5,9	0,3	5,6	6,3	0,7	-	-	-
6	622020	56%	62%	6	63%	67%	4	5,2	5,7	0,5	5,7	6,3	0,6	-	-	-
6	622021	65%	70%	5	72%	75%	3	5,8	6,1	0,3	7,0	7,2	0,2	-	-	-
6	622023	60%	65%	5	74%	77%	3	5,3	5,8	0,5	5,6	6,3	0,7	-	-	-
6	622024	-	-	-	-	-	-	5,0	5,6	0,6	4,9	5,8	0,9	-	-	-
6	622025	87%	88%	1	97%	97%	-	5,2	5,8	0,6	5,7	6,3	0,6	-	-	-
6	622026	64%	69%	5	85%	87%	2	5,8	6,1	0,3	6,4	6,8	0,4	-	-	-
6	622027	47%	54%	7	79%	82%	3	5,9	6,0	0,1	6,2	6,6	0,4	-	-	-
6	622201	57%	63%	6	76%	79%	3	6,0	6,1	0,1	6,2	6,7	0,5	-	-	-
6	622203	90%	91%	1	98%	98%	-	6,3	6,2	-	6,3	6,8	0,5	-	-	-
6	622204	73%	76%	3	58%	62%	4	5,8	6,1	0,3	6,9	7,2	0,3	-	-	-
6	625001	54%	60%	6	96%	96%	-	6,3	6,2	-	6,2	6,7	0,5	-	-	-
6	625004	82%	84%	2	75%	78%	3	5,9	6,1	0,2	5,8	6,5	0,7	-	-	-
6	625006	38%	50%	12	28%	60%	32	5,0	5,6	0,6	5,4	6,2	0,8	-	-	-
6	625008	62%	67%	5	37%	60%	23	5,1	5,7	0,6	6,1	6,6	0,5	-	-	-
6	625009	65%	70%	5	84%	86%	2	5,0	5,6	0,6	5,9	6,5	0,6	-	-	-
6	625011	50%	57%	7	73%	76%	3	5,0	5,6	0,6	5,3	6,1	0,8	-	-	-
6	625015	74%	77%	3	81%	83%	2	5,3	5,8	0,5	6,2	6,7	0,5	-	-	-
6	625016	69%	73%	4	64%	68%	4	5,4	5,9	0,5	5,9	6,5	0,6	-	-	-
6	625017	54%	60%	6	69%	72%	3	5,3	5,8	0,5	6,8	7,1	0,3	-	-	-
6	625020	66%	70%	4	73%	76%	3	5,6	6,0	0,4	6,1	6,6	0,5	-	-	-
6	625022	61%	66%	5	64%	68%	4	5,5	5,9	0,4	6,1	6,6	0,5	-	-	-
6	625023	48%	55%	7	91%	92%	1	5,4	5,9	0,5	4,8	5,7	0,9	-	-	-
6	625024	66%	70%	4	79%	82%	3	-	-	-	-	-	-	1,00	0,99	-
6	625025	75%	78%	3	77%	80%	3	5,5	5,9	0,4	6,3	6,8	0,5	-	-	-
6	625026	67%	71%	4	81%	83%	2	5,0	5,6	0,6	5,6	6,3	0,7	-	-	-
6	625027	-	-	-	-	-	-	5,0	5,6	0,6	5,5	6,2	0,7	-	-	-
6	625029	68%	72%	4	100%	100%	-	5,5	5,9	0,4	5,5	6,2	0,7	-	-	-
6	625032	73%	76%	3	75%	78%	3	5,6	6,0	0,4	6,2	6,7	0,5	-	-	-
6	625033	70%	74%	4	78%	81%	3	6,2	6,2	-	5,4	6,1	0,7	-	-	-
6	625034	72%	76%	4	86%	88%	2	4,6	5,2	0,6	5,5	6,2	0,7	-	-	-
6	625035	51%	58%	7	89%	90%	1	4,8	5,4	0,6	5,5	6,3	0,8	-	-	-
6	625042	83%	85%	2	96%	96%	-	5,0	5,6	0,6	6,1	6,6	0,5	-	-	-
6	625204	70%	74%	4	96%	96%	-	4,5	5,1	0,6	5,3	6,1	0,8	-	-	-
6	625205	60%	65%	5	68%	71%	3	4,8	5,4	0,6	4,8	5,7	0,9	-	-	-
6	625206	72%	76%	4	95%	95%	-	5,5	5,9	0,4	5,8	6,5	0,7	-	-	-
6	625501	54%	60%	6	82%	84%	2	5,6	6,0	0,4	5,0	5,9	0,9	-	-	-
6	625502	94%	94%	-	100%	100%	-	4,8	5,4	0,6	5,3	6,0	0,7	-	-	-
6	625503	84%	86%	2	91%	92%	1	5,3	5,8	0,5	6,7	7,0	0,3	-	-	-
7	716001	58%	64%	6	36%	60%	24	6,3	6,2	-	7,2	7,3	0,1	-	-	-
7	716002	91%	92%	1	97%	97%	-	5,6	6,0	0,4	8,0	7,7	-	-	-	-
7	716004	52%	58%	6	73%	76%	3	5,5	5,9	0,4	5,8	6,4	0,6	-	-	-
7	716005	67%	71%	4	67%	70%	3	5,9	6,1	0,2	6,4	6,8	0,4	-	-	-
7	716006	80%	82%	2	83%	85%	2	5,9	6,1	0,2	6,7	7,1	0,4	-	-	-
7	716008	73%	76%	3	59%	63%	4	5,6	6,0	0,4	6,0	6,6	0,6	-	-	-
7	716009	75%	78%	3	69%	72%	3	5,7	6,0	0,3	6,4	6,9	0,5	-	-	-
7	716010	67%	71%	4	57%	61%	4	5,2	5,8	0,6	6,1	6,6	0,5	-	-	-
7	716013	58%	64%	6	82%	84%	2	4,7	5,3	0,6	6,7	7,0	0,3	-	-	-
7	716014	42%	50%	8	47%	60%	13	5,0	5,6	0,6	5,8	6,5	0,7	-	-	-
7	716025	56%	62%	6	51%	60%	9	5,3	5,9	0,6	6,2	6,7	0,5	-	-	-
7	716028	70%	74%	4	66%	70%	4	-	-	-	-	-	-	0,98	0,99	0,01
7	716029	74%	77%	3	53%	60%	7	5,3	5,8	0,5	6,5	7,0	0,5	-	-	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

7	716032	42%	50%	8	42%	60%	18	5,4	5,8	0,4	5,8	6,4	0,6	-	-	-
7	716034	55%	61%	6	57%	61%	4	5,2	5,8	0,6	6,2	6,7	0,5	-	-	-
7	716036	87%	88%	1	99%	99%	-	5,0	5,6	0,6	7,1	7,3	0,2	-	-	-
7	716037	66%	70%	4	46%	60%	14	5,7	6,0	0,3	6,9	7,2	0,3	-	-	-
7	716038	50%	57%	7	62%	66%	4	5,0	5,6	0,6	6,6	7,0	0,4	-	-	-
7	716039	72%	76%	4	67%	70%	3	5,5	5,9	0,4	5,9	6,5	0,6	-	-	-
7	716042	85%	87%	2	79%	82%	3	5,6	6,0	0,4	6,8	7,1	0,3	-	-	-
7	716043	63%	68%	5	78%	81%	3	5,5	5,9	0,4	6,1	6,7	0,6	-	-	-
7	716044	81%	83%	2	81%	83%	2	5,7	6,0	0,3	6,2	6,7	0,5	-	-	-
7	716049	63%	68%	5	78%	81%	3	5,4	5,9	0,5	6,6	7,0	0,4	-	-	-
7	716051	54%	60%	6	48%	60%	12	5,8	6,0	0,2	6,8	7,0	0,2	-	-	-
7	716052	54%	60%	6	43%	60%	17	5,8	6,1	0,3	7,0	7,2	0,2	-	-	-
7	716053	74%	77%	3	81%	83%	2	5,7	6,0	0,3	7,0	7,2	0,2	-	-	-
7	716055	51%	58%	7	43%	60%	17	5,6	6,0	0,4	6,1	6,6	0,5	-	-	-
7	716057	47%	54%	7	55%	60%	5	5,7	6,0	0,3	6,3	6,8	0,5	-	-	-
7	716059	51%	58%	7	62%	66%	4	5,7	6,0	0,3	6,0	6,6	0,6	-	-	-
7	716060	60%	65%	5	63%	67%	4	5,6	5,9	0,3	6,7	7,0	0,3	-	-	-
7	716061	68%	72%	4	81%	83%	2	6,1	6,2	0,1	6,0	6,6	0,6	-	-	-
7	716062	72%	76%	4	61%	65%	4	5,1	5,7	0,6	5,9	6,5	0,6	-	-	-
7	716065	88%	89%	1	100%	100%	-	4,9	5,5	0,6	6,0	6,6	0,6	-	-	-
7	716066	74%	77%	3	73%	76%	3	5,6	5,9	0,3	6,5	6,9	0,4	-	-	-
7	716068	82%	84%	2	93%	94%	1	5,2	5,7	0,5	6,0	6,6	0,6	-	-	-
7	716069	51%	58%	7	59%	63%	4	5,1	5,7	0,6	6,3	6,8	0,5	-	-	-
7	716071	70%	74%	4	81%	83%	2	6,6	6,3	-	6,7	7,0	0,3	-	-	-
7	716072	64%	69%	5	68%	71%	3	-	-	-	-	-	-	1,00	0,99	-
7	716073	88%	89%	1	81%	83%	2	5,8	6,0	0,2	7,8	7,5	-	-	-	-
7	716075	57%	63%	6	80%	82%	2	5,3	5,9	0,6	6,2	6,8	0,6	-	-	-
7	716076	74%	77%	3	76%	79%	3	5,2	5,8	0,6	6,2	6,8	0,6	-	-	-
7	716077	71%	75%	4	87%	89%	2	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	716078	78%	81%	3	93%	94%	1	-	-	-	-	-	-	1,00	0,99	-
7	716079	71%	75%	4	65%	69%	4	5,3	5,8	0,5	6,4	6,9	0,5	-	-	-
7	716081	71%	75%	4	60%	64%	4	5,4	5,9	0,5	6,4	6,9	0,5	-	-	-
7	716082	53%	59%	6	51%	60%	9	5,7	6,0	0,3	5,7	6,4	0,7	-	-	-
7	716083	-	-	-	-	-	-	5,5	5,9	0,4	6,3	6,8	0,5	-	-	-
7	716084	49%	56%	7	64%	68%	4	5,8	6,0	0,2	5,8	6,4	0,6	-	-	-
7	716203	55%	61%	6	64%	68%	4	5,2	5,8	0,6	5,4	6,2	0,8	-	-	-
7	716204	45%	52%	7	48%	60%	12	4,9	5,5	0,6	5,6	6,5	0,9	-	-	-
7	716205	57%	63%	6	62%	66%	4	5,6	5,9	0,3	6,2	6,7	0,5	-	-	-
7	716207	76%	79%	3	93%	94%	1	5,5	5,9	0,4	6,5	6,9	0,4	-	-	-
7	716210	45%	52%	7	50%	60%	10	6,1	6,2	0,1	5,8	6,4	0,6	-	-	-
7	716211	59%	64%	5	61%	65%	4	4,7	5,3	0,6	5,5	6,2	0,7	-	-	-
7	716501	47%	54%	7	66%	70%	4	5,0	5,6	0,6	5,4	6,4	1,0	-	-	-
7	716502	86%	88%	2	100%	100%	-	5,5	5,9	0,4	7,2	7,3	0,1	-	-	-
7	716503	55%	61%	6	61%	65%	4	5,2	5,8	0,6	5,6	6,3	0,7	-	-	-
7	724001	91%	92%	1	100%	100%	-	-	-	-	-	-	-	1,00	0,99	-
7	724002	92%	93%	1	87%	89%	2	5,8	6,0	0,2	6,4	6,8	0,4	-	-	-
7	724003	53%	59%	6	59%	63%	4	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	724005	66%	70%	4	71%	74%	3	5,2	5,8	0,6	6,4	6,8	0,4	-	-	-
7	724007	76%	79%	3	90%	91%	1	6,1	6,2	0,1	7,1	7,2	0,1	-	-	-
7	724009	90%	91%	1	97%	97%	-	5,8	6,0	0,2	6,6	6,9	0,3	-	-	-
7	724011	71%	75%	4	96%	96%	-	5,3	5,8	0,5	5,4	6,2	0,8	-	-	-
7	724014	84%	86%	2	83%	85%	2	6,2	6,2	-	7,2	7,3	0,1	-	-	-
7	724016	55%	61%	6	66%	70%	4	5,6	6,0	0,4	-	-	-	-	-	-
7	724017	58%	64%	6	54%	60%	6	-	-	-	-	-	-	1,00	0,99	-
7	724018	83%	85%	2	80%	82%	2	5,3	5,8	0,5	6,5	6,9	0,4	-	-	-
7	724019	-	-	-	-	-	-	5,2	5,8	0,6	6,3	6,8	0,5	-	-	-
7	724020	91%	92%	1	86%	88%	2	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	724021	49%	56%	7	60%	64%	4	-	-	-	-	-	-	1,00	0,99	-
7	724022	-	-	-	-	-	-	5,8	6,1	0,3	6,8	7,1	0,3	-	-	-
7	724023	90%	91%	1	93%	94%	1	6,3	6,2	-	7,0	7,2	0,2	-	-	-
7	724024	81%	83%	2	78%	81%	3	6,0	6,1	0,1	6,6	7,0	0,4	-	-	-
7	724026	49%	56%	7	49%	60%	11	4,9	5,5	0,6	5,5	6,2	0,7	-	-	-
7	724027	65%	70%	5	68%	71%	3	5,8	6,0	0,2	6,5	6,9	0,4	-	-	-
7	724028	56%	62%	6	75%	78%	3	5,2	5,8	0,6	5,9	6,6	0,7	-	-	-
7	724030	89%	90%	1	89%	90%	1	5,4	5,9	0,5	6,7	7,0	0,3	-	-	-
7	724501	80%	82%	2	84%	86%	2	6,0	6,1	0,1	6,6	6,9	0,3	-	-	-
7	724502	64%	69%	5	68%	71%	3	4,2	4,8	0,6	5,4	6,4	1,0	-	-	-
7	734001	47%	54%	7	52%	60%	8	5,5	5,9	0,4	6,0	6,6	0,6	-	-	-
7	734002	68%	72%	4	96%	96%	-	5,1	5,7	0,6	6,4	6,9	0,5	-	-	-
7	734003	73%	76%	3	89%	90%	1	4,8	5,4	0,6	6,3	6,7	0,4	-	-	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

7	734005	62%	67%	5	74%	77%	3	5,1	5,7	0,6	-	-	-	-	-	-
7	734006	87%	88%	1	98%	98%	-	5,2	5,8	0,6	5,7	6,3	0,6	-	-	-
7	734008	76%	79%	3	67%	70%	3	4,6	5,2	0,6	5,4	6,2	0,8	-	-	-
7	734501	65%	70%	5	85%	87%	2	4,9	5,5	0,6	6,6	7,0	0,4	-	-	-
7	734502	61%	66%	5	65%	69%	4	4,6	5,2	0,6	5,3	6,2	0,9	-	-	-
8	817008	62%	67%	5	63%	67%	4	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
8	817010	53%	59%	6	58%	62%	4	5,2	5,7	0,5	6,5	6,8	0,3	-	-	-
8	817011	41%	50%	9	44%	60%	16	5,2	5,8	0,6	6,0	6,6	0,6	-	-	-
8	817012	71%	75%	4	77%	80%	3	5,9	6,1	0,2	6,8	7,1	0,3	-	-	-
8	817013	86%	88%	2	86%	88%	2	5,4	5,9	0,5	6,7	7,1	0,4	-	-	-
8	817015	71%	75%	4	72%	75%	3	5,5	6,0	0,5	6,6	7,0	0,4	-	-	-
8	817017	70%	74%	4	60%	64%	4	5,3	5,8	0,5	6,0	6,6	0,6	-	-	-
8	817021	79%	82%	3	96%	96%	-	6,1	6,2	0,1	6,7	7,0	0,3	-	-	-
8	817023	80%	82%	2	70%	73%	3	5,4	5,9	0,5	6,1	6,6	0,5	-	-	-
8	817024	70%	74%	4	82%	84%	2	5,7	6,0	0,3	6,8	7,1	0,3	-	-	-
8	817029	77%	80%	3	96%	96%	-	4,8	5,4	0,6	5,9	6,4	0,5	-	-	-
8	817030	83%	85%	2	73%	76%	3	5,7	6,0	0,3	6,2	6,7	0,5	-	-	-
8	817031	66%	70%	4	96%	96%	-	5,8	6,1	0,3	6,4	6,9	0,5	-	-	-
8	817032	63%	68%	5	64%	68%	4	5,3	5,8	0,5	5,9	6,5	0,6	-	-	-
8	817033	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,1	7,2	0,1	-	-	-
8	817034	62%	67%	5	100%	100%	-	4,9	5,5	0,6	4,8	5,8	1,0	-	-	-
8	817036	70%	74%	4	79%	82%	3	5,6	6,0	0,4	5,9	6,5	0,6	-	-	-
8	817037	51%	58%	7	57%	61%	4	5,4	5,9	0,5	-	-	-	-	-	-
8	817038	83%	85%	2	98%	98%	-	5,5	5,9	0,4	5,6	6,3	0,7	-	-	-
8	817039	58%	64%	6	83%	85%	2	5,4	5,9	0,5	5,7	6,4	0,7	-	-	-
8	817040	91%	92%	1	98%	98%	-	5,4	5,9	0,5	-	-	-	-	-	-
8	817044	71%	75%	4	66%	70%	4	5,2	5,8	0,6	5,7	6,4	0,7	-	-	-
8	817045	93%	93%	-	96%	96%	-	5,4	5,8	0,4	6,9	7,1	0,2	-	-	-
8	817046	84%	86%	2	99%	99%	-	5,3	5,8	0,5	5,7	6,3	0,6	-	-	-
8	817047	87%	88%	1	86%	88%	2	5,5	5,9	0,4	6,7	7,0	0,3	-	-	-
8	817049	60%	65%	5	69%	72%	3	5,8	6,0	0,2	6,3	6,8	0,5	-	-	-
8	817050	78%	81%	3	72%	75%	3	5,0	5,6	0,6	6,2	6,7	0,5	-	-	-
8	817052	76%	79%	3	94%	95%	1	5,5	6,0	0,5	6,4	6,8	0,4	-	-	-
8	817055	71%	75%	4	71%	74%	3	5,9	6,0	0,1	6,3	6,7	0,4	-	-	-
8	817057	77%	80%	3	54%	60%	6	5,3	5,8	0,5	6,2	6,7	0,5	-	-	-
8	817058	75%	78%	3	64%	68%	4	5,2	5,8	0,6	6,2	6,7	0,5	-	-	-
8	817059	76%	79%	3	65%	69%	4	5,1	5,7	0,6	5,1	6,0	0,9	-	-	-
8	817060	37%	50%	13	96%	96%	-	5,7	6,0	0,3	5,4	6,2	0,8	-	-	-
8	817061	59%	64%	5	44%	60%	16	5,2	5,8	0,6	5,6	6,3	0,7	-	-	-
8	817063	88%	89%	1	96%	96%	-	5,3	5,8	0,5	6,0	6,6	0,6	-	-	-
8	817064	48%	55%	7	47%	60%	13	5,7	6,0	0,3	5,1	5,9	0,8	-	-	-
8	817065	71%	75%	4	96%	96%	-	5,6	6,0	0,4	5,4	6,2	0,8	-	-	-
8	817069	73%	76%	3	100%	100%	-	5,7	6,0	0,3	6,9	7,1	0,2	-	-	-
8	817072	40%	50%	10	55%	60%	5	4,9	5,5	0,6	5,7	6,4	0,7	-	-	-
8	817077	49%	56%	7	56%	60%	4	5,7	6,0	0,3	5,8	6,4	0,6	-	-	-
8	817078	69%	73%	4	94%	95%	1	5,5	5,9	0,4	6,3	6,7	0,4	-	-	-
8	817079	64%	69%	5	98%	98%	-	5,4	5,9	0,5	6,1	6,6	0,5	-	-	-
8	817080	72%	76%	4	64%	68%	4	5,2	5,7	0,5	5,9	6,5	0,6	-	-	-
8	817081	62%	67%	5	89%	90%	1	5,1	5,7	0,6	5,0	5,9	0,9	-	-	-
8	817082	52%	58%	6	68%	71%	3	4,8	5,4	0,6	5,7	6,4	0,7	-	-	-
8	817127	100%	100%	-	100%	100%	-	6,0	6,1	0,1	7,7	7,5	-	-	-	-
8	817128	59%	64%	5	95%	95%	-	5,4	5,9	0,5	5,0	5,9	0,9	-	-	-
8	817132	52%	58%	6	62%	66%	4	5,3	5,8	0,5	6,0	6,6	0,6	-	-	-
8	817133	73%	76%	3	100%	100%	-	5,3	5,8	0,5	5,4	6,2	0,8	-	-	-
8	817202	65%	70%	5	66%	70%	4	5,3	5,8	0,5	6,6	7,0	0,4	-	-	-
8	817207	66%	70%	4	90%	91%	1	4,7	5,3	0,6	5,2	6,0	0,8	-	-	-
8	817501	60%	65%	5	91%	92%	1	4,6	5,2	0,6	5,7	6,4	0,7	-	-	-
8	817502	74%	77%	3	100%	100%	-	5,1	5,7	0,6	6,2	6,7	0,5	-	-	-
8	817503	82%	84%	2	87%	89%	2	5,4	5,9	0,5	6,0	6,6	0,6	-	-	-
8	817504	66%	70%	4	63%	67%	4	5,2	5,8	0,6	5,9	6,5	0,6	-	-	-
8	817505	71%	75%	4	93%	94%	1	4,8	5,4	0,6	5,4	6,1	0,7	-	-	-
8	817506	48%	55%	7	68%	71%	3	4,6	5,2	0,6	6,4	6,9	0,5	-	-	-
8	817507	88%	89%	1	100%	100%	-	4,9	5,5	0,6	5,3	6,0	0,7	-	-	-
8	817508	75%	78%	3	88%	90%	2	4,6	5,2	0,6	6,2	6,7	0,5	-	-	-
8	817509	53%	59%	6	84%	86%	2	4,7	5,3	0,6	5,0	5,9	0,9	-	-	-
8	833002	52%	58%	6	62%	66%	4	4,8	5,4	0,6	5,5	6,2	0,7	-	-	-
8	833004	73%	76%	3	96%	96%	-	5,6	6,0	0,4	7,1	7,3	0,2	-	-	-
8	833009	78%	81%	3	70%	73%	3	5,8	6,0	0,2	6,5	6,9	0,4	-	-	-
8	833012	77%	80%	3	72%	75%	3	5,2	5,8	0,6	6,8	7,1	0,3	-	-	-
8	833013	53%	59%	6	43%	60%	17	5,5	6,0	0,5	6,1	6,6	0,5	-	-	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

8	833014	67%	71%	4	94%	95%	1	5,1	5,7	0,6	5,1	5,9	0,8	-	-	-
8	833020	63%	68%	5	100%	100%	-	5,8	6,0	0,2	6,8	7,0	0,2	-	-	-
8	833021	78%	81%	3	98%	98%	-	5,1	5,7	0,6	4,6	5,6	1,0	-	-	-
8	833023	67%	71%	4	76%	79%	3	5,4	5,9	0,5	5,8	6,5	0,7	-	-	-
8	833024	84%	86%	2	68%	71%	3	5,4	5,9	0,5	6,1	6,6	0,5	-	-	-
8	833027	46%	53%	7	62%	66%	4	5,4	5,9	0,5	6,0	6,5	0,5	-	-	-
8	833029	51%	58%	7	51%	60%	9	4,9	5,5	0,6	5,7	6,3	0,6	-	-	-
8	833032	61%	66%	5	50%	60%	10	5,2	5,8	0,6	5,6	6,3	0,7	-	-	-
8	833034	71%	75%	4	82%	84%	2	5,8	6,0	0,2	5,9	6,6	0,7	-	-	-
8	833035	71%	75%	4	73%	76%	3	5,4	5,8	0,4	6,0	6,5	0,5	-	-	-
8	833036	70%	74%	4	72%	75%	3	6,2	6,2	-	6,3	6,7	0,4	-	-	-
8	833037	88%	89%	1	94%	95%	1	5,6	6,0	0,4	7,4	7,5	0,1	-	-	-
8	833038	96%	96%	-	100%	100%	-	5,7	6,0	0,3	7,1	7,2	0,1	-	-	-
8	833043	86%	88%	2	100%	100%	-	6,3	6,2	-	6,3	6,8	0,5	-	-	-
8	833045	76%	79%	3	83%	85%	2	5,4	5,9	0,5	5,8	6,4	0,6	-	-	-
8	833048	85%	87%	2	93%	94%	1	5,8	6,1	0,3	6,8	7,1	0,3	-	-	-
8	833201	66%	70%	4	68%	71%	3	4,6	5,2	0,6	5,3	6,2	0,9	-	-	-
8	833501	79%	82%	3	91%	92%	1	6,3	6,2	-	6,8	7,0	0,2	-	-	-
8	833502	81%	83%	2	95%	95%	-	4,9	5,5	0,6	7,3	7,4	0,1	-	-	-
8	833503	47%	54%	7	47%	60%	13	5,2	5,8	0,6	5,9	6,5	0,6	-	-	-
8	833504	86%	88%	2	88%	90%	2	4,6	5,2	0,6	5,6	6,3	0,7	-	-	-
8	833505	77%	80%	3	67%	70%	3	5,2	5,8	0,6	6,8	7,1	0,3	-	-	-
9	918002	57%	63%	6	75%	78%	3	4,8	5,4	0,6	5,8	6,4	0,6	-	-	-
9	918003	100%	100%	-	85%	87%	2	5,1	5,7	0,6	7,2	7,3	0,1	-	-	-
9	918004	86%	88%	2	92%	93%	1	5,8	6,1	0,3	6,2	6,7	0,5	-	-	-
9	918005	82%	84%	2	80%	82%	2	5,4	5,9	0,5	6,7	7,0	0,3	-	-	-
9	918006	71%	75%	4	78%	81%	3	6,3	6,2	-	6,3	6,8	0,5	-	-	-
9	918008	70%	74%	4	100%	100%	-	5,8	6,1	0,3	6,7	7,0	0,3	-	-	-
9	918009	62%	67%	5	70%	73%	3	5,7	6,0	0,3	6,1	6,6	0,5	-	-	-
9	918011	75%	78%	3	81%	83%	2	5,4	5,9	0,5	6,1	6,6	0,5	-	-	-
9	918012	55%	61%	6	53%	60%	7	5,3	5,9	0,6	5,6	6,3	0,7	-	-	-
9	918016	78%	81%	3	85%	87%	2	5,2	5,8	0,6	7,3	7,4	0,1	-	-	-
9	918017	85%	87%	2	92%	93%	1	6,0	6,2	0,2	6,5	6,9	0,4	-	-	-
9	918021	81%	83%	2	87%	89%	2	6,2	6,2	-	6,6	7,0	0,4	-	-	-
9	918022	69%	73%	4	60%	64%	4	5,3	5,8	0,5	6,4	6,8	0,4	-	-	-
9	918024	76%	79%	3	94%	95%	1	5,3	5,8	0,5	6,7	7,0	0,3	-	-	-
9	918025	92%	93%	1	74%	77%	3	6,2	6,2	-	6,3	6,8	0,5	-	-	-
9	918026	75%	78%	3	85%	87%	2	5,5	5,9	0,4	6,5	6,9	0,4	-	-	-
9	918029	63%	68%	5	70%	73%	3	5,7	6,0	0,3	6,5	6,9	0,4	-	-	-
9	918030	93%	93%	-	77%	80%	3	5,9	6,1	0,2	7,4	7,5	0,1	-	-	-
9	918031	83%	85%	2	70%	73%	3	6,4	6,2	-	6,8	7,1	0,3	-	-	-
9	918035	69%	73%	4	90%	91%	1	5,6	6,0	0,4	6,4	6,8	0,4	-	-	-
9	918037	71%	75%	4	68%	71%	3	5,4	5,9	0,5	5,7	6,4	0,7	-	-	-
9	918038	69%	73%	4	69%	72%	3	5,9	6,1	0,2	7,0	7,2	0,2	-	-	-
9	918039	98%	98%	-	98%	98%	-	5,1	5,7	0,6	6,6	7,0	0,4	-	-	-
9	918040	71%	75%	4	100%	100%	-	6,2	6,2	-	6,2	6,7	0,5	-	-	-
9	918041	65%	70%	5	87%	89%	2	5,5	5,9	0,4	5,9	6,5	0,6	-	-	-
9	918043	75%	78%	3	100%	100%	-	5,1	5,7	0,6	6,7	7,0	0,3	-	-	-
9	918044	86%	88%	2	80%	82%	2	5,3	5,8	0,5	6,6	7,0	0,4	-	-	-
9	918046	79%	82%	3	97%	97%	-	5,0	5,6	0,6	6,5	6,9	0,4	-	-	-
9	918047	70%	74%	4	73%	76%	3	5,6	5,9	0,3	6,4	6,8	0,4	-	-	-
9	918049	68%	72%	4	66%	70%	4	5,3	5,8	0,5	6,6	6,9	0,3	-	-	-
9	918051	81%	83%	2	100%	100%	-	6,2	6,2	-	6,4	6,9	0,5	-	-	-
9	918052	48%	55%	7	59%	63%	4	5,1	5,7	0,6	5,5	6,3	0,8	-	-	-
9	918053	65%	70%	5	72%	75%	3	5,8	6,1	0,3	6,4	6,9	0,5	-	-	-
9	918055	71%	75%	4	80%	82%	2	6,6	6,3	-	7,1	7,3	0,2	-	-	-
9	918056	63%	68%	5	82%	84%	2	5,6	6,0	0,4	6,0	6,6	0,6	-	-	-
9	918057	56%	62%	6	63%	67%	4	5,5	5,9	0,4	6,0	6,6	0,6	-	-	-
9	918058	79%	82%	3	92%	93%	1	5,8	6,0	0,2	6,4	6,8	0,4	-	-	-
9	918059	91%	92%	1	97%	97%	-	6,0	6,1	0,1	7,0	7,2	0,2	-	-	-
9	918060	73%	76%	3	92%	93%	1	5,6	6,0	0,4	6,4	6,8	0,4	-	-	-
9	918062	79%	82%	3	81%	83%	2	6,3	6,2	-	5,7	6,4	0,7	-	-	-
9	918064	88%	89%	1	94%	95%	1	5,7	6,0	0,3	6,6	6,9	0,3	-	-	-
9	918065	73%	76%	3	82%	84%	2	5,3	5,8	0,5	6,5	6,9	0,4	-	-	-
9	918068	85%	87%	2	97%	97%	-	6,2	6,2	-	6,2	6,6	0,4	-	-	-
9	918072	94%	94%	-	100%	100%	-	5,1	5,7	0,6	6,0	6,6	0,6	-	-	-
9	918073	99%	99%	-	100%	100%	-	5,8	6,1	0,3	6,4	6,8	0,4	-	-	-
9	918079	61%	66%	5	55%	60%	5	4,9	5,5	0,6	6,6	7,0	0,4	-	-	-
9	918080	65%	70%	5	79%	82%	3	5,7	6,0	0,3	6,6	7,0	0,4	-	-	-
9	918085	63%	68%	5	74%	77%	3	5,6	6,0	0,4	6,1	6,6	0,5	-	-	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

9	918086	54%	60%	6	81%	83%	2	5,2	5,8	0,6	5,2	6,0	0,8	-	-	-
9	918087	74%	77%	3	75%	78%	3	6,0	6,1	0,1	5,9	6,4	0,5	-	-	-
9	918088	58%	64%	6	69%	72%	3	5,3	5,9	0,6	5,7	6,3	0,6	-	-	-
9	918095	75%	78%	3	82%	84%	2	4,4	5,0	0,6	5,7	6,4	0,7	-	-	-
9	918096	58%	64%	6	85%	87%	2	5,5	5,9	0,4	6,0	6,6	0,6	-	-	-
9	918099	85%	87%	2	83%	85%	2	5,4	5,9	0,5	6,9	7,2	0,3	-	-	-
9	918100	83%	85%	2	92%	93%	1	6,2	6,2	-	6,4	6,8	0,4	-	-	-
9	918101	55%	61%	6	75%	78%	3	5,5	5,9	0,4	6,4	6,9	0,5	-	-	-
9	918102	74%	77%	3	79%	82%	3	5,7	6,0	0,3	6,2	6,7	0,5	-	-	-
9	918201	57%	63%	6	72%	75%	3	5,7	6,0	0,3	5,3	6,2	0,9	-	-	-
9	918203	75%	78%	3	72%	75%	3	5,9	6,1	0,2	6,5	6,9	0,4	-	-	-
9	918501	77%	80%	3	86%	88%	2	6,0	6,1	0,1	7,9	7,6	-	-	-	-
9	918502	62%	67%	5	87%	89%	2	5,5	5,9	0,4	6,0	6,6	0,6	-	-	-
9	918503	66%	70%	4	62%	66%	4	6,2	6,2	-	5,8	6,4	0,6	-	-	-
9	918504	98%	98%	-	91%	92%	1	6,2	6,2	-	6,8	7,1	0,3	-	-	-
9	918505	79%	82%	3	89%	90%	1	5,6	6,0	0,4	6,3	6,7	0,4	-	-	-
9	918506	85%	87%	2	60%	64%	4	5,7	6,0	0,3	6,4	6,9	0,5	-	-	-
9	918507	79%	82%	3	63%	67%	4	5,4	5,9	0,5	6,5	6,9	0,4	-	-	-
9	918508	91%	92%	1	92%	93%	1	5,1	5,7	0,6	6,0	6,6	0,6	-	-	-
9	918509	80%	82%	2	93%	94%	1	6,0	6,1	0,1	7,2	7,3	0,1	-	-	-
9	918510	51%	58%	7	50%	60%	10	5,6	6,0	0,4	6,2	6,7	0,5	-	-	-
9	918511	82%	84%	2	80%	82%	2	5,2	5,7	0,5	6,4	6,8	0,4	-	-	-
10	1019001	65%	70%	5	73%	76%	3	5,5	5,9	0,4	5,5	6,2	0,7	-	-	-
10	1019002	92%	93%	1	100%	100%	-	5,4	5,9	0,5	5,7	6,4	0,7	-	-	-
10	1019003	70%	74%	4	88%	90%	2	5,8	6,1	0,3	6,3	6,7	0,4	-	-	-
10	1019004	79%	82%	3	99%	99%	-	6,3	6,2	-	6,7	7,0	0,3	-	-	-
10	1019006	66%	70%	4	67%	70%	3	5,2	5,8	0,6	6,1	6,7	0,6	-	-	-
10	1019009	92%	93%	1	95%	95%	-	6,0	6,1	0,1	7,6	7,5	-	-	-	-
10	1019010	85%	87%	2	83%	85%	2	5,7	6,0	0,3	6,5	6,9	0,4	-	-	-
10	1019011	91%	92%	1	100%	100%	-	5,4	5,9	0,5	6,7	7,0	0,3	-	-	-
10	1019012	61%	66%	5	70%	73%	3	5,7	6,0	0,3	6,1	6,6	0,5	-	-	-
10	1019017	64%	69%	5	99%	99%	-	5,2	5,8	0,6	5,2	6,0	0,8	-	-	-
10	1019018	95%	95%	-	100%	100%	-	6,1	6,2	0,1	7,8	7,5	-	-	-	-
10	1019020	92%	93%	1	98%	98%	-	5,9	6,1	0,2	6,6	6,9	0,3	-	-	-
10	1019022	74%	77%	3	86%	88%	2	5,5	5,9	0,4	5,8	6,4	0,6	-	-	-
10	1019023	78%	81%	3	99%	99%	-	5,4	5,8	0,4	6,6	6,9	0,3	-	-	-
10	1019024	45%	52%	7	78%	81%	3	5,2	5,8	0,6	5,4	6,2	0,8	-	-	-
10	1019025	64%	69%	5	83%	85%	2	5,5	5,9	0,4	6,9	7,1	0,2	-	-	-
10	1019026	81%	83%	2	96%	96%	-	5,2	5,8	0,6	6,0	6,6	0,6	-	-	-
10	1019027	79%	82%	3	98%	98%	-	5,2	5,8	0,6	5,8	6,4	0,6	-	-	-
10	1019030	64%	69%	5	88%	90%	2	5,9	6,1	0,2	6,2	6,7	0,5	-	-	-
10	1019032	62%	67%	5	72%	75%	3	5,4	5,9	0,5	6,8	7,1	0,3	-	-	-
10	1019033	85%	87%	2	100%	100%	-	5,7	6,0	0,3	7,2	7,3	0,1	-	-	-
10	1019034	78%	81%	3	98%	98%	-	5,5	5,9	0,4	6,4	6,8	0,4	-	-	-
10	1019038	75%	78%	3	100%	100%	-	5,8	6,1	0,3	6,3	6,8	0,5	-	-	-
10	1019039	83%	85%	2	95%	95%	-	5,9	6,1	0,2	7,1	7,3	0,2	-	-	-
10	1019041	68%	72%	4	92%	93%	1	5,3	5,8	0,5	5,5	6,2	0,7	-	-	-
10	1019042	77%	80%	3	96%	96%	-	5,3	5,8	0,5	6,4	6,8	0,4	-	-	-
10	1019043	91%	92%	1	100%	100%	-	5,6	6,0	0,4	7,3	7,4	0,1	-	-	-
10	1019044	59%	64%	5	78%	81%	3	4,9	5,5	0,6	5,7	6,4	0,7	-	-	-
10	1019045	83%	85%	2	91%	92%	1	5,6	6,0	0,4	5,3	6,1	0,8	-	-	-
10	1019046	83%	85%	2	86%	88%	2	6,1	6,2	0,1	6,4	6,8	0,4	-	-	-
10	1019048	70%	74%	4	78%	81%	3	5,1	5,7	0,6	5,6	6,3	0,7	-	-	-
10	1019049	63%	68%	5	87%	89%	2	5,9	6,1	0,2	7,1	7,3	0,2	-	-	-
10	1019050	92%	93%	1	98%	98%	-	6,2	6,2	-	6,9	7,2	0,3	-	-	-
10	1019051	78%	81%	3	82%	84%	2	5,3	5,8	0,5	6,4	6,8	0,4	-	-	-
10	1019056	47%	54%	7	76%	79%	3	5,2	5,8	0,6	5,5	6,2	0,7	-	-	-
10	1019057	75%	78%	3	80%	82%	2	5,0	5,6	0,6	6,6	7,0	0,4	-	-	-
10	1019059	51%	58%	7	98%	98%	-	5,2	5,8	0,6	5,8	6,4	0,6	-	-	-
10	1019064	59%	64%	5	99%	99%	-	5,8	6,1	0,3	6,6	6,9	0,3	-	-	-
10	1019065	57%	63%	6	90%	91%	1	5,5	5,9	0,4	5,8	6,4	0,6	-	-	-
10	1019072	92%	93%	1	100%	100%	-	5,9	6,1	0,2	6,1	6,7	0,6	-	-	-
10	1019073	44%	51%	7	70%	73%	3	5,7	6,0	0,3	6,7	7,0	0,3	-	-	-
10	1019074	67%	71%	4	81%	83%	2	5,4	5,9	0,5	6,1	6,6	0,5	-	-	-
10	1019078	65%	70%	5	98%	98%	-	5,2	5,8	0,6	5,6	6,3	0,7	-	-	-
10	1019081	35%	50%	15	68%	71%	3	5,3	5,8	0,5	5,4	6,1	0,7	-	-	-
10	1019082	78%	81%	3	85%	87%	2	4,8	5,4	0,6	5,9	6,5	0,6	-	-	-
10	1019084	67%	71%	4	81%	83%	2	5,8	6,1	0,3	6,1	6,6	0,5	-	-	-
10	1019089	86%	88%	2	88%	90%	2	5,9	6,1	0,2	6,1	6,6	0,5	-	-	-
10	1019092	74%	77%	3	85%	87%	2	5,2	5,8	0,6	5,6	6,3	0,7	-	-	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

10	1019202	47%	54%	7	63%	67%	4	6,7	6,4	-	6,3	6,8	0,5	-	-	-
10	1019205	83%	85%	2	97%	97%	-	5,8	6,1	0,3	7,0	7,2	0,2	-	-	-
10	1019206	51%	58%	7	78%	81%	3	5,3	5,8	0,5	5,8	6,4	0,6	-	-	-
10	1019207	65%	70%	5	93%	94%	1	5,2	5,8	0,6	5,4	6,2	0,8	-	-	-
10	1019209	76%	79%	3	91%	92%	1	5,6	6,0	0,4	6,1	6,6	0,5	-	-	-
10	1019210	75%	78%	3	89%	90%	1	5,7	6,0	0,3	6,1	6,6	0,5	-	-	-
10	1019211	91%	92%	1	100%	100%	-	6,3	6,2	-	7,4	7,5	0,1	-	-	-
10	1019501	50%	57%	7	41%	60%	19	5,1	5,7	0,6	5,8	6,4	0,6	-	-	-
10	1019502	55%	61%	6	74%	77%	3	4,7	5,3	0,6	6,2	6,7	0,5	-	-	-
10	1019503	88%	89%	1	99%	99%	-	5,2	5,8	0,6	6,1	6,6	0,5	-	-	-
10	1026001	46%	53%	7	59%	63%	4	5,6	6,0	0,4	5,6	6,3	0,7	-	-	-
10	1026003	62%	67%	5	73%	76%	3	5,1	5,7	0,6	5,7	6,4	0,7	-	-	-
10	1026004	80%	82%	2	77%	80%	3	5,3	5,9	0,6	6,4	6,8	0,4	-	-	-
10	1026006	73%	76%	3	95%	95%	-	5,4	5,9	0,5	6,1	6,7	0,6	-	-	-
10	1026009	51%	58%	7	53%	60%	7	5,5	6,0	0,5	6,2	6,7	0,5	-	-	-
10	1026010	66%	70%	4	96%	96%	-	4,9	5,5	0,6	6,5	6,9	0,4	-	-	-
10	1026011	88%	89%	1	94%	95%	1	5,3	5,8	0,5	7,3	7,4	0,1	-	-	-
10	1026013	95%	95%	-	97%	97%	-	5,8	6,0	0,2	6,3	6,8	0,5	-	-	-
10	1026014	71%	75%	4	73%	76%	3	5,0	5,6	0,6	6,2	6,7	0,5	-	-	-
10	1026015	78%	81%	3	91%	92%	1	5,5	5,9	0,4	6,4	6,9	0,5	-	-	-
10	1026017	44%	51%	7	82%	84%	2	4,9	5,5	0,6	5,9	6,5	0,6	-	-	-
10	1026018	84%	86%	2	79%	82%	3	5,7	6,0	0,3	7,1	7,3	0,2	-	-	-
10	1026019	69%	73%	4	63%	67%	4	5,2	5,8	0,6	5,9	6,5	0,6	-	-	-
10	1026020	94%	94%	-	95%	95%	-	-	-	-	-	-	-	1,00	0,99	-
10	1026025	61%	66%	5	72%	75%	3	5,9	6,1	0,2	6,9	7,1	0,2	-	-	-
10	1026031	79%	82%	3	97%	97%	-	5,6	6,0	0,4	6,6	7,0	0,4	-	-	-
10	1026201	48%	55%	7	63%	67%	4	5,1	5,7	0,6	5,6	6,3	0,7	-	-	-
10	1026202	65%	70%	5	87%	89%	2	5,1	5,7	0,6	5,7	6,3	0,6	-	-	-
11	1120002	85%	87%	2	74%	77%	3	5,7	6,0	0,3	6,5	6,9	0,4	-	-	-
11	1120003	73%	76%	3	86%	88%	2	5,6	6,0	0,4	7,1	7,3	0,2	-	-	-
11	1120006	91%	92%	1	97%	97%	-	6,0	6,1	0,1	6,5	6,9	0,4	-	-	-
11	1120007	47%	54%	7	65%	69%	4	5,5	5,9	0,4	5,8	6,5	0,7	-	-	-
11	1120008	73%	76%	3	85%	87%	2	5,7	6,0	0,3	6,5	6,9	0,4	-	-	-
11	1120009	89%	90%	1	100%	100%	-	5,7	6,0	0,3	7,0	7,2	0,2	-	-	-
11	1120010	80%	82%	2	84%	86%	2	6,3	6,2	-	6,5	6,9	0,4	-	-	-
11	1120013	80%	82%	2	100%	100%	-	5,7	6,0	0,3	6,1	6,7	0,6	-	-	-
11	1120014	77%	80%	3	75%	78%	3	5,1	5,7	0,6	5,9	6,5	0,6	-	-	-
11	1120015	82%	84%	2	65%	69%	4	5,4	5,9	0,5	6,2	6,7	0,5	-	-	-
11	1120016	57%	63%	6	82%	84%	2	5,6	5,9	0,3	6,1	6,6	0,5	-	-	-
11	1120017	57%	63%	6	71%	74%	3	5,6	6,0	0,4	5,8	6,5	0,7	-	-	-
11	1120018	74%	77%	3	96%	96%	-	5,4	5,9	0,5	7,5	7,5	-	-	-	-
11	1120019	74%	77%	3	82%	84%	2	-	-	-	6,1	6,6	0,5	-	-	-
11	1120022	64%	69%	5	71%	74%	3	5,9	6,1	0,2	6,6	6,9	0,3	-	-	-
11	1120024	73%	76%	3	81%	83%	2	5,6	6,0	0,4	6,2	6,8	0,6	-	-	-
11	1120025	83%	85%	2	85%	87%	2	6,4	6,2	-	6,9	7,2	0,3	-	-	-
11	1120028	78%	81%	3	94%	95%	1	6,8	6,5	-	6,6	7,0	0,4	-	-	-
11	1120030	88%	89%	1	84%	86%	2	5,5	5,9	0,4	6,4	6,9	0,5	-	-	-
11	1120031	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,7	6,4	0,7	-	-	-
11	1120201	69%	73%	4	76%	79%	3	4,8	5,4	0,6	6,0	6,6	0,6	-	-	-
11	1120502	72%	76%	4	88%	90%	2	5,0	5,6	0,6	5,7	6,4	0,7	-	-	-
11	1120503	89%	90%	1	95%	95%	-	5,9	6,1	0,2	5,6	6,3	0,7	-	-	-

ANEXO II – ANOS FINAIS

		IDERIO Anos Finais						Indicador de Rendimento Anos Finais		
		8º ano			9º ano					
CRE	Desig.	Resultado 2024	Meta 2026	Crescimento Esperado	Resultado 2024	Meta 2026	Crescimento Esperado	Resultado 2025	Meta 2026	Crescimento Esperado
1	101001	3,9	4,7	0,8	4,3	5,2	0,9	-	-	-
1	101004	4,0	4,7	0,7	4,4	5,1	0,7	-	-	-
1	101005	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
1	101007	4,4	4,9	0,5	4,8	5,3	0,5	-	-	-
1	101009	4,3	4,8	0,5	4,9	5,4	0,5	-	-	-
1	101011	4,9	5,2	0,3	5,2	5,6	0,4	-	-	-
1	102001	4,7	5,1	0,4	5,5	5,8	0,3	-	-	-
1	102004	4,4	5,0	0,6	4,4	5,2	0,8	-	-	-
1	102005	4,6	5,0	0,4	5,0	5,5	0,5	-	-	-
1	102007	5,1	5,2	0,1	5,9	6	0,1	-	-	-
1	103001	3,7	4,5	0,8	4,7	5,3	0,6	-	-	-
1	103003	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
1	103004	5,2	5,3	0,1	5,4	5,7	0,3	-	-	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

1	103006	3,5	4,3	0,8	4,0	4,8	0,8	-	-	-
1	107001	4,4	4,8	0,4	5,0	5,5	0,5	-	-	-
1	107002	5,3	5,4	0,1	6,1	6,2	0,1	-	-	-
1	107003	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
1	107005	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
1	107009	4,1	4,8	0,7	4,4	5,1	0,7	-	-	-
1	107011	4,5	5,0	0,5	4,8	5,4	0,6	-	-	-
1	107017	3,7	4,5	0,8	4,2	5	0,8	-	-	-
1	107502	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
1	121001	5,7	5,8	0,1	5,3	5,6	0,3	-	-	-
1	123002	5,5	5,6	0,1	6,3	6,4	0,1	-	-	-
1	123004	4,7	5,0	0,3	5,7	5,8	0,1	-	-	-
2	204001	4,9	5,2	0,3	5,8	5,9	0,1	-	-	-
2	204005	5,2	5,3	0,1	5,7	5,8	0,1	-	-	-
2	204011	4,9	5,2	0,3	5,5	5,8	0,3	-	-	-
2	204014	5,5	5,6	0,1	5,7	5,8	0,1	-	-	-
2	204015	5,6	5,7	0,1	6,2	6,3	0,1	-	-	-
2	204017	5,0	5,2	0,2	5,5	5,7	0,2	-	-	-
2	204018	5,7	5,8	0,1	5,6	5,8	0,2	-	-	-
2	204019	4,9	5,2	0,3	5,3	5,7	0,4	-	-	-
2	205001	4,9	5,1	0,2	5,0	5,4	0,4	-	-	-
2	205004	5,0	5,2	0,2	6,2	6,3	0,1	-	-	-
2	205007	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
2	205008	3,7	4,5	0,8	4,2	5,2	1,0	-	-	-
2	205009	5,1	5,2	0,1	5,3	5,7	0,4	-	-	-
2	206002	4,4	4,9	0,5	5,0	5,5	0,5	-	-	-
2	206003	4,7	5,1	0,4	4,9	5,4	0,5	-	-	-
2	206004	4,6	5,1	0,5	4,9	5,5	0,6	-	-	-
2	206005	4,6	5,0	0,4	5,0	5,4	0,4	-	-	-
2	206012	4,5	5,0	0,5	5,2	5,7	0,5	-	-	-
2	206015	5,3	5,4	0,1	5,9	6	0,1	-	-	-
2	206019	5,3	5,4	0,1	5,4	5,7	0,3	-	-	-
2	206020	4,3	4,9	0,6	5,1	5,6	0,5	-	-	-
2	206021	4,5	5,0	0,5	4,9	5,5	0,6	-	-	-
2	208002	4,6	5,0	0,4	4,7	5,3	0,6	-	-	-
2	208003	4,0	4,7	0,7	4,4	5,1	0,7	-	-	-
2	208004	5,0	5,2	0,2	4,9	5,4	0,5	-	-	-
2	208007	5,1	5,3	0,2	5,4	5,7	0,3	-	-	-
2	208009	4,6	5,1	0,5	4,9	5,5	0,6	-	-	-
2	208010	3,3	4,1	0,8	3,8	4,8	1,0	-	-	-
2	208012	5,0	5,2	0,2	5,0	5,5	0,5	-	-	-
2	208017	3,7	4,5	0,8	3,0	4	1,0	-	-	-
2	208023	4,4	5,0	0,6	4,7	5,4	0,7	-	-	-
2	209007	4,0	4,7	0,7	4,7	5,3	0,6	-	-	-
2	209008	5,5	5,6	0,1	5,8	5,9	0,1	-	-	-
2	209009	3,9	4,7	0,8	4,3	5,2	0,9	-	-	-
2	209010	4,4	4,9	0,5	5,2	5,5	0,3	-	-	-
2	209013	5,0	5,2	0,2	5,5	5,7	0,2	-	-	-
2	209014	3,8	4,6	0,8	4,2	5	0,8	-	-	-
2	209016	4,5	5,1	0,6	4,6	5,4	0,8	-	-	-
2	209020	5,3	5,4	0,1	5,1	5,5	0,4	-	-	-
2	209021	3,9	4,7	0,8	4,8	5,4	0,6	-	-	-
2	209023	4,8	5,1	0,3	5,1	5,5	0,4	-	-	-
2	209025	4,0	4,8	0,8	4,4	5,2	0,8	-	-	-
2	209026	4,2	4,8	0,6	4,8	5,3	0,5	-	-	-
2	227005	4,9	5,2	0,3	5,4	5,7	0,3	-	-	-
3	312002	5,0	5,2	0,2	5,5	5,8	0,3	-	-	-
3	312004	4,6	5,0	0,4	5,0	5,5	0,5	-	-	-
3	312006	4,0	4,7	0,7	4,7	5,4	0,7	-	-	-
3	312009	3,7	4,5	0,8	3,9	4,7	0,8	-	-	-
3	312011	3,9	4,7	0,8	3,8	4,8	1,0	-	-	-
3	312012	4,4	5,0	0,6	4,7	5,3	0,6	-	-	-
3	312014	4,1	4,7	0,6	4,9	5,4	0,5	-	-	-
3	312016	5,0	5,2	0,2	5,8	5,9	0,1	-	-	-
3	312017	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
3	312020	4,4	4,9	0,5	4,8	5,3	0,5	-	-	-
3	312021	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
3	312022	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
3	312023	3,7	4,5	0,8	4,4	5,3	0,9	-	-	-
3	312030	4,7	5,0	0,3	4,7	5,2	0,5	-	-	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3	312031	4,7	5,0	0,3	5,3	5,6	0,3	-	-	-
3	312033	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
3	312037	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
3	312043	4,9	5,2	0,3	5,3	5,7	0,4	-	-	-
3	312501	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
3	312503	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
3	313002	4,4	4,9	0,5	5,0	5,5	0,5	-	-	-
3	313006	4,3	4,8	0,5	4,7	5,3	0,6	-	-	-
3	313011	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
3	313013	3,9	4,6	0,7	4,0	4,8	0,8	-	-	-
3	313014	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
3	313015	4,9	5,2	0,3	6,2	6,3	0,1	-	-	-
3	313016	3,9	4,6	0,7	5,0	5,5	0,5	-	-	-
3	313020	4,4	4,9	0,5	5,1	5,5	0,4	-	-	-
3	313021	3,7	4,5	0,8	4,1	5,1	1,0	-	-	-
3	313022	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
3	313024	4,6	5,0	0,4	5,4	5,7	0,3	-	-	-
3	313029	4,9	5,1	0,2	4,7	5,3	0,6	-	-	-
3	313030	5,3	5,4	0,1	5,8	5,9	0,1	-	-	-
3	313032	4,7	5,1	0,4	5,5	5,8	0,3	-	-	-
3	313034	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
3	313036	4,5	5,0	0,5	5,3	5,7	0,4	-	-	-
3	313040	4,1	4,7	0,6	5,2	5,6	0,4	-	-	-
3	313042	5,2	5,3	0,1	6,0	6,1	0,1	-	-	-
3	313046	4,8	5,1	0,3	5,3	5,7	0,4	-	-	-
3	313052	4,4	4,9	0,5	5,0	5,5	0,5	-	-	-
3	313054	5,0	5,2	0,2	5,4	5,7	0,3	-	-	-
3	329001	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
4	410003	4,5	5,0	0,5	5,3	5,7	0,4	-	-	-
4	410005	4,7	5,0	0,3	5,2	5,6	0,4	-	-	-
4	410009	4,4	4,9	0,5	5,0	5,5	0,5	-	-	-
4	410010	4,8	5,1	0,3	5,0	5,4	0,4	-	-	-
4	410013	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
4	410015	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
4	410016	5,1	5,2	0,1	5,8	5,9	0,1	-	-	-
4	410018	5,0	5,2	0,2	5,4	5,7	0,3	-	-	-
4	410020	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
4	410021	4,9	5,2	0,3	5,5	5,7	0,2	-	-	-
4	410022	4,2	4,8	0,6	4,9	5,4	0,5	-	-	-
4	410025	5,2	5,3	0,1	5,8	5,9	0,1	-	-	-
4	410501	4,0	4,6	0,6	4,5	5,1	0,6	-	-	-
4	410502	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
4	411001	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
4	411002	3,8	4,6	0,8	4,1	4,9	0,8	-	-	-
4	411004	4,3	4,9	0,6	4,8	5,4	0,6	-	-	-
4	411005	5,4	5,5	0,1	5,8	5,9	0,1	-	-	-
4	411006	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
4	411008	4,3	4,9	0,6	4,7	5,4	0,7	-	-	-
4	411009	4,6	5,1	0,5	5,0	5,5	0,5	-	-	-
4	411010	4,0	4,7	0,7	4,7	5,3	0,6	-	-	-
4	411013	4,7	5,1	0,4	5,1	5,5	0,4	-	-	-
4	411018	4,6	5,0	0,4	4,9	5,4	0,5	-	-	-
4	411020	5,0	5,3	0,3	6,0	6,1	0,1	-	-	-
4	411028	4,0	4,7	0,7	4,1	4,9	0,8	-	-	-
4	411202	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
4	411502	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
4	430001	4,0	4,7	0,7	4,0	4,8	0,8	-	-	-
4	430003	4,9	5,2	0,3	5,1	5,6	0,5	-	-	-
4	430005	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
4	430007	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
4	430010	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
4	430013	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
4	430014	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
4	430015	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
4	430016	3,7	4,5	0,8	4,2	5	0,8	-	-	-
4	430019	4,5	4,9	0,4	5,2	5,6	0,4	-	-	-
4	430204	4,1	4,7	0,6	4,6	5,2	0,6	-	-	-
4	430206	-	-	-	5,0	5,5	0,5	-	-	-
4	430501	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
4	430503	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

4	431001	4,6	5,0	0,4	6,5	6,6	0,1	-	-	-
4	431003	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
4	431006	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
4	431007	5,4	5,5	0,1	6,1	6,2	0,1	-	-	-
4	431008	5,0	5,2	0,2	5,7	5,9	0,2	-	-	-
4	431009	4,2	4,7	0,5	4,4	5,1	0,7	-	-	-
4	431010	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
4	431011	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
4	431014	4,3	4,9	0,6	4,6	5,2	0,6	-	-	-
4	431017	4,1	4,8	0,7	4,4	5,1	0,7	-	-	-
4	431018	4,0	4,7	0,7	4,6	5,2	0,6	-	-	-
4	431026	4,1	4,7	0,6	4,9	5,4	0,5	-	-	-
4	431027	4,0	4,8	0,8	4,3	5,1	0,8	-	-	-
4	431502	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
5	514002	4,5	4,9	0,4	4,8	5,3	0,5	-	-	-
5	514003	4,5	5,0	0,5	4,7	5,4	0,7	-	-	-
5	514008	5,1	5,3	0,2	5,7	5,9	0,2	-	-	-
5	514015	4,2	4,8	0,6	4,8	5,4	0,6	-	-	-
5	514018	3,9	4,6	0,7	4,4	5,1	0,7	-	-	-
5	514019	3,6	4,4	0,8	4,4	5,2	0,8	-	-	-
5	514020	4,7	5,1	0,4	5,4	5,7	0,3	-	-	-
5	514021	5,3	5,4	0,1	5,6	5,8	0,2	-	-	-
5	514022	5,1	5,2	0,1	5,5	5,8	0,3	-	-	-
5	514023	4,6	5,0	0,4	5,0	5,5	0,5	-	-	-
5	514025	3,8	4,6	0,8	4,3	5,1	0,8	-	-	-
5	514029	4,9	5,1	0,2	5,4	5,7	0,3	-	-	-
5	514030	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
5	514032	3,4	4,2	0,8	4,2	4,9	0,7	-	-	-
5	515001	4,9	5,2	0,3	5,3	5,6	0,3	-	-	-
5	515002	4,8	5,1	0,3	5,1	5,5	0,4	-	-	-
5	515004	4,6	5,0	0,4	4,9	5,4	0,5	-	-	-
5	515011	4,6	5,0	0,4	5,4	5,7	0,3	-	-	-
5	515013	4,7	5,1	0,4	5,1	5,5	0,4	-	-	-
5	515016	4,3	4,9	0,6	4,8	5,4	0,6	-	-	-
5	515020	4,0	4,8	0,8	4,1	5	0,9	-	-	-
5	515021	4,6	5,0	0,4	5,1	5,6	0,5	-	-	-
5	515022	4,3	4,8	0,5	4,9	5,4	0,5	-	-	-
5	515023	4,4	4,9	0,5	4,9	5,4	0,5	-	-	-
5	515025	5,2	5,3	0,1	5,6	5,8	0,2	-	-	-
5	515028	4,5	4,9	0,4	4,8	5,3	0,5	-	-	-
5	515029	4,6	5,0	0,4	5,6	5,8	0,2	-	-	-
5	515030	4,4	4,9	0,5	4,8	5,3	0,5	-	-	-
5	515037	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
5	515039	4,2	4,8	0,6	4,7	5,3	0,6	-	-	-
5	515040	4,4	4,9	0,5	4,7	5,3	0,6	-	-	-
5	515041	4,8	5,1	0,3	5,3	5,7	0,4	-	-	-
5	515045	4,9	5,2	0,3	5,5	5,8	0,3	-	-	-
5	515048	4,5	4,9	0,4	5,1	5,5	0,4	-	-	-
5	515050	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
5	515052	4,6	5,0	0,4	5,0	5,4	0,4	-	-	-
5	515054	4,7	5,1	0,4	5,1	5,6	0,5	-	-	-
5	515055	4,1	4,8	0,7	4,8	5,3	0,5	-	-	-
5	515056	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
5	515057	4,5	5,0	0,5	5,1	5,5	0,4	-	-	-
5	515060	4,0	4,7	0,7	4,7	5,3	0,6	-	-	-
5	515062	4,2	4,8	0,6	4,8	5,3	0,5	-	-	-
5	515502	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
6	622004	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
6	622005	4,2	4,8	0,6	4,7	5,3	0,6	-	-	-
6	622006	4,2	4,8	0,6	4,8	5,3	0,5	-	-	-
6	622007	4,9	5,2	0,3	5,7	5,8	0,1	-	-	-
6	622008	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
6	622009	5,0	5,2	0,2	5,2	5,6	0,4	-	-	-
6	622014	4,0	4,6	0,6	4,3	5	0,7	-	-	-
6	622018	4,9	5,1	0,2	4,6	5,2	0,6	-	-	-
6	622019	4,9	5,1	0,2	5,2	5,5	0,3	-	-	-
6	622021	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
6	622022	4,2	4,8	0,6	4,6	5,2	0,6	-	-	-
6	622024	3,9	4,6	0,7	3,9	4,8	0,9	-	-	-
6	622201	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

6	622203	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
6	622204	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
6	625001	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
6	625003	4,3	4,9	0,6	4,9	5,4	0,5	-	-	-
6	625004	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
6	625005	4,4	4,9	0,5	4,5	5,1	0,6	-	-	-
6	625006	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
6	625013	4,2	4,8	0,6	4,7	5,2	0,5	-	-	-
6	625014	4,3	4,9	0,6	4,8	5,4	0,6	-	-	-
6	625018	3,9	4,7	0,8	4,2	5,1	0,9	-	-	-
6	625019	3,8	4,6	0,8	4,2	4,9	0,7	-	-	-
6	625020	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
6	625027	3,9	4,7	0,8	4,3	5,1	0,8	-	-	-
6	625028	4,7	5,1	0,4	5,2	5,5	0,3	-	-	-
6	625029	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
6	625030	4,1	4,7	0,6	4,4	5,1	0,7	-	-	-
6	625031	3,8	4,6	0,8	4,2	5,1	0,9	-	-	-
6	625033	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
6	625035	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
6	625041	3,2	4,0	0,8	4,2	4,9	0,7	-	-	-
6	625205	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
6	625503	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	716001	4,8	5,1	0,3	4,9	5,4	0,5	-	-	-
7	716003	4,0	4,8	0,8	5,0	5,5	0,5	-	-	-
7	716004	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	716005	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	716007	5,2	5,3	0,1	5,1	5,5	0,4	-	-	-
7	716010	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	716011	4,4	5,0	0,6	5,0	5,5	0,5	-	-	-
7	716012	4,7	5,0	0,3	5,0	5,4	0,4	-	-	-
7	716026	4,5	5,0	0,5	5,1	5,6	0,5	-	-	-
7	716027	4,4	5,0	0,6	4,7	5,5	0,8	-	-	-
7	716030	4,3	4,8	0,5	4,8	5,3	0,5	-	-	-
7	716031	4,5	5,1	0,6	4,7	5,5	0,8	-	-	-
7	716032	4,1	4,8	0,7	4,6	5,2	0,6	-	-	-
7	716033	4,6	5,1	0,5	5,0	5,6	0,6	-	-	-
7	716034	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	716035	4,3	4,8	0,5	5,0	5,5	0,5	-	-	-
7	716038	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	716039	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	716040	4,8	5,1	0,3	5,4	5,7	0,3	-	-	-
7	716041	3,4	4,2	0,8	3,7	4,7	1,0	-	-	-
7	716043	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	716044	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	716045	4,7	5,1	0,4	4,9	5,5	0,6	-	-	-
7	716046	4,9	5,1	0,2	5,6	5,8	0,2	-	-	-
7	716047	4,7	5,0	0,3	5,9	6	0,1	-	-	-
7	716048	4,1	4,7	0,6	4,7	5,3	0,6	-	-	-
7	716049	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	716052	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	716054	4,7	5,0	0,3	5,6	5,8	0,2	-	-	-
7	716056	4,5	5,0	0,5	5,2	5,6	0,4	-	-	-
7	716057	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	716061	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	716062	-	-	-	-	-	-	0,97	0,97	-
7	716063	5,1	5,2	0,1	5,5	5,7	0,2	-	-	-
7	716065	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	716066	-	-	-	-	-	-	0,97	0,97	-
7	716067	4,8	5,1	0,3	5,1	5,5	0,4	-	-	-
7	716073	4,8	5,1	0,3	6,1	6,2	0,1	-	-	-
7	716075	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	716076	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	716079	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	716080	4,3	4,9	0,6	4,4	5,1	0,7	-	-	-
7	716082	4,0	4,7	0,7	4,8	5,3	0,5	-	-	-
7	716083	5,0	5,2	0,2	4,7	5,3	0,6	-	-	-
7	716086	5,2	5,3	0,1	5,3	5,7	0,4	-	-	-
7	716203	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	716205	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	716210	4,5	4,9	0,4	5,3	5,6	0,3	-	-	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

7	716211	4,8	5,2	0,4	4,7	5,4	0,7	-	-	-
7	716501	3,3	4,1	0,8	4,2	5,1	0,9	-	-	-
7	716502	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	716503	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	724002	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	724004	4,9	5,2	0,3	6,5	6,6	0,1	-	-	-
7	724005	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	724006	5,6	5,7	0,1	5,9	6	0,1	-	-	-
7	724008	5,0	5,2	0,2	5,5	5,8	0,3	-	-	-
7	724009	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	724010	4,8	5,1	0,3	5,4	5,7	0,3	-	-	-
7	724013	4,9	5,2	0,3	5,0	5,6	0,6	-	-	-
7	724015	4,7	5,0	0,3	5,3	5,6	0,3	-	-	-
7	724018	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	724019	4,8	5,1	0,3	5,4	5,7	0,3	-	-	-
7	724022	5,5	5,6	0,1	5,5	5,8	0,3	-	-	-
7	724024	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	724028	4,6	5,1	0,5	5,2	5,7	0,5	-	-	-
7	724030	5,3	5,4	0,1	5,6	5,8	0,2	-	-	-
7	724501	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	724502	-	-	-	-	-	-	0,97	0,97	-
7	734003	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
7	734007	4,1	4,7	0,6	4,3	5	0,7	-	-	-
7	734009	3,9	4,6	0,7	4,5	5,1	0,6	-	-	-
7	734010	4,1	4,7	0,6	4,8	5,3	0,5	-	-	-
7	734501	-	-	-	-	-	-	0,98	0,98	-
8	817009	4,2	4,8	0,6	4,9	5,4	0,5	-	-	-
8	817014	3,9	4,6	0,7	4,2	5	0,8	-	-	-
8	817016	4,6	5,0	0,4	5,1	5,5	0,4	-	-	-
8	817018	5,5	5,6	0,1	5,8	5,9	0,1	-	-	-
8	817019	4,1	4,8	0,7	4,3	5,1	0,8	-	-	-
8	817020	4,3	4,8	0,5	4,5	5,2	0,7	-	-	-
8	817022	4,6	5,0	0,4	5,2	5,6	0,4	-	-	-
8	817027	4,6	5,0	0,4	5,1	5,5	0,4	-	-	-
8	817028	4,9	5,1	0,2	4,7	5,3	0,6	-	-	-
8	817032	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
8	817035	4,1	4,8	0,7	4,2	5	0,8	-	-	-
8	817041	4,4	4,9	0,5	4,7	5,3	0,6	-	-	-
8	817042	4,4	4,9	0,5	4,7	5,3	0,6	-	-	-
8	817043	4,1	4,8	0,7	4,5	5,2	0,7	-	-	-
8	817048	4,4	5,0	0,6	4,6	5,3	0,7	-	-	-
8	817054	4,9	5,1	0,2	5,2	5,6	0,4	-	-	-
8	817056	4,6	5,0	0,4	5,1	5,6	0,5	-	-	-
8	817062	4,4	5,0	0,6	4,5	5,3	0,8	-	-	-
8	817064	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
8	817066	3,8	4,6	0,8	4,8	5,3	0,5	-	-	-
8	817067	4,2	4,8	0,6	4,3	5,1	0,8	-	-	-
8	817070	4,2	4,8	0,6	4,7	5,3	0,6	-	-	-
8	817071	3,7	4,5	0,8	4,3	5	0,7	-	-	-
8	817074	4,3	4,8	0,5	4,4	5,1	0,7	-	-	-
8	817075	4,1	4,7	0,6	5,0	5,5	0,5	-	-	-
8	817076	3,5	4,3	0,8	4,0	4,8	0,8	-	-	-
8	817083	4,8	5,1	0,3	5,1	5,5	0,4	-	-	-
8	817084	5,2	5,3	0,1	5,3	5,6	0,3	-	-	-
8	817128	-	-	-	-	-	-	0,98	0,98	-
8	817132	4,6	5,0	0,4	4,7	5,3	0,6	-	-	-
8	817507	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
8	833001	4,4	4,9	0,5	4,7	5,3	0,6	-	-	-
8	833004	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
8	833007	4,4	5,0	0,6	4,7	5,4	0,7	-	-	-
8	833010	5,1	5,3	0,2	5,6	5,8	0,2	-	-	-
8	833011	5,3	5,4	0,1	5,0	5,5	0,5	-	-	-
8	833012	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
8	833016	4,6	5,0	0,4	5,3	5,6	0,3	-	-	-
8	833017	4,3	4,8	0,5	4,0	4,8	0,8	-	-	-
8	833018	5,0	5,2	0,2	4,8	5,3	0,5	-	-	-
8	833019	3,9	4,6	0,7	4,8	5,3	0,5	-	-	-
8	833020	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
8	833022	5,6	5,7	0,1	6,2	6,3	0,1	-	-	-
8	833024	3,9	4,6	0,7	4,0	4,8	0,8	-	-	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

8	833025	3,6	4,4	0,8	4,5	5,1	0,6	-	-	-
8	833026	4,9	5,2	0,3	5,0	5,5	0,5	-	-	-
8	833030	4,6	5,0	0,4	4,7	5,2	0,5	-	-	-
8	833031	5,3	5,4	0,1	5,6	5,8	0,2	-	-	-
8	833033	4,2	4,8	0,6	4,5	5,2	0,7	-	-	-
8	833038	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
8	833039	4,1	4,8	0,7	4,7	5,3	0,6	-	-	-
8	833040	4,5	5,0	0,5	4,6	5,2	0,6	-	-	-
8	833041	4,4	4,9	0,5	4,8	5,3	0,5	-	-	-
8	833042	4,1	4,7	0,6	4,9	5,4	0,5	-	-	-
8	833501	-	-	-	-	-	-	0,97	0,97	-
8	833502	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918001	4,5	5,0	0,5	5,1	5,5	0,4	-	-	-
9	918004	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918005	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918007	4,4	4,9	0,5	5,1	5,5	0,4	-	-	-
9	918008	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918010	4,4	4,9	0,5	4,7	5,3	0,6	-	-	-
9	918011	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918013	5,2	5,3	0,1	5,6	5,8	0,2	-	-	-
9	918016	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918017	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918019	4,6	5,0	0,4	5,2	5,6	0,4	-	-	-
9	918020	5,1	5,2	0,1	5,5	5,7	0,2	-	-	-
9	918021	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918024	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918027	4,7	5,1	0,4	5,0	5,5	0,5	-	-	-
9	918028	4,6	5,0	0,4	5,0	5,5	0,5	-	-	-
9	918029	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918032	5,0	5,2	0,2	5,1	5,5	0,4	-	-	-
9	918033	4,5	5,0	0,5	5,4	5,7	0,3	-	-	-
9	918034	4,8	5,1	0,3	4,8	5,3	0,5	-	-	-
9	918036	4,8	5,1	0,3	5,2	5,6	0,4	-	-	-
9	918042	4,7	5,0	0,3	4,9	5,4	0,5	-	-	-
9	918045	5,0	5,2	0,2	5,2	5,6	0,4	-	-	-
9	918048	4,7	5,1	0,4	5,0	5,5	0,5	-	-	-
9	918053	-	-	-	-	-	-	0,98	0,98	-
9	918054	4,8	5,1	0,3	5,2	5,6	0,4	-	-	-
9	918056	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918059	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918061	4,8	5,1	0,3	5,4	5,7	0,3	-	-	-
9	918065	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918068	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918069	4,1	4,8	0,7	5,0	5,5	0,5	-	-	-
9	918070	5,7	5,8	0,1	6,1	6,2	0,1	-	-	-
9	918071	4,5	5,0	0,5	5,5	5,8	0,3	-	-	-
9	918073	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918074	5,6	5,7	0,1	6,0	6,1	0,1	-	-	-
9	918075	4,9	5,2	0,3	5,3	5,7	0,4	-	-	-
9	918076	5,2	5,3	0,1	5,8	5,9	0,1	-	-	-
9	918077	4,8	5,1	0,3	5,2	5,6	0,4	-	-	-
9	918078	5,2	5,3	0,1	5,3	5,6	0,3	-	-	-
9	918081	4,0	4,7	0,7	4,5	5,1	0,6	-	-	-
9	918083	4,8	5,1	0,3	5,2	5,6	0,4	-	-	-
9	918084	4,9	5,2	0,3	4,9	5,4	0,5	-	-	-
9	918086	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918094	5,0	5,2	0,2	5,6	5,8	0,2	-	-	-
9	918096	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918097	4,6	5,0	0,4	4,8	5,4	0,6	-	-	-
9	918098	4,6	5,0	0,4	5,0	5,5	0,5	-	-	-
9	918099	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918101	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918103	3,9	4,6	0,7	4,7	5,3	0,6	-	-	-
9	918104	4,6	5,0	0,4	4,6	5,2	0,6	-	-	-
9	918105	4,9	5,2	0,3	5,2	5,6	0,4	-	-	-
9	918201	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918203	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918205	4,6	5,0	0,4	5,3	5,7	0,4	-	-	-
9	918504	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918505	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

9	918506	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918507	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
9	918510	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019001	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019005	5,0	5,2	0,2	5,0	5,5	0,5	-	-	-
10	1019006	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019007	4,4	4,9	0,5	4,7	5,2	0,5	-	-	-
10	1019008	4,2	4,8	0,6	4,6	5,2	0,6	-	-	-
10	1019012	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019013	4,6	5,0	0,4	4,9	5,4	0,5	-	-	-
10	1019014	4,9	5,2	0,3	5,3	5,6	0,3	-	-	-
10	1019015	4,2	4,8	0,6	4,5	5,1	0,6	-	-	-
10	1019016	3,8	4,6	0,8	4,3	5	0,7	-	-	-
10	1019017	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019018	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019019	4,4	4,9	0,5	4,7	5,3	0,6	-	-	-
10	1019021	3,6	4,4	0,8	4,1	4,9	0,8	-	-	-
10	1019023	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019024	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019025	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019026	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019027	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019031	4,1	4,7	0,6	4,6	5,2	0,6	-	-	-
10	1019035	4,2	4,8	0,6	4,6	5,2	0,6	-	-	-
10	1019036	4,6	5,0	0,4	5,2	5,6	0,4	-	-	-
10	1019037	4,3	4,8	0,5	4,9	5,4	0,5	-	-	-
10	1019039	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019040	4,7	5,1	0,4	4,8	5,4	0,6	-	-	-
10	1019041	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019042	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019043	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019046	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019047	5,0	5,2	0,2	5,1	5,5	0,4	-	-	-
10	1019052	4,6	5,0	0,4	4,7	5,3	0,6	-	-	-
10	1019053	4,4	4,9	0,5	5,3	5,7	0,4	-	-	-
10	1019054	4,2	4,8	0,6	5,0	5,5	0,5	-	-	-
10	1019055	4,0	4,7	0,7	5,2	5,6	0,4	-	-	-
10	1019058	5,4	5,5	0,1	5,8	5,9	0,1	-	-	-
10	1019060	4,3	4,8	0,5	4,7	5,2	0,5	-	-	-
10	1019062	5,7	5,8	0,1	5,5	5,8	0,3	-	-	-
10	1019072	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019075	4,5	5,0	0,5	5,2	5,6	0,4	-	-	-
10	1019076	4,6	5,0	0,4	5,4	5,7	0,3	-	-	-
10	1019078	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019079	4,1	4,7	0,6	4,4	5	0,6	-	-	-
10	1019080	3,7	4,5	0,8	3,9	4,7	0,8	-	-	-
10	1019081	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019082	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019085	4,1	4,8	0,7	4,6	5,2	0,6	-	-	-
10	1019086	3,8	4,6	0,8	4,6	5,2	0,6	-	-	-
10	1019092	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019201	4,1	4,7	0,6	4,8	5,3	0,5	-	-	-
10	1019205	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019207	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1019502	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1026002	4,6	5,0	0,4	5,0	5,5	0,5	-	-	-
10	1026005	4,6	5,1	0,5	4,8	5,4	0,6	-	-	-
10	1026007	4,8	5,1	0,3	5,0	5,5	0,5	-	-	-
10	1026008	4,7	5,1	0,4	5,1	5,6	0,5	-	-	-
10	1026010	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
10	1026012	4,6	5,0	0,4	4,9	5,4	0,5	-	-	-
10	1026016	4,6	5,0	0,4	5,2	5,6	0,4	-	-	-
10	1026021	4,5	5,0	0,5	4,6	5,2	0,6	-	-	-
10	1026024	3,9	4,6	0,7	4,5	5,2	0,7	-	-	-
10	1026026	5,4	5,5	0,1	5,9	6	0,1	-	-	-
10	1026028	4,9	5,2	0,3	5,3	5,6	0,3	-	-	-
10	1026029	4,7	5,1	0,4	4,9	5,4	0,5	-	-	-
10	1026030	5,3	5,4	0,1	5,6	5,8	0,2	-	-	-
11	1120001	4,5	5,0	0,5	4,4	5,1	0,7	-	-	-
11	1120004	4,3	4,9	0,6	4,6	5,2	0,6	-	-	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

11	1120005	4,9	5,2	0,3	5,1	5,5	0,4	-	-	-
11	1120007	4,1	4,8	0,7	4,2	5,1	0,9	-	-	-
11	1120008	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
11	1120009	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
11	1120012	5,3	5,4	0,1	5,4	5,7	0,3	-	-	-
11	1120014	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
11	1120015	4,2	4,8	0,6	4,3	5	0,7	-	-	-
11	1120017	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
11	1120019	4,8	5,1	0,3	5,4	5,7	0,3	-	-	-
11	1120020	4,4	5,1	0,7	4,6	5,5	0,9	-	-	-
11	1120021	4,5	4,9	0,4	4,8	5,3	0,5	-	-	-
11	1120028	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
11	1120029	4,6	5,0	0,4	4,9	5,4	0,5	-	-	-
11	1120030	4,4	5,0	0,6	5,2	5,7	0,5	-	-	-
11	1120031	4,8	5,2	0,4	5,3	5,7	0,4	-	-	-
11	1120032	5,4	5,5	0,1	5,5	5,8	0,3	-	-	-
11	1120201	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-
11	1120501	4,9	5,3	0,4	5,0	5,7	0,7	-	-	-
11	1120502	-	-	-	-	-	-	0,97	0,97	-
11	1120503	-	-	-	-	-	-	0,99	0,99	-

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 2 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **2265** - Tornar sem efeito a Resolução SME "P" Nº 2236, de 24 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 25-06-2026. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.007858/2026-55)

№ **2266** - Designar **ANTONIO ALEXANDRE VAZ LOPES**, PROFESSOR I, matrícula 12/291.114-7, para, sem prejuízo de suas funções, substituir MIRIAN DE PAZ DOS SANTOS, matrícula 11/171.757-8, GERENTE II da Gerência de Operações, símbolo DAS-07, código 45683, setor 10738 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000706.004539/2026-38)

№ **2267** - Designar **ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/246.980-7, para, sem prejuízo de suas funções, substituir TATIANE SANTOS PEIXOTO, matrícula 11/258.936-4, DIRETOR IV da E/CRE (04.30.501) CIEP PRESIDENTE SAMORA MACHEL, símbolo DAS-06, código 6567, setor 11578 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.006131/2026-11)

№ **2268** - Exonerar, a pedido, **CATIA OMANQUIM HELD NOGUEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 11/137.852-0, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5375, setor 10790 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.005381/2026-53)

№ **2269** - Exonerar, a pedido, **ANA LUCIA FERREIRA SPALADO DE QUEIROZ HENRIQUE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/291.941-3, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6035, setor 11818 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.005191/2026-26)

№ **2270** - Exonerar, a pedido, **RITA DE CASSIA ABDALLA ROMEU**, PROFESSOR II, matrícula 11/260.552-5, com eficácia a contar de 1º de julho de 2026, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7495, setor 11713 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.007890/2026-71)

№ **2271** - Exonerar, a pedido, **RYNA WANZELER DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/328.146-6, com eficácia a contar de 1º de julho de 2026, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Captação e Gestão de Repasses, símbolo DAS-06, código 83440, setor 51642 da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000700.008358/2026-31)

№ **2272** - Dispensar, a pedido, **RENATA MEIRE DA SILVA CASTRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/254.618-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44373, setor 46708 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.006495/2026-11)

№ **2273** - Dispensar **ANA CARLA PAULINO HORTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/328.721-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8665, setor 11213 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.006534/2026-81)

№ **2274** - Dispensar, a pedido, **CLAUCIO HERMANOS FELIX CAMPOS DO AMARAL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/341.305-1, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 97083, setor 11963 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.008211/2026-71)

№ **2275** - Dispensar, a pedido, **PABLO BARBOSA FONSECA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/327.654-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6015, setor 11825 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.005192/2026-71)

№ **2276** - Nomear **ANA LUCIA FERREIRA SPALADO DE QUEIROZ HENRIQUE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291.941-3, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5375, setor 10790 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.005378/2026-30)

№ **2277** - Nomear **PABLO BARBOSA FONSECA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.654-0, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6035, setor 11818 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.005192/2026-71)

№ **2278** - Designar **RENATA MEIRE DA SILVA CASTRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/254.618-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 35411, setor 44041 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.006514/2026-18)

№ **2279** - Designar **LEONARDO AYRON CALEFFI DE AZEVEDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/321.116-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7559, setor 11926 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.007801/2026-96)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

000700.003668/2026-69

I - APROVO o Plano de Trabalho apresentado pela Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro inserto INDEX (5372024) do processo em epígrafe, cujo objeto refere-se à realização do Projeto "Universo ao seu Alcance", para o público de discentes e docentes da SME.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01/07/2026

PROCESSO: 000700.007514/2026-46
1- Objeto: Contratação de Execução de Serviços Gerais de Manutenção Preventiva e Corretiva.
2- Partes: PCRJ/SME e LM ENGENHARIA LTDA.
3- Fundamento: Art. 28, I e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atender às demandas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5- Valor: R$ 12.387.434,23 (doze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

PROCESSO: 000700.007507/2026-44
1- Objeto: Contratação de Execução de Serviços Gerais de Manutenção Preventiva e Corretiva.
2- Partes: PCRJ/SME e IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA.
3- Fundamento: Art. 28, I e art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atender às demandas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5- Valor: R$ 7.247.825,91 (sete milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

PROCESSO: SME-PRO-2024/30810.04
1- Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2025 - Alteração contratual quantitativa - Execução de Serviços Gerais de Manutenção Preventiva e Corretiva.
2- Partes: PCRJ/SME e OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.
3- Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4- Razão: Atender às demandas da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro.
5- Valor: R$ 177.676,69 (cento e setenta e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: 000700.006297/2026-77
1- Objeto: Aquisição de CORDÕES DE FITA COM DESENHOS DE GIRASSÓIS.
2- Partes: PCRJ/SME e a Empresa DEBORA DA ROSA LEDEL.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3- Fundamento: com fulcro no Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.
4- Razão: Atender às demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro
5- Valor: R$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais)
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo nº **000.700.002607.2026-84**.
Pregão Eletrônico SME nº **90326-2026**.
Objeto: Material de limpeza e coleta seletiva
Homologo o resultado do Pregão Eletrônico referenciado e declaro-o **FRACASSADO**, nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

PROCESSO: 00700.000839/2026-06
1- Objeto: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2026 - prorrogação pelo prazo de 6 (seis) meses - Prestação de Serviços de Vigilância.
2- Partes: PCRJ/SME e AZOS VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA.
3- Fundamento: Art. 75, inciso XIII, c/c art.107 da Lei Federal da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
4- Razão: Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial para assegurar a integridade dos bens patrimoniais da SME.
5- Valor: R$ 16.145.072,88 (dezesseis milhões e cento e quarenta e cinco mil e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 03/06/2026

Onde se lê:
"APROVO o Plano de Trabalho constante no documento nº 4608663."
Leia-se:
"APROVO o Plano de Trabalho constante no documento nº 3786322."
Publicação no DO Rio nº 54, de 08 de junho de 2026, página 272, 1ª coluna.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 02 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1003 - Processo nº SEI 000711.000977/2026-58 - **ANA PAULA DE ALMEIDA DUCATTI**, Professor I - Artes Cênicas, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/240414-3.
Nº 1004 - Processo nº SEI 000703.002712/2026-93 - **DANIELE BIONI DE AZEVEDO BARTOLOMEU**, Professor II, Classe B, Nível 6, matrícula: 10/206784-1.
Nº 1005 - Processo nº SEI 000708.003912/2026-13 - **DENISE BARBOSA PAIVA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/216458-0.
Nº 1006 - Processo nº SEI 000711.000521/2026-98 - **DIMAS SALES PEREIRA JUNIOR**, Professor I - História, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/170995-5.
Nº 1007 - Processo nº SEI 000708.005124/2026-61 - **OMAR NOGUEIRA DE ALMEIDA**, Professor I - História, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/169778-8.
Nº 1008 - Processo nº SEI 000709.000489/2025-17 - **ROSANE LUCI ALVES FEITOSA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/231982-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 1009 - Processo nº SEI 000703.002010/2026-18 - **ANDREA BARRETO MARTINS DA POÇA**, Professor de Ensino Fundamental - Ciências, Classe D, Nível 7, matrícula: 10/164928-4.
Nº 1010 - Processo nº SEI 000705.002030/2026-61 - **FATIMA CRISTINA MARTINS GISMONTI**, Professor II, Classe A, Nível 5, matrícula: 10/232590-0.
Nº 1011 - Processo nº SEI 000709.004504/2026/79 - **JOÃO CARLOS SANCHES ALVAREZ**, Professor I - Educação Física, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/107963-1.
Nº 1012 - Processo nº SEI 000709.004035/2026-98 - **LIGIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula: 10/235492-6.
Nº 1013 - Processo nº SEI SME-PRO-2024/74219 - **LUCIA HELENA DE ALMEIDA SILVA**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/231610-7.
Nº 1014 - Processo nº SEI 000708.001800/2026-28 - **MARILENE RAMOS**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/122258-7.
Nº 1015 - Processo nº SEI 000711.000578/2026-97 - **RITA DE CÁSSIA REIS LAURIA DE ALMEIDA**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula: 10/171707-3.
Nº 1016 - Processo nº SEI 000705.002330/2026-40 - **SERGIO LUIZ DE MATOS**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/209225-2.
Nº 1017 - Processo nº SEI 000709.003980/2026-72 - **VANDA DE SOUZA TAVARES**, Servente, Categoria Especial, matrícula: 10/167275-7.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
- na proporcionalidade **de 8.959/10.950 dias:**
Nº 1018 - Processo nº SEI 000703.002359/2026-41 - **CLAUDIA MARA MARQUES RODRIGUES DA SILVA**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/218152-7.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Fixados com validade a partir de **02/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ALTAIR CAETANO**, **PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE D - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158460-6**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 342 de 02/03/2026,** conforme processo nº **SME-PRO-2025/56863.**

Fixados com validade a partir de **02/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ORLANDO GONÇALVES REY**, **PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/170225-7**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 345 de 02/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/38676.**

Fixados com validade a partir de **02/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANNA CHRISTINA RAGGIO SANTOS FORESTIERI**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/138301-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 281 de 09/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/26617.**

Fixados com validade a partir de **02/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ANTONIA DA SILVA MULLER**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/104538-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 284 de 10/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/63615.**

Fixados com validade a partir de **02/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CARLA NADAI DE ALMEIDA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/137020-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 349 de 02/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/66612.**

Fixados com validade a partir de **02/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **CELIA REGINA XIMENES BARTHOLOMEU**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/219020-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 350 de 02/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/63198.**

Fixados com validade a partir de **02/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LAUDIA SEABRA DOMINGUES SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147122-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 351 de 02/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/67483.**

Fixados com validade a partir de **02/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SONIA MARIA PINTO FERNANDES**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/207381-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 348 de 02/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/40788.**

Fixados com validade a partir de **02/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIANA RODRIGUES DE FIGUEIREDO**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/153763-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 353 de 02/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/61030.**

Fixados com validade a partir de **02/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA JANAINA DE SOUZA RODRIGUES**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166355-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 369 de 03/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/68628.**

Fixados com validade a partir de **02/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA TIMOTEO DA SILVA**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/167567-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 370 de 03/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/68836.**

Fixados com validade a partir de **02/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA CELINA DA FONSECA**, **PROFESSOR I - (LÍNGUA PORTUGUESA) - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/216734-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 371 de 03/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/68101.**

Fixados com validade a partir de **02/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MÔNICA REGINA DE SOUZA DOS ANJOS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/212030-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 373 de 03/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/57399.**

Fixados com validade a partir de **02/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MÔNICA REGINA TORRES GOMES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/223261-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 374 de 03/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/64122.**

Fixados com validade a partir de **02/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MICHELE DE MOURA E SILVA**, **PROFESSOR I - (HISTÓRIA) - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/239625-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 360** de **03/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/58119.**

Fixados com validade a partir de **02/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARISTELA COSTA DE LIMA**, **PROFESSOR I - (LÍNGUA POTUGUESA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/173610-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 372 de 03/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/67620.**

Fixados com validade a partir de **02/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ROJANE SANTOS PEREIRA DA CRUZ**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171877-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 376 de 03/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/67673.**

Fixados com validade a partir de **02/07/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SUELI JORDÃO DA SILVA ARAUJO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/089107-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 377 de 03/03/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/63500.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Fixados com validade a partir de **09/02/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **LENARDO SILVA CAMPOS**, **PROFESSOR I**, **GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/257025-7** aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 268 de 06/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/55968.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

Fixados com validade a partir de **05/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA JOSÉ NUNES MARINHO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/064953-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 254 de 04/02/2026**, conforme processo nº **000700.001664/2026-46**

Fixados com validade a partir de **12/02/2026**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ECYR SANTOS CARVALHO**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/258236-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 299 de 11/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/63638.**

Fixados com validade a partir de **05/02/2026** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **LUCIA MOREIRA TAVARES DA SILVA MACHADO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**, **CLASSE C**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/285191-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 253 de 04/02/2026**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/62924.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

000630.006969/2026-15 - DEFERIDO
000630.006917/2026-49 - DEFERIDO
000711.001812-2026-01 - DEFERIDO
000701.002893-2026-78 - DEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/07/2026

Onde se lê:
000704.006017/2026-91 - DEFERIDO

Leia-se:
000704.006017/2026-91 - INDEFERIDO
D.O. Rio nº 72 de 02/07/2026, coluna 1, pág. 29.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo N° 000700.006521/2026-21
Aprovo o Termo de Referência constante no índex 5357234, cujo objeto é a aquisição de APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, visando atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da cidade do Rio de Janeiro, nas condições expressas no Termo de Referência.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 43 DE 02 DE JULHO 2026.

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2025/07244.

RESOLVE:
Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/2ª CRE, os agentes públicos relacionados no anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 1º. de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/2ª CRE "P" Nº 43 DE 02 DE JULHO 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (02.09.701) B.E.M. DO GRAJAÚ	FERNANDA DE MEDEIROS NUNES	BIBLIOTECÁRIO	12/274.211-2
	MARCELLE ANACLETO FERNANDES	PEF ANOS INICIAIS	12/254.920-2

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/2ª CRE/GAIR Nº 20 DE 02 JUNHO DE 2026.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo SEI.RIO Nº 000702.005.357/2026-14, autuado em 01/07/2026.

RESOLVE:
Art.1º Criar Comissão Verificadora para aumento da capacidade das atividades de estabelecimento de ensino de Educação Infantil.

Art.2º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Carmen Lúcia Tavares Pompeu mat. 10/195.764-6
II - Tânia Cecília da Silva Telles mat. 10/263.644-7
III - Juliana de Jesus Chinelli mat. 10/296.386-6

Art.3º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 03 de julho de 2026 até a finalização do processo, perante a Creche Chapeuzinho Marrom, localizada na Rua Joaquim Pizarro, s/nº, Morro da Liberdade, Bairro: Tijuca, CEP: 20.261-110.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 02 de julho de 2026.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 188, DE 02 DE JULHO DE 2026.

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" nº 97 de 29 de agosto de 2025, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 02 de julho de 2026.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 188, DE 02 DE JULHO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361. 0315.2181	E/3ª CRE (03.13.002) E.M. José Veríssimo	Maria Elizabete de Lima Fernandes Borges	Diretor IV	11/137.239-0
		Sinesio Jefferson Andrade Silva	Diretor Adjunto	12/351.357-9

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 271 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria E/5ª CRE nº 269 de 19 de maio de 2026, referente ao processo nº 000705.003583/2026-31.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.
Vera Lucia Delgado de Oliveira

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 272 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 do Decreto nº 38.256 de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria E/5ª CRE nº 268 de 19 de maio de 2026, referente ao processo nº 000705.003580/2026-05.
Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.
Vera Lucia Delgado de Oliveira

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

000705.004046/2026-16 (07/05/000052/2025) - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3711/2026/RBVP, de 01/07/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

000705.003753/2026-87 (07/05/000054/2025) - Acolho considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/3464/2026/RBVP, de 19/06/2026, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no §4º, do artigo 33, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014 e decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 18/07/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.814) EDI Professor Nestor Manoel Pinto, formalizada através do processo SME-PRO-2025/22864, no valor de R$ 7.470,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 83 de 21/07/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 13/11/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.814) EDI Professor Nestor Manoel Pinto, formalizada através do processo SME-PRO-2025/42710, no valor de R$ 29.579,69 (Vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 167 de 14/11/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 16/12/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.621) Creche Municipal Elizabeth Tavares de Souza - Betinha, formalizada através do processo SME-PRO-2025/62872, no valor de R$ 10.939,78 (Dez mil, novecentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 188 de 17/12/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 30/12/2025

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.814) EDI Professor Nestor Manoel Pinto, formalizada através do processo SME-PRO-2025/66166, no valor de R$ 17.204,14 (Dezessete mil, duzentos e quatro reais e quatorze centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 196 de 31/12/2025.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.506) CIEP Raymundo Ottoni de Castro Maya, formalizada através do processo 000709.00005076/2026-00, no valor de R$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo 000709.001508/2026-03
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no Despacho Index **5386283**, do processo em epígrafe, autorizo a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

Processo 000709.003672/2026-47
Diante das conclusões expedidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante no Despacho Index **5384651**, do processo em epígrafe, autorizo a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/07/2026

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.701) Clube Escolar Ilha do Governador, formalizada através do processo nº 000711.001746/2026-61 no valor de R$ 0,00 (zero).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Augusto Lopes de Almeida Ribeiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 221 DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Resolução SMAS Nº 182, de 15 de abril de 2026 e, tendo em vista o que consta no processo n.º 000800.004043/2026-96.

RESOLVE:
Aposentar **ELLIZ REGINA MARIA DOS SANTOS**, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula n.º 10/241.063-7, do Quadro Permanente, nos termos do Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 223, DE 02 DE JULHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 19148 - CRAS Iacyra Frazão Sousa, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.003109/2026-21, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA AS/SUBG "P" Nº 223 DE 02 DE JULHO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
GESTOR SDP	1. Cintia Carla Rosa Serafim	11/255.914-4	Diretor IV
GESTOR SDP	2. Claudeci Nolasco de Albuquerque	10/241.203-9	Assistente Social

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 222, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 41540 - CREAS Padre Guilherme Decaminada, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.004599/2026-82, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Assistente Social	1. Eliane D'Avila Pixioline	11/240058-8	Diretor IV
Assistente Social	2. Cláudia Cilene Ramadas Kistenmacker	10/240805-2	Assistente Social

(*)Republicado por incorreção no D.O. RIO Nº 64 - de 22/02/2026 PÁG. 32 - 2ª COLUNA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 222, DE 30 DE JUNHO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a composição dos gestores responsáveis pela execução do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade Administrativa nº 44067 - CRAS Jorge Gonçalves, desta Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, nos termos do Processo administrativo n.º 000800.002917/2026-71, sem prejuízo as suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Assistente Social	1. Lilian Teixeira Ribeiro	11/240.724-5	Diretor IV
Assistente Social	2. Claudia da Conceição	10/240.782-3	Assistente Social

(*)Republicado por incorreção no D.O. RIO Nº 72 - de 02/07/2026 PÁG. 31 - 1ª COLUNA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/07/2026

Processo: ASS-PRO-2023/02319
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2023 - Locação de veículos
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e VIALES TRANSPORTES EIRELI
Fundamento: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Razão: Licitação - Pregão
Valor: R$ 75.001,44 (setenta e cinco mil e um reais e quarenta e quatro centavos)
Autorização: Marcos Leandro Furtado Esquerdo

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 02/07/2026

Processo: 000.800.004950/26-35 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento SDP no valor de R$:122,90 (cento e vinte e dois reais e noventa centavos) para a atender a URS REALENGO Cod. SICI nº 44071 da Secretaria Municipal de Assistência Social, e movimentado pelos gestores Viviane Cordeiro Paz mat. 11/235.610-3 e Elaine Rodrigues Ferreira mat. 12/252.148-2.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Onde se lê:
000800.000360/2025-52
Aprovo a Prestação de Contas final do período Dezembro/2021 (27/12/2021 a 31/12/2021) a Novembro/2025 (01/11/2025 a 15/11/2025), referente ao Termo de Colaboração nº 251/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Período de Dezembro/2021 (27/12/2021 a 31/12/2021) a Novembro/2025 (01/11/2025 a 15/11/2025)
Valor pactuado	R$ 1.668.374,89
Valor aprovar	R$ 1.662.533,75
Valor restituído	R$ 5.821,14

Leia-se:
000800.000360/2025-52
Aprovo a Prestação de Contas final do período Dezembro/2021 (27/12/2021 a 31/12/2021) a Novembro/2025 (01/11/2025 a 15/11/2025), referente ao Termo de Colaboração nº 251/2021, conforme o Art. 72, inciso I, da Lei 13.019/2014 c/c o § 2º do Art. 58 do Decreto Rio n.º 42.696/2016, conforme detalhado no quadro a seguir:

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA	
Mês e Ano de Referência	Período de Dezembro/2021 (27/12/2021 a 31/12/2021) a Novembro/2025 (01/11/2025 a 15/11/2025)
Valor pactuado	R$ 1.668.374,89
Valor aprovado	R$ 1.662.553,75
Valor restituído	R$ 5.821,14

*Republicado por incorreção no D.O.RIO nº 70 de 30/06/2026, pág.88 Col. 01

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
(*)EXPEDIENTE DE 15/06/2026

ASS-PRO-2023/02319 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2023, oriundo do Pregão Eletrônico PE/SRP-SMAS nº 961/2022, a ser firmado entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa VIALES TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.374.301/0001-50, no valor de R$ 75.001,44 (setenta e cinco mil, um real e quarenta e quatro centavos), cujo objeto consiste no reajuste do valor contratual pelo índice IPCA-E, no percentual aproximado de 9,63% (nove vírgula sessenta e três por cento), referente ao período de 24 (vinte e quatro) meses, compreendido entre 11/2023 e 10/2025, com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. RIO nº 60 de 16/06/2026, pág. 21, 2ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 02 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
n° 917 - Dispensar, a pedido, **ANDREIA DOS SANTOS PEIXOTO**, Agente de Administração, matrícula 10/214.958-1, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, Símbolo DAI05, código 032538, do Hospital Maternidade Alexander Fleming, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
n° 918 - Designar, com validade a partir de 01/07/2026, **RONALDO COLMAN FRANCO BERNARDES**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/263.303-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027161, do Centro Municipal de Saúde Buá Boanerges Borges da Fonseca, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde - Sidney Santos Vidal, matrícula 11/238.588-8, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02.07.2026

000900.031153/2026-01 - **AUTORIZO** a prorrogação do item 01 da Ata Nº 585/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90249/2025, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 09/07/2026 a 08/07/2027, tendo por beneficiária a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigo 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 02 DE JULHO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:
n° 667 - Aposentar **BÁRBARA MARIA PADÃO MONTES DO AMARAL**, Médico Veterinário, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/150.988-4, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000990.004480/2026-10 (S/IVISA-RIO/CCZ).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
n° 668 - Remover **ANDREIA DOS SANTOS PEIXOTO**, Agente de Administração, matrícula 10/214.958-1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Maternidade Alexander Fleming), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral do Super Centro Carioca de Saúde da Zona Oeste, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.058011/2026-82.

n° 669 - Remover **MARIANA DE ALMEIDA JORGE DE AZEVEDO**, Enfermeiro, matrícula 10/279.525-0, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência (Hospital Maternidade Carmela Dutra), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, a fim de ter exercício na Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-3.1, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.053659/2026-62.

n° 670 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2), **ADRIANA ABREU GOMES TOLEDO**, Agente de Administração, matrícula 10/224.380-6, do Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, para o Centro Municipal de Saúde Dr. Alvimar de Carvalho, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.059821/2026-56.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
n° 671 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 03 de julho de 2026, a **CARLA CARDOSO** COTA, Médico Dermatologia, do S/SUBPAV/CAP-4/CMS-JSBM, matrícula 10/225.879-6, por estar participando do "18° TERADERM 2026", que está sendo realizado em São Paulo - SP, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.054637/2026-10.

n° 672 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 22 e 23 de junho de 2026, a **FERNANDA ADAES BRITTO**, Subsecretário, da S/SUBGERAL, matrícula 60/324.350-8, por ter participado da "3ª MARATONA TEMÁTICA EM SAÚDE PÚBLICA", realizada em Brasília - DF, tendo em vista o que consta do Processo SEI.RIO nº 000900.049430/2026-23.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 01 DE JULHO DE 2026

SEI - SMS-PRO-2025/73487 - Faltas de 15/09/2025 a 17/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 15/09/2025 e FOLGAS dias 16/09/2025 a 17/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/72976 - Faltas de 04/09/2025 a 17/09/2025 retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 08/09/2025, 10/09/2025 e 12/09/2025 e FOLGAS dias 09/09/2025, 11/09/2025 e de 13/09/2025 a 15/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 04/09/2025 a 07/09/2025, 16/09/2025 e 17/09/2025.

SEI - 000900.024739/2026-19 - Faltas dias 10/01/2026 e 11/01/2026, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 10/01/2026 e FOLGA dia 11/01/2026.

SEI - SMS-PRO-2025/73618 - Faltas de 03/09/2025 a 17/09/2025 retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 03/09/2025, 06/09/2025 e 09/09/2025 e FOLGAS dias 04/09/2025, 05/09/2025, 07/09/2025, 08/09/2025, 10/09/2025 e 11/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 12/09/2025 a 17/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73495 - Faltas de 02/09/2025 a 16/09/2025 retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 02/09/2025, 06/09/2025 e 09/09/2025 e FOLGAS dias 03/09/2025, 04/09/2025, 05/09/2025, 07/09/2025, 08/09/2025, 10/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 11/09/2025 a 16/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73583 - Faltas de 15/09/2025 a 17/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 15/09/2025 e FOLGAS dias 16/09/2025 e 17/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/73618 - Faltas de 05/09/2025 a 18/09/2025 retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 07/09/2025, 10/09/2025 e 13/09/2025 e FOLGAS dias 05/09/2025, 06/09/2025, 08/09/2025, 09/09/2025, 11/09/2025, 12/09/2025, 14/09/2025 e 15/09/2025 e INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL de 16/09/2025 a 18/09/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo n.º: 000900.059273/2026-64
Nome: ELAINE PASSOS DA SILVA COUTO
Cargo: AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS
Matrícula: 10/220.816-3
1. Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado, à COMLURB, no período de 03/02/2010 a 30/03/2011 como contratado, no total de 423 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94 de 14/03/79, combinado no que couber, com o artigo 126 da mesma norma.
2. Averbe-se, para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu parágrafo Único da Lei nº 315/82, combinado com o Artigo 212 da LOMRJ de 05/04/1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 15/10/2003 a 29/02/2004, 01/06/2007 a 31/12/2009, no total de 1.076 dias, ressaltando que o período de 03/02/2010 a 30/03/2011 já consta averbado na matrícula em questão.
Solicitação feita em 23/06/2026.

Processo n.º: SMS-PRO-2024/35636
Nome: ELAINE ALEXANDRINO SILVA DE SOUZA
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Matrícula: 10/210.680-5
Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado nos períodos de 22/06/1987 a 13/12/1987, 14/12/1987 a 11/10/1989, no total de 841 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, **mantendo-se averbados os período de 12/10/1989 a 01/03/1993**, **15/05/1993 a 02/03/1994**, **02/05/1994 a 08/01/2001**, **no total de 3967 dias**.
Solicitação feita em 25/05/2026.

Processo n.º: SMS-PRO-2025/55192
Fica retificada a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição, prestada ao Hospital Municipal Salgado Filho, publicada no D.O. Rio de 21/12/1999 ao (à) servidor (a) **Ana Cristina Cota de Oliveira**, Nutricionista, matrícula 10/194.095-6, tendo em vista a incorreção:
Onde se lê: Averbe-se o tempo de serviço prestado ao Hospital Municipal Salgado Filho no período de 01 /01/1994 a 31/12/1994, como Estagiária Bolsista de Nutrição e Dietética no total de 365 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94/79, combinado no que couber, com o artigo 126 da mesma norma.
Leia-se: Averbe-se o tempo de serviço prestado ao Hospital Municipal Salgado Filho no período de 01 /01/1994 a 31/12/1994, como Estagiária Bolsista de Nutrição e Dietética no total de 365 dias de exercício, nos termos do inciso III do artigo 65 da Lei nº 94/79.

Processo n.º: 09/68/000.215/2022
Nome: RITA DE CASSIA RODRIGUES LOPES
Cargo: TECNICO DE LABORATORIO
Matrícula: 14/229.623-4
Desaverbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de 03/10/1995 a 02/10/2001, no total de 2.190 dias, com base no acolhimento à Promoção PG/PPE/05/2001/FBMC, pelo então Exmº Sr. Secretário Municipal de Administração, através do processo n.º 07/015.773/82 - MAGN, **mantendo-se averbados os período de 13/09/1979 a 27/03/1981, 01/02/1983 a 10/08/1985, 13/08/1895 a 02/10/1995, no total de 5.185 dias.**
Solicitação feita em 08/05/2026.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Autorizo o Empenhamento da Despesa
Processo nº SMS-PRO-2024/20974
1.Aquisição n° 2609421/ 2026NE000109
2.Objeto: Aquisição de material hospitalar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3.Partes: PCRJ/SMS/CAP 2.2 e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
4.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I, c/ Art.82
5.Razão: Pregão/ 90469/2024
6.Valor: R$ 220,00 (Duzentos e vinte reais)
7.Autorização: Priscila Guimarães dos Anjos

Autorizo o Empenhamento da Despesa
Processo nº SMS-PRO-2024/11323
1.**Aquisição** n° 2404680 / 2026NE000108
2.Objeto: Aquisição de material hospitalar
3.Partes: PCRJ/SMS/CAP 2.2 e STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I, c/ Art.82
5.Razão: Pregão789/2023
6.Valor: R$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais)
7.Autorização: Priscila Guimarães dos Anjos
(*) Omitido no D.O. Rio em 01/07/2026

Autorizo o Empenhamento da Despesa
Processo nº SMS-PRO-2024/54194.04
1.**Aquisição** n° 2414108 / 2026NE000105
2.Objeto: Aquisição de material hospitalar
3.Partes: PCRJ/SMS/CAP 2.2 e SISPACK MEDICAL LTDA.
4.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I, c/ Art.82
5.Razão: Pregão 90296/2024
6.Valor: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
7.Autorização: Priscila Guimarães dos Anjos
(*) Omitido no D.O. Rio em 30/06/2026

Autorizo o Empenhamento da Despesa
Processo nº SMS-PRO-2024/54194.04
1.**Aquisição** n° 2414108 / 2026NE000104
2.Objeto: Aquisição de material hospitalar
3.Partes: PCRJ/SMS/CAP 2.2 e SISPACK MEDICAL LTDA.
4.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I, c/ Art.82
5.Razão: Pregão 90296/2024
6.Valor: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
7.Autorização: Priscila Guimarães dos Anjos
(*) Omitido no D.O. Rio em 30/06/2026

Autorizo o Empenhamento da Despesa
Processo nº 000900.056697/2026-77
1.**Aquisição** n° 2609120 / 2026NE000106
2.Objeto: Aquisição de material hospitalar
3.Partes: PCRJ/SMS/CAP 2.2 e IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5.Razão: Pregão/ 90936/2024
6.Valor: R$ 208,00 (Duzentos e oito reais)
7.Autorização: Priscila Guimarães dos Anjos
(*) Omitido no D.O. Rio em 30/06/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02.07.2026

SMS-PRO-2023/15794 - **AUTORIZO** a formalização do Termo Aditivo ao Convênio nº 63/2023 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretaria Muniicpal de Saúde, através da **ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE BRASILEIRA DE INSTRUÇÃO** - **ASBI** mantenedora da Universidade Candido Mendes - UCAM, cujo objeto é conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades /Orgãos da Secretaria Muniicpal de Saúde, a alunos da INSITUIÇÃO DE ENSINO, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação em EDUCAÇÃO FÍSICA e PSICOLOGIA que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso visando a preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02.07.2026

SMS-PRO-2024/01866 - **APROVO** o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União (ID 5391494) e **AUTORIZO** a formalização do 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e o IGEDES, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Centro Carioca de Especialidades - CCE, cujo objeto é:

I - Formalizar o aporte de terceiro ao 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 013/2022, em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo Piso Salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, na PORTARIA GM/MS Nº 11.686, DE 23 DE JUNHO DE 2026, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na “Cartilha do Piso da Enfermagem” divulgada pelo Ministério da Saúde;

II - Incluir o Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União, no valor de R$ 204.379,68 (duzentos e quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) no período de julho de 2026 a junho de 2028.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 17/09/2025

Processo nº.: SMS-PRO 2025/64188
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2513043
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 96952
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 18/09/25**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 30/01/2026

Processo nº.: SMS-PRO 2025/15483
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2517196
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 100644
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 7.920,00 (Sete mil e novecentos e vinte reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 02/02/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/02/2026

Processo nº.: SMS-PRO 2025/15207
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2516251
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 99841
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/02/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/02/2026

Processo nº.: SMS-PRO 2025/15207
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2516251
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 99841
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 47.880,00 (Quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 04/02/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/02/2026

Processo nº.: SMS-PRO 2024/78470
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601196
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 102382
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 7.120,00 (Sete mil e cento e vinte reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 11/02/2026**

Processo nº.: 000900003236/2025-11
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2600688
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 25350
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E S H COMERCIAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 4.475,00 (Quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 11/02/2026**

Processo nº.: 000900003236/2025-11
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2600689
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 25351

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E S H COMERCIAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 11/02/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/02/2026

Processo nº.: SMS-PRO 2024/78516
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2516756
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 100306
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 1.465,20 (Um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 12/02/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/02/2026

Processo nº.: SMS-PRO 2025/80667
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601017
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 102209
3. OBJETO: MATERIAL FARMACOLOGICO
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 10.233,00 (Dez mil e duzentos e trinta e três reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 13/02/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/02/2026

Processo nº.: SMS-PRO 2024/31851
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2517740
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 101085
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E COLOPLAST DO BRASIL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 20/02/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20/02/2026

Processo nº.: 000900.013638/2026-12
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601120
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 102310
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 23/02/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/04/2026

Processo nº.: SMS-PRO 2025/64188
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2513043
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 102310
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 14/04/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2025/64188
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2513043
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 96952
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 14/04/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2024/50903
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2513043
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 97817
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 68.700,00 (Sessenta e oito mil e setecentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 14/04/2026**

Processo nº.: SMS-PRO 2024/50903
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2604156
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 105091
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 14/04/2026**

Processo nº.: 000900.013638/2026-12
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2601120
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 102310
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 23.200,00 (Vinte e três mil e duzentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 16/06/2026**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo nº:000.900.061705/2026-05 - **APROVO** o Termo de Referência, documento nº 5315776 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo nº:000900.061845/2026-75 - **APROVO** o Termo de Referência, documento nº 5326901 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo nº:000900.061886/2026-61 - **APROVO** o Termo de Referência, documento nº 5341779 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL FARMACOLOGICO, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 22/06/2026

SMS-PRO-2024/03233.01 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº **2026NE000476** no valor de **R$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)**, a favor da empresa **MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**.
*Omitido do D.O Rio de 23/06/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo nº 000900.021796/2026-38 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 30/06/2026
Nº da Aquisição: 2609306 (2026NE000526)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.059986/2026-28 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 30/06/2026
Nº da Aquisição: 2609334 (2026NE000527)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e DROGAFONTE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 445,50 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.059986/2026-28 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 30/06/2026
Nº da Aquisição: 2609335 (2026NE000528)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e INOVAMED HOSPITALAR LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 334,62 (Trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.053101/2026-87- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa - 01/07/2026
Nº da Aquisição: 2609399 (2026NE000529)
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Partes: Hospital do Andaraí e NENI ESSENCIAL PRODUTOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 Art. 75, Inciso II
Razão: Contratação Direta - Dispensa
Valor: R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.052704/2026-61- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2609404 (2026NE000530)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 10.180,00 (Dez mil e cento e oitenta reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.059986/2026-28 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2609405 (2026NE000531)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 2.671,95 (Dois mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

Processo nº 000900.057364/2026-65 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Nº da Aquisição: 2609452 (2026NE000532)
Objeto: MATERIAL FARMACOLÓGICO
Partes: Hospital do Andaraí e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
Fundamento: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/Art. 78, inciso IV
Razão: Licitação por Registro de Preços - Pregão
Valor: R$ 14.875,00 (Quatorze mil e oitocentos e setenta e cinco reais)
Autorização: Erica Cristina da Silva Ramos de Lucena

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo 000900.062525/2026-32 - Aprovo o Termo de Referência Nº SEI (5378016) e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no art 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Material Médico Hospitalar, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo 000900.036325/2026-24 - **RATIFICO** a Dispensa de Licitação com base no Inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 e em atendimento ao Decreto Municipal nº 50.797/2022, objeto do processo nº 000900. 036325/2026-24 referente à Aquisição de Material de Laboratório para o Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, sendo o valor de R$ 2.825,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais) ajudicando em favor da seguinte sociedade empresária:

ITEM	NOME PADRONIZADO	EMPRESA	VALOR TOTAL	FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON P/ MICROPIPETA 0-200µ 1000 UND	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 60.191.290/0001-20	R$ 2.100,00	Decreto 50.797/22 Art. 12 Diispensa Eletrônica Nº 986001-732/2026
2	FRASCO PLASTICO ESTERIL COLETA DE URINA, 50 A 80 ML DESCARTAVEL, COM GARANTIA DE ESTERELIDADE IMPRESSA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 60.191.290/0001-20	R$ 725,00	Decreto 50.797/22 Art. 12 Diispensa Eletrônica Nº 986001-732/2026

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHO DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo SMS-PRO-2024/32504.16
Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE188.
1. Nº.da Aquisição: 2409433
2. Objeto: Prorrogação do serviço de esterilização.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Esteriflex Indústria, Comércio, Serviços e Locação de Produtos para Saúde Ltda.**
4. Fundamento: Art. 28, Inciso I, c/Art.78, inc.IV da Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 3.646,60 (três mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 29/05/2026.

Processo SMS-PRO-2023/28167
Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE189.
1. Nº.da Aquisição: 2608638
2. Objeto: Aquisição de material hospitalar.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Target Medicamentose Produtos Hospitalares Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 11/06/2026.

Processo SMS-PRO-2025/23918
Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE190.
1. Nº.da Aquisição: 2608673
2. Objeto: Aquisição de medicamentos.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 1.312,00 (um mil, trezentos e doze reais).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 16/06/2026.

Processo SMS-PRO-2024/05930
Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE191.
1. Nº.da Aquisição: 2608674
2. Objeto: Aquisição de medicamentos.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 710,00 (setecentos e dez reais).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 16/06/2026.

Processo SMS-PRO-2024/05942
Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE192.
1. Nº.da Aquisição: 2608675
2. Objeto: Fornecimento de medicamentos.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 16/06/2026.

Processo SMS-PRO-2025/23928
Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE193.
1. Nº.da Aquisição: 2608676
2. Objeto: Fornecimento de medicamentos.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Farmarin Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 2.598,00 (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 16/06/2026.

Processo SMS-PRO-2024/17798
Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE194.
1. Nº.da Aquisição: 2608677
2. Objeto: Fornecimento de medicamentos.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Target Medicamentos e Produtos hospitalares Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 16/06/2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

Processo 000.900.19617/2026.01 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 202600097, no valor de R$ 11,29 (onze reais e vinte e nove centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000195, emitida em favor da empresa **Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG.**
* Omitido em 16/06/2026.

Processo 000.900.19617/2026.01 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 202600115, no valor de R$ 2,31 (dois reais e trinta e um centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000196, emitida em favor da empresa **Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG.**
* Omitido em 16/06/2026.

Processo 000.900.019617/2026.01
Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE197.
1. Nº.da Aquisição:2603066
2. Objeto: Despesas com concessionária - gás natural.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG.**
4. Fundamento: Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Inexigibilidade.
6. Valor Total: R$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 16/06/2026.

Processo SMS-PRO-2023/30829.10 - Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 202600013, no valor de R$ 1.530,30 (um mil, quinhentos e trinta reais e trinta centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000198, emitida em favor da empresa **Científicalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda.**
* Omitido em 17/06/2026.

Processo SMS-PRO-2024/32504.16 - Autorizo o cancelamento da Nota de Empenho nº 202600038, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000199, emitida em favor da empresa **Esteriflex Indústria, Comércio, Serviços e Locação de Produtos para Saúde Ltda.**
* Omitido em 17/06/2026.

Processo SMS-PRO-2024/54374.06 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 202600040, no valor de R$ 4.185,20 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000200, emitida em favor da empresa **Max Clean Lavanderia Industrial e Comercial Ltda.**
* Omitido em 17/06/2026.

Processo SMS-PRO-2023/30829.10 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 202600054, no valor de R$ 38.463,95 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000201, emitida em favor da empresa **Científicalab Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda.**
* Omitido em 17/06/2026.

Processo SMS-PRO-2024/28241 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 202600061, no valor de R$ 13.584,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000202, emitida em favor da empresa **Shell Life Material Hospitalar Ltda.**
* Omitido em 17/06/2026.

Processo SMS-PRO-2024/46691.03 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 202600062, no valor de R$ 1.961,40 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta centavos) que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000203, emitida em favor da empresa **UTN - Unidade de Tratamento Nefrológico e Serviços Ltda.**
* Omitido em 17/06/2026.

Processo SMS-PRO-2023/31678
Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE204.
1. Nº.da Aquisição: Sem Aquisição.
2. Objeto: Despesas com Ressuprimento de Fundos.
3. Partes: SMS/SUBHUE e **Hospital Municipal Rocha Maia.**
4. Fundamento: Decreto Municipal nº.50162/2022.
5. Razão: Suprimento de Fundos.
6. Valor Total: R$ 61.524,85 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 17/06/2026.

Processo SMS-PRO-20243/316789 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Empenho nº 202600204, no valor de R$ 61.524,85 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), que gerou a Nota de Empenho de Anulação nº 2026NE000205, emitida em favor do **Hospital Municipal Rocha Maia**.
* Omitido em 17/06/2026.

Processo SMS-PRO-2023/31678
Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE206.
1. Nº.da Aquisição: Sem Aquisição.
2. Objeto: Despesas com Ressuprimento de Fundos.
3. Partes: SMS/SUBHUE e **Hospital Municipal Rocha Maia.**
4. Fundamento: Decreto Municipal nº.50.162/2022.
5. Razão: Inexigibilidade.
6. Valor Total: R$ 61.524,85 (sessenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 17/06/2026.

Processo SMS-PRO-2024/54450.07
Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE207.
1. Nº.da Aquisição: 2414109
2. Objeto: Aquisição de indicador biológico.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Sispack Medical Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 17/06/2026.

Processo SMS-PRO-2024/14777
Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE208.
1. Nº.da Aquisição: 2608862
2. Objeto: Aquisição de medicamentos.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 18/06/2026.

Processo SMS-PRO-2025/23917
Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE209.
1. Nº.da Aquisição: 2608861
2. Objeto: Aquisição de medicamentos.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e União Química Farmacêutica Nacional S.A.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 18/06/2026.

Processo SMS-PRO-2025/23917
Autorizo o Empenhamento da Despesa - NE210.
1. Nº.da Aquisição: 2608863
2. Objeto: Aquisição de medicamentos.
3. Partes: SMS/Hospital Municipal Rocha Maia **e MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.**
4. Fundamento: Artigo 28, Inciso I, da Lei nº.14.133/2021.
5. Razão: Pregão Eletrônico.
6. Valor Total: R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).
7. Autorizado por: Luciana dos Santos Allegretti.
*Omitido no D.O.Rio de 18/06/2026.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/07/2026

Processo SMS-PRO-2025/70595 - **APROVO** o Projeto Básico sob o ID **3943302**, que trata da contratação de empresa especializada para modernização dos elevadores dos Hospitais Municipais, Hospital Municipal Barata Ribeiro, Hospital Municipal Jesus e Maternidade Carmela Dutra.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 01/07/2026

Processo: SMS-PRO-2025/23039 - APROVO o Termo de Referência no ID: 5268558, referente à aquisição de produtos de Dietas Enterais, com seu respectivo RIPM ID: 5268561 e anexo - planilha de distribuição ID: 5268572, para abastecimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo: SMS-PRO-2025/27997 - **APROVO** o Termo de Referência no ID: 5374320, referente à **aquisição de Seringas pelo Sistema de Registro de preços - grupo 42**, com sua respectiva planilha de Distribuição ID: 5374895, para abastecimentos das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02.07.2026

000990.005419/2026-90 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS - S.D.P DA COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE.
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos da Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde no valor de R$ 7.844,53 (Sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e tres centavos), gestores Karla Teles Reis e Aidê da Conceição Braz de Paula.

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/09780 RSU-PRO-2025/01391
Nº da Aquisição 2609317
Solicitação de Consumo: ID. 31155
1.Objeto: Aquisição de dieta enteral
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **NUTRIC NUTRICIONAL COMERCIO LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 96.360,00 (noventa e seis mil trezentos e sessenta reais)
6.Autorizado por: Bruno Cesar Sabino de Figueiredo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

Processo RSU-PRO-2025/09780 RSU-PRO-2025/01391
Nº da Aquisição 2609315
Solicitação de Consumo: ID. 31154
1.Objeto: Aquisição de dieta enteral
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 83.325,00 (oitenta e três mil trezentos e vinte cinco reais)
6.Autorizado por: Bruno Cesar Sabino de Figueiredo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.000372/2026 - RSU-PRO-2025/12686
Nº da Aquisição 2609370
Solicitação de Consumo: ID. 31177
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo I.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/ Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 89.491,78 (oitenta e nove mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Processo 006900.000372/2026 - RSU-PRO-2025/12686
Nº da Aquisição 2609371
Solicitação de Consumo: ID. 31179
1.Objeto: Aquisição de Medicamentos do Grupo I.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **FUNDAMENTAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo 006900.002130/2026-67 - RSU-PRO-2025/01576
Nº da Aquisição 2605710
Solicitação de Consumo: ID. 29472
1.Objeto: Aquisição de material médico do grupo II.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 1.880,00 (mil e oitocentos e oitenta reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/08206 - RSU-PRO-2025/0906
Nº da Aquisição 2605096
Solicitação de Consumo: ID. 29048
1.Objeto: Aquisição de material médico Grupo IV .
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 15.624,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

Processo RSU-PRO-2025/08206 - RSU-PRO-2025/0906
Nº da Aquisição 2605098
Solicitação de Consumo: ID. 29053
1.Objeto: Aquisição de material médico Grupo IV .
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 10.325,00 (dez mil e trezentos e vinte e cinco reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

Processo RSU-PRO-2025/08206 - RSU-PRO-2025/0906
Nº da Aquisição 2605099
Solicitação de Consumo: ID. 29055
1.Objeto: Aquisição de material médico Grupo IV .
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 9.320,00 (nove mil e trezentos e vinte reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

Processo RSU-PRO-2025/08206 - RSU-PRO-2025/0906
Nº da Aquisição 2605239
Solicitação de Consumo: ID. 29167
1.Objeto: Aquisição de material médico Grupo IV .
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 11.355,90 (onze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).
6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário.

Processo RSU-PRO-2025/08206 - RSU-PRO-2025/0906
Nº da Aquisição 2605240
Solicitação de Consumo: ID. 29166
1.Objeto: Aquisição de material médico Grupo IV .
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 28.669,20 (vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário.

Processo RSU-PRO-2025/08206 - RSU-PRO-2025/0906
Nº da Aquisição 2605241
Solicitação de Consumo: ID. 29168
1.Objeto: Aquisição de material médico Grupo IV .
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **J.R. COMÉRCIO DE FIOS LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 7.728,60 (sete mil e setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário.

Processo RSU-PRO-2025/08206 - RSU-PRO-2025/0906
Nº da Aquisição 2605242
Solicitação de Consumo: ID. 29170
1.Objeto: Aquisição de material médico Grupo IV .
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 411,00 (quatrocentos e onze reais).
6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário.

Processo RSU-PRO-2025/08206 - RSU-PRO-2025/0906
Nº da Aquisição 2605243
Solicitação de Consumo: ID. 29171
1.Objeto: Aquisição de material médico Grupo IV .
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **PRM COMERCIAL LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos).
6.Autorizado por: Carlos Augusto Simões do Rosário.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/10166 - RSU-PRO-2025/01216
Nº da Aquisição 2609394
Solicitação de Consumo: ID. 31193
1.Objeto: Aquisição de curativos.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **PROVIDE HOSPITALAR LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

Processo RSU-PRO-2025/10166 - RSU-PRO-2025/01216
Nº da Aquisição 2609395
Solicitação de Consumo: ID. 31194
1.Objeto: Aquisição de curativos.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2025/08577 RSU-PRO-2024/15840
Nº da Aquisição 2609369
Solicitação de Consumo: ID 31178
1.Objeto: Aquisição De Medicamentos Do Grupo VII
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações
4.Razão: Pregão
5.Valor: R$ 329.670,00 (trezentos e vinte nove mil seiscentos e setenta reais)
6.Autorizado por: Leandro Oliveira Paranhos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2025/12534 - RSU-PRO-2025/07388
Nº da Aquisição 2605518
Solicitação de Consumo: ID. 29355
1.Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DO GRUPO IV.
2.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**
3.Fundamento: Art. 32 inc IV c/ Art. 63 inc III da Lei 13303/16 c/c Art. 28 inc I, c/Art.78 inc IV da Lei 14133/21 e suas alterações.
4.Razão: Pregão.
5.Valor: R$ 3.611,75 (três mil e seiscentos e onze reais e setenta e cinco centavos).
6.Autorizado por: Luciano Rodrigues de Assunção.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
RESOLUÇÃO SMC "P" Nº 33, DE 01 DE JULHO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, consoante delegação do Decreto Rio "P" nº 16 de 01/01/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo nº 001200.001803/2026-35

RESOLVE:
Art. 1º Designar os agentes públicos, abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Patrocínio nº 1292/2026 firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa S R EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.000.902/0001-32, conforme processo SEI nº 001200.001803/2026-35 e o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e Decreto nº 51.629/2022.

Gestor:
ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - Matrícula 60/340.649-3

Fiscais:
AINNÁ CARVALHO MACEDO - Matrícula 60/385.548-3
VERUSKA THAYLLA CARVALHO DELFINO - Matrícula 60/340.625-3
ELAINE DOS SANTOS ROSA - Matrícula 60/347.440-0

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/07/2026
Processo nº SMC-PRO-2025/01808 - Com base no Parecer da Comissão Gestora, Despacho de id. 0506124 (fls. 82/89), Parecer da Gerencia de Prestação de Contas (Id. 3638781 e 4234665) e nas manifestações da Gerência de Lonas Arenas e Areninhas (Id. 4271548), Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais (id. 4274803), Coordenação de Administração (id. 4412900), bem como, no despacho da Subsecretaria de Gestão, conforme id. 4982796, **APROVO** a prestação de contas da 3ª parcela do Termo de Colaboração nº 1360/2024, apresentada pela Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o n° 42.597.286/0001-84, concernente à cogestão da Areninha Cultural Sandra Sá, relativo ao período de 30/06/2025 a 30/10/2025, no valor de R$ R$ 168.230,52 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
PROCESSO 001200.001922/2026-98 - **APROVO** o Plano de Trabalho encartado em id. 5143620, bem como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato de Patrocínio com a empresa S R SANTOS EVENTOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.000.902/0001-32, visando a realização do projeto "Semana de Sepetiba", a ser realizado nos dias 04 e 05 de julho de 2026, no valor de R$ 898.700,00 (oitocentos e noventa e oito mil e setecentos reais), com fundamento no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/06/2026
PROCESSO Nº: SMC-PRO-2025/01283
Onde se lê: ""Com base no Parecer da Gerencia de Prestação de Contas, Despacho de id. 4041427 e nas manifestações da Gerência de Lonas Arenas e Areninhas (Id. 4138726), Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais (id. 4237252), Coordenação de Administração (id. 4247726), bem como, no despacho da Subsecretaria de Gestão, conforme id. 4983431, **APROVO** a prestação de contas da primeira parcela, 2ª parcela do Termo de Colaboração nº 1360/2024, apresentada pela Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o n° 42.597.286/0001-84, concernente à cogestão da Areninha Cultural Sandra Sá, para a qual foi repassado o valor de R$ 166.666,67 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais, sessenta e sete centavos), relativo ao período de 28/02/2025 a 29/06/2025."

Leia-se: "Com base no Parecer da Gerencia de Prestação de Contas, Despacho de id. 4041427 e nas manifestações da Gerência de Lonas Arenas e Areninhas (Id. 4138726), Coordenação de Rede Pública de Equipamentos Culturais (id. 4237252), Coordenação de Administração (id. 4247726), bem como, no despacho da Subsecretaria de Gestão, conforme id. 4983431, **APROVO** com ressalvas a prestação de contas da 2ª parcela do Termo de Colaboração nº 1360/2024, apresentada pela Federação de Teatro Associativo do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o n° 42.597.286/0001-84, concernente à cogestão da Areninha Cultural Sandra Sá, no valor de 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), relativo ao período de 28/02/2025 a 29/06/2025."

Publicado no D.O Nº 68 - de 26/06/2026 Pág. 56 - 2º Coluna

DESPACHO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/06/2026
PROCESSO Nº: 001200.001302/2026-59
Onde se lê: "para a qual foi repassado o valor de R$ 182.512,00 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e doze reais), relativo ao período de 07/10/2025 a 06/02/2026."

Leia-se: "no valor de R$ 182.531,60 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta centavos), relativo ao período de 07/10/2025 a 06/02/2026."

Publicado no D.O Nº 70 - de 30/06/2026 Pág. 103 - 2º Coluna

ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
001200.001179/2026-76 - **REVOGO** o APROVO e o AUTORIZO de 09/06/2026, de pág. 164 do D.O. nº 56, de 10 de junho de 2026.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
001200.001179/2026-76 - **APROVO o** Termo de Referência inseridos às fls. 350 a 367 e seus anexos e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada em Serviços de engenharia para execução de retrofit completo do sistema de climatização central do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (AGCRJ), composto por equipamento Chiller da marca Carrier, identificado pelo Modelo 30HXE2060226S, Número de Série 5105B25936, Circuitos A e B, incluindo revisão mecânica, elétrica e eletrônica, intervenções nas torres de resfriamento, rede hidráulica e demais subsistemas associados, no valor estimado de R$ 1.217.418,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil e quatrocentos e dezoito reais).

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
ERRATA
EXPEDIENTE DE 06/05/2026
Processo nº: 006300.000174/2026-11
Onde se lê:
"...no valor total de R$ 50.782,20 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)..."
Leia-se:
"...no valor total de R$ 49.199,76 (quarenta e nove mil cento e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)..."
(...) Em razão da atualização da instrução processual, fica retificado o valor constante na publicação feita no Diário Oficial do Município do RJ n° 33 de 07/05/2026, pág. 51, primeira coluna.

DESPACHO DO ORDENADOR
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO
EXPEDIENTE DE 01/07/2026
PROCESSO: 006300.000565/2026-36
1. Nº Aquisição: 2609393
2. Objeto: Contratação de empresa de assessoria jurídica com experiência relativa ao setor audiovisual para tradução de documentos jurídicos.
3. Favorecido: RioFilme e BORGES SALES E ALEM SOCIEDADE DE ADVOGADOS
4. Valor: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
5. Razão: Artigo 30 da Lei.13.303 e outros
6. Autorização: Leonardo Jasmin Edde - Diretor-Presidente

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
PROCESSO: FIL-PRO-2025/00388 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. N° da Aquisição: Sem aquisição.
2. Objeto: Concessão de bolsa auxílio para a estagiária Marina Ferreira Moraes.
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RioFilme e Marina Ferreira Moraes.
4. Fundamento Legal: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016.
5. Valor: R$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais).
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02.07.2026
Processo006800.000498/2026-19
APROVO a Prestação de Contas da 2ª parcela do Termo de Contrato nº 009/2026, celebrado com o GRES IMPERATRIZ LEOPOLDINENSE, nos termos do Despacho nº 5340769, da Gerência de Prestação de Contas.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 02.07.2026
Processo 006800.000141/2026-31 Autorizo a Despesa
1-Objeto: Diárias Coletivas

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

2-Partes: RIOTUR S/A e:

Partes	Valor
JONAS MACHO DE QUEIROS	R$ 8.498,20 (oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
BERNARDO LAHMEYER FELLOWS	R$ 8.498,20 (oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).
RENATA PAES LEME MARINHO	R$ 8.498,20 (oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Representar a Riotur na Feira Internacional de Turismo da América Latina (FIT Buenos Aires 2026)
5-Autoridade: NILO SERGIO SOARES FERREIRA
6-Ratificador: BERNARDO FELLOWS

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo nº 007400.000546/2026-44 - Defiro o pedido de desincompatibilização formulado pelo servidor Edson Ribeiro Magalhães Silva, matrícula nº 40/565.063-0 com eficácia a partir de 03/07/2026.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 01/07/2026

PROCESSOS DEFERIDOS
04/132.268/2026
04/132.328/2026
04/132.298/2026
PUBLICIDADE 001964

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo 002900.00595/2026-22 - Aprovo em sua totalidade a prestação de contas do mês de Abril/2026, referente ao Termo de Colaboração n° 009/2019, com base na analise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Lívia Galdino da Cruz Suzartz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DO SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

PROCESSO 001400.001448/2026-48 - **APROVO** o Plano de Trabalho id. 5393708, bem como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento para a realização da 3ª Edição do Programa Jovens Negociadores pelo Clima, no valor total de R$ 699.975,20 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais, vinte centavos), a ser executado pelo Observatório Internacional da Juventude, com fundamento no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 c/c art. 14 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2026.

APROVO a prestação de contas dos gestores de SDP da **FPJ/PRE/DCO/FABRICA DE PRAÇAS** formalizada através do processo **SEI nº 005800.000673/2026-13** no **valor de R$ 12.150,62 (doze mil, cento e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

PROCESSO: 005800.000223/2026-12
OBJETO: SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO.
PARTES: SUPRIMENTO DE FUNDOS - FABRICA DE PRAÇAS.
FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO.
RAZÃO: DESPESAS MIÚDAS QUE NECESSITAM DE AÇÕES IMEDIATAS.
VALOR: R$ 12.412,52
AUTORIZAÇÃO: Ricardo Pinheiro

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026.

PROCESSO Nº SEI 005800.001099/2026-11 - **Autorizo** o credenciamento da empresa **M&B PAISAGISMO E AGROPECUÁRIA** LTDA em conformidade com a Portaria 137/2018.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Bruno Assumpção Ramos**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

001500.000855/2026-18 - **APROVO** o Plano de Trabalho apresentado no presente processo e **AUTORIZO** a celebração de Contrato de Patrocínio com a empresa ESPORTES FEMININOS LTDA, tendo como objeto a realização da etapa oficial do Circuito FutDELAS - Etapa Rio de Janeiro 2026, com fulcro no artigo 74, bcaput, e art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Cláudio Barcelos Dutra**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo HBT-PRO-2022/00094: Autorizo a suspensão da contagem do prazo de vigência do Contrato SMH nº 007/2023, firmado com a empresa BANDEIRANTES SERVIÇO E ENTRETERIMENTOS LTDA, a partir de 04 de julho de 2026, com fulcro no artigo 524 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996.

Processo HBT-PRO-2022/00094: Autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo, do Contrato nº 007/2023, pelo período de 12 (doze) meses, do período de 06/07/2026 a 05/07/2027, com a empresa BANDEIRANTES SERVIÇO E ENTRETERIMENTOS LTDA, referente a Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de kit's lanches e coffee break para atender às demandas em eventos institucionais externos e internos organizados pela Secretaria Municipal de Habitação, através do PE-RP-SMH Nº 337/2022, com reajuste previsto na Clausula Quinta, no percentual de aproximadamente 14,37%, no valor total estimado de R$ 120.088,50 (cento e vinte mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), com fulcro na Lei 8.666/93 Art. 57 II, permanecendo as demais condições contratuais acordadas inicialmente.

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: **Gabriel Medina de Toledo**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

001700.000253/2026-04 - **AUTORIZO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, a celebração do Acordo de Cooperação para parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE Rio, com o objetivo de incentivar o ingresso de jovens no mercado de trabalho por meio de programas de jovem aprendiz, estágios e outras oportunidades profissionais."

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/07/2026(*)

PROCESSO: PLA-PRO-2022/00359 - Autorizo o empenhamento da despesa.
OBJETO: Prestação de serviço de bilheteiro e garagista.
RAZÃO: Pregão.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e HPS Clean Materiais e Serviços Ltda.
FUNDAMENTO: Art. 1, CAPUT, da Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas alterações.
VALOR: R$ 113.891,89 (cento e treze mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta e nove centavos)
AUTORIDADE: Edson Alves Nogueira da Gama.

(*) Omitido do D. O. de 28/05/2026.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

PROCESSO: SEI-005900.000158/2026-05 - Autorizo o empenhamento da despesa.
OBJETO: Locação de veículos.
RAZÃO: Pregão.
PARTES: Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro e CS Brasil Frotas S.A.
FUNDAMENTO: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 55.261,02 (cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e dois centavos)
AUTORIDADE: Edson Alves Nogueira da Gama.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 21 DE MAIO DE 2026

SMF-PRO-2025/37039	ILUMINADO RESTAURANTE LTDA
DEFIRO o requerimento de mesas e cadeiras, na área de Estacionamento para Vagas de Veículos e DETERMINO a emissão da guia de cobrança da TUAP - A = 9,50m², para a área pública vaga de estacionamento e/f ao imóvel sito à Rua Correa Dutra, 39 loj A - Flamengo, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 226/2020 c/c o Decreto nº 53.649/23.	

EXPEDIENTE DE 29 DE JUNHO DE 2026

000470.004861/2026-78	CLÁUDIA MÔNICA SANTOS DA SILVA
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo NICOLE DA SILVA ALVES PAULA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80164203.	

000470.004410/2026-31	ROGERIO JOSE DE OLIVEIRA
INDEFIRO a alteração de local solicitada no presente processo.	

000470.004510/2026-67	JOSÉ CARLOS NERY
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo ROSIANE CAJAZEIRA DE SOUZA REIS como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80078200.	

000470.004461/2026-62	MARINETE MUNIZ CASTRO
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo JADSON DE JESUS OLIVEIRA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80079702.	

000470.004420/2026-76	MARCIO ANTONIO CÂNDIDO
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo YASMIN GALDINO PEREIRA como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80078455.	

000470.004421/2026-11	ANA LUCIA EVANGELISTA
DEFIRO o solicitado no presente processo e incluo WILLIAM EVANGELISTA ALVES como auxiliar da autorização ao exercício do comércio ambulante 80162847.	

EXPEDIENTE DE 01 DE JULHO DE 2026

000470.004545/2026-04	MOVIE MÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
CANCELO, à luz do art. 37 do Decreto 32244/2010 e do art. 75, §3º, a cobrança do Auto de Infração nº 1029772, sem prejuízo da repetição do ato de lavratura da multa mediante a inclusão das medidas do engenho publicitário, nos termos previstos nos artigos 92-A, §§ 1º e 5º, incisos III, VI e VII, e 124, inc. I-a da Lei 691/1984-CTM .	

000470.004543/2026-15	MOVIE MÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
CANCELO, à luz do art. 37 do Decreto 32244/2010 e do art. 75, §3º, a cobrança do Auto de Infração nº 1029771, sem prejuízo da repetição do ato de lavratura da multa mediante a inclusão das medidas do engenho publicitário, nos termos previstos nos artigos 92-A, §§ 1º e 5º, incisos III, VI e VII, e 124, inc. I-a da Lei 691/1984-CTM .	

000470.004369/2026-01	MOVIE MÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
CANCELO, à luz do art. 37 do Decreto 32244/2010 e do art. 75, §3º, a cobrança do Auto de Infração nº 1029764, sem prejuízo da repetição do ato de lavratura da multa mediante a inclusão das medidas do engenho publicitário, nos termos previstos nos artigos 92-A, §§ 1º e 5º, incisos III, VI e VII, e 124, inc. I-a da Lei 691/1984-CTM .	

000470.004368/2026-58	MOVIE MÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
CANCELO, à luz do art. 37 do Decreto 32244/2010 e do art. 75, §3º, a cobrança do Auto de Infração nº 1029763, sem prejuízo da repetição do ato de lavratura da multa mediante a inclusão das medidas do engenho publicitário, nos termos previstos nos artigos 92-A, §§ 1º e 5º, incisos III, VI e VII, e 124, inc. I-a da Lei 691/1984-CTM .	

000470.004367/2026-11	MOVIE MÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
CANCELO, à luz do art. 37 do Decreto 32244/2010 e do art. 75, §3º, a cobrança do Auto de Infração nº 1029767, sem prejuízo da repetição do ato de lavratura da multa mediante a inclusão das medidas do engenho publicitário, nos termos previstos nos artigos 92-A, §§ 1º e 5º, incisos III, VI e VII, e 124, inc. I-a da Lei 691/1984-CTM .	

000470.004366/2026-69	MOVIE MÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
CANCELO, à luz do art. 37 do Decreto 32244/2010 e do art. 75, §3º, a cobrança do Auto de Infração nº 1029765, sem prejuízo da repetição do ato de lavratura da multa mediante a inclusão das medidas do engenho publicitário, nos termos previstos nos artigos 92-A, §§ 1º e 5º, incisos III, VI e VII, e 124, inc. I-a da Lei 691/1984-CTM .	

000470.004364/2026-70	MOVIE MÍDIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA
CANCELO, à luz do art. 37 do Decreto 32244/2010 e do art. 75, §3º, a cobrança do Auto de Infração nº 1029768, sem prejuízo da repetição do ato de lavratura da multa mediante a inclusão das medidas do engenho publicitário, nos termos previstos nos artigos 92-A, §§ 1º e 5º, incisos III, VI e VII, e 124, inc. I-a da Lei 691/1984-CTM .	

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/07/2026

Proc. 000470.005032/2026-11 - MARIDALVA VITORIA ALVES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula A0458.

Proc. 000470.004699/2026-98 - DAMIAO CAVALCANTI
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para as feiras 101, 128 e 138 para o código 08, em favor de Damião Cavalcanti.

Proc. 000470.004514/2026-45 - CICERA ALVES DE LIMA
Defiro o pedido para concessão de matrícula nova, para a feira 033 A/B, para o código 019, em favor de Cicera Alves de Lima.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS

Secretária: **Mariana Xavier da Silva**

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 51 DE 02 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados (SPM-RIO) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir **Comissão Gestora** ao Termo de Colaboração nº 15/2026, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE, conforme tratado no processo LHE-PRO-2025/00233.

Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

1. Taísa Regina Dorne de Freitas - Matrícula 60/378.870-0
2. Jacqueline Caetano de Jesus Ramos - Matrícula 50/348.910-1
3. Mylena Amâncio Soares - Matrícula 60/393.360-3
4. Valeska Fernandes Pantaleão dos Santos- Matrícula: 60/393.405-6

Art. 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e na Resolução SPM-RIO nº 04, de 01 de março de 2021, publicada no D.O RIO nº 04 de 18 de março de 2021, pág.63.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 52 DE 02 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SPM-RIO n.º 04 de 01/03/2021 que dispõe sobre o monitoramento e avaliação e obrigações do Gestor referente às parcerias celebradas através dos Termos de Colaboração e de Fomento no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher (SPM-RIO) com as Organizações da Sociedade Civil;

RESOLVE

Art. 1º. Instituir **Comissão de Monitoramento e Avaliação** responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 15/2026, através do processo LHE-PRO-2025/00233, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE, para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes.

Parágrafo único: A presente Comissão será composta pelas seguintes servidoras designadas, devendo ser observada a respectiva sequência e assinada pelas três primeiras, permanecendo o dever da última em substituir quaisquer das demais:

1. Marcella Torres Magalhães - Matrícula 60/369.601-0
2. Jacqueline Caetano de Jesus Ramos - Matrícula 50/348.910-1
3. Mariana da Silva Ferreira de Andrade - Matrícula 60/348.882-2
4. Marcia Mirandela Teixeira - Matrícula 11/230.180-2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

Art. 2º. Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a atestação dos serviços prestados observando o constante na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e na Resolução SPM-RIO nº 04, de 01 de março de 2021, publicada no D.O RIO nº 04 de 18 de março de 2021, pág.63.

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo SEI Nº LHE-PRO-2025/00418 - **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 12/2025, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC ARRJ, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência, sem acréscimo de valor, por 12 (doze) meses, pelo período de 01/08/2026 a 31/07/2027, com fundamento no art.107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo 002000.000216/2026-48
Aprovo o Plano de Trabalho que constitui o documento SEI id.5390675 e AUTORIZO a celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E CUIDADOS - SPM-RIO, e a EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - IMPRENSA DA CIDADE, com fundamento no art.184, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a conjugação de esforços entre os partícipes para a produção gráfica, impressão, acabamento e entrega de 2.000 (dois mil) exemplares do Guia da Cultura Trans-RJ, destinado à distribuição gratuita com vistas à promoção da cidadania, da diversidade, dos direitos humanos, da valorização da cultura e da ampliação do acesso às informações sobre políticas públicas voltadas à população trans, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça**

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

001900.000331/2026-14 - Aprovo a prestação de contas do mês de abril de 2026, com ressalva, no valor de R$ 460.498,41 (quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), do Termo de Colaboração nº 10/2023, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Pacto pela Juventude - AP1 + AP2, conforme o parecer exarado sob o nº 154/2026 (Sei nº 5359639).

SECRETARIA DE INCLUSÃO

Secretário: **João Mendes de Jesus**

DESPACHO DO SECRETARIO
EXPEDIENTE DO DIA 02/07/2026

PROCESSO Nº: SEI-PRO-2025/00044 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE INCLUSÃO e FUTURA AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA.
OBJETO: "SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS PARA TRANSPORTES TERRESTRES, AQUAVIÁRIOS OU AÉREOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS"
FUNDAMENTO: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, inciso I, c/ Art. 78, inciso IV
VALOR: R$ 48.000,00
AUTORIZAÇÃO: JOÃO MENDES DE JESUS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

Secretário: **Marcio Santos de Araújo**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo 005100.000072/2026-90 - Em face do contido no Documento nº 5390386, aprovo a presente prestação de contas referente ao Termo de Colaboração Nº 001/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro por sua Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial e o Instituto INOVARIO, cujo objeto é a cogestão técnica, administrativa e operacional do CRAI, por atender às exigências legais e administrativas pertinentes.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo CGM-PRO-2025/00339 - Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor JULIAN FEFFERSON SOARES, matrícula 360.630-8.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DA SUBPROCURADORA GERAL
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

Processo 001100.014306/2026-25
APROVO o Termo de Referência index 5249692 e **AUTORIZO** a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, pelo critério de julgamento menor preço por item, para contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafões de 20 (vinte) litros, a serem entregues em regime de comodato, com entrega parcelada, para atendimento à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (PGM-Rio), devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, pelo valor estimado de R$ 190.997,75 (cento e noventa mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), para o período de 24 meses.

Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 01/07/2026

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Maria de Fátima Ferreira Prazeres**, matrícula nº 50/901.325-1, aposentada por meio da Resolução "P" nº 191, de 04 e junho de 2021, conforme processo nº 040/100.729/2021;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade da servidora **Alita Neves Cantini**, matrícula nº 50/901.258-4, aposentada por meio da Resolução "P" nº 075, de 07 de junho de 2022, conforme processo nº 040/101.000/2022;

Refixados, com **validade a partir de 01 de janeiro de 2026**, os proventos mensais de inatividade do servidor **Aluisio Mello dos Santos**, matrícula nº 50/900.686-7, aposentado por meio da Resolução "P" nº 071, de 01 de junho de 2022, conforme processo nº 040/100.951/2022.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo nº 40/101.617/2022. Autorizo a despesa no valor de R$ 8.289.363,33 (oito milhões, duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) em favor de VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S. A. com base na Art. 65, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. e no Pregão Eletrônico nº 55/2022.

Processo nº 40/102.776/2026
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Art. 95, § 2° da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.807/2025
e) VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo nº 40/100.664/2023
a) OBJETO: Aquisição de Software de acessibilidade para Intranet e Internet (Prorrogação)
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e RYBENA TECNOLOGIAS ASSISTIVAS LTDA
c) RAZÃO: Inexigibilidade
d) FUNDAMENTO: Art. 57, IV da Lei 8.666/1993
e) VALOR: R$ 17.660,42 (dezessete mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/07/2026

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/101.421/2023 - Luiz Thyerre Santos de Oliveira, matrícula nº 40/902.154-4.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Auxílio-Saúde - Inclusão de dependente
Processo nº 040/102.261/2025 - Leonardo Ribeiro Fernandes, matrícula nº 40/901.651-0.
Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 986001-53/2027

Processo: CVL-PRO-2025/02018
Data da sessão: 09/07/2026
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - **UASG:** 986001
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 horas
Valor estimado: R$ 6.917,76 (seis mil novecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).
Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço para o lote 01 e maior desconto para o lote 02), cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento centralizado de assinaturas digitais e impressas de jornais e revistas, nacionais e internacionais, em modelo híbrido que combine gestão administrativa unificada e acesso direto aos portais oficiais dos veículos de comunicação, assegurando o acesso contínuo, atualizado e autenticado aos conteúdos contratados, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrito e caracterizado no Termo de Referência.
Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail licitacao.cvl@prefeitura.rio, em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
INÍCIO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que a servidora **ANA PAULA CRUZ PACÍFICO**,Guarda Municipal, matrícula nº 858.805-5, iniciou em 03 de julho de 2026, a Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, cujo término está previsto para 03 de julho de 2028, conforme solicitação feita através do processo SEI nº 005500.017222/2026-91 com base no art. 107, da Seção VII, do capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DIA 02/07/2026

Processo nº 005500.0149695-37 - Notifica-se à empresa Ticket Log S.A., CNPJ nº 03.506.307/0001-57, em razão do descumprimento da obrigação de cadastramento e validação das faturas mensais no Sistema VERITAS, conforme dispõe a Resolução CGM-RIO nº 2.119, de 09/01/2026. Nos termos do art. 137, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, e do item IV da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 006/2025, fica a empresa intimada a cumprir a referida obrigação para todas as faturas mensais, sob pena de adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, Térreo, sala 109.

Processo: 04/33/300.200/2026
Endereço: RUA CARLOS GOIS, Nº 90, APT 601, LEBLON, RJ, CEP: 22440-040
Requerente: HANS GUENTHER DOGS
Inscrição: 1813275-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 1813275-3, indevidamente alterados por meio do processo administrativo n° 04/33/300.025/2025.
Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 11), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:
1. Restabelecimento dos dados cadastrais:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
PROPRIETÁRIO	SYLVIA RORIZ DE CARVALHO	HANS GUENTHER DOGS
DESTINATÁRIO	SYLVIA RORIZ DE CARVALHO	HANS GUENTHER DOGS

Cópias das telas AUDIT (fl. 13) e FCIS1 (fl. 14) foram juntadas ao processo, demonstrando as medidas acima elencadas.
Esclareço que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.
F/REC-RIO/CIP-4, em 08/04/2026.
De acordo.
À F/REC-RIO/CIP, propondo a intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho.
Ciente.
17/04/26
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.198/2026
Endereço: AVN PREF MENDES DE MORAIS, Nº 1400, APT 703, BLC 3, SÃO CONRADO, RJ, CEP: 22610-095
Requerente: ARNALDO WALD FILHO
Inscrição: 1730554-1
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de n°231/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária n°1.730.554-1, indevidamente alterados por meio do processo -administrativo n°04/33/300.044/2025.
Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 10), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:
1- Restabelecimento dos dados cadastrais:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
SITUAÇÃO	ENCRAVADO (77)	1 FRENTE (11)

2. Excluído o código de isenção implantado a partir de 2026 com fração 0,66.
3. Cancelada a guia 01/2025, indevidamente emitida consignando remissão para os valores devidos de IPTU e TCL em 2025.
4. Cancelada a guia 03/2026, indevidamente emitida em substituição à guia 00/2026 (carnê).
5. Reativada a guia 00/2026 (carnê) com prazos originais.
Cópias do relatório fiscal (antes e depois), demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 12 a 16.
Esclareço que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.
Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, bem como para a entrega da notificação de lançamento referente à guia 00/2026 ora reativada, conforme informado no item 5. Os boletos por cota para pagamento dos valores cobrados através da guia 00/2026 poderão ser obtidos no Portal CARIOCA DIGITAL (https://carioca.rio/).
Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-4 em 01/04/2026.
De acordo. 09/04/2026
Ciente, em 16/04/26
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.195/2026
Endereço: RUA ANA QUINTÃO, Nº 46, PIEDADE, RJ, CEP: 20751-240
Requerente: MANOEL CARDOSO
Inscrição: 1552852-4
Ciência: O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária n° 04/33300025/2023, em 04/02/2026 e 06/02/2026.
Considerando os despachos da Coordenadoria do IPTU (fl. 10) e da Gerência do IPTU (fl.II), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria, guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026 e demais telas necessárias ao bom desempenho do presente processo, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:
1. CADASTRO:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS ANTES ALTERAÇÕES INDEVIDAS
ÁREA	122	172
TIPOLOGIA	SALA	LOJA
POSIÇÃO	FUNDOS	FRENTE

2. Retorno da área para 172 m^2 (Tela PARTI);
3. Retorno da Tipologia para Loja;
4. Retorno da Posição para Frente;
5. Cancelamento da guia 02/2026 (consta pagamento de 03 cotas);
6. Restabelecimento da guia 00/2026 (transposição do pagamento efetuado nas cotas 01, 02 e 03 da guia 02/2026);
Cópias das telas demonstrando as medidas acima elencadas e do relatório fiscal posterior aos procedimentos adotados foram anexados ao processo.
Esclareço que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.
Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, bem como para a entrega da NOTIFICAÇÃO do LANÇAMENTO do exercício de 2026 correspondente a guia 00 restabelecida com observância dos prazos originais.
Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 09/04/2026
De acordo, F/REC-RIO/CIP-1, em 09/04/2026
Notificar: Manoel Cardoso
Rua Ana Quintão, 46 - Piedade CEP: 20751-240
Ciente, em 17/04/26
Para pagar a guia 00/2026 em cotas é necessário acessar o site oficial da prefeitura:https://iportal.rio.rj.qov.br/PF331IPTUATUAL/pages/ParcelamentolptuDs/TelaSelecao.aspx
Preenchera inscrição, escolher a guia 00/2026 e cota correspondente.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.193/2026
Endereço: RUA ALEXANDRE MACKENZIE, Nº 20, BOX 1202, CENTRO, RJ, CEP: 20221-410
Requerente: CESAR VIEIRA VINHAS
Inscrição: 1522196-3
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de n° 226/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária n° 1522196-3, indevidamente alterados por meio do processo administrativo n° 04/33/300.025/2023.
Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 09), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

1. Restabelecimento dos dados cadastrais:

DADO CADASTRAL	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
CÓDIGO DE ISENÇÃO	INCLUSÃO DE ISENÇÃO	EXCLUÍDA a isenção
IDADE	1972	1982

2. Considerando que a guia 00/2026 foi substituída indevidamente pela guia 01/2026, fez-se necessário a revisão do lançamento de 2026, com emissão da guia complementar 03/2026, com os mesmos prazos da guia 00/2026.
3. Tendo em vista que as guias 01/2026 e 02/2026 foram emitidas indevidamente, e não registram quaisquer pagamentos, procedeu-se ao cancelamento das referidas guias.
Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e da tela CISEN, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 12 a 15.
Esclareço que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.
Destaco que foi encaminhada com esta decisão a notificação de lançamento da guia 03/2026, que consigna os dados do lançamento. Para imprimir as cotas de pagamento, é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção "IPTU 2026", preencher a inscrição e escolher a guia.
Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho e da notificação de lançamento da guia 03/2026, emitida com observância dos prazos originais da guia 00/2026. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.

Notificar	Endereço
CESAR VIEIRA VINHAS	RUA ALEXANDRE MACKENZIE, 20 - BOX 1202 CENTRO

FP/REC-RIO/CIP 4, em 30/03/2026
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 08/04/26
Ciente
Em 17/04/26
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.174/2026
Endereço: RUA 24, Nº 0- LOT 4 QDR 26 PAL 24477, RJ, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23067-200
Requerente: AMIRENE V R MONTEIRO
Inscrição: 0927015-8
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de nº 207/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária n°0927015-8, indevidamente alterados por meio do processo administrativo n°04333000252023.
Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU proferido nestes autos, bem como a documentação nele acostada, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:
1. Restabelecimento dos dados cadastrais:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
CPF PROPRIETÁRIO	XXX.994.177-XX	XXX.540.57-XX
NOME PROPRIETÁRIO	LILIAN CA LOPES	AMIRENE V. R. MONTEIRO
TIPOLOGIA	LOJA	TERRENO
UTILIZAÇÃO, ÁREA CONSTRUÍDA, IDADE, POSIÇÃO.	NÃO RESIDENCIAL, 60 m², 2016, FUNDOS	DADOS EXCLUÍDOS POR NÃO SE APLICAREM A TERRENOS

2. Cancelada a guia 01/2026 haja vista que o imóvel continua isento de IPTU em razão de o valor venal do imóvel o inserir em faixa de isenção, nos termos do Artigo 61, XXVIII, Lei 691/84. Os valores recolhidos na guia cancelada são passíveis de restituição (R$ 773,76). Para isso é necessária a abertura de processo específico em que conste tal pedido.
Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas AUDI2, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao presente processo.
Esclareça-se que em virtude da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá autuar novo processo administrativo.
Sugere-se o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 26/03/2026
De acordo. 09/04/26
Ciente.
16/04/26
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 04/33/300.173/2026
Endereço: RUA 24 PAL 24477, Nº LT 3 PAL 24477 QDR 26, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23067-200
Requerente: CIA IMOB JARDIM N. S. DAS GRAÇAS
Inscrição: 0927014-1
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de n°206/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária n°0.927.014-1, indevidamente alterados por meio do processo administrativo n°04/33/300025/2023.
Considerando a determinação exarada no despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 11), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:
1. Restabelecimento dos dados cadastrais:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
PROPRIETÁRIO	LILIAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LOPES	CIA IMOB JARDIM N. S. DAS GRAÇAS
CPF/CNPJ DO PROPRIETÁRIO	XXX.994.177-XX	XXX.014.725-XX (Sequencial)
DESTINATÁRIO	LILIAN CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LOPES	CIA IMOB JARDIM N. S. DAS GRAÇAS
CPF DO DESTINATÁRIO	XXX.994.177-XX	XXX.014.725-XX (Sequencial)

3. Não foram identificadas outras alterações por meio do processo 04/33/300025/2023.
3. A alteração indevida ocorreu em 28/01/2026, após a emissão da guia ordinária 00/2026, de forma que ela permanece válida e com os dados corretos.
4. Dado o escopo do processo, não foram alterados outros dados relativos à matrícula de fls. 10, que devem ser alteradas mediante processo administrativo próprio.
Cópias do relatório fiscal (fls. 18/21) e das telas PROPA E AUDI2, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 13 a 17.
Esclareço que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.
Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 06/04/2026.
Ciente
Em, 17/04/26
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 04/33/300.172/2026
Endereço: RUA TABATINGUERA, Nº 12, LAGOA, RJ, CEP: 22471-070
Requerente: ESPÓLIO DE JOANA O A BRANDI
Inscrição: 0922465-0
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de n°205/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária nº 0.922.465-0, indevidamente alterados por meio dos processos administrativos nº 04/44/301.319/2020 e 04/66/302.001/2021.
Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 15), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:
1. Cancelamento das guias 02/2025, 03/2025 e 04/2025;
2. Reativação das guias 00/2000, 00/2001, 00/2002, 00/2003, 00/2004, 00/2005, 00/2006, 00/2007, 00/2008, 00/2009, 00/2010, 00/2011, 00/2012, 00/2013, 00/2014, 00/2015, 00/2016, 00/2017, 00/2018, 00/2019, 00/2020, 00/2021, 00/2022, 00/2023, 00/2024 e 00/2025;
3. Reativação das notas de débito referentes aos exercícios de 2000 a 2024 pertinentes às respectivas guias ordinárias.
Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e das telas CNDEB, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 17 a 72.
Esclareço que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.
Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-4.1 em 27/03/2026
De acordo, em 08/04/2026.
Ciente.
Em, 11/04/26
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE NÚMERO

Processo: 04/33/300.165/2026
Endereço: RUA MANUEL MARQUES, Nº 18, JAT DO NR 22, MADUREIRA, RJ, CEP: 21351-140
Requerente: ABATEDOURO CARIOCA LTDA
Inscrição: 0844031-5
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de n° 198/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária n° 0.844.031-5, indevidamente alterados por meio do processo administrativo n° 04/33/300.025/2023.
2- Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 09), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:
• Restabelecimento dos dados cadastrais:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
IDADE	1964	1997
ÁREA	120	564
POSIÇÃO	fundos	frente

• Cancelamento da guia 01/2026, resultando em sobra de valor quitado;
• Emissão da guia 02/2026, restabelecendo a cobrança do IPTU e TCL de 2026, com os prazos originais, tendo sido aproveitado o valor quitado na guia 01/2026.
3- Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e da tela AUDI2, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 10/12.
4- Esclareço que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.
5- Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, bem como para a entrega da guia 02/2026, emitida com observância dos prazos originais da guia substituída. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 20/04/2026.
De acordo. F/REC-RIO/CIP-1, em 20/04/26
Ciente.
Em 22/04/26
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

Processo: 04/33/300.164/2026
Endereço: ETR DA GAVEA, Nº 33, JD DO NUM 27, GAVEA, RJ, CEP: 22451-262
Requerente: HEITOR FERREIRA DE SOUZA
Inscrição: 0813236-7
Ciência: Trata-se de Comunicação Interna de n° 197/2026. O presente procedimento de ofício foi instaurado com a finalidade exclusiva de restabelecer os dados cadastrais e fiscais da inscrição imobiliária n° 0.813.236-7, indevidamente alterados por meio do processo administrativo n° 04/33/300.025/2023.
2- Considerando o despacho da Coordenadoria do IPTU (fl. 09), bem como a documentação acostada aos autos, incluindo relatório fiscal, telas de auditoria e guias ordinárias relativas aos exercícios de 2025 e 2026, foram adotadas as seguintes medidas para o restabelecimento dos dados cadastrais e fiscais da inscrição em questão:
• Restabelecimento dos dados cadastrais:

	DADOS APÓS ALTERAÇÕES INDEVIDAS	DADOS RESTABELECIDOS
ÁREA	195	258
POSIÇÃO	ENCRAVADO	FRENTE

• Cancelamento da guia 02/2026, resultando em sobra de valor quitado;
• Emissão da guia 03/2026, restabelecendo a cobrança do IPTU e TCL de 2026, com os prazos originais, tendo sido aproveitado o valor quitado na guia 02/2026.
3- Cópias do relatório fiscal (antes e depois) e da tela AUDI2, demonstrando as medidas acima elencadas, estão juntadas ao processo sob fls. 10/13.
4- Esclareço que em virtude da natureza da finalidade do presente procedimento de ofício, que é de tão somente restabelecer os dados indevidamente alterados, não cabe interposição de recurso nestes autos. Caso haja oposição a quaisquer dos procedimentos realizados, o contribuinte poderá, se assim desejar, autuar novo processo administrativo.
5-- Proponho o encaminhamento dos autos à F/REC-RIO/CIP, para intimação pessoal do contribuinte acerca deste despacho, bem como para a entrega da guia 03/2026, emitida com observância dos prazos originais da guia substituída. Após, sugere-se o envio dos autos ao arquivo.
F/REC-RIO/CIP-1, em 27/03/2026.
De acordo. F/REC-RIO/CIP-1, em 31/03/26
Ciente.
Em, 22/04/26
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO FALECIDO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 29/06/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ REPASSE GOV FEDERAL ROYALTIES PETROLE	BB: 295.040-5	40.901.213,45
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.296.191,02

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 26/06/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	1.141.646,57

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 25/06/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	2.025.669,73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ATESTAÇÃO

A Comissão de Fiscalização abaixo resolve aprovar e atestar a 1ª prestação de contas apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativa ao 1º repasse previsto no Termo de Convênio nº 11/2025, celebrado entre o PREVI-RIO e a SMI, no valor de R$ 489.679,09 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e nove centavos), considerado o desconto de 0,0015% proposto pelo licitante vencedor, pelos serviços executados no Clube do Servidor Municipal, fachadas dos Blocos I e II do CASS e da Creche Municipal, bem como para a manutenção dos Banheiros do Bloco I do CASS, decorrentes da documentação descrita a seguir acostada nos autos do processo PVR-PRO-2025/03129:

- Fls. 380 a 386 - Planilha de despesas de obras;
- Fls. 387 a 668 - Notas fiscais, boletins de desempenho, atestações e medições;
- Fls. 669 a 697 - Documentos contábeis;
- Fls. 698 a 699 - Publicações em D.O. da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;
- Fls. 701 a 707 - Relatório Fotográfico.

A planilha de controle da 1ª prestação de contas está apresentada no Anexo 5376237 do mesmo processo administrativo.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2026
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

OSWALDO LOUREIRO ROQUETTE
Matrícula: 6507156
PREVI-RIO/PRE/DIN/GAI

MARCELO PERON GOMES MONTEIRO
Matrícula: 6503510
PREVI-RIO/PRE/DIN/GAI

ANDRE JORGE SALDANHA SIMOES
Matrícula: 6507586
PREVI-RIO/PRE/DAF/GIL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

CHEFIA DE GABINETE
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

"**Atenda ao exigido:**
1- Apresentar procuração com poderes específicos;
2- Apresentar Licença da ANATEL para o endereço da instalação a ser compartilhada;
4- Apresentar o Projeto e respectiva Justificativa Técnica (caso necessário);
5- RIU."
000255.000401/2026-15 - HIGHLINE DO BRASIL II INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

CHEFIA DE GABINETE
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
"**Revogo a decisão de 19/01/2024 no Despacho nº EIS-DES-2024/03844 e autorizo o prosseguimento das Licenças Municipais de Instalação EIS-LMI-2023/00165 e EIS-LMI-2023/00166."**
EIS-PRO-2023/17430 - REC LOG 331 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 26/06/2026
EIS-PRO-2022/05481 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

EXPEDIENTE DE 30/06/2026
EIS-PRO-2024/15143 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

EIS-PRO-2024/15143 - PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

000258000067202670 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

EXPEDIENTE DE 01/07/2026
EIS-PRO-2023/07926 - CONSTRUTORA VOCÊ EIRELI E OUTROS
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

EIS-PRO-2025/04723 - FMT GESTÃO E PROJETOS
Cumpra as Exigências
Publicação a pedido do requerente.

EIS-PRO-2023/16065 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Em face de nova apresentação de projeto e documentos:
1- Documentos:
- Comprovante de que o signatário pode assinar pelo novo requerente;
- ARV - em face de novo formulário apresentado;
- anexo V assinado também pelo PREO;
- Aguardar aprovação do PAA para início de obras.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 01/07/2026
EIS-PRO-2025/06207 - GPM PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atender afastamento frontal de 5,00 m conforme Anexo XXI do Plano Diretor (LC 270/24);
2. Atender inciso I do Art. 365 da LC 270/24 quanto aos usos permitidos no embasamento;
3. Atender Dec. 55.622/25 no que couber, especialmente:
a) Compatibilizar informações de área entre planta, quadros das plantas e quadros gerais;
b) Retirar detalhes como distribuição interna, vagas, áreas fora dos quadros previstos, quadro de árvores; revisar informação de vagas, retirando vinculação às unidades;
c) Retirar quadro "áreas individualizadas" do DULI e apresentar quadro de áreas privativas na forma do Anexo III em separado;
d) Apresentar legenda para todas as hachuras usadas e retirar legendas não usadas;
e) Retificar informação de ATE no corte do 3º pavimento;
f) Compatibilizar planta do 5º pavimento com corte, retirando informação de "laje impermeabilizada";
g) Apresentar Anexo II;
4. Identificar requerente/proprietário, PRPA e PREO nos termos de responsabilidade;
5. Identificar processo no cabeçalho do Anexo II e quadro de áreas privativas.
O atendimento às exigências deverá ser realizado pelo sistema de Requerimento Online.

EIS-PRO-2025/00016 - BRICKS CONSTRUÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

EXPEDIENTE DE 02/07/2026

EIS-PRO-2022/04840 - FMAC ENGENHARIA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar cópia e comprovante do pagamento do DARM da licença anterior;
2- Apresentar requerimento solicitando Revalidação de Licença.

000250000019202571 - SIG 14 EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 30/06/2026

EIS-PRO-2023/18355 - CLAUDIA CARDOSO DE MATTOS
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente as exigências 03 e 05 de 07/01/2025 conforme descritas abaixo:
1.1. Apresentar o projeto conforme orientações do Anexo I do Decreto nº 55622 de 01/01/2025 (retirar vaga projetada indicada nos quadros de áreas do projeto ou para sua manutenção, indicar sua projeção em planta fora do afastamento frontal);
1.2. Anexar quadro explicativo de áreas conforme Anexo III do Dec. 55622/2025 (no Anexo III apresentado, retirar nomenclatura “galpão”);
2. No novo Anexo II do Dec.55622/2025 apresentado, corrigir o item III.2 (Ministério do trabalho - N/A).

EIS-PRO-2023/02773 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1. Baixa de restrições para habite-se (visto fiscal) disponível para visualização no Sei.rio. Utilizar o código verificador nº 5305294 e o código CRC nº CC169CDC como números de referência;
2. Atender às restrições da licença para habite-se;
3. Prazo da licença em vigor: 07/09/2026.

EXPEDIENTE DE 01/07/2026

02/263.468/2015 - LUCIANA PIMENTA DE VASCONCELOS
Compareça para Ciência Publique-se:
Compareça para Ciência de que solicitação de mais valia deverá ser realizada em processo próprio (digital) e que a o prazo de abertura de processo com os benefícios da LC 281/2025 se encerrou em 30/06/2026

02/34/001.047/2015 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Compareça para Ciência De que solicitação de mais valia deverá ser realizada em processo próprio (digital) e que a o prazo de abertura de processo com os benefícios da LC 281/2025 se encerrou em 30/06/2026

02/34/000.144/2017 - MARCO ANTONIO GONCALVES VIEIRA
Compareça para Ciência de que solicitação de mais valia deverá ser realizada em processo próprio (digital) e que a o prazo de abertura de processo com os benefícios da LC 281/2025 se encerrou em 30/06/2026

02/263.468/2015 - LUCIANA PIMENTA DE VASCONCELOS
Compareça para Ciência Publique-se:
Compareça para Ciência de que solicitação de mais valia deverá ser realizada em processo próprio (digital) e que a o prazo de abertura de processo com os benefícios da LC 281/2025 se encerrou em 30/06/2026

02/34/000.235/2020 - WILSON DE FREITAS PEREIRA JUNIOR
Complete a Documentação 1) Atender ao disposto da LC 198/2019 quanto a arborização de passeio e plantio/doação de mudas
2) Rever relatório fotográfico do local incluindo foto do prisma e afastamento de fundos

EIS-PRO-2025/10036 - SANDRA REGINA DE CASTRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Juntar projeto:
1.1 - indicando cores convencionais apenas o trecho acrescido na área fechada no pavto superior e telhado, compatibilizando o existente com a área que consta no cadastro do IPTU (98m²) e revendo o quadro de áreas;
1.2 - revendo o título do projeto (ver enunciado);
1.3 - alterando o nome do compartimento varanda para terraço descoberto, indicando a cota da sua largura;
1.4 - retirando da chamada do telhado a palavra existente;
1.5 - compatibilizando a locação do prédio com o projeto aprovado na pl. situação, respeitando o afastamento frontal, e indicando o PAA Vigente (PAA 11036 - 17,00m) e o limite do lote em linha contínua;
1.6 - compatibilizando o limite da unidade com o projeto aprovado nas plantas, esclarecendo se houve acréscimo no pavto inferior do apto 201;
2) Rever o quadro de áreas (Anexo III do Dec. RIO 55622/2025):
2.1 - suprimindo as colunas das unidades que não são objeto desta legalização e as linhas dos compartimentos;
2.2 - substituindo a expressão “total com paredes” por “área privativa”;
2.3 - incluindo a área apenas do terraço descoberto;
3 - Juntar RRT de elaboração de projeto, conforme Resolução SMU 33/2019, mantendo a RRT de vistoria e laudo já anexada.

EIS-PRO-2024/05432 - REGINA CELIA AFFONSO DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1. Atenda às exigências de 11/10/2024, adequando o requerido ao dec.55622/2025 (LICIN 2.0):
1. Comprovar o pagamento do DARM complementar de contrapartida emitido no processo EISPRO2024/05432;
2. Juntar Anexo I da Resolução EISREN Nº 0009/2022 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas;
3. Apresentar planta de situação em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua Menezes Vieira L=15,00m, PAA Nº 8015 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano), figurando corretamente o acesso ao lote (junto ao alinhamento e não afastado como constou);
4. Retira quadro de áreas e declarações do projeto;
5. Retirar cálculos da contrapartida das plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
6. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I LICIN);
7. Juntar documentos do proprietário.
Nota: O licenciamento deverá prosseguir no processo 02/03/000026/2020, devendo cumprir as exigências acima no mesmo.

000253000056202559 - ANGÉLICA GUILHERME DIAS
Cumpra as Exigências
1) Juntar projeto:
1.1 - representando o lote em linha contínua, cotando o prédio no lote e demarcando o perímetro da unidade objeto da legalização na pl. situação;
1.2 - cotando o perímetro da varanda no pavto inferior e de todo o acréscimo e terraço coberto (ver item 1.3);
1.3 - esclarecendo a cobertura tracejada na planta do pavto superior (terraço coberto?), indicando a sua projeção em cor convencional (vermelho) e representando-o em vista no corte esquemático;
1.4 - revendo o quadro de áreas, quanto a área existente (cadastro do IPTU 53m²), área acrescida, ATC (inclui todas as áreas cobertas) e ATE permitida (área do lote x 7), tanto nos quadros parciais (abaixo das plantas) quanto nos quadros gerais, onde couber;
1.5 - retirando a SMD projetada do quadro ou indicando a SMD projetada no projeto compatível com o quadro de áreas;
1.6 - revendo grafia da palavra permitido no quadro de parametrização urbanística e o título do projeto (ver enunciado - misto);
2) Rever o quadro de áreas (Anexo III do Dec. RIO 55622/2025), suprimindo as linhas dos compartimentos, permanecendo apenas a área do terraço descoberto, incluindo a área privativa (igual ao ATC - ver item 1.4);
3) Preencher o item 2 do inciso I e rever o preenchimento do item 8 do inciso III do Anexo II do Dec. RIO 55622/2025;
4) Juntar parecer do IRPH.
Nota: Sujeito a reanálise, face ao teor do item 1.1.

02/34/000.739/2018 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE SÁ SERINO COSTA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto conforme definido no Dec. RIO nº 5562/2025 (LICIN 2.0):
a) Apresentar projeto em uma prancha conforme o Anexo I, em cores convencionais;
b) Apresentar o Anexo II devidamente preenchido e assinado;
c) Apresentar o Anexo III devidamente preenchido e com o termo de responsabilidade assinado;
2. No projeto:
a) Cotar terreno conforme descrito no RGI;
b) Na planta de situação, indicar o PAA 2045 no alinhamento e retirar cotas dos meios-fios e caixa de rua (manter cota do alinhamento);
c) Identificar unidades;
3. Rever título do projeto para: Projeto para legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente, misto com dois pavimentos, passando a três pavimentos mais terraço descoberto, com acréscimo de unidade residencial, situado na Rua Luiza Vale, nº 176, Del Castilho, XII RA, com os favores da LC 192/2018.

02/316.018/2006 - ORTHOS CLÍNICA DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA
Cumpra as Exigências
Quitação do DARM complementar pendente no sistema informatizado.

000253000198202605 - GUSTAVO COUTINHO ALVES
Cumpra as Exigências
1. Compatibilizar projeção da edificação com conforme aprovado (descrição do RGI) e local, devendo ser revisto, se for o caso, as cores convencionais;
2. Representar e cotar áreas de utilização exclusiva conforme descrito no RGI;
3. No primeiro pavimento, computar área coberta pela varanda na ATC;
4. No telhado não indicar área técnica como edícula e não computar ATC e ATE por ser uma área técnica;
5. Representar corte com cores convencionais;
6. Representar vaga de estacionamento no projeto;
7. No quadro de áreas de dados do lote, rever área do terreno;
8. No quadro de áreas de informações do empreendimento, rever ATC e ATE existente (61,00 m²); rever área de acréscimo e rever a ATC e ATE considerando as exigências 3 e 4; Indicar número de unidades existentes e projetadas que se aplicam;
9. Rever título do projeto esclarecendo se se trata de licença ou legalização, e em caso de legalização se as obras estão concluídas ou não;
10. Atender ao art. 8 da LC 198/2019 quanto ao afastamento da varanda em relação ao alinhamento frontal e divisa lateral;

EIS-PRO-2025/11674 - REAL CARNES INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA
Cumpra as Exigências
1) Licença disponível no SEI.Rio.(Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 5343732 e CRC nº 8AFA822D como número de referência.
2) Para a renovação: Cumprimento das restrições de 90 dias, Declaração de fase das obras e solicitação do prazo da licença de prorrogação.
3) Para o Habite-se/aceitação: deverá atender as restrições contidas na licença de obras.
4) Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

02/34/000.804/2014 - DEMETRIO ANTONIO DE TOLEDO MAGALHAES
Extraída Notificação número 23/0106/2026

02/34/000.948/2011 - ROBERTO SAYEGH EZARANI
Extraída Notificação número 23/0105/2026

02/34/000.804/2014 - DEMETRIO ANTONIO DE TOLEDO MAGALHAES
Extraído o Auto de Infração número 1168539

EXPEDIENTE DE 02/07/2026

EIS-PRO-2022/00255 - CRESCER INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE 02 LTDA
Cumpra as Exigências
1. Atender integralmente às restrições da licença:
1.1. Atender as exigências dos Órgãos relacionados: RIO ÁGUAS;
1.2. Certificado de aprovação CBMERJ;
1.3. Atender as exigências dos Órgãos relacionados: SUBCLA/SMAC;
1.4. Corrigir Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/15 (urbanização não é o caso), abastecimento de água, luz, rebaixamento de meio-fio, telefone- sim);
1.5. Certidão de Cumprimento de Condicionantes da SUBCLA (SMAC) de acordo com o §úico do art. 47 do Decr. 40.722/2015;
1.6. Anexo II do Dec.40719/2015;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

1.7. Identificação do autor do projeto de arquitetura conforme o Decreto 38314/14;
1.8. Declaração do Proprietário e do PREO de que estão cumpridas as normas vigentes e os procedimentos determinados pela SUBCLA (SMAC) e Fundação Parques e Jardins, de acordo com o Decr. 40.721/15;
1.9. Colocação de placa de acordo com o art. 2º do Dec. 33.072/2010

EIS-PRO-2025/14792 - ALEXANDRE NONATO SILVA GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1) Licença disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 5371517 e CRC nº 90F0C913 como número de referência.
2) Para o aceite da obra de demolição: deverá solicitar por petição, no requerimento online, e juntar relatório fotográfico atualizado, devidamente assinado pelo PREO.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 26/06/2026

EIS-PRO-2023/16362 - MOISÉS GABRIEL FERNANDES DA SILVA
Cumpra as Exigências
Retirar DARM face licença retificadora das áreas construídas.

000254000666202623 - NILTON MONTEIRO ALVES
Cumpra as Exigências
1 - Deverá apresentar planta de situação apondo PAA 12783;
2 - Nomear PRPA apresentando a devida documentação.

02/290.532/2005 - CREDI FACTORING ABC LTDA
Extraída Notificação número 24/0387/2026

EIS-PRO-2021/03608 - MARIA ELIZABETE DUARTE PEIXOTO
Extraído o Auto de Infração número 1175157

EIS-PRO-2025/12215 - ALEXANDRE SAMI SAUL
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade ap. 301 do prédio residencial multifamiliar situado na Avenida Comandante Júlio de Moura, n.º 530 - Barra da Tijuca.

000254000669202667 - MARIO DA COSTA MATIAS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/07939 - ROLAND HERMANN WILHELM BECKER
Passe-se Alvará

02/370.836/2000 - CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12128 - JULIANA DE AQUINO SOUZA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04252 - FERNANDA TEIXEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02318 - DANIEL D'ANDREA MOREIRA DA SILVA
Pode habitar a unidade casa 1 do prédio residencial bifamiliar, situado na Rua Eduardo Galeano, n.º 79 - Vargem Grande.

02/370.238/2006 - ANDREA SOUZA DA SILVA
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar, situado na Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, n.º 565 ap. 101/5, 201/3, ap. com dependência 204, ap.205, 301/2, ap. com dependência 303 - Recreio dos Bandeirantes.

EXPEDIENTE DE 02/07/2026

EIS-PRO-2025/15164 - ANGELA MARIA CARVALHO OLIVEIRA BIATO
Cumpra as Exigências
1- Juntar RGI completo;
2- Juntar ART com atividade técnica (execução de obras) informada;
3- Apresentar projeto figurando todos os acréscimos no pavimento de dependência em cores convencionais, indicando área de mais valia calculada pelo processo EISPRO2025/15164 (9,77m²), bem como computar no quadro de áreas todos os acréscimos e ATC.

EIS-PRO-2025/01083 - NELMA MARIA DA SILVA MAURI
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com o licenciamento, o requerente deverá:
1.Retirar quadro de áreas e anotações excedentes dos mesmos, que não correspondam ao projeto apresentado;
2.Corrigir Legenda no que diz respeito ao item "Varanda", substituindo, neste caso, por Terraço Coberto;
3.Grafar no quadro de área ATE = ATC, por tratar-se de pavimento de cobertura;
4. No projeto, a assinatura deve ser do proprietário ou de pessoa autorizado pelo mesmo, através de procuração, sendo estes, o sr. Marcos F. Pereira Barbosa ou a sra. Sonia Belem, conforme procuração apresentada;
5. Corrigir cotas parciais, na planta de situação: 8,50m para cada unidade de cobertura;
6. Tomar ciência da necessidade de correção do laudo de contrapartida, da seguinte forma:
AD total = 38,65 - 7,00 (AD paga) = 31,65 (AD a pagar)
AC total = 119,46 (a pagar) - por não ter sido regularizada, anteriormente, o pavimento de dependência de cobertura;
ACpp = 0 - por ter sido, o pavimento de cobertura, licenciado pelo processo 02/371.120/2010, em sua totalidade;
Após apresentar o solicitado, o projeto sofrerá reanálise.

02/374.220/2010 - LOURDES MARIA DE SANTIAGO ALVES
Cumpra as Exigências
1. Conferir a área/dimensões do lote;
2. Apresentar a planta do térreo para esclarecer o acesso ao pavimento acima;
3. Indicar lote vizinho, aos fundos;
4. Compatibilizar as áreas acrescidas informadas no quadro de área e desenho de acordo com a contrapartida: sala 201/salão (79,18 m²) e cobertura (5,51 m²);
5. Retirar "quadro de áreas IPTU";
6.Apor a assinatura dos responsáveis nos campos específicos.

02/370.038/2002 - ALOISIO MAIA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Planta de situação conforme projeto aprovado em 10.05.2002 e quadro de áreas modificando apenas os acréscimos pertinentes a unidade 202 (a ATC permanece a aprovada inicialmente);
2. Planta baixa de todo pavimento tipo, alterando apenas a unidade 202, considerando que as demais unidades não tiveram licença até o momento;
3. Dois jogos de planta.

000254000103202554 - CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto revisado

000254000952202699 - SINDY YAHAN CHEN
Cumpra as Exigências
1 - Rever projeto garantindo afastamento frontal de 3,00 m pela Rua da Ilha da Coroa e de fundos pelo Canal da Lagoa da Tijuca;
2 - Retirar deck projetado sobre o canal;
3 - Apresentar projeto de cortes garantindo 11,00 m de altura;
4 - INEA

EIS-PRO-2025/14900 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar plantas em única prancha, conforme descrito no Dec, 55622/2025;
2- Apresentar planta de situação com representação, conforme modelo indicado no Anexo I do Dec. 55622/2025 e indicando o PAA e largura do logradouro;
3- Retificar título do carimbo para: projeto para legalização de construção de edificação residencial unifamiliar situada na Rua.., lote..., quadra... e PAL....
4- Esclarecer área indicada como vazio no 1º pav.;
5- Retificar áreas indicadas;
7- Preencher o quadro "dados do lote"; e
8- Projetar S.M.D - mínimo 20% da área livre do lote.

02/324.373/1993 - GERSON DE PAIVA FERREIRA
Cumpra as Exigências
1. Comprovar pagamento dos Autos de Infração n° 131.697, 162.818, 162.523, 306.378, 405.819, 437.152, 683.022, 683.188, 702.384;
2. Anexar projeto visado pela CEDAE;
3. Anexar laudo de sondagem e projeto de fundações;
4. Anexar projeto esquemático do elevador aprovado pelo GEM ou declaração conforme Decreto n° 40717/2019;
5. Esclarecer o PREO, considerando profissionais distintos apresentados na ART e no projeto;
6. Apresentar as declarações conforme o padrão previsto no Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025;
7. Grafar, na planta de situação, quadro de áreas privativas e declaração conforme Anexo III do Decreto Rio 55.622/2025 (item 1);
8. Grafar, na planta de situação, a memória de cálculo do volume de lixo (containeres) e volume da caixa d'agua;
9. Inserir apenas na prancha da planta de situação, os quadros com os dados do lote, informações do empreendimento e parametrização urbanística, conforme o modelo padrão do Decreto 55622/2025;
10. Adaptar e reduzir o quadro de áreas do Decreto 55622/2025 para conter apenas informações pertinentes ao caso;
11. Indicar, na planta de situação, o PAA vigente, largura total do logradouro (15,00m), afastamento frontal e os imóveis vizinhos com as suas respectivas numerações;
12. Limpar a planta de situação, retirando os elementos gráficos não pertinentes (linhas gráficas nos lotes vizinhos);
13. Grafar, na planta de situação, apenas o perímetro da edificação (não representar vistas da dependência e linhas de piso), projeção da varanda, prismas e cotar todos os afastamentos em relação às divisas do lote, conforme o modelo Anexo I do Dec. 55622/2025;
14. Representar o limite do lote e cotar as dimensões dos prismas e das áreas de uso comum nos demonstrativos de todos os pavimentos;
15. Representar, no demonstrativo do térreo, apenas os elementos que estão dentro do lote e retirar as cotas desnecessárias;
16. Projetar, no pav. térreo, vagas de 6m de comprimento quando forem paralelas ao eixo de circulação e atender área mínima de manobra, conforme inciso I e II do Art 29 da LC 198/19;
17. Projetar, no pav. térreo, banheiro atendendo as normas da ABNT, conforme inciso IV do Art 2° do Dec 22705/2003;
18. Corrigir no quadro de áreas do pavimento térreo: ATC (incluir toda a área coberta);
19. Retirar a informação "descoberta" das varandas do pavimento tipo (não é o caso);
20. Corrigir no quadro de áreas dos pavimentos tipo: ATE e ATC;
21. Corrigir a denominação dos pavimentos indicados como "3° pav." e "pav. de cobertura" para "pavimento de cobertura" e "pavimento de dependência", respectivamente;
22. Substituir, no pavimento de cobertura, o termo "varanda descoberta" por "terraço descoberto" e utilizar o hatch/preenchimento correspondente conforme legenda;
23. Apresentar o demonstrativo dos pavimentos de cobertura e dependência conforme o computado no laudo de contrapartida n° 20091;
24. Esclarecer acréscimos de área coberta e descoberta nos pavimentos de cobertura e dependências não contemplados no laudo de contrapartida;
25. Corrigir no quadro de áreas do pavimento de cobertura: ATE, ATC e varandas (não é o caso);
26. Corrigir o demonstrativo do pavimento de dependência utilizando os padrões de preenchimento para as áreas correspondentes, conforme legenda e modelo Anexo I do Dec. 55622/2025;
27. Corrigir o demonstrativo do pavimento de dependência utilizando hierarquia de linhas para diferenciar vistas do pavimento inferior e áreas úteis do pavimento;
28. Grafar e indicar, no pavimento de dependência, o perímetro da área técnica de uso comum do prédio;
29. Corrigir no quadro de áreas do pavimento de dependência: ATE, ATC e ocupação (dependências de unidades residenciais);
30. Corrigir o corte BB, compatibilizando com a planta baixa do pavimento de dependência;
31. Esclarecer, no pavimento de dependência, as áreas indicadas como descobertas e grafadas como vazio;
32.Esclarecer a posição das unidades 301 e 302, considerando divergência entre o projeto apresentado e o projeto objeto do laudo de contrapartida;
33. Corrigir no quadro de áreas o n° de pavimentos para: "2 pav. mais cobertura com dependência";
34. Corrigir no quadro de áreas de "informações do empreendimento": ATE e ATC;
35. Corrigir o titulo do projeto: inserir "com os benefícios da LC 99/2009" e retirar a menção ao Dec. 55622/2025;
36. Apor as assinaturas reais nos campos respectivos do projeto, considerando processo físico;
37. Apresentar Ata da Assembleia que elegeu o representante legal do condomínio e cópia do documento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

EIS-PRO-2023/02351 - MARIA DAS GRAÇAS COSTA SILVA
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0058/2026

000254000465202626 - ARIEL PIRES PEREIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22694 - COLÉGIO IBPI BARRA DA TIJUCA LTDA ME
Passe-se Alvará

000254000499202611 - PONTAL DOS BANDEIRANTES 14200 VEÍCULOS LTDA.
Pode habitar o prédio comercial, situado na Avenida das Américas, n.º 14150 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2024/21000 - HUM ENGENHARIA LTDA
Pode habitar

EIS-PRO-2023/08805 - AVAL PEPE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA
Pode habitar as unidades ap. 101/8, 201/8, 301/7, 401/8, 501/2, ap com dependência na cobertura 503/6 do prédio residencial multifamiliar, situado na Avenida do Pepê, n.º 360 - Barra da Tijuca.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 01/07/2026

EIS-PRO-2025/08176 - CESAR LOUREIRO
Cumpra as Exigências
1) Juntar documentação para baixa das restrições de Habite-se/Aceitação

000259000141202648 - ILHA DE ARUANS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no SEI (https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=5339352&crc=4D59393D)
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

000259000133202600 - GLAUBER MALHEIROS FERREIRA
Cumpra as Exigências
1) Minuta de 2ª via de certidão de Habite-se inclusa no SEI;
2) Concordar e enviar, digitalizado em PDF, para o email: lic.urb.rio.ilha.smdu@prefeitura.rio para extração da Certidão.

000259000141202648 - ILHA DE ARUANS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 26/06/2026

02/355.399/2003 - POSTO DE GASOLINA APACHE LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o projeto conforme o Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (planta de situação, planta das projeções dos pavimentos, corte esquemático, quadro de áreas por pavimentos, quaro de áreas geral);
2. Apresentar a declarações e termo de responsabilidade conforme o Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025.
3. Apresentar o quadro de área explicativo conforme o Anexo III do Decreto Rio 55.622/2025.
4. Rever o título no carimbo.
5. Na planta de situação indicar as medidas descritas conforme o Registro de Imóveis.
6. Apresentar a certidão do Registro de Imóveis com informação se tem habite-se.
7. Apresentar ART/RRT do profissional responsável conforme a Resolução Smu n° 33/19.
8. Atender ao item II da Resolução SMDU n° 27/1987.

EIS-PRO-2022/12646 - ADEMIR MORÃES
Cumpra as Exigências
1. Atender ao art. 100 do Decreto 322/76 (afastamento frontal) ou em processo novo solicitando aos favores da LC 281/25.
2. Atender ao Art. 12 da Lei 116/2012 (taxa de permeabilidade) ou abrir processo próprio solicitando aos favores da LC 281/2025.
3. Na planta de situação indicar o recuo conforme o PAA 9257-DER e representar a largura total do logradouro 73,00m.
4. Na planta de situação indicar as cotas conforme as medidas descritas do lote no Registro de Imóveis.
5. Retificar ou apresentar ART/RRT do profissional responsável conforme a Resolução SMU n° 33/19 (levantamento arquitetônico ou execução desenho técnico, laudo e vistoria).
6. Formar processo de doação de recuo.

EIS-PRO-2023/10053 - JM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
Completar documentação para o habite-se.

000260000157202611 - SPE DO BICÃO EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação indicar a largura total do logradouro de 13,00m.
2. Rever o quadro de áreas.
3. Laudo de exigências e plantas visadas pelo CBMERJ.

EXPEDIENTE DE 30/06/2026

02/270.013/2011 - ADMINSTRADORA CARIOCA DE SHOPPING CENTERS LTDA E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

02/331.027/2009 - HAROLDO CARVALHO DE SAMPAIO
Cumpra as Exigências
1) Rever o título conforme o reexame do presente processo;
2) Esclarecer quanto ao projeto aprovado anteriormente, de acordo com análises anteriores;
3) Considerando o acréscimo acima do permitido após os cálculos da Contrapartida, compatibilizar as áreas cotadas de acordo com o projeto examinado, conforme a T.O. excedida = 227,26 m² (T.O. permitida = 210, 00 m²) T.O. apresentada = 231,23 m².

02/36/000.396/2015 - VANESSA MANHÃES RIBEIRO
Extraído o Auto de Infração número 1173419

000260000011202595 - CBR 079 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 01/07/2026

000260000081202624 - PEDRO HENRIQUE RODRIGUES MARQUES SANCHES
Cumpra as Exigências
1. Apresentar prancha no formato Licin 2.0, incluindo todos os quadros de áreas;
2. Apresentar Certidão de Pesquisa de Bens emitida pelos cartórios do 5º e 6º ofícios de distribuição do município em nome do proprietário constante no Registro de Imóveis, indicando que a unidade é a única propriedade em nome da pessoa.

000260000097202637 - CINTIA MONDAINI DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto legível com prancha no formato padrão Licin 2.0.

EIS-PRO-2025/14299 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Conforme orientação em plantão, a profissional deverá juntar nova documentação correspondente ao endereço do processo.

EIS-PRO-2024/15143 - MARENGE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 02/07/2026

EIS-PRO-2023/13944 - JOSE ANTONIO E SILVA
Cumpra as Exigências
Juntar documentação completa para o habite-se.

000260000096202692 - NADEGE DE OLIVEIRA TOLENTINO
Cumpra as Exigências
1. Comparecer para receber esclarecimentos a respeito da correção do cálculo de contrapartida.
Deverá ainda:
2. No projeto: a) Rever hachuras; b) Compatibilizar corte com projeção dos pavimentos; c) Cotar desenho por completo; d) Esclarecer edificação nos fundos do lote;
3. Rever o quadro de áreas;
4. Apresentar documentação: a) Certidão Histórica do Registro de Imóveis para fins de Habite-se; b) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/2019; c) Carteira do PRPA/PREO; d) Espelho do IPTU.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 01/07/2026

EIS-PRO-2023/00397 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentos, a pedido do requerente.

EIS-PRO-2023/00388 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentos, a pedido do requerente.

EIS-PRO-2023/00208 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentos, a pedido do requerente.

EIS-PRO-2023/00186 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentos, a pedido do requerente.

EIS-PRO-2023/09614 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Mantendo exigência publicada em 02/06/2026: “Caberá à parte apresentar comprovante do DARM pago referente à minuta-246234.”

EIS-PRO-2023/00188 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentos, a pedido do requerente.

EIS-PRO-2024/13046 - CAC ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências
1. Mantendo exigência publicada em 19/06/2026: “Cabe à parte apresentar comprovante do DARM pago referente à minuta”.

EIS-PRO-2023/00157 - FREISA 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
Cumpra as Exigências
Para juntada de documentos, a pedido do requerente.

000252000479202660 - RECANTO DOS LARANJOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar ficha de enquadramento e declarações do programa Minha Casa Minha Vida;
2. Indicar proprietário no carimbo e esclarecer quem assina pelo proprietário (apresentar procuração);
3. Apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do dec. 53.560/23;
4. Atender ao afastamento entre os blocos de acordo com o inc. III do art 4º da LC 198/19;
5. Indicar PV ou PVI, observando o atendimento ao art. 5º da LC 198/19;
6. Esclarecer quadro de ocupação do telhado;
7. Apresentar RGI com cancelamento das penhoras e indisponibilidades
Para início de obras: CET-RIO, RIO-ÁGUAS, SUBCLA, DPA, DPE, DPEP, RDT e licença de demolição.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

EXPEDIENTE DE 02/07/2026
EIS-PRO-2023/18377 - LIVING COLOMBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
juntar documentos

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 01/07/2026
EIS-PRO-2024/16775 - ALEXANDRE MORAES FERREIRA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá informar quem assinará o Termo de Recuo, com procuração pública com poderes específicos para assinatura de Termo de Recuo, se for o caso.

EIS-PRO-2024/06553 - CARLOS GUILHERME JUNQUEIRA PRADEZ
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
I - Apresentar RGI atualizado do lote 7 da quadra 43 da PLT 52-22-143.
II - O requerente deverá informar quem assinará o Termo de Recuo pelos proprietários constantes nos RGIs, com procuração pública com poderes específicos para assinatura de Termo de Recuo, se for o caso.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 30/06/2026
06/701.771/2020 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Cumpra as Exigências
Atender as seguintes exigências de 11/05/2026:
3) Melhorar a visibilidade dos raios (deslocar os números ou rever a escala do projeto);
7) Corrigir a nota sobre o termo de urbanização (Nota: Consta para o lote original o Termo de Urbanização nº 018/2025 assinado no processo 02/250.248/2020);
8) Corrigir as configurações gráficas e cromáticas conforme o Anexo I da Resolução SMU nº 728/07;
9) Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica que comprove a quitação fiscal (inciso V, art. 2° da Res. 728/07);
10) Juntar DPA e DPE (inciso I e II, art. 3° da Res. SMU n° 728/07);
11) Juntar projeto de drenagem aprovado pela Rio-Águas, demarcando no projeto em análise as FNA's constantes da mesma. (inciso III, art. 3° da Res. SMU n° 728/07);
12) Juntar projeto de arborização aprovado pela Fundação de Parques e Jardins (inciso IV, art. 3° da Res. SMU n° 728/07);
13) Anexar ART/RRT do CREA/CAU e Cópia da carteira profissional tanto do autor do projeto como do profissional responsável pela execução das obras de infraestrutura (inciso V, art. 3° da Res. SMU n° 728/07);
14) Apresentar Cronograma das obras de urbanização para um período de 24 meses (inciso VI, art. 3° da Res. SMU n° 728/07);
15) Anexar licença ambiental municipal e projeto de loteamento visado pela SMDU/SUBCLA;
16) Juntar cópia de certidão do registro de imóveis, atualizada em até 6 meses do Lote 3 da Quadra 2 do PAL nº 49.460;
17) Anexar procuração atualizada e demais documentos da proprietária e dos representantes legais;
19) Apor assinaturas no termo doação de áreas públicas e vinculação de lotes;
Obs.:
- Projeto sujeito a reexame, tendo em vista o teor das exigências;
- Analise conforme o Art. 530 do plano diretor;
- Consta despacho da SMDU/SUBCLU, às fls. 28, quanto a extensão das quadras.

EXPEDIENTE DE 01/07/2026
02/59/000.094/2018 - PAULO SERGIO MARTINS
Compareça para Ciência Compareça para ciência do Parecer 140/2026 da I/SUBI/CGP/GPV.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 01/07/2026
EIS-PRO-2023/08050 - CONDOMÍNIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL JACQUES OFFENBACH
Extraída Notificação número 45/1851/2026
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 1066

000263001295202698 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SARANDY
Extraída Notificação número 45/1862/2026
Endereço do imóvel: RUA OTÁVIO CORRÊA nº 116

000263001301202615 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA OTÁVIO CORRÊA Nº 378
Extraída Notificação número 45/1868/2026
Endereço do imóvel: RUA OTÁVIO CORRÊA nº 378

EIS-PRO-2023/13778 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MATTEO CANTISANO
Extraída Notificação número 45/1873/2026
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 1085

EIS-PRO-2023/07974 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AVENIDA EPITACIO PESSOA
Extraída Notificação número 45/1850/2026
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 1024

EIS-PRO-2023/04846 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA OTÁVIO CORRÊA Nº 94
Extraída Notificação número 45/1861/2026
Endereço do imóvel: RUA OTÁVIO CORRÊA nº 94

EIS-PRO-2025/11465 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ZELIA AZAMBUJA
Extraída Notificação número 45/1860/2026
Endereço do imóvel: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA nº 467

000263001300202662 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA OTÁVIO CORRÊA Nº 360
Extraída Notificação número 45/1867/2026
Endereço do imóvel: RUA OTÁVIO CORRÊA nº 360

000263001292202654 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ATLANTIC
Extraída Notificação número 45/1857/2026
Endereço do imóvel: AVN PREF DULCÍDIO CARDOSO nº 1315 /BLOCO 3

000263001298202621 - CONDOMINIO EDIFICIO SANTA HELOISA
Extraída Notificação número 45/1865/2026
Endereço do imóvel: RUA OTÁVIO CORRÊA nº 259

000263001302202651 - MARIA DO CÉU DE ALMEIDA E SILVA A/C GILMAR BORGES TELEFERO
Extraída Notificação número 45/1871/2026
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 1047

EIS-PRO-2025/14555 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EPITACIO PESSOA
Extraída Notificação número 45/1854/2026
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 1814

EIS-PRO-2023/08051 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA TERZA III
Extraída Notificação número 45/1852/2026
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 1084

000263001296202632 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTOS
Extraída Notificação número 45/1863/2026
Endereço do imóvel: RUA OTÁVIO CORRÊA nº 211

EIS-PRO-2023/04847 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OTAVIO CORREA
Extraída Notificação número 45/1869/2026
Endereço do imóvel: RUA OTÁVIO CORRÊA nº 420

000263001290202665 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTORINI
Extraída Notificação número 45/1855/2026
Endereço do imóvel: AVN PREF DULCÍDIO CARDOSO nº 378

EIS-PRO-2024/18345 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO OURO VELHO
Extraída Notificação número 45/1853/2026
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÔA nº 1612

000263001293202607 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ROSA DA PRAIA
Extraída Notificação número 45/1858/2026
Endereço do imóvel: AVN PREF DULCÍDIO CARDOSO nº 3040

000263001294202643 - ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES SA
Extraída Notificação número 45/1859/2026
Endereço do imóvel: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA nº 435

000263001299202676 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARATA PRIMO
Extraída Notificação número 45/1866/2026
Endereço do imóvel: RUA OTÁVIO CORRÊA nº 273

EIS-PRO-2024/04305 - ANTONIO LOUREIRO A/C JOÃO AUGUSTO DE LIMA BARREIRA
Extraída Notificação número 45/1872/2026
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 1059

000263001297202687 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA OTÁVIO CORRÊA Nº 225
Extraída Notificação número 45/1864/2026
Endereço do imóvel: RUA OTÁVIO CORRÊA nº 225

000263001302202651 - MARIA CONCEIÇÃO NUNES EL OSTA
Extraída Notificação número 45/1870/2026
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE MESQUITA nº 1047

000263001291202618 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LAKE BUENA VISTA
Extraída Notificação número 45/1856/2026
Endereço do imóvel: AVN PREF DULCÍDIO CARDOSO nº 1000

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
"**Foi emitida a CIND Nº 43/2026**"
EIS-PRO-2024/19314.04 - MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA

"**Foi emitida a CIND Nº 44/2026**"
EIS-PRO-2024/12414.05 - RAC PARTICIPAÇÕES LTDA.

"**Foi emitida a LMSH Nº 16/2026**"
"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 2026/00080 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 2026/00082**"
EIS-PRO-2024/15829.06 - PIEDADE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

"**Indefiro o que requer, considerando a manifestação da empresa (SEI nº 5344160).**"
EIS-PRO-2025/04230 - LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

"**Foi emitida a CMD Nº 19/2026**"
001600.000881/2026-18 - PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 99/2026**"
000230.000650/2026-99 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 100/2026**"
000230.000682/2026-94 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL MONSENHOR LTDA

"**Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 101/2026**"
000230.000645/2026-86 - UNIMED FERJ PRONTO ATENDIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

"**Indefiro o que requer."**
EIS-PRO-2025/12394 - P&F ETIQUETA E RÓTULOS LTDA

"**Fica indeferido o requerimento de Licença Municipal de Instalação."**
000230.000515/2026-43 - GRAN PETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA

"**A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU torna público que, por meio do processo administrativo 000230.000690/2026-31, a empresa TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ 09.625.762/0001-58, requereu Licença Municipal de Recuperação e Instalação para demolição (LMRI) para o terreno localizado no LOTE 1 RESULTANTE DO REMEMBRAMENTO DOS LOTES 20, 21, 22, 23, 24 E 25 DO PAL 21.878 E DO LOTE 1 DO PAL 23.778, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro/RJ"**
000230.000690/2026-31 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

"**Indefiro o que requer."**
EIS-PRO-2023/15618 - NOVA RIO COZINHA INDUSTRIAL S/A

"**Indefiro o que requer."**
EIS-PRO-2022/04279 - MERCADO JARDINS DA ILHA LTDA

"**Indefiro o que requer."**
EIS-PRO-2025/02660 - ECO LAGOS INDUSTRIA DE METAIS LTDA

"**Indefiro o que requer."**
EIS-PRO-2025/02679 - ECO LAGOS INDUSTRIA DE METAIS LTDA

"**Indefiro o que requer."**
EIS-PRO-2025/02828 - GELOU COMERCIO LTDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
COMUNICADO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-14/2026**
Processo: **000450.000769/2026-77**
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AV. EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, S/Nº, BARRA DA TIJUCA, CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R$ 28.425,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que recebeu pedido de esclarecimento ao edital em referência cuja resposta se encontra disponível aos interessados na Superintendência de Patrimônio Imobiliário - Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo - sala 711 - no horário das 10:00 às 16:00 horas, por meio do site: https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do e-mail: celproprios.smf@prefeitura.rio.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 007/2026

Firma: **ELVIMA CONSTRUÇÕES LTDA**.
Obras: "**OBRAS DE MELHORIAS URBANÍSTICAS NO ENTORNO DA ESCADARIA SELARÓN, NO BAIRRO DA LAPA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO, II R.A. - AP 1.1."**
Valor: **R$ 1.733.433**,**42** (Um milhão, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos).
Prazo: **180** (cento e oitenta), dias corridos.
Início: **30/06/26**
Término: **26/12/26**
Processo: **06/200.260/25 - SEI n° 000620.000079/2026-19**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO DO CONTRATO Nº 004/2026
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Obra/Serviço: "ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO BÁSICO PARA O CORREDOR BRT TRANSBRASIL - FASE 2 (TRECHO DEODORO/SANTA CRUZ NA AV. BRASIL) DA REGIÃO DA A.P 5"
Contrato: 27/2026
Processo: 000625.000003/2025-62
Firma: CONSORCIO BRT TRANSBRASIL F2
Valor: R$ 17.120.297,16 (Dezessete milhões, cento e vinte mil, duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos)
Prazo: 450 dias
Início: 02/07/2026
Término: 24/12/2027

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL COM NOVA DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CO- SMI Nº 90083/2026

Tendo em vista à Determinação exarada pela Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, a Coordenação de Licitações informa aos interessados, as seguintes alterações no Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90083/2026**, cujo objeto versa sobre "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO POLO GASTRONÔMICO NA PRAÇA IARAQUÃ - CAMPO GRANDE - XVIII RA - AP 5.2.":**

DO EDITAL:

I) Item 10.12 do Edital, com a inclusão de itens:

ONDE SE LÊ:

"10.12 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico de todos os campos pertinentes.".

LEIA-SE:

"10.12 - A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pelo Decreto Municipal nº 31.349/2009 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

10.12.1 - A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.12.2 - A apresentação de declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10.13 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico de todos os campos pertinentes."

II) Item 12.2 e subitens 12.2.1 e 12.2.2 do Edital, com a inclusão de itens:

ONDE SE LÊ:

"12.2 - Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.".

12.2.1 - Na hipótese de o disposto no item 12.2 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2.2 - Persistindo o empate, após aplicar os critérios previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, será realizado sorteio, automaticamente pela própria Plataforma COMPRASGOV, tendo em vista a nova funcionalidade sistêmica."

LEIA-SE:

"12.2 - Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

12.2.1 - Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

12.2.2 - Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) àquela considerada mais bem classificada.

12.2.3 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

12.2.4 - Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 12.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

12.2.5 - Na hipótese de o disposto no item 12.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

12.2.6 - Persistindo o empate, após aplicar os critérios previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, será realizado sorteio, automaticamente pela própria Plataforma COMPRASGOV, tendo em vista a nova funcionalidade sistêmica."

III) Subitem 13.1(C.6) do Edital, com a inclusão de itens:

ONDE SE LÊ:

"(C.6) No caso de licitante em recuperação judicial, devidamente comprovada nos termos do item 13 (B.3.3), a documentação indicada nos itens 13 (C.3), (C.4) e (C.5) poderá ser substituída por comprovação de decisão judicial em vigor, que determine a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 11.101/2005."

LEIA-SE:

"(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(C.7) No caso de licitante em recuperação judicial, devidamente comprovada nos termos do item 13 (B.3.3), a documentação indicada nos itens 13 (C.3), (C.4) e (C.5) poderá ser substituída por comprovação de decisão judicial em vigor, que determine a dispensa da apresentação de certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades, observado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 11.101/2005.

OBSERVAÇÂO: Fica marcada para o dia 10/07/2026, às 11:00 hs, a nova data para abertura da sessão.

O Edital e seus Anexos alterados encontram-se disponíveis no http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio digital, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenação de Licitação - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, telefone (21) 2976-3544.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EDITAL 034/2026
EXPEDIENTE 25/06/2026

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo ATE Eduardo Ribeiro do Carmo, abaixo assinado **de acordo com** o Decreto "E" 3800/70 **determina à** Sr.ª Daniele dos Santos Forino, **encontrada na** Rua Ituverava, n.º 515 - Anil - Jacarepaguá **que**, conforme consta no processo nº **06/100.820/2019**, apresente, no prazo de **30 (trinta) dias**, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE n.º 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, **sob pena** de multas e demais sanções legais.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO: 005700.000903/2026-64
MODALIDADE: Concorrência nº 986001 - 1000/2026 (90104/2026)
OBJETO: "PROJETO HIDRÁULICO PARA CONTROLE DE EROSÃO, SUBSTITUIÇÃO DE TRAVESSIAS (PONTES) E REFORÇO DE CALHA DE TRECHOS DO RIO GRANDE, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE TRAVESSIAS (PONTES) DO RIO TINDIBA - JACAREPAGUÁ - R.A. XVI - A.P. 4.0".
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias
VALOR ESTIMADO: R$ 915.983,14 (novecentos e quinze mil, novecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 24/08/2026 às 10:30h.
1- Local de retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.
2- Para mais informações os interessados devem enviar para dafglc.rioaguas@prefeitura.rio
3- O Edital será fornecido até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da realização da licitação.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/07/2025
NOTIFICAÇÃO Nº 024/2026

Data: 25/06/2026
Ref.: Ofício SMS nº 5024/2026
Processo: 000980001630202652
AO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO SITUADA NA ESTRADA RIO SÃO PAULO, 1674, LOTE 1, QUADRA 3, PAL 11.064 - CAMPO GRANDE
(COORD.: -22.885562° -43.569075°)
Fica **NOTIFICADO** o responsável, com fundamento nos seguintes dispositivos legais: Art. 278 inciso IX; Art. 285; Art. 286; Art. 459; e Art. 507, inciso IV, da Lei Complementar nº 270, de 16/01/2024, do Município do Rio de Janeiro; Art. 5º do Decreto Rio nº 44.670, de 25 de junho de 2018; Arts. 84 a 87 do Decreto Federal nº 24.643, de 10/07/1934 (Código das Águas). Considerando que: Foi constatado em vistoria técnica, que a construção foi erguida irregularmente na F.N.A (Faixa Non Aedificandi) do Canal do Melo, área vedada a construções; Foi verificado o rompimento parcial das estruturas de contenção do Canal do Melo, ocasionando deslocamento de solo, bem como a queda de elementos estruturais; Há indícios de interferência da edificação na calha do Canal do Melo com avanço sobre a seção hidráulica do rio, comprometendo o escoamento adequado das águas e potencializando processos erosivos e riscos de agravamento da situação Determina-se que o responsável deverá cumprir as seguintes medidas no prazo de 30 (trinta) dias: Executar a demolição da construção irregular, na F.N.A (Faixa Non Aedificandi) do Canal do Melo; Realizar a remoção completa de entulhos e resíduos, evitando o carreamento de material para o leito do curso d'água; Executar a recomposição das estruturas de contenção (taludes/margens), mediante apresentação de projeto a ser aprovado pela Rio-Águas, e execução das obras por profissional técnico habilitado; Cabe ressaltar que danos a imóveis de terceiros causados pela invasão de F.N.A. serão de responsabilidade do executor das referidas obras. Decorrido o prazo acima determinado, o Poder Público poderá a qualquer momento realizar os serviços e cobrar as despesas do infrator. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento desta notificação, para apresentação de recurso, conforme orientações no verso. Devem ser encaminhados, o requerimento que consta no site a ser preenchido, assim como toda a documentação na extensão de arquivo Adobe Acrobat (.PDF) com no máximo 10MB cada arquivo: Carta de defesa assinada digitalmente; Identidade e C.P.F do representante; Procuração no Sistema Sei.Rio (https://sei.rio/cidadao/guia-do-usuario/?idpost=7561). **Obs.: Para abertura de processo de recurso, deverá ser realizado pelo portal (https://sei.rio/cidadao/), conforme DECRETO RIO Nº 57250 Artigo 52. https://pref.rio/servicos/categoria/cidade/recurso-de-notificacao-e-intimacao-emitidas-pela-2a1e5314**

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA EXECUTIVA DAS JUNTAS ESPECIAIS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
ATA Nº 3017 - D

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI do Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos de infrações de trânsito, em decisão de colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, dos processos de **defesa prévia** abaixo relacionados, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB.

Processo	Número da Infração	Status
18681072023	RA20047396	Indeferido
82161092023	RA20146451	Indeferido
123381102023	RA20221402	Deferido
185131112023	RD30070690	Deferido
193891122023	RA10259717	Indeferido
194461122023	RA20288392	Indeferido
196941122023	RE40006449	Deferido
256641012024	RD30126605	Indeferido
260041012024	B30721465	Indeferido
261971012024	RA10342060	Indeferido
264561012024	RA50023414	Indeferido
270771012024	RA20460709	Deferido
273051012024	RD30155786	Deferido
308741012024	RA20487642	Deferido
318401012024	RA10337921	Deferido
350961022024	RA20539024	Deferido
511701042024	RA10453206	Deferido
530031042024	RF50002528	Indeferido
565471052024	RE40024186	Deferido
927641082024	RA40456012	Indeferido
1177861112024	RA11005892	Deferido
1247141122024	RA11099886	Deferido
1247221122024	RD30697052	Deferido
1307191122024	RA11089830	Indeferido
1360731012025	RA40632604	Indeferido
1381711012025	RA11142625	Indeferido
1384011012025	RA40655842	Indeferido
1442321022025	RA20816436	Indeferido
1446971022025	RF50078666	Indeferido
1496051022025	RD30516767	Deferido
1534521032025	RF50096477	Indeferido
1543941032025	RA20821527	Deferido
1608731042025	RA11278071	Deferido
1657021042025	RD30790593	Indeferido
1682941042025	RD30866050	Deferido
1694141042025	RA20863702	Indeferido
1754841052025	RA20865707	Deferido
1754881052025	RA20865704	Deferido
1764761052025	RA50380108	Deferido
1764851052025	RA50388879	Deferido
1764881052025	RA40841648	Deferido
1776351052025	RF50100567	Deferido
1778601052025	RD30933164	Indeferido
1895811062025	RA11384813	Deferido
1912741062025	RF50124728	Indeferido
1912751062025	RA30174179	Indeferido
1912791062025	RA40868215	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

1912811062025	RA30177556	Indeferido
1912821062025	RD30793744	Indeferido
1912831062025	RD30963316	Indeferido
1912841062025	RD30975266	Indeferido
1912861062025	RD30963330	Indeferido
1913021062025	RA11437351	Indeferido
1914971062025	RA20901230	Indeferido
1915221062025	RF50100571	Indeferido
1915371062025	RA30180525	Indeferido
1915531062025	RD31008214	Indeferido
1915681062025	RD30932268	Indeferido
1915951062025	RA11404120	Indeferido
1916291062025	RA30176988	Indeferido
1917041062025	RD30768050	Indeferido
1917121062025	RF50132991	Indeferido
1917261062025	RA11435580	Deferido
1917391062025	RD30964225	Indeferido
1917561062025	RA40865180	Indeferido
1917731062025	RA40856072	Indeferido
1917881062025	RD30961557	Indeferido
1918051062025	RD30855680	Indeferido
1918061062025	RA50411734	Indeferido
1918071062025	RA30185626	Indeferido
1918081062025	RA30180899	Indeferido
1918091062025	RA30177561	Indeferido
1918941062025	RA50388136	Indeferido
1919241062025	RA50397502	Indeferido
1919271062025	RA50397098	Indeferido
1919821062025	RD30928663	Indeferido
1942891072025	RE40082095	Deferido
1953831072025	RF50128777	Deferido
1955051072025	RD30978517	Indeferido
1968561072025	RA11461438	Deferido
1973931072025	RD30848936	Indeferido
1977611072025	RD30836770	Indeferido
1983031072025	RD30946059	Deferido
1988061072025	RD30998396	Indeferido
1993711072025	RA50434169	Indeferido
1995881072025	RA50414059	Indeferido
1996271072025	RA50418884	Indeferido
2018981072025	RD30999547	Indeferido
2021761072025	RA50424560	Deferido
2021831072025	RA50440461	Deferido
2022531072025	RA11448806	Indeferido
2025871072025	RD31001600	Deferido
2049731082025	RD30996701	Deferido
2049811082025	RD30954668	Deferido
2052701082025	RA50452281	Indeferido
2053391082025	RA40961988	Indeferido
2054871082025	RA11452242	Indeferido
2054961082025	RD31040796	Deferido
2054971082025	RF50136833	Indeferido
2061601082025	RA30225573	Deferido
2066041082025	RD30973993	Indeferido
2067841082025	RF50127859	Indeferido
2068941082025	RA11610173	Deferido
2080551082025	RD31006712	Deferido
2081141082025	RD31056528	Deferido
2136371082025	RD31027607	Deferido
2140611082025	RD31047780	Deferido
2166021092025	RD31046167	Indeferido
2169371092025	RD31091022	Indeferido
2213991092025	RF50159609	Deferido
2242561092025	RA11640604	Deferido
2243011092025	RA11640155	Deferido
2267191092025	RD31037536	Deferido
2270581092025	RD31097149	Indeferido
2294081102025	RF50157979	Deferido
2328011102025	RN00000699	Indeferido
2334471102025	RA41042619	Indeferido
2334971102025	RA11742157	Indeferido
2354371102025	RN00013288	Deferido
2360021102025	B30627126	Indeferido
2361491102025	RD31093251	Indeferido
2361961102025	RA50538527	Indeferido
2362411102025	RD31113343	Indeferido
2366501102025	RA30258629	Indeferido
2368831102025	RA50524792	Indeferido
2369961102025	RA41027298	Indeferido
2370411102025	RA50540590	Indeferido
2373751102025	RD31114477	Deferido
2373891102025	RA11697228	Indeferido
2378861102025	RA11755194	Indeferido
2378961102025	RA20994625	Indeferido
2378971102025	RA41071342	Indeferido
2378981102025	RA20996673	Indeferido
2383431102025	RA11773732	Indeferido
2384441102025	RD31153181	Deferido
2398571112025	RD30969067	Indeferido
2419551112025	RA50536270	Indeferido
2420781112025	RA30271414	Indeferido
2422591112025	RN00031560	Indeferido
2423661112025	RD31152423	Indeferido
2424441112025	RN00025901	Indeferido
2424641112025	RN00019453	Indeferido
2426571112025	RD31145055	Deferido
2427141112025	RA50533294	Deferido
2427751112025	RD31194448	Indeferido
2430891112025	RN00004122	Indeferido
2431581112025	RD31130722	Deferido
2434021112025	RA41036823	Deferido
2436111112025	RD31141261	Indeferido
2436931112025	RN00007308	Indeferido
2437131112025	RN00017310	Indeferido
2438261112025	RN00007640	Indeferido
2438691112025	RN00009819	Indeferido
2438751112025	RN00000995	Deferido
2443311112025	RA41055790	Indeferido
2445991112025	RD31035392	Indeferido
2450511112025	RA20977519	Indeferido
2459141112025	RA50552496	Indeferido
2466201112025	RD31167817	Deferido
2466241112025	RB10013378	Deferido
2466271112025	RD31090898	Deferido
2473721112025	RD31134224	Deferido
2474001112025	RF50168386	Indeferido
2474491112025	RA50543880	Indeferido
2476371112025	RA50583647	Indeferido
2476411112025	RN00082882	Indeferido
2476521112025	RA50535731	Indeferido
2477331112025	RA50554911	Indeferido
2478261112025	RA41085615	Indeferido
2481831112025	RF50176709	Indeferido
2482361112025	RA30282543	Indeferido
2482901112025	RD31186310	Indeferido
2484001112025	RA41065460	Indeferido
2489191112025	RD31139263	Indeferido
2490281112025	RD31160654	Indeferido
2490821112025	RA30295446	Indeferido
2491371112025	RA30285756	Indeferido
2493001112025	RN00012735	Indeferido
2493471112025	RA41089894	Indeferido
2494851112025	RA50578833	Indeferido
2495371112025	RA11795119	Indeferido
2498741112025	RN00016478	Deferido
2499731112025	RD31013035	Deferido
2505461112025	RN00089364	Indeferido
2506221112025	RN00031995	Indeferido
2544801122025	RD31094143	Deferido
2547261122025	RN00043627	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

2559771122025	RN00043690	Indeferido
2560481122025	RN00043759	Indeferido
2560781122025	RN00083054	Indeferido
2560831122025	RN00088938	Indeferido
2560931122025	RN00098830	Indeferido
2561091122025	RN00107970	Indeferido
2568801122025	RN00104701	Deferido
2570681122025	RN00037345	Deferido
2571771122025	RN00045108	Indeferido
2573891122025	RA50576323	Indeferido
2577831122025	RN00119590	Indeferido
2580171122025	RD31207996	Deferido
2583101122025	RN00063295	Indeferido
2586791122025	RN00098975	Deferido
2587961122025	RN00061402	Indeferido
2590131122025	RN00078347	Indeferido
2594611122025	RN00108409	Indeferido
2594621122025	RN00099598	Indeferido
2595461122025	RN00118282	Indeferido
2596661122025	RA41096553	Indeferido
2600741122025	RA30302868	Indeferido
2619111122025	RD31277059	Deferido
2621591122025	RN00141184	Indeferido
2623941122025	RA11959293	Deferido
2636851012026	RN00101636	Indeferido
2652231012026	RN00116563	Indeferido
2652251012026	RN00107235	Indeferido
2653231012026	RN00109849	Indeferido
2653551012026	RN00136275	Indeferido
2653591012026	RN00097676	Indeferido
2663661012026	RD31221488	Indeferido
2663971012026	RD31226483	Indeferido
2663981012026	RA12013009	Indeferido
2664391012026	RN00120587	Indeferido
2665991012026	RE40114556	Indeferido
2667661012026	RE40115451	Indeferido
2668541012026	RD31284253	Deferido
2669151012026	RF50195171	Indeferido
2669661012026	RD31191726	Deferido
2669901012026	RN00122750	Indeferido
2678731012026	RN00139492	Indeferido
2679341012026	RN00121687	Indeferido
2687801012026	RD31230693	Indeferido
2691031012026	RA50599222	Indeferido
2698261012026	RD31282417	Indeferido
2699091012026	RD31236507	Indeferido
2700141012026	RN00127146	Indeferido
2702391012026	RD31258666	Indeferido
2704311012026	RE40115039	Indeferido
2712551012026	RN00138888	Deferido
2715871012026	RD31263006	Deferido
2718711012026	RA41150910	Indeferido
2719051012026	RN00142650	Indeferido
2719151012026	RN00138330	Indeferido
2719171012026	RN00127876	Deferido
2719181012026	RN00139249	Deferido
2720941012026	RE40106093	Indeferido
2731281012026	RN00136523	Indeferido
2733241012026	RA41152566	Indeferido
2737471012026	RN00130046	Indeferido
2745991012026	RN00223012	Indeferido
2757311022026	RD31286204	Deferido
2766631022026	RN00222320	Indeferido
2774391022026	RD31262995	Deferido
2775431022026	RA11942172	Indeferido
2777171022026	RN00199131	Indeferido
2778011022026	RN00244136	Deferido
2788021022026	RN00218257	Indeferido
2790881022026	RN00183074	Deferido
2801981022026	RN00183621	Deferido
2802001022026	RN00183673	Deferido
2804521022026	RN00213426	Deferido
2806041022026	RN00175602	Indeferido
2806101022026	RN00198906	Indeferido
2806121022026	RN00201380	Indeferido
2806281022026	RN00217105	Indeferido
2808081022026	RN00243178	Indeferido
2808211022026	RN00210866	Indeferido
2809751022026	RN00200471	Indeferido
2810611022026	RA12056044	Indeferido
2811321022026	RN00225734	Indeferido
2811601022026	RN00225660	Indeferido
2811671022026	RN00223605	Indeferido
2812151022026	RN00212907	Indeferido
2818031022026	RN00260375	Indeferido
2819891022026	RN00243484	Indeferido
2821421022026	RN00223330	Indeferido
2823001022026	RN00225695	Deferido
2826191022026	RN00223629	Indeferido
2826261022026	RN00225236	Indeferido
2829571022026	RN00190400	Indeferido
2832221022026	RD31274276	Deferido
2832221022026	RD31274276	Deferido
2834771022026	RN00225228	Indeferido
2837001022026	RD31283073	Indeferido
2839231022026	RA41183477	Deferido
2839721022026	RN00227980	Indeferido
2839751022026	RN00219115	Indeferido
2840091022026	RN00200717	Indeferido
2840341022026	RN00191850	Indeferido
2840641022026	RN00183613	Indeferido
2841821022026	RA50626138	Indeferido
2842471022026	RN00186583	Deferido
2843911022026	RN00267216	Indeferido
2844261022026	RN00250553	Indeferido
2844531022026	RN00218767	Indeferido
2847701022026	RN00194257	Deferido
2847721022026	RN00180254	Indeferido
2850691022026	RN00222648	Indeferido
2851761022026	RF50213426	Deferido
2852511022026	RA12087220	Deferido
2853141022026	RD31241686	Deferido
2859511022026	RN00176018	Indeferido
2859551022026	RN00190385	Indeferido
2859561022026	RN00195309	Indeferido
2859781022026	RN00249436	Indeferido
2859871022026	RN00270701	Indeferido
2860281022026	RN00223990	Indeferido
2861351022026	RN00226274	Indeferido
2861711022026	RN00225803	Indeferido
2865291032026	RN00257402	Deferido
2865331032026	RN00186263	Indeferido
2867741032026	RD31330913	Indeferido
2872151032026	RN00196823	Deferido
2874531032026	RN00221553	Indeferido
2876641032026	RA50650481	Deferido
2878471032026	RA12040262	Deferido
2878571032026	RA12078289	Deferido
2880411032026	RN00251126	Indeferido
2880541032026	RN00244421	Deferido
2880661032026	RA12049592	Deferido
2880691032026	RA12049616	Deferido
2880741032026	RA12060049	Deferido
2880761032026	RA12060218	Deferido
2880801032026	RA12060258	Deferido
2880811032026	RA12060264	Deferido
2880831032026	RA12060326	Deferido
2881851032026	RN00212674	Indeferido
2882651032026	RN00226574	Indeferido
2884891032026	RN00198176	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

2885001032026	RN00192435	Indeferido
2885361032026	RN00229227	Indeferido
2885651032026	RN00175798	Indeferido
2888641032026	RN00221999	Indeferido
2890571032026	RN00226795	Indeferido
2890981032026	RN00226908	Indeferido
2893161032026	RN00203672	Deferido
2893701032026	RA41202847	Deferido
2893751032026	RN00246349	Deferido
2893781032026	RN00246179	Deferido
2893941032026	RN00246110	Deferido
2895791032026	RN00192324	Indeferido
2895801032026	RN00175316	Indeferido
2896371032026	RN00193712	Indeferido
2897331032026	RD31311127	Deferido
2897591032026	RN00231314	Deferido
2897821032026	RN00189352	Indeferido
2898021032026	RN00198934	Indeferido
2898221032026	RN00200075	Indeferido
2898371032026	RN00200078	Indeferido
2899201032026	RN00206107	Indeferido
2899421032026	RN00192641	Indeferido
2899491032026	RA12129817	Indeferido
2899601032026	RN00227104	Deferido
2899621032026	RN00226471	Deferido
2899641032026	RA41198480	Indeferido
2899651032026	RN00226682	Deferido
2899671032026	RN00226426	Deferido
2899711032026	RN00226686	Deferido
2899881032026	RN00228270	Indeferido
2900131032026	RN00223225	Indeferido
2900601032026	RN00175315	Indeferido
2900721032026	RN00217230	Indeferido
2901741032026	RN00181531	Indeferido
2902201032026	RN00201959	Indeferido
2902281032026	RN00222992	Indeferido
2902331032026	RN00224192	Indeferido
2902391032026	RN00175687	Indeferido
2902801032026	RF50189166	Indeferido
2902951032026	RN00175548	Indeferido
2903191032026	RA21095958	Indeferido
2903261032026	RA30364726	Indeferido
2903481032026	RA21089096	Indeferido
2903771032026	RA12110042	Deferido
2904501032026	RN00357692	Indeferido
2905071032026	RA41250027	Indeferido
2906001032026	RF50205637	Indeferido
2908381032026	RA12089212	Indeferido
2908471032026	RN00181352	Indeferido
2912131032026	RN00242701	Deferido
2912211032026	RN00262202	Deferido
2912241032026	RN00257589	Deferido
2912261032026	RN00210197	Deferido
2912291032026	RN00218444	Deferido
2912321032026	RN00229623	Deferido
2912381032026	RN00261527	Deferido
2912671032026	RN00263242	Deferido
2913611032026	RN00204904	Indeferido
2915231032026	RN00353224	Deferido
2918431032026	RN00204955	Indeferido
2918461032026	RA12139973	Deferido
2919591032026	RD31356462	Deferido
2921941032026	RN00274313	Indeferido
2922241032026	RN00225728	Deferido
2922941032026	RN00252231	Deferido
2923001032026	RN00189692	Indeferido
2923091032026	RN00257409	Indeferido
2923151032026	RN00257433	Deferido
2926211032026	RN00250807	Indeferido
2926761032026	RA50666060	Indeferido
2926951032026	RA41210555	Indeferido
2928681032026	RD31336848	Indeferido
2928731032026	RN00266934	Indeferido
2929091032026	RA41251362	Indeferido
2930571032026	RD31333367	Indeferido
2930661032026	RD31341109	Deferido
2931371032026	RA41210044	Deferido
2932191032026	RA30398327	Indeferido
2935451032026	RD31270697	Indeferido
2940411032026	RA41215616	Deferido
2941061032026	RN00220505	Indeferido
2945771032026	RN00261123	Indeferido
2946641032026	RN00271178	Indeferido
2954021032026	RA12099101	Indeferido
2955531032026	RD31347446	Indeferido
2956311032026	RA30392720	Indeferido
2956641032026	RA21111915	Indeferido
2957071032026	RN00260440	Deferido
2957171032026	RN00254895	Deferido
2957181032026	RN00254871	Deferido
2957191032026	RN00254857	Deferido
2957201032026	RN00254868	Deferido
2957211032026	RN00249970	Deferido
2957451032026	RD31308044	Indeferido
2958021032026	RN00356371	Indeferido
2959381032026	RN00270220	Deferido
2959481032026	RN00270221	Indeferido
2959901032026	RA41255932	Deferido
2960291032026	RA12078228	Indeferido
2960401032026	RN00385851	Indeferido
2960831032026	RA21151065	Indeferido
2961431032026	RA50697764	Indeferido
2961581032026	RA12139567	Indeferido
2961891032026	RA12155702	Indeferido
2962011032026	RD31401571	Indeferido
2962471032026	RD31246392	Indeferido
2977931032026	RN00254415	Deferido
2988911032026	RN00263611	Deferido
2990221032026	RA50674918	Indeferido
2992351032026	RF50214825	Deferido
2995721032026	RN00404816	Indeferido
2999261042026	RA12107499	Deferido
3003781042026	RA50683302	Deferido
3004191042026	RA50673892	Indeferido
3004231042026	RA41227748	Indeferido
3004311042026	RA12129756	Indeferido
3004411042026	RA50674845	Indeferido
3004591042026	RF50216405	Deferido
3005051042026	RD31389494	Indeferido
3005141042026	RA12157015	Indeferido
3005541042026	RA50677191	Indeferido
3006081042026	RN00392690	Indeferido
3006111042026	RN00403604	Indeferido
3006131042026	RN00405977	Indeferido
3007371042026	RD31353563	Indeferido
3009171042026	RA30381793	Indeferido
3009451042026	RE40120283	Indeferido
3009501042026	RA21173632	Indeferido
3009611042026	RA21125081	Deferido
3010881042026	RD31384753	Indeferido
3014521042026	RA41231407	Deferido
3015101042026	RN00301864	Indeferido
3017631042026	RN00381813	Indeferido
3019451042026	RF50222895	Deferido
3022001042026	RN00398707	Indeferido
3022671042026	RN00389015	Indeferido
3023111042026	RN00354547	Indeferido
3023841042026	RN00385791	Indeferido
3024501042026	RN00414870	Indeferido
3027141042026	RN00404786	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3032191042026	RN00384817	Indeferido
3032221042026	RN00382066	Deferido
3032251042026	RN00375149	Deferido
3032311042026	RN00386178	Indeferido
3033211042026	RN00404593	Indeferido
3033461042026	RN00385879	Deferido
3033841042026	RN00382395	Indeferido
3033861042026	RN00375159	Indeferido
3033981042026	RN00383279	Indeferido
3034141042026	RN00373779	Indeferido
3034341042026	RN00385719	Deferido
3034511042026	RN00386826	Deferido
3034581042026	RN00381561	Indeferido
3034711042026	RN00409134	Indeferido
3034891042026	RN00380688	Deferido
3034921042026	RN00380763	Indeferido
3035031042026	RN00381896	Indeferido
3035341042026	RN00378617	Indeferido
3035351042026	RN00377934	Indeferido
3035431042026	RN00383878	Indeferido
3035451042026	RN00380460	Indeferido
3035521042026	RN00383942	Indeferido
3035791042026	RN00373418	Indeferido
3036091042026	RN00384857	Deferido
3036191042026	RN00385937	Indeferido
3036261042026	RN00385140	Indeferido
3036511042026	RN00358317	Indeferido
3036621042026	RN00387144	Deferido
3036951042026	RN00386435	Indeferido
3037121042026	RN00379764	Indeferido
3037191042026	RN00386383	Deferido
3037241042026	RN00379791	Indeferido
3037271042026	RN00382070	Indeferido
3037331042026	RN00373299	Indeferido
3037341042026	RN00385781	Deferido
3037401042026	RN00388796	Indeferido
3037511042026	RN00386299	Indeferido
3037701042026	RA30409827	Indeferido
3037841042026	RN00386319	Indeferido
3037891042026	RN00387149	Indeferido
3037971042026	RN00379697	Indeferido
3037981042026	RN00391090	Indeferido
3038091042026	RN00381491	Deferido
3038141042026	RN00379475	Indeferido
3038501042026	RD31388569	Indeferido
3038631042026	RN00373665	Indeferido
3039121042026	RN00383350	Indeferido
3039171042026	RN00374561	Indeferido
3039501042026	RN00386837	Deferido
3039591042026	RN00392760	Deferido
3039611042026	RN00386966	Indeferido
3039771042026	RN00400261	Indeferido
3039821042026	RN00402801	Deferido
3039871042026	RN00381630	Indeferido
3040361042026	RN00371091	Indeferido
3040431042026	RA30388069	Indeferido
3040461042026	RN00420725	Indeferido
3040651042026	RD31361843	Indeferido
3040821042026	RN00420089	Indeferido
3040831042026	RN00420930	Indeferido
3040841042026	RN00420049	Indeferido
3040851042026	RN00418131	Indeferido
3040861042026	RN00420127	Indeferido
3040881042026	RN00420002	Indeferido
3040891042026	RN00420248	Indeferido
3040901042026	RN00421118	Indeferido
3040911042026	RN00419953	Indeferido
3040921042026	RN00420446	Indeferido
3040931042026	RN00419129	Indeferido
3040951042026	RN00418970	Indeferido
3041001042026	RN00420855	Indeferido
3041031042026	RN00420751	Indeferido
3041051042026	RN00415116	Indeferido
3041131042026	RN00413235	Indeferido
3041161042026	RN00407167	Indeferido
3041171042026	RN00410579	Indeferido
3041181042026	RN00409944	Indeferido
3041241042026	RN00420557	Indeferido
3041271042026	RN00410792	Indeferido
3041281042026	RN00410056	Indeferido
3041301042026	RN00408835	Indeferido
3041311042026	RN00410741	Indeferido
3041321042026	RN00408911	Indeferido
3041351042026	RN00408888	Indeferido
3041361042026	RN00408833	Deferido
3041371042026	RN00408896	Indeferido
3041411042026	RN00409403	Indeferido
3041461042026	RN00408939	Indeferido
3041471042026	RN00409861	Indeferido
3041491042026	RN00408834	Indeferido
3041531042026	RN00408130	Indeferido
3041541042026	RN00407351	Deferido
3041571042026	RN00406701	Indeferido
3041591042026	RN00407758	Indeferido
3041641042026	RN00398911	Indeferido
3041661042026	RN00395313	Deferido
3041691042026	RN00400196	Deferido
3041701042026	RN00402712	Deferido
3041751042026	RN00403662	Deferido
3041761042026	RN00397768	Deferido
3041791042026	RN00420591	Indeferido
3041801042026	RN00420612	Indeferido
3041881042026	RN00417311	Indeferido
3041901042026	RN00417204	Indeferido
3041931042026	RN00397638	Deferido
3041981042026	RN00403432	Deferido
3041991042026	RN00393217	Deferido
3042031042026	RN00400009	Deferido
3042051042026	RN00400007	Deferido
3042071042026	RN00400034	Deferido
3042111042026	RN00398656	Deferido
3042121042026	RN00400019	Indeferido
3042131042026	RN00394964	Indeferido
3042141042026	RN00394967	Indeferido
3042161042026	RN00398623	Deferido
3042191042026	RN00403939	Indeferido
3042201042026	RN00395364	Deferido
3042211042026	RN00396709	Deferido
3042231042026	RN00408538	Indeferido
3042251042026	RN00407498	Indeferido
3042261042026	RN00406269	Deferido
3042321042026	RN00408333	Indeferido
3042331042026	RN00408462	Deferido
3042371042026	RN00408439	Deferido
3042391042026	RN00406748	Indeferido
3042421042026	RN00408359	Indeferido
3042441042026	RN00407452	Deferido
3042471042026	RN00404922	Deferido
3042531042026	RN00406589	Indeferido
3042541042026	RN00406595	Indeferido
3042901042026	RN00408330	Indeferido
3042911042026	RN00417838	Indeferido
3042941042026	RN00321574	Indeferido
3043011042026	RD31374265	Indeferido
3043381042026	RA30406744	Indeferido
3043401042026	RN00416531	Deferido
3043471042026	RN00407681	Indeferido
3043521042026	RN00405657	Deferido
3043551042026	RN00408514	Indeferido
3043561042026	RN00406844	Deferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3043611042026	RN00408438	Indeferido
3043681042026	RN00406745	Indeferido
3043711042026	RN00407857	Indeferido
3043721042026	RN00405795	Indeferido
3043751042026	RN00406383	Deferido
3043791042026	RN00405782	Deferido
3043841042026	RN00405357	Deferido
3043861042026	RN00408214	Indeferido
3043981042026	RN00407459	Indeferido
3044001042026	RN00407429	Indeferido
3044011042026	RN00407566	Indeferido
3044081042026	RN00404461	Deferido
3044121042026	RN00404398	Deferido
3044141042026	RN00404363	Deferido
3044221042026	RN00394400	Deferido
3044271042026	RN00398512	Deferido
3044291042026	RN00403170	Deferido
3044301042026	RN00392736	Indeferido
3044331042026	RN00402603	Deferido
3044341042026	RN00394536	Deferido
3044361042026	RN00401592	Indeferido
3044411042026	RN00401169	Deferido
3044451042026	RA30411906	Indeferido
3044471042026	RN00395027	Deferido
3044481042026	RN00394492	Deferido
3044491042026	RN00394496	Indeferido
3044511042026	RN00397585	Deferido
3044571042026	RA30394428	Indeferido
3044731042026	RA21140872	Indeferido
3044981042026	RD31374865	Indeferido
3045261042026	RA21176911	Indeferido
3045461042026	RN00408298	Indeferido
3045501042026	RN00397395	Deferido
3045791042026	RA30383437	Indeferido
3045941042026	RA11955592	Indeferido
3046131042026	RN00404037	Deferido
3046221042026	RN00402339	Deferido
3046231042026	RN00400315	Deferido
3046331042026	RN00403210	Indeferido
3046401042026	RN00404234	Deferido
3046451042026	RE40123039	Indeferido
3046571042026	RN00413798	Indeferido
3046621042026	RA50684940	Indeferido
3046771042026	RN00397682	Deferido
3046811042026	RN00402953	Deferido
3046921042026	RA41273647	Indeferido
3047031042026	RN00393559	Deferido
3047181042026	RN00408427	Deferido
3047201042026	RN00397719	Deferido
3047241042026	RN00397551	Deferido
3047251042026	RN00402625	Deferido
3047331042026	RN00401871	Deferido
3047431042026	RN00400302	Deferido
3047611042026	RF50207845	Indeferido
3047741042026	RN00415705	Indeferido
3048161042026	RA50701683	Indeferido
3048441042026	RN00402824	Deferido
3048491042026	RN00396616	Deferido
3048741042026	RN00398551	Deferido
3048761042026	RN00392819	Deferido
3048791042026	RN00403246	Deferido
3048901042026	RN00401968	Indeferido
3048951042026	RE40121519	Indeferido
3049041042026	RA12112716	Indeferido
3049091042026	RN00401248	Deferido
3049381042026	RN00405652	Deferido
3049391042026	RN00407235	Indeferido
3049431042026	RN00406794	Deferido
3049761042026	RN00403344	Deferido
3050081042026	RN00406653	Indeferido
3050231042026	RA41232328	Indeferido
3050321042026	RN00405050	Deferido
3050371042026	RN00404963	Deferido
3050571042026	RA41153473	Indeferido
3050651042026	RA12143136	Indeferido
3050721042026	RN00420925	Indeferido
3050761042026	RN00417590	Indeferido
3051171042026	RD31438854	Indeferido
3051201042026	RD31371294	Deferido
3051751042026	RN00403757	Deferido
3051781042026	RD31333594	Indeferido
3051861042026	RN00397678	Deferido
3051881042026	RN00396917	Deferido
3051971042026	RN00405358	Deferido
3052021042026	RN00408192	Indeferido
3052071042026	RN00406289	Indeferido
3052081042026	RN00404689	Deferido
3052161042026	RN00402225	Deferido
3052171042026	RN00400042	Indeferido
3052201042026	RN00402934	Deferido
3052271042026	RN00395536	Indeferido
3052301042026	RN00395213	Deferido
3052331042026	RN00397709	Deferido
3052341042026	RN00397737	Deferido
3052381042026	RN00403239	Indeferido
3052431042026	RD31343158	Indeferido
3052461042026	RN00408774	Indeferido
3052561042026	RA50683889	Indeferido
3052611042026	RN00398842	Deferido
3052631042026	RN00403237	Deferido
3052641042026	RN00396955	Deferido
3052971042026	RN00402231	Deferido
3053001042026	RN00398781	Indeferido
3053681042026	RA50689810	Indeferido
3054091042026	RN00408690	Indeferido
3054111042026	RN00408890	Deferido
3054151042026	RN00407737	Deferido
3054181042026	RD31247496	Indeferido
3054271042026	RN00407056	Indeferido
3054441042026	RN00396750	Deferido
3054501042026	RN00403655	Deferido
3054591042026	RN00403094	Deferido
3055711042026	RF50225112	Deferido
3056621042026	RA50691035	Indeferido
3057741042026	RE40121562	Indeferido
3058291042026	RD31387606	Indeferido
3058541042026	RA41293198	Indeferido
3058591042026	RN00406750	Indeferido
3060491042026	RA21135103	Indeferido
3060661042026	RF50219565	Indeferido
3061591042026	RD31327914	Deferido
3062141042026	RA41249868	Indeferido
3062371042026	RN00420745	Indeferido
3065351042026	RA41265903	Indeferido
3065831042026	RA50677597	Indeferido
3066091042026	RN00421062	Indeferido
3067051042026	RA50683648	Indeferido
3067611042026	RA50719566	Indeferido
3069881042026	RA41274069	Indeferido
3070101042026	RA50690527	Indeferido
3071021042026	RD31375117	Indeferido
3071211042026	RA12152039	Indeferido
3071511042026	RE40124463	Indeferido
3072121042026	RD31431255	Indeferido
3072511042026	RA21191838	Indeferido
3073221042026	RF50223001	Indeferido
3073901042026	RD31344925	Indeferido
3074701042026	RA50698133	Indeferido
3075621042026	RD31425962	Indeferido
3075931042026	RA30420702	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3076651042026	RA50691050	Indeferido
3077361042026	RD31397559	Indeferido
3078211042026	RD31411137	Deferido
3078241042026	RD31442496	Indeferido
3078911042026	RD31365183	Indeferido
3079261042026	RD31402193	Indeferido
3079521042026	RF50218629	Indeferido
3080691042026	RA41266352	Indeferido
3081781042026	RA50702418	Indeferido
3081921042026	RA21150925	Deferido
3082281042026	RD31414523	Indeferido
3083341042026	RD31386429	Indeferido
3084541042026	RN00380438	Indeferido
3085121042026	RA50692878	Indeferido
3085291042026	RD31377133	Indeferido
3085701042026	RA41299138	Deferido
3086071042026	RD31398755	Indeferido
3086181042026	RD31454942	Indeferido
3086331042026	RA30413811	Indeferido
3087341042026	RD31402707	Indeferido
3087521042026	RE40123459	Indeferido
3088411042026	RE40126068	Indeferido
3088811042026	RN00415861	Deferido
3089351042026	RA30402651	Deferido
3089461042026	RN00418134	Indeferido
3089561042026	RD31414475	Indeferido
3090281042026	RA12193829	Indeferido
3090701042026	RN00550976	Indeferido
3090781042026	RD31312747	Indeferido
3091081042026	RA50729188	Deferido
3091261042026	RD31357928	Indeferido
3091531042026	RA21204304	Deferido
3091821042026	RD31349221	Indeferido
3091951042026	RD31376738	Indeferido
3092171042026	RF50222734	Deferido
3092621042026	RD31454571	Indeferido
3092801042026	RD31437586	Indeferido
3092821042026	RA21170789	Indeferido
3092891042026	RD31407945	Indeferido
3092911042026	RA21176409	Indeferido
3093201042026	RD31435456	Deferido
3093391042026	RA30422015	Indeferido
3093731042026	RA41290870	Indeferido
3094211042026	RG60004957	Deferido
3094251042026	RD31284537	Deferido
3096201042026	RF50227471	Indeferido
3096601042026	RF50232757	Indeferido
3096721042026	RN00388864	Indeferido
3096781042026	RA30423839	Indeferido
3096991042026	RN00392046	Indeferido
3097221042026	RA30418629	Indeferido
3097231042026	RA50712759	Indeferido
3097691042026	RD31394103	Deferido
3098101042026	RA21171908	Deferido
3098151042026	RA12192073	Deferido
3098471042026	RA30417389	Deferido
3098551042026	RE40128940	Deferido
3098901042026	RD31416693	Indeferido
3099091042026	RA30408037	Indeferido
3099381042026	RA12154896	Indeferido
3099601042026	RF50227255	Indeferido
3100001042026	RA50707141	Indeferido
3100231042026	RN00363509	Indeferido
3100421042026	RD31403608	Deferido
3104191042026	RD31404115	Indeferido
3104881042026	RD31117335	Deferido
3105481042026	RD31427681	Deferido
3105741042026	RN00422678	Indeferido
3106211042026	RD31430004	Deferido
3106751042026	RN00588101	Indeferido
3107861042026	RN00569958	Indeferido
3108401042026	RA12150408	Indeferido
3108471042026	RN00424900	Indeferido
3108691042026	RA41270493	Indeferido
3108791042026	RN00407127	Indeferido
3108851042026	RN00424153	Indeferido
3109021042026	RA41300487	Deferido
3109591042026	RA50708075	Indeferido
3109961042026	RE40123028	Indeferido
3110491042026	RD31262615	Indeferido
3110991042026	RA30403537	Indeferido
3111181042026	RD31421008	Indeferido
3111341042026	RN00405449	Deferido
3111371042026	RN00405453	Deferido
3111391042026	RN00416402	Deferido
3111621042026	RN00435274	Deferido
3112361042026	RN00430152	Deferido
3112411042026	RN00430199	Indeferido
3112431042026	RN00430208	Deferido
3112451042026	RN00430213	Deferido
3112491042026	RN00430241	Deferido
3112621042026	RN00431523	Deferido
3112721042026	RN00580268	Deferido
3113031042026	RA41270819	Indeferido
3113561042026	RN00579207	Indeferido
3113671042026	RF50216229	Indeferido
3114941042026	RN00365146	Indeferido
3114981042026	RN00367160	Indeferido
3115651042026	RF50233284	Indeferido
3115661042026	RA41290701	Indeferido
3115681042026	RA21191599	Deferido
3115761042026	RA21208393	Indeferido
3115771042026	RF50231211	Indeferido
3115811042026	RA41274419	Indeferido
3115851042026	RA41282399	Indeferido
3115871042026	RA12168728	Indeferido
3115891042026	RA21163054	Indeferido
3116941042026	RA41262523	Indeferido
3117521042026	RE40130244	Indeferido
3117731042026	RA21170996	Indeferido
3118451042026	RA41286895	Indeferido
3118741042026	RD31454637	Deferido
3118871042026	RA30393157	Indeferido
3119441042026	RD31446327	Indeferido
3119811042026	RF50223562	Indeferido
3119821042026	RA41305778	Deferido
3119831042026	RA41275506	Indeferido
3119871042026	RA30413194	Indeferido
3119891042026	RA41303404	Indeferido
3120061042026	RA41304848	Indeferido
3120091042026	RA21207615	Indeferido
3120181042026	RA12173499	Indeferido
3120201042026	RD31447831	Indeferido
3120231042026	RD31421206	Indeferido
3120301042026	RA30417265	Indeferido
3120341042026	RD31395626	Indeferido
3120351042026	RA21167221	Indeferido
3120461042026	RE40125706	Indeferido
3120591042026	RA41287542	Indeferido
3120611042026	RA12161386	Indeferido
3120651042026	RA41281470	Indeferido
3120701042026	RA50732572	Indeferido
3120801042026	RD30999738	Indeferido
3120811042026	RD31319767	Indeferido
3120841042026	RA21181527	Indeferido
3120881042026	RE40117507	Indeferido
3120891042026	RD31401197	Indeferido
3120931042026	RA12153565	Indeferido
3120971042026	RF50210310	Indeferido
3121321042026	RN00416755	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3121501042026	RA50716567	Deferido
3121811042026	RA30425151	Indeferido
3121981042026	RA12155961	Indeferido
3122471042026	RA50722016	Indeferido
3122531042026	RD31424026	Deferido
3122651042026	RA41262709	Indeferido
3122651042026	RA41262709	Indeferido
3122671042026	RA30414169	Deferido
3122921042026	RN00392550	Indeferido
3123061042026	RA21166590	Deferido
3124461042026	RD31443481	Indeferido
3124761042026	RA50712917	Deferido
3124841042026	RA21174031	Indeferido
3125171042026	RD31404284	Deferido
3125311042026	RD31374433	Indeferido
3125371042026	RD31349988	Indeferido
3125981042026	RA50713000	Indeferido
3126301042026	RA21189526	Deferido
3126411042026	RA50733708	Indeferido
3126511042026	RE40121600	Indeferido
3126771042026	RN00579898	Indeferido
3126811042026	RN00427377	Indeferido
3127411042026	RN00405740	Indeferido
3127771042026	RD31361441	Deferido
3127801042026	RA50725282	Indeferido
3127861052026	RF50221160	Indeferido
3127931052026	RA12159087	Indeferido
3127991052026	RA12188170	Indeferido
3128041052026	RD31428435	Indeferido
3128261052026	RD31368284	Indeferido
3128301052026	RD31396873	Indeferido
3128901052026	RA21165246	Indeferido
3128941052026	RD31390501	Deferido
3128981052026	RA50736298	Deferido
3129201052026	RE40124465	Indeferido
3129321052026	RA21190444	Indeferido
3129621052026	RA21170334	Indeferido
3129921052026	RA30427040	Indeferido
3129971052026	RD31394996	Indeferido
3130351052026	RA50712721	Indeferido
3130801052026	RA12146541	Deferido
3130831052026	RN00371117	Deferido
3131101052026	RN00395259	Deferido
3131111052026	RN00400927	Deferido
3131151052026	RD31458896	Indeferido
3131211052026	RN00401056	Deferido
3131231052026	RN00395267	Deferido
3131251052026	RN00401054	Deferido
3131301052026	RN00401092	Deferido
3131321052026	RN00401097	Deferido
3131341052026	RN00401119	Deferido
3131361052026	RN00401136	Deferido
3131381052026	RN00401432	Indeferido
3131401052026	RN00401454	Deferido
3131451052026	RN00401460	Deferido
3131521052026	RN00401467	Deferido
3131531052026	RA12155069	Deferido
3131631052026	RN00403064	Deferido
3131661052026	RN00403066	Deferido
3131671052026	RA30407964	Deferido
3131681052026	RN00405417	Deferido
3131691052026	RN00403068	Deferido
3131721052026	RN00403071	Deferido
3131751052026	RN00403074	Deferido
3131771052026	RN00403077	Deferido
3131791052026	RN00403086	Deferido
3131821052026	RA21166979	Deferido
3131831052026	RN00403096	Deferido
3131841052026	RN00406051	Indeferido
3131891052026	RN00403101	Deferido
3131901052026	RN00406057	Deferido
3131911052026	RN00403103	Deferido
3131931052026	RN00403104	Deferido
3131951052026	RN00403106	Deferido
3131971052026	RN00406090	Deferido
3132071052026	RD31419891	Indeferido
3132221052026	RN00403126	Deferido
3132251052026	RA21185649	Indeferido
3132261052026	RA50711906	Indeferido
3132741052026	RD31393354	Indeferido
3132861052026	RN00403537	Deferido
3132881052026	RN00403538	Deferido
3132971052026	RD31453609	Deferido
3132991052026	RN00404449	Deferido
3133081052026	RE40124597	Deferido
3133091052026	RA30413460	Indeferido
3133361052026	RD31406360	Indeferido
3133451052026	RA41302776	Deferido
3133541052026	RA50718357	Indeferido
3133631052026	RA12216561	Indeferido
3133751052026	RN00417343	Deferido
3133811052026	RN00417352	Indeferido
3133841052026	RA12176672	Deferido
3133951052026	RA21165568	Indeferido
3134411052026	RA41292316	Deferido
3134441052026	RA41279197	Deferido
3134541052026	RA50723791	Indeferido
3134691052026	RD30864432	Deferido
3134801052026	RN00396344	Deferido
3135011052026	RN00419738	Indeferido
3135611052026	RA12203225	Indeferido
3136421052026	RA21204154	Indeferido
3136501052026	RA21167033	Deferido
3137811052026	RE40127614	Deferido
3137911052026	RA30408071	Indeferido
3138151052026	RN00416066	Deferido
3138161052026	RD31417713	Indeferido
3138221052026	RN00420244	Deferido
3138251052026	RN00422895	Deferido
3138271052026	RN00422900	Deferido
3138291052026	RN00422986	Indeferido
3138371052026	RN00392542	Deferido
3138381052026	RN00393423	Deferido
3138391052026	RN00400250	Deferido
3138441052026	RN00418496	Deferido
3138471052026	RN00426969	Deferido
3138481052026	RN00427505	Deferido
3138531052026	RN00404982	Deferido
3138671052026	RD31422784	Indeferido
3138831052026	RD31224103	Indeferido
3139231052026	RD31426107	Deferido
3139271052026	RN00415802	Deferido
3139271052026	RN00415802	Deferido
3139271052026	RN00415802	Deferido
3139271052026	RN00415802	Deferido
3139481052026	RA30412915	Indeferido
3139591052026	RD31428947	Indeferido
3139601052026	RG60004487	Indeferido
3139631052026	RA50708699	Indeferido
3139651052026	RG60004803	Indeferido
3139711052026	RA50720496	Indeferido
3139731052026	RA21193921	Indeferido
3139751052026	RA50744969	Indeferido
3139771052026	RA12156055	Indeferido
3139781052026	RD31328718	Indeferido
3139801052026	RA41265030	Indeferido
3139811052026	RA30416986	Indeferido
3139821052026	RN00408624	Deferido
3139861052026	RA50730432	Indeferido
3139871052026	RN00407463	Deferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3139941052026	RA30429358	Indeferido
3139971052026	RN00396484	Deferido
3139991052026	RN00388674	Indeferido
3140001052026	RN00407209	Deferido
3140031052026	RN00409291	Deferido
3140071052026	RA50743239	Deferido
3140121052026	RA12214244	Deferido
3140161052026	RD31412001	Deferido
3140181052026	RA30429400	Deferido
3141811052026	RD31038992	Indeferido
3141831052026	RA30411007	Indeferido
3141851052026	RD31407898	Indeferido
3141881052026	RD31038993	Indeferido
3141901052026	RA50723235	Indeferido
3141911052026	RA30418473	Indeferido
3141981052026	RA41291257	Indeferido
3141991052026	RA50723541	Indeferido
3142011052026	RD31402382	Indeferido
3142041052026	RD31441010	Indeferido
3142071052026	RA41288526	Indeferido
3142081052026	RF50227121	Deferido
3142111052026	RA50744393	Deferido
3142121052026	RA21189432	Indeferido
3142141052026	RA12171008	Deferido
3142161052026	RA41279072	Indeferido
3142171052026	RA41286551	Deferido
3142201052026	RG60004280	Indeferido
3142211052026	RA50741540	Indeferido
3142221052026	RA12181678	Indeferido
3142241052026	RA50723128	Indeferido
3142251052026	RA50737974	Indeferido
3142271052026	RD31072609	Indeferido
3142281052026	RA12180506	Indeferido
3142451052026	RA41289668	Indeferido
3142731052026	RA50709671	Deferido
3144091052026	RA21213354	Indeferido
3144201052026	RA12179681	Indeferido
3144641052026	RA50716699	Indeferido
3144651052026	RD31418565	Deferido
3145341052026	RD31444020	Indeferido
3146181052026	RD31408609	Deferido
3146361052026	RN00411669	Indeferido
3146611052026	RA30430347	Indeferido
3147221052026	RA21204915	Indeferido
3147671052026	RN00387103	Indeferido
3148111052026	RA12220098	Indeferido
3148421052026	RA41294087	Indeferido
3149011052026	RE40123590	Deferido
3149081052026	RF50232301	Indeferido
3149261052026	RF50236947	Indeferido
3149301052026	RD31464800	Indeferido
3149361052026	RA50744802	Indeferido
3149371052026	RD31284327	Indeferido
3149421052026	RD31453836	Indeferido
3149941052026	RA30406820	Deferido
3150441052026	RN00417793	Indeferido
3150491052026	RN00418880	Indeferido
3150531052026	RN00426019	Indeferido
3150551052026	RN00576767	Indeferido
3152231052026	RA12214504	Deferido
3152241052026	RD31414102	Indeferido
3152721052026	RA21195865	Indeferido
3155661052026	RD31432771	Indeferido
3156081052026	RA50736808	Indeferido
3156501052026	RA21214373	Deferido
3156541052026	RA12206383	Deferido
3156831052026	RA21172807	Indeferido
3162931052026	RN00596903	Indeferido
3162961052026	RF50216446	Indeferido
3163691052026	RD31472570	Deferido
3163691052026	RD31472570	Indeferido
3163761052026	RD31427557	Indeferido
3163821052026	RA50724229	Indeferido
3163861052026	RA41305810	Indeferido
3163871052026	RA41289442	Indeferido
3163951052026	RF50234014	Indeferido
3163961052026	RF50234015	Indeferido
3163991052026	RA50740104	Indeferido
3164041052026	RA41287037	Indeferido
3164071052026	RD31433072	Indeferido
3164081052026	RE40127320	Indeferido
3164141052026	RE40130800	Indeferido
3164181052026	RD31429892	Indeferido
3164361052026	RA41278723	Indeferido
3164561052026	RA50747041	Indeferido
3164781052026	RD31424302	Indeferido
3164961052026	RD31437581	Indeferido
3165121052026	RD31404424	Deferido
3165151052026	RD31157544	Indeferido
3165331052026	RD31476248	Indeferido
3166561052026	RA30422885	Indeferido
3168201052026	RA30414152	Indeferido
3168221052026	RD31349100	Indeferido
3168261052026	RA21183662	Indeferido
3168741052026	RA21203928	Deferido
3169301052026	RD31346468	Indeferido
3169651052026	RA21208646	Indeferido
3170011052026	RN00593495	Indeferido
3170021052026	RN00420681	Indeferido
3170101052026	RN00418996	Indeferido
3170131052026	RA21182314	Indeferido
3170231052026	RE40123995	Deferido
3170441052026	RA12215946	Indeferido
3170521052026	RD31401229	Indeferido
3170661052026	RN00411367	Indeferido
3171201052026	RA50717842	Indeferido
3171231052026	RF50223910	Indeferido
3171241052026	RD31420051	Indeferido
3171251052026	RD31422840	Indeferido
3171271052026	RA50719474	Indeferido
3171281052026	RF50227301	Indeferido
3171291052026	RD31289364	Deferido
3171301052026	RF50227366	Indeferido
3171311052026	RA41287659	Indeferido
3171361052026	RA21176001	Indeferido
3171391052026	RA21178858	Deferido
3173611052026	RA12195977	Indeferido
3173711052026	RD31448405	Indeferido
3174091052026	RD31357619	Indeferido
3175921052026	RD30573806	Indeferido
3176401052026	RD31379445	Indeferido
3176421052026	RA12212815	Indeferido
3177311052026	RD31450071	Indeferido
3177511052026	RA12211994	Indeferido
3177691052026	RD31407179	Indeferido
3178251052026	RA12212274	Indeferido
3178841052026	RA21166604	Deferido
3179371052026	RD31480955	Indeferido
3179421052026	RA30414669	Indeferido
3179791052026	RN00576799	Indeferido
3179811052026	RF50231713	Indeferido
3180231052026	RA50731546	Indeferido
3180501052026	RN00591751	Indeferido
3180521052026	RA50736702	Indeferido
3180541052026	RN00602742	Indeferido
3180571052026	RN00603331	Indeferido
3180691052026	RA21184912	Indeferido
3180911052026	RA12241470	Deferido
3181021052026	RF50220389	Indeferido
3181661052026	RD31457395	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3182241052026	RN00408237	Deferido
3182271052026	RN00410293	Deferido
3182381052026	RD31341770	Indeferido
3182561052026	RE40129744	Indeferido
3182791052026	RA21198176	Indeferido
3183241052026	RA12177828	Indeferido
3183301052026	RA41290977	Deferido
3183591052026	RN00597993	Deferido
3184501052026	RA50737504	Indeferido
3184521052026	RN00595086	Indeferido
3184561052026	RN00596535	Indeferido
3184701052026	RN00600372	Indeferido
3184761052026	RA12232145	Indeferido
3184781052026	RD31458923	Indeferido
3184891052026	RA12226513	Indeferido
3185511052026	RA12179517	Indeferido
3185581052026	RF50131376	Indeferido
3185751052026	RD30582116	Indeferido
3185801052026	RA21221563	Indeferido
3185891052026	RN00581499	Indeferido
3185981052026	RB10016164	Indeferido
3185991052026	RD31465082	Indeferido
3186011052026	RA21191728	Indeferido
3186191052026	RD31469557	Indeferido
3187351052026	RA12252140	Indeferido
3187681052026	RD31223106	Indeferido
3188091052026	RA12182590	Indeferido
3189011052026	RD31410743	Indeferido
3189561052026	RA41296148	Indeferido
3189891052026	RA30415184	Indeferido
3190541052026	RA30413388	Indeferido
3190681052026	RA41293795	Indeferido
3190791052026	RA30415997	Indeferido
3190911052026	RD31426377	Indeferido
3191361052026	RA21205459	Indeferido
3192011052026	RA30416431	Indeferido
3192101052026	RA50738355	Indeferido
3192311052026	RA30425080	Indeferido
3192801052026	RN00424425	Indeferido
3193041052026	RA21218992	Indeferido
3193181052026	RA50727455	Indeferido
3195191052026	RD31462696	Indeferido
3195311052026	RF50230965	Indeferido
3197521052026	RN00599073	Indeferido
3197681052026	RN00413774	Deferido
3198401052026	RA12183643	Indeferido
3198461052026	RA12217159	Indeferido
3198651052026	RA30416522	Indeferido
3198871052026	RA30439792	Indeferido
3199041052026	RN00622228	Indeferido
3199341052026	RD31413596	Deferido
3200101052026	RD31455824	Indeferido
3200221052026	RA12202270	Indeferido
3200241052026	RA30430323	Indeferido
3200451052026	RA30435932	Indeferido
3200541052026	RD31434772	Indeferido
3200611052026	RD31453498	Deferido
3200631052026	RD31423315	Deferido
3200661052026	RE40113365	Indeferido
3200681052026	RF50234584	Indeferido
3200701052026	RA21197666	Indeferido
3200781052026	RA50742851	Indeferido
3200811052026	RA50736443	Indeferido
3200961052026	RD31351529	Indeferido
3201071052026	RA30440902	Indeferido
3201111052026	RA41297926	Indeferido
3201321052026	RD31459913	Indeferido
3201381052026	RD31302643	Indeferido
3201481052026	RD31446482	Indeferido
3201571052026	RA41293712	Indeferido
3202001052026	RD30115241	Indeferido
3202141052026	RA41310365	Indeferido
3202151052026	RA30439636	Indeferido
3202181052026	RA41308924	Indeferido
3202221052026	RD31474083	Indeferido
3202271052026	RA50721893	Indeferido
3202341052026	RA30415807	Indeferido
3202661052026	RD31248937	Indeferido
3202711052026	RD31360754	Indeferido
3202921052026	RA41307553	Indeferido
3203821052026	RA12229021	Indeferido
3203821052026	RA12229021	Indeferido
3203931052026	RD31372836	Deferido
3203961052026	RG60004590	Deferido
3204031052026	RD31483010	Indeferido
3204081052026	RA12175913	Indeferido
3204261052026	RA41313087	Indeferido
3204441052026	RG60003783	Indeferido
3204471052026	RD31340785	Indeferido
3204571052026	RA12175911	Indeferido
3204601052026	RA50733792	Indeferido
3204651052026	RD31466937	Indeferido
3204831052026	RF50214238	Indeferido
3204901052026	RD31398019	Deferido
3205131052026	RA30437858	Indeferido
3205431052026	RE40131036	Indeferido
3205461052026	RD31430006	Indeferido
3205571052026	RA12210066	Indeferido
3205621052026	RA30422863	Indeferido
3205641052026	RA12230507	Indeferido
3205651052026	RD31406971	Indeferido
3205661052026	RA12244917	Deferido
3205671052026	RF50235409	Indeferido
3205701052026	RD31469438	Indeferido
3205781052026	RA50743170	Indeferido
3205811052026	RN00603644	Deferido
3205841052026	RA12181176	Indeferido
3205851052026	RA12233805	Indeferido
3205861052026	RA50725809	Indeferido
3205871052026	RA12190650	Indeferido
3205881052026	RD31433781	Indeferido
3205901052026	RD31471535	Indeferido
3205921052026	RD31372815	Indeferido
3205971052026	RA50737068	Deferido
3205981052026	RA30415159	Indeferido
3206021052026	RA50722858	Indeferido
3206031052026	RA50738091	Deferido
3206061052026	RA50738217	Deferido
3206081052026	RA12190056	Indeferido
3206091052026	RA50742591	Indeferido
3206111052026	RA50738986	Deferido
3206121052026	RF50223931	Indeferido
3206131052026	RA50738221	Deferido
3206161052026	RA30426812	Deferido
3206181052026	RA30417031	Indeferido
3206201052026	RA30417579	Indeferido
3206241052026	RD31273941	Deferido
3206251052026	RA12214129	Deferido
3206541052026	RN00548915	Deferido
3206811052026	RA30415979	Indeferido
3206941052026	RD31432985	Deferido
3207031052026	RA50721426	Indeferido
3207051052026	RE40131278	Indeferido
3207101052026	RF50225817	Indeferido
3207211052026	RA30419692	Deferido
3207291052026	RD31428296	Indeferido
3207421052026	RA50720373	Indeferido
3207471052026	RA30416031	Indeferido
3207611052026	RA30420468	Indeferido
3207651052026	RD31422014	Deferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3207661052026	RA30436998	Indeferido
3207751052026	RN00433218	Indeferido
3207781052026	RA41298900	Indeferido
3208041052026	RA50724809	Indeferido
3208151052026	RN00613095	Indeferido
3208171052026	RA12182377	Indeferido
3208421052026	RF50145967	Indeferido
3208481052026	RA30431419	Indeferido
3208621052026	RF50223715	Indeferido
3208791052026	RA30436108	Indeferido
3209221052026	RA12226230	Indeferido
3209431052026	RA30442139	Indeferido
3209771052026	RA12252045	Indeferido
3209841052026	RA50725168	Indeferido
3209901052026	RA50724318	Indeferido
3210221052026	RD31440283	Indeferido
3210491052026	RA30418355	Indeferido
3211061052026	RA50725429	Indeferido
3211121052026	RA12209101	Indeferido
3211751052026	RA21192210	Indeferido
3211861052026	RD31469242	Indeferido
3211901052026	RN00413432	Deferido
3211921052026	RN00413890	Deferido
3211941052026	RN00413895	Indeferido
3212011052026	RD31485540	Indeferido
3212041052026	RA50734243	Indeferido
3212091052026	RD31394374	Indeferido
3212111052026	RA50727852	Indeferido
3212231052026	RA30427519	Indeferido
3212291052026	RN00413911	Deferido
3212311052026	RN00413916	Deferido
3212321052026	RN00413917	Deferido
3212331052026	RN00419787	Deferido
3212391052026	RA50724731	Deferido
3212411052026	RD31432817	Indeferido
3212451052026	RF50220972	Indeferido
3212851052026	RE40123679	Indeferido
3212861052026	RA12184937	Indeferido
3212951052026	RA12180485	Indeferido
3213071052026	RD31492785	Indeferido
3213211052026	RA12245952	Indeferido
3213291052026	RA41285229	Indeferido
3213341052026	RA30442108	Indeferido
3213381052026	RA30435433	Indeferido
3213481052026	RN00580850	Indeferido
3213831052026	RA12246647	Indeferido
3213961052026	RA41294209	Indeferido
3213981052026	RA30421377	Indeferido
3214011052026	RD31456109	Indeferido
3214031052026	RA12196873	Indeferido
3214041052026	RD31469844	Indeferido
3214081052026	RA21211331	Indeferido
3214091052026	RD31472609	Indeferido
3214551052026	RD31440506	Indeferido
3214651052026	RD31485248	Indeferido
3214771052026	RD31490647	Indeferido
3215631052026	RN00588314	Deferido
3215661052026	RN00588339	Deferido
3215681052026	RN00589841	Deferido
3215741052026	RN00591934	Deferido
3215871052026	RN00609082	Indeferido
3215931052026	RN00609224	Deferido
3215991052026	RN00601888	Indeferido
3216011052026	RN00580468	Deferido
3216021052026	RN00580767	Deferido
3216061052026	RN00597568	Deferido
3216091052026	RN00610954	Deferido
3216111052026	RN00590773	Indeferido
3217441052026	RA21185451	Indeferido
3217491052026	RA12170901	Indeferido
3218211052026	RA30443855	Indeferido
3218241052026	RA50727881	Indeferido
3218551052026	RA30443393	Indeferido
3218561052026	RD31445806	Indeferido
3218571052026	RD31360539	Indeferido
3219011052026	RF50239027	Indeferido
3219061052026	RA41291674	Indeferido
3219091052026	RD31428452	Indeferido
3219241052026	RA12248788	Indeferido
3219271052026	RA12244510	Indeferido
3219311052026	RF50240484	Indeferido
3219441052026	RA50734444	Indeferido
3219481052026	RA12244592	Indeferido
3219571052026	RA12231511	Indeferido
3219651052026	RA12230332	Indeferido
3219921052026	RD31473859	Deferido
3220461052026	RA12248259	Indeferido
3220541052026	RD31455377	Indeferido
3220881052026	RA30435193	Indeferido
3220991052026	RD31494817	Indeferido
3221011052026	RD31430189	Indeferido
3221201052026	RA12228011	Indeferido
3221241052026	RA41312645	Indeferido
3221251052026	RA30435172	Deferido
3221461052026	RA12240075	Deferido
3221581052026	RA12179996	Indeferido
3221671052026	RA30425927	Indeferido
3222121052026	RA30424768	Indeferido
3222591052026	RA21202956	Indeferido
3223111052026	RA12235442	Indeferido
3223241052026	RA12186298	Deferido
3223391052026	RA12244164	Indeferido
3223511052026	RA41290923	Deferido
3223711052026	RA21204415	Indeferido
3224011052026	RE40129006	Indeferido
3224061052026	RA12221738	Indeferido
3224251052026	RA30426644	Indeferido
3224281052026	RA50737618	Indeferido
3224821052026	RA50736219	Indeferido
3224861052026	RA41287015	Indeferido
3224951052026	RN00437017	Indeferido
3225051052026	RA50727868	Indeferido
3225401052026	RF50221692	Indeferido
3225431052026	RF50227981	Deferido
3225501052026	RA41291354	Indeferido
3225531052026	RA41292876	Indeferido
3225691052026	RA30425916	Indeferido
3225771052026	RA21195103	Indeferido
3226001052026	RN00554290	Indeferido
3226381052026	RA41289706	Indeferido
3226471052026	RA30425642	Indeferido
3226631052026	RC20003580	Indeferido
3226661052026	RN00416528	Deferido
3226701052026	RN00420157	Deferido
3226731052026	RN00412942	Indeferido
3226861052026	RD31306289	Indeferido
3226981052026	RN00412051	Deferido
3227041052026	RA21213454	Deferido
3227321052026	RN00437018	Deferido
3227341052026	RD31374137	Indeferido
3227361052026	RN00437016	Deferido
3227471052026	RA50739597	Indeferido
3227561052026	RA12197952	Indeferido
3227721052026	RA50735017	Indeferido
3227791052026	RN00600329	Indeferido
3228091052026	RA50728136	Indeferido
3228311052026	RA50745242	Indeferido
3228331052026	RA41307546	Indeferido
3228581052026	RE40131550	Indeferido
3228691052026	RF50237630	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3228751052026	RF50233272	Indeferido
3231321052026	RA12212354	Indeferido
3231361052026	RN00581976	Deferido
3231651052026	RA30419683	Indeferido
3231761052026	RA12236433	Indeferido
3231781052026	RF50228585	Indeferido
3231791052026	RE40127068	Indeferido
3231801052026	RA12235750	Indeferido
3231831052026	RD31350299	Indeferido
3231931052026	RD31452025	Indeferido
3232091052026	RE40132336	Indeferido
3232371052026	RD30935889	Indeferido
3232661052026	RB10016034	Indeferido
3232761052026	RF50237981	Indeferido
3233091052026	RD31491202	Indeferido
3233111052026	RD31341772	Indeferido
3233291052026	RF50228648	Indeferido
3233381052026	RA12204449	Indeferido
3233461052026	RD31472425	Indeferido
3233541052026	RA21199761	Indeferido
3233601052026	RA12193840	Indeferido
3233671052026	RD31454729	Indeferido
3233911052026	RA50747936	Indeferido
3234261052026	RD31442483	Indeferido
3234391052026	RA12209599	Indeferido
3234541052026	RD31434989	Indeferido
3234721052026	RD31464553	Indeferido
3234731052026	RD31430633	Deferido
3234751052026	RD31451155	Indeferido
3234771052026	RD31408556	Indeferido
3234821052026	RD31499796	Indeferido
3234851052026	RA12198009	Indeferido
3234871052026	RD31373770	Indeferido
3234891052026	RE40129486	Indeferido
3234901052026	RA21196719	Indeferido
3235041052026	RA41320805	Indeferido
3235101052026	RD31488748	Deferido
3235121052026	RD31337500	Indeferido
3235131052026	RD31430676	Indeferido
3235191052026	RA30444058	Deferido
3235261052026	RA41309309	Deferido
3235481052026	RD31461746	Indeferido
3235501052026	RA30425093	Indeferido
3235521052026	RA12209602	Indeferido
3237941052026	RN00619130	Indeferido
3238021052026	RN00624696	Indeferido
3238111052026	RN00626339	Indeferido
3238491052026	RD31312279	Indeferido
3238731052026	RA21190884	Indeferido
3238781052026	RN00546524	Indeferido
3238791052026	RA41294166	Indeferido
3238851052026	RD31390905	Indeferido
3238891052026	RA12204765	Indeferido
3239181052026	RA41290358	Indeferido
3239191052026	RF50203962	Indeferido
3239201052026	RA50731743	Indeferido
3239251052026	RA50731299	Indeferido
3239311052026	RA12213772	Indeferido
3239321052026	RD31445852	Indeferido
3239761052026	RA12193390	Deferido
3239801052026	RA12265489	Indeferido
3239871052026	RD31095717	Indeferido
3239891052026	RD31440146	Indeferido
3239911052026	RA30431426	Deferido
3240001052026	RF50225680	Deferido
3240021052026	RA30423147	Indeferido
3240121052026	RD31469742	Deferido
3240131052026	RD31429017	Indeferido
3240171052026	RA12228215	Indeferido
3240221052026	RA30417466	Indeferido
3240301052026	RD31460528	Indeferido
3240321052026	RD31448300	Indeferido
3240331052026	RA50731347	Deferido
3240391052026	RD31378305	Indeferido
3240401052026	RD31045932	Indeferido
3240441052026	RD31465074	Deferido
3240451052026	RD31447868	Indeferido
3240461052026	RA12217682	Indeferido
3240471052026	RB10016143	Indeferido
3240531052026	RA12217752	Indeferido
3240551052026	RA50730713	Deferido
3240591052026	RD31436034	Indeferido
3240601052026	RA12217755	Indeferido
3240611052026	RA30421448	Indeferido
3240641052026	RA41315188	Indeferido
3240651052026	RD31366376	Indeferido
3240741052026	RA21222062	Indeferido
3240811052026	RE40127005	Indeferido
3240911052026	RD31462584	Indeferido
3240921052026	RG60004081	Indeferido
3240991052026	RA21199650	Indeferido
3241021052026	RA21223251	Deferido
3241031052026	RA12230959	Indeferido
3241051052026	RD31439162	Indeferido
3241081052026	RD31461349	Indeferido
3241091052026	RA30441461	Deferido
3241101052026	RA21191843	Indeferido
3241121052026	RA50736474	Deferido
3241151052026	RF50225795	Indeferido
3241171052026	RA30443715	Indeferido
3241201052026	RD31207462	Indeferido
3241211052026	RA12261481	Deferido
3241241052026	RA12257377	Indeferido
3241251052026	RD31441493	Deferido
3241281052026	RD31439439	Indeferido
3241311052026	RA12262339	Indeferido
3241321052026	RD31495508	Indeferido
3241331052026	RA30426725	Indeferido
3241371052026	RE40085710	Indeferido
3241381052026	RA12265176	Indeferido
3241391052026	RD31415127	Indeferido
3241401052026	RA50743900	Indeferido
3241411052026	RD31421164	Indeferido
3241441052026	RA12267029	Indeferido
3241451052026	RD31426616	Indeferido
3241471052026	RD31281839	Indeferido
3241581052026	RA50728316	Indeferido
3241591052026	RD31479794	Indeferido
3241641052026	RD31432461	Indeferido
3242511052026	RA30420596	Indeferido
3242521052026	RD31434070	Deferido
3242531052026	RD31441602	Indeferido
3242541052026	RD31270709	Deferido
3242551052026	RA21195686	Indeferido
3242561052026	RD31431973	Indeferido
3242571052026	RD31431974	Indeferido
3242591052026	RD31373158	Indeferido
3242621052026	RD31327942	Deferido
3242631052026	RD31432673	Indeferido
3242641052026	RD31161380	Indeferido
3242661052026	RD31452011	Indeferido
3242681052026	RA12215084	Indeferido
3242691052026	RA41313847	Indeferido
3242721052026	RA50735251	Indeferido
3242731052026	RD31419476	Indeferido
3242751052026	RF50224100	Indeferido
3242761052026	RA12194406	Indeferido
3242791052026	RD31497442	Indeferido
3242801052026	RN00614190	Indeferido
3242811052026	RA21213879	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3242821052026	RN00614440	Indeferido
3242831052026	RA21210725	Indeferido
3242841052026	RN00618648	Indeferido
3242861052026	RN00615438	Indeferido
3242871052026	RN00610250	Indeferido
3242881052026	RN00607186	Indeferido
3242891052026	RA30434150	Indeferido
3242921052026	RN00599873	Indeferido
3242931052026	RN00601657	Indeferido
3242961052026	RN00598520	Indeferido
3242971052026	RA12218160	Indeferido
3242981052026	RN00596442	Indeferido
3243001052026	RN00598338	Indeferido
3243091052026	RD31505405	Deferido
3243101052026	RA41314215	Indeferido
3243561052026	RD31463109	Indeferido
3243581052026	RF50212270	Indeferido
3243691052026	RF50212272	Indeferido
3243861052026	RN00557798	Indeferido
3244011052026	RD31484788	Indeferido
3244231052026	RD30840520	Indeferido
3244331052026	RD31459135	Indeferido
3244601052026	RN00431336	Deferido
3244611052026	RN00431337	Deferido
3244621052026	RN00431340	Deferido
3244641052026	RN00431348	Deferido
3244671052026	RD31473318	Indeferido
3244691052026	RA50748461	Indeferido
3244731052026	RA50748501	Indeferido
3244921052026	RA50732197	Indeferido
3244981052026	RA50739133	Indeferido
3245011052026	RF50238061	Indeferido
3245061052026	RD31354951	Indeferido
3245071052026	RA50752957	Indeferido
3245121052026	RE40125991	Indeferido
3245151052026	RN00632909	Deferido
3245191052026	RE40117493	Deferido
3245201052026	RN00633561	Deferido
3245211052026	RN00632195	Indeferido
3245231052026	RD31460251	Indeferido
3245241052026	RN00633304	Deferido
3245261052026	RN00631955	Indeferido
3245281052026	RN00630988	Indeferido
3245311052026	RD31455481	Deferido
3245341052026	RA21202397	Indeferido
3245351052026	RA21221783	Indeferido
3245361052026	RN00632737	Deferido
3245401052026	RN00632779	Deferido
3245461052026	RN00632519	Indeferido
3245491052026	RN00632624	Deferido
3245521052026	RG60004729	Indeferido
3245541052026	RN00630741	Indeferido
3245551052026	RN00631684	Deferido
3245651052026	RN00632592	Indeferido
3245811052026	RN00633636	Deferido
3245821052026	RN00630493	Indeferido
3245861052026	RN00633739	Indeferido
3245911052026	RN00630814	Deferido
3245931052026	RN00631581	Deferido
3245931052026	RN00631581	Indeferido
3246001052026	RN00630202	Indeferido
3246061052026	RA50743946	Indeferido
3246071052026	RD31442085	Indeferido
3246191052026	RA12224269	Indeferido
3246221052026	RA30431867	Indeferido
3246321052026	RN00630725	Indeferido
3246341052026	RN00632795	Deferido
3246361052026	RN00630970	Indeferido
3246401052026	RN00630821	Deferido
3246411052026	RN00631243	Indeferido
3246441052026	RN00633357	Deferido
3246521052026	RN00631894	Indeferido
3246551052026	RN00630026	Indeferido
3246611052026	RN00632141	Deferido
3246611052026	RN00632141	Indeferido
3246671052026	RN00633305	Deferido
3246711052026	RN00627169	Deferido
3246751052026	RN00628291	Indeferido
3246771052026	RN00626885	Deferido
3246801052026	RN00625026	Deferido
3246801052026	RN00625026	Indeferido
3246861052026	RN00628400	Deferido
3246881052026	RN00624241	Deferido
3246911052026	RA21219378	Indeferido
3246921052026	RN00626552	Indeferido
3246941052026	RN00627796	Deferido
3246951052026	RN00627486	Indeferido
3247011052026	RN00625957	Deferido
3247041052026	RN00629620	Indeferido
3247051052026	RN00629818	Deferido
3247071052026	RA50747887	Indeferido
3247081052026	RN00629260	Deferido
3247101052026	RN00622509	Deferido
3247111052026	RN00626202	Deferido
3247151052026	RG60004952	Deferido
3247161052026	RN00627524	Deferido
3247161052026	RN00627524	Indeferido
3247201052026	RN00625733	Deferido
3247211052026	RN00628141	Deferido
3247241052026	RN00623861	Deferido
3247281052026	RN00626628	Deferido
3247451052026	RA50744400	Indeferido
3247471052026	RN00624675	Deferido
3247571052026	RD31290932	Indeferido
3247711052026	RD31454450	Indeferido
3247741052026	RA12194724	Indeferido
3247771052026	RA12193929	Indeferido
3247891052026	RN00623429	Deferido
3247891052026	RN00623429	Indeferido
3247901052026	RD31466292	Indeferido
3247921052026	RN00625135	Deferido
3247941052026	RN00624784	Deferido
3248021052026	RA41319156	Indeferido
3248091052026	RN00628956	Deferido
3248101052026	RD31423440	Indeferido
3248111052026	RN00628176	Indeferido
3248141052026	RN00625466	Indeferido
3248171052026	RN00624833	Deferido
3248181052026	RN00625302	Indeferido
3248201052026	RA50748903	Indeferido
3248211052026	RN00626858	Deferido
3248221052026	RD31483567	Deferido
3248241052026	RN00611692	Deferido
3248261052026	RD31182477	Indeferido
3248291052026	RN00622220	Indeferido
3248321052026	RN00615424	Deferido
3248361052026	RN00614718	Indeferido
3248401052026	RA50735245	Deferido
3248411052026	RN00616552	Deferido
3248451052026	RN00618713	Deferido
3248451052026	RN00618713	Indeferido
3248571052026	RN00616166	Deferido
3248641052026	RA41290537	Indeferido
3248711052026	RA30428187	Indeferido
3248721052026	RD31453296	Deferido
3248761052026	RN00618496	Deferido
3248801052026	RN00615668	Deferido
3248841052026	RN00620478	Deferido
3248861052026	RN00614454	Indeferido
3248901052026	RN00618645	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3248911052026	RN00615409	Deferido
3248931052026	RN00613873	Deferido
3248961052026	RN00611930	Deferido
3248981052026	RN00616153	Deferido
3248991052026	RN00615040	Deferido
3249011052026	RN00614964	Deferido
3249021052026	RA50731262	Indeferido
3249031052026	RD31475173	Indeferido
3249051052026	RE40126749	Indeferido
3249071052026	RN00613957	Deferido
3249101052026	RN00621922	Indeferido
3249111052026	RN00617164	Deferido
3249131052026	RN00621205	Deferido
3249151052026	RN00621054	Deferido
3249161052026	RN00622030	Deferido
3249171052026	RN00618549	Indeferido
3249181052026	RN00619525	Deferido
3249231052026	RA41301012	Indeferido
3249241052026	RN00611988	Indeferido
3249251052026	RN00617256	Indeferido
3249271052026	RN00614351	Deferido
3249301052026	RD31475701	Indeferido
3249311052026	RN00614695	Indeferido
3249331052026	RN00621269	Indeferido
3249341052026	RN00621625	Deferido
3249371052026	RN00614648	Indeferido
3249391052026	RD31484102	Indeferido
3249401052026	RN00619893	Deferido
3249401052026	RN00619893	Indeferido
3249421052026	RN00618712	Deferido
3249481052026	RF50230119	Indeferido
3249491052026	RA41319849	Indeferido
3249501052026	RA12218536	Indeferido
3249541052026	RN00633191	Indeferido
3249591052026	RD31449751	Indeferido
3249671052026	RA30436971	Indeferido
3249711052026	RA30428288	Indeferido
3249741052026	RD31390761	Deferido
3249771052026	RA30433722	Deferido
3249781052026	RA21198063	Indeferido
3249791052026	RA30423996	Indeferido
3249801052026	RA21208495	Indeferido
3249821052026	RN00632817	Deferido
3249831052026	RN00630717	Indeferido
3249841052026	RN00632962	Deferido
3249851052026	RN00630663	Indeferido
3249861052026	RN00633653	Indeferido
3249911052026	RN00626686	Deferido
3249981052026	RN00624132	Deferido
3249991052026	RN00628280	Indeferido
3250001052026	RD31447756	Indeferido
3250021052026	RA12252989	Deferido
3250031052026	RD31439915	Indeferido
3250041052026	RN00613997	Deferido
3250061052026	RA30424635	Indeferido
3250071052026	RD31372840	Deferido
3250091052026	RD31372841	Deferido
3250121052026	RA41296040	Indeferido
3250131052026	RA30428794	Indeferido
3250141052026	RD31351534	Indeferido
3250251052026	RA21229917	Indeferido
3250381052026	RA21208426	Indeferido
3250451052026	RA12238505	Indeferido
3250481052026	RA12252838	Indeferido
3250511052026	RA41319907	Indeferido
3250521052026	RA12265569	Indeferido
3250551052026	RD31486553	Indeferido
3250701052026	RA21201355	Indeferido
3250751052026	RD31464878	Indeferido
3250781052026	RD31454728	Indeferido
3250841052026	RF50133738	Indeferido
3250851052026	RA12222400	Indeferido
3250921052026	RF50235644	Indeferido
3250931052026	RA30442040	Indeferido
3250941052026	RA50736773	Indeferido
3251021052026	RD31505514	Indeferido
3251051052026	RF50142060	Indeferido
3251131052026	RA21227421	Deferido
3251161052026	RA41303819	Indeferido
3251211052026	RA50735939	Indeferido
3251301052026	RA50759955	Deferido
3251311052026	RA12216797	Indeferido
3251331052026	RA30430643	Indeferido
3251351052026	RD31462050	Indeferido
3251411052026	RD31445053	Indeferido
3251441052026	RA30436958	Indeferido
3251551052026	RD31458193	Indeferido
3251561052026	RD31458194	Indeferido
3251601052026	RE40131643	Indeferido
3251611052026	RA30435494	Indeferido
3251641052026	RD31504878	Indeferido
3251671052026	RD31473720	Indeferido
3251711052026	RA21217792	Deferido
3251771052026	RA21217153	Deferido
3251801052026	RA30439416	Indeferido
3251821052026	RA30430290	Indeferido
3251931052026	RD31472411	Indeferido
3252031052026	RF50223255	Indeferido
3252101052026	RD31423720	Indeferido
3252261052026	RA50734586	Indeferido
3252281052026	RA21192269	Indeferido
3252301052026	RD31442153	Indeferido
3252311052026	RA21204370	Indeferido
3252331052026	RD31452956	Indeferido
3252341052026	RD31350392	Indeferido
3252361052026	RA12199575	Indeferido
3252411052026	RA30431700	Indeferido
3252431052026	RD31505416	Indeferido
3252461052026	RD31487399	Indeferido
3252481052026	RA41290324	Indeferido
3252531052026	RA50746126	Indeferido
3252541052026	RD31490839	Indeferido
3252601052026	RG60004663	Indeferido
3252611052026	RA12211606	Indeferido
3252641052026	RE40131814	Indeferido
3252691052026	RE40130407	Indeferido
3252711052026	RF50236291	Indeferido
3252721052026	RE40130406	Indeferido
3252731052026	RA21222434	Indeferido
3252781052026	RA41301073	Indeferido
3252801052026	RA12197317	Indeferido
3252881052026	RA12244166	Indeferido
3252911052026	RA12215340	Indeferido
3252941052026	RA21204484	Indeferido
3252981052026	RA50740086	Indeferido
3252991052026	RD31458821	Indeferido
3253011052026	RA50739970	Indeferido
3253031052026	RA50733009	Indeferido
3253041052026	RD31232144	Indeferido
3253061052026	RA12262703	Indeferido
3253071052026	RA12237392	Indeferido
3253081052026	RN00634959	Indeferido
3253101052026	RA21201822	Indeferido
3253111052026	RA41317064	Indeferido
3253121052026	RA12261915	Deferido
3253131052026	RA12197580	Indeferido
3253161052026	RA30426114	Indeferido
3253201052026	RA30436219	Indeferido
3253231052026	RA50736545	Indeferido
3253291052026	RA12197846	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3253311052026	RD31436836	Deferido
3253321052026	RD31348883	Indeferido
3253481052026	RN00428525	Indeferido
3253501052026	RA50738966	Indeferido
3253531052026	RA50761578	Deferido
3253571052026	RN00436715	Deferido
3253581052026	RA21191080	Indeferido
3253591052026	RA30447243	Deferido
3253601052026	RA50740109	Indeferido
3253641052026	RA21193717	Indeferido
3253651052026	RN00437146	Deferido
3253721052026	RA12187832	Indeferido
3253781052026	RA21197100	Indeferido
3253791052026	RA21206703	Indeferido
3253801052026	RD30913558	Indeferido
3253811052026	RF50228060	Indeferido
3253831052026	RD31484515	Deferido
3253841052026	RF50228061	Indeferido
3253851052026	RF50234592	Indeferido
3253861052026	RA30423985	Indeferido
3253871052026	RF50234591	Indeferido
3253961052026	RN00602916	Indeferido
3253971052026	RD31318365	Indeferido
3254021052026	RA41290353	Indeferido
3254061052026	RA12215013	Indeferido
3254081052026	RA12222177	Indeferido
3254111052026	RA12215016	Indeferido
3254181052026	RA12215017	Indeferido
3254211052026	RA12215019	Indeferido
3254231052026	RA12215283	Indeferido
3254281052026	RD31366375	Deferido
3254291052026	RA30426625	Indeferido
3254311052026	RD31477036	Indeferido
3254391052026	RE40128610	Indeferido
3254401052026	RA30443441	Indeferido
3254441052026	RA21205164	Indeferido
3254471052026	RD31432062	Deferido
3254481052026	RD31413091	Indeferido
3254491052026	RN00609919	Indeferido
3254511052026	RD31479786	Deferido
3254561052026	RA21218335	Indeferido
3254591052026	RD31449753	Indeferido
3254611052026	RD31493001	Indeferido
3254641052026	RE40127392	Indeferido
3254651052026	RA21215814	Indeferido
3254711052026	RA41320017	Indeferido
3254781052026	RA21201201	Indeferido
3254791052026	RA12219686	Indeferido
3254801052026	RA30442895	Indeferido
3254841052026	RD31499629	Indeferido
3254881052026	RD31441216	Indeferido
3254971052026	RA50763570	Indeferido
3254981052026	RA12196795	Deferido
3255011052026	RF50105356	Indeferido
3255071052026	RA12264344	Indeferido
3255101052026	RA41312623	Deferido
3255131052026	RD31479357	Indeferido
3255171052026	RA21224551	Indeferido
3255191052026	RA21234244	Deferido
3255251052026	RA41327164	Indeferido
3255261052026	RE40125395	Indeferido
3255311052026	RD31288318	Indeferido
3255331052026	RA30442433	Deferido
3255391052026	RD31472191	Indeferido
3255431052026	RD31483683	Indeferido
3255441052026	RA50737397	Deferido
3255531052026	RA12204287	Deferido
3255571052026	RA30427854	Indeferido
3255591052026	RA21223066	Indeferido
3255661052026	RA30425065	Deferido
3255671052026	RE40127760	Indeferido
3255691052026	RD31432684	Indeferido
3255731052026	RF50235003	Indeferido
3255801052026	RA21208235	Indeferido
3255831052026	RA50739261	Indeferido
3255851052026	RA12215554	Deferido
3255931052026	RA12215569	Deferido
3255991052026	RA30435076	Deferido
3256041052026	RA21215391	Indeferido
3256051052026	RA21220350	Indeferido
3256061052026	RA21222412	Indeferido
3256071052026	RA30434349	Deferido
3256101052026	RA21233035	Indeferido
3256191052026	RA30435145	Indeferido
3256221052026	RA12228484	Deferido
3256231052026	RA12203444	Indeferido
3256271052026	RA12228525	Deferido
3256291052026	RA12238746	Deferido
3256321052026	RD31458352	Indeferido
3256341052026	RA12228148	Indeferido
3256351052026	RA30425489	Indeferido
3256381052026	RN00630131	Indeferido
3256401052026	RN00615161	Indeferido
3256411052026	RD31501021	Indeferido
3256451052026	RA50735433	Indeferido
3256471052026	RN00623778	Indeferido
3256541052026	RD31361523	Indeferido
3256571052026	RA41318481	Deferido
3256581052026	RA50733559	Indeferido
3256701052026	RA50738734	Indeferido
3256841052026	RD31417150	Indeferido
3256861052026	RA21214731	Indeferido
3256901052026	RA12201728	Indeferido
3256931052026	RD31498397	Indeferido
3256951052026	RA30428379	Indeferido
3256981052026	RN00624426	Deferido
3257001052026	RD31454960	Indeferido
3257031052026	RF50231685	Indeferido
3257111052026	RA50758488	Indeferido
3257141052026	RA50744091	Indeferido
3257151052026	RN00574775	Indeferido
3257171052026	RA50757961	Indeferido
3257201052026	RE40126750	Indeferido
3257271052026	RA30424537	Indeferido
3257281052026	RD31484530	Indeferido
3257331052026	RD31095709	Indeferido
3257401052026	RA30435097	Indeferido
3257501052026	RA50742918	Indeferido
3257521052026	RA50744601	Indeferido
3257611052026	RD31502349	Deferido
3257621052026	RA21206150	Indeferido
3257671052026	RD31507779	Indeferido
3257771052026	RD31497636	Indeferido
3257841052026	RA21208373	Indeferido
3257851052026	RA12268864	Indeferido
3257881052026	RD31239839	Indeferido
3257961052026	RD31306287	Indeferido
3257971052026	RA30440783	Indeferido
3257991052026	RD31458813	Indeferido
3258001052026	RD31433153	Indeferido
3258011052026	RA12203666	Indeferido
3258171052026	RF50230943	Indeferido
3258221052026	RE40130762	Indeferido
3258231052026	RA12251570	Indeferido
3258261052026	RD31457429	Deferido
3258291052026	RD31452702	Indeferido
3258311052026	RE40122931	Indeferido
3258321052026	RF50224698	Indeferido
3258331052026	RD31465144	Indeferido
3258341052026	RD31465471	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3258351052026	RF50224699	Indeferido
3258391052026	RA41299709	Indeferido
3258401052026	RA41290327	Indeferido
3258421052026	RA12207797	Indeferido
3258431052026	RA50745161	Indeferido
3258631052026	RA50757829	Indeferido
3258651052026	RA50747091	Indeferido
3258681052026	RA30438713	Indeferido
3258751052026	RA41311285	Indeferido
3258791052026	RA30430857	Indeferido
3258841052026	RD31479036	Indeferido
3258851052026	RD31443986	Indeferido
3258901052026	RD31472694	Indeferido
3258941052026	RA12204050	Deferido
3259011052026	RD31443281	Indeferido
3259021052026	RD31465039	Indeferido
3259051052026	RA50735640	Deferido
3259061052026	RD31446273	Deferido
3259091052026	RD31439369	Deferido
3259161052026	RA21207050	Deferido
3259211052026	RA12185195	Indeferido
3259231052026	RA21215233	Indeferido
3259241052026	RD31002632	Indeferido
3259281052026	RA50724044	Indeferido
3259311052026	RA50724048	Indeferido
3259341052026	RD31453967	Indeferido
3259351052026	RD31358882	Indeferido
3259411052026	RA41311180	Indeferido
3259451052026	RD31444516	Indeferido
3259601052026	RN00623622	Indeferido
3259611052026	RN00625241	Indeferido
3259631052026	RA12221377	Indeferido
3259641052026	RD31490765	Indeferido
3259691052026	RA50741676	Indeferido
3259701052026	RA50752795	Indeferido
3259711052026	RA12241032	Indeferido
3259811052026	RA12227512	Indeferido
3259821052026	RA12261963	Indeferido
3259861052026	RD31461499	Indeferido
3259871052026	RD31502854	Indeferido
3259891052026	RA21196895	Indeferido
3260011052026	RA12200536	Indeferido
3260021052026	RA12211848	Indeferido
3260101052026	RA12241673	Indeferido
3260111052026	RD31481080	Indeferido
3260121052026	RD31427739	Indeferido
3260141052026	RA12200386	Indeferido
3260151052026	RA50734831	Indeferido
3260161052026	RA21202459	Indeferido
3260281052026	RA50767017	Indeferido
3260291052026	RD31494005	Indeferido
3260311052026	RD31463536	Indeferido
3260371052026	RA50759534	Indeferido
3260431052026	RA50760788	Indeferido
3260441052026	RA41302100	Indeferido
3260451052026	RD30897838	Indeferido
3260491052026	RD31459804	Indeferido
3260501052026	RA30435682	Indeferido
3260531052026	RD31352454	Indeferido
3260541052026	RA12245340	Indeferido
3260561052026	RF50239010	Indeferido
3260571052026	RA50763812	Indeferido
3260581052026	RD31433662	Indeferido
3260591052026	RD31463668	Indeferido
3260601052026	RA50739381	Indeferido
3260651052026	RA12262747	Indeferido
3261161052026	RA30441994	Indeferido
3261191052026	RA30436130	Indeferido
3261221052026	RA12228602	Indeferido
3261241052026	RA30427293	Indeferido
3261321052026	RD31452846	Indeferido
3261391052026	RH00004628	Indeferido
3261431052026	RA30430861	Indeferido
3261501052026	RA41328835	Indeferido
3261511052026	RA21216377	Indeferido
3261541052026	RA21216394	Indeferido
3261571052026	RA30428129	Indeferido
3261581052026	RA50736117	Indeferido
3261591052026	RF50233664	Indeferido
3261651052026	RA50746256	Indeferido
3261681052026	RA30433020	Indeferido
3261701052026	RA41324519	Indeferido
3261751052026	RA50739440	Indeferido
3261781052026	RA21223667	Deferido
3261791052026	RD31302634	Indeferido
3261811052026	RA41314641	Deferido
3261821052026	RA12255812	Indeferido
3261831052026	RA21227231	Deferido
3261851052026	RD31419942	Indeferido
3261861052026	RA12243838	Indeferido
3261881052026	RA12256574	Indeferido
3261911052026	RD31447830	Indeferido
3261941052026	RA41289318	Deferido
3261951052026	RA12243783	Indeferido
3261971052026	RA12206544	Indeferido
3262001052026	RA50735729	Indeferido
3262011052026	RA12255815	Indeferido
3262051052026	RA12254058	Indeferido
3262071052026	RD31449876	Indeferido
3262151052026	RD31449877	Indeferido
3262191052026	RA41306310	Deferido
3262221052026	RD31450731	Deferido
3262231052026	RA12256616	Indeferido
3262241052026	RA30439605	Indeferido
3262351052026	RA12255820	Indeferido
3262361052026	RA41300381	Indeferido
3262371052026	RA12235207	Indeferido
3262381052026	RA12235211	Indeferido
3262401052026	RA41302815	Indeferido
3262441052026	RA41312459	Indeferido
3262481052026	RF50242502	Deferido
3262521052026	RA12235186	Indeferido
3262541052026	RA12235193	Indeferido
3262551052026	RA12243829	Indeferido
3262571052026	RA12235197	Indeferido
3262581052026	RA50734469	Indeferido
3262591052026	RA12235231	Indeferido
3262601052026	RA12235122	Indeferido
3262671052026	RD31477997	Indeferido
3262691052026	RD31488690	Indeferido
3262751052026	RD31414125	Indeferido
3262771052026	RA12243467	Indeferido
3262801052026	RE40130028	Indeferido
3262831052026	RA12199504	Indeferido
3262841052026	RD31500767	Indeferido
3262951052026	RD31500768	Indeferido
3262961052026	RA21219034	Indeferido
3262971052026	RA21204285	Indeferido
3262981052026	RA21214466	Indeferido
3263021052026	RD31485656	Deferido
3263041052026	RA12246711	Indeferido
3263071052026	RN00603921	Deferido
3263101052026	RN00601453	Deferido
3263111052026	RA41302349	Indeferido
3263161052026	RN00599018	Deferido
3263211052026	RN00581841	Deferido
3263221052026	RN00581824	Deferido
3263311052026	RD31494874	Indeferido
3263331052026	RA21209949	Indeferido
3263371052026	RF50240319	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3263391052026	RA30442024	Indeferido
3263401052026	RD31485096	Indeferido
3263451052026	RF50240317	Indeferido
3263481052026	RF50240316	Indeferido
3263491052026	RA12246857	Indeferido
3263501052026	RA21229671	Indeferido
3263531052026	RF50240318	Indeferido
3263541052026	RD31253093	Indeferido
3263551052026	RN00581656	Deferido
3263551052026	RN00581656	Deferido
3263561052026	RN00581588	Deferido
3263561052026	RN00581588	Deferido
3263571052026	RD31435676	Indeferido
3263591052026	RA12246862	Indeferido
3263601052026	RN00576981	Deferido
3263601052026	RN00576981	Deferido
3263611052026	RA12205948	Deferido
3263621052026	RN00576979	Deferido
3263621052026	RN00576979	Deferido
3263631052026	RN00576336	Deferido
3263631052026	RN00576336	Deferido
3263661052026	RN00572251	Deferido
3263661052026	RN00572251	Deferido
3263681052026	RA50747500	Indeferido
3263691052026	RA41300136	Deferido
3263791052026	RD31488900	Indeferido
3263841052026	RA21202052	Indeferido
3263851052026	RA21209309	Indeferido
3263951052026	RN00581755	Deferido
3263961052026	RN00581320	Deferido
3263971052026	RN00581317	Deferido
3264011052026	RA41220099	Deferido
3264051052026	RN00583247	Indeferido
3264091052026	RN00584003	Indeferido
3264121052026	RN00619214	Indeferido
3264141052026	RA41309891	Deferido
3264171052026	RE40130149	Indeferido
3264191052026	RD31496986	Indeferido
3264231052026	RD31424905	Deferido
3264241052026	RD31466098	Indeferido
3264281052026	RA30438250	Indeferido
3264301052026	RA41309725	Indeferido
3264331052026	RA30446502	Indeferido
3264381052026	RA41312510	Indeferido
3264411052026	RD31404429	Indeferido
3264441052026	RD31335855	Indeferido
3264461052026	RA30375275	Indeferido
3264471052026	RA41310631	Deferido
3264481052026	RA41301827	Deferido
3264511052026	RD31496853	Indeferido
3264521052026	RD31014243	Indeferido
3264531052026	RA12251710	Indeferido
3264541052026	RA21202741	Indeferido
3264551052026	RA12251782	Indeferido
3264561052026	RA41324203	Indeferido
3264581052026	RD31485422	Indeferido
3264591052026	RA21204275	Indeferido
3264601052026	RN00602078	Deferido
3264601052026	RN00602078	Indeferido
3264611052026	RN00602970	Indeferido
3264631052026	RA12232158	Deferido
3264641052026	RA41325194	Indeferido
3264651052026	RA12259318	Deferido
3264661052026	RA30449481	Indeferido
3264671052026	RD31490459	Indeferido
3264681052026	RA12259633	Deferido
3264701052026	RA30442724	Indeferido
3264711052026	RN00605241	Deferido
3264721052026	RN00600500	Indeferido
3264751052026	RN00599353	Deferido
3264761052026	RN00602760	Deferido
3264761052026	RN00602760	Indeferido
3264771052026	RN00601725	Deferido
3264781052026	RN00606212	Deferido
3264791052026	RN00604610	Indeferido
3264811052026	RN00600417	Deferido
3264811052026	RN00600417	Indeferido
3264821052026	RD31502034	Indeferido
3264831052026	RN00601189	Deferido
3264841052026	RN00602772	Deferido
3264851052026	RN00601293	Deferido
3264861052026	RN00599103	Indeferido
3264871052026	RN00601572	Deferido
3264881052026	RN00601188	Deferido
3264911052026	RN00604565	Indeferido
3264921052026	RN00599449	Indeferido
3264931052026	RN00601702	Deferido
3264951052026	RN00599011	Deferido
3264951052026	RN00599011	Indeferido
3264961052026	RN00599864	Indeferido
3264971052026	RN00607353	Deferido
3264981052026	RN00606091	Deferido
3264991052026	RN00607252	Indeferido
3265001052026	RN00606547	Deferido
3265011052026	RN00600825	Deferido
3265031052026	RN00601512	Indeferido
3265061052026	RN00605394	Deferido
3265131052026	RN00601821	Deferido
3265141052026	RN00606434	Indeferido
3265151052026	RN00600693	Indeferido
3265161052026	RN00601122	Deferido
3265171052026	RN00606652	Deferido
3265181052026	RN00600385	Deferido
3265201052026	RN00606695	Deferido
3265211052026	RN00600213	Deferido
3265221052026	RN00607141	Deferido
3265221052026	RN00607141	Indeferido
3265231052026	RD31429676	Indeferido
3265261052026	RN00601226	Deferido
3265271052026	RN00599482	Indeferido
3265291052026	RN00604237	Indeferido
3265301052026	RN00603699	Deferido
3265301052026	RN00603699	Indeferido
3265351052026	RN00601877	Deferido
3265361052026	RN00601242	Deferido
3265371052026	RN00599659	Indeferido
3265381052026	RN00604568	Deferido
3265401052026	RN00598105	Deferido
3265411052026	RN00594694	Indeferido
3265421052026	RN00596526	Deferido
3265451052026	RN00594540	Deferido
3265461052026	RN00594247	Deferido
3265471052026	RN00595102	Deferido
3265481052026	RN00598055	Deferido
3265491052026	RN00594901	Deferido
3265531052026	RN00596754	Indeferido
3265561052026	RN00595424	Indeferido
3265591052026	RN00594861	Indeferido
3265611052026	RN00595909	Deferido
3265621052026	RN00598283	Deferido
3265631052026	RN00595799	Deferido
3265641052026	RN00597134	Indeferido
3265661052026	RN00596963	Deferido
3265701052026	RN00597561	Deferido
3265731052026	RN00598263	Deferido
3265741052026	RN00594629	Indeferido
3265771052026	RN00626999	Indeferido
3265811052026	RN00625230	Deferido
3265811052026	RN00625230	Indeferido
3265821052026	RN00625229	Deferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3265841052026	RN00628556	Deferido
3265861052026	RN00626615	Indeferido
3265871052026	RN00626805	Deferido
3265881052026	RN00622595	Deferido
3265921052026	RN00625677	Deferido
3265951052026	RN00624495	Deferido
3265971052026	RN00627023	Indeferido
3265991052026	RN00629806	Deferido
3266011052026	RN00629718	Deferido
3266061052026	RN00626149	Deferido
3266061052026	RN00626149	Indeferido
3266081052026	RN00624648	Deferido
3266091052026	RN00623990	Indeferido
3266111052026	RN00628171	Deferido
3266141052026	RN00624312	Deferido
3266141052026	RN00624312	Indeferido
3266151052026	RN00628262	Deferido
3267141052026	RD31411286	Deferido
3267151052026	RD31507962	Indeferido
3267221052026	RA12203896	Indeferido
3267231052026	RD31473758	Deferido
3267241052026	RA50765422	Indeferido
3267251052026	RD31221812	Indeferido
3267291052026	RA30424931	Indeferido
3267301052026	RF50232337	Indeferido
3267321052026	RA50747813	Indeferido
3267331052026	RD31431337	Indeferido
3267341052026	RF50232438	Indeferido
3267351052026	RF50232437	Indeferido
3267371052026	RA21207384	Indeferido
3267391052026	RA41322082	Indeferido
3267411052026	RE40128246	Indeferido
3267431052026	RF50227719	Indeferido
3267451052026	RA30444084	Indeferido
3267461052026	RF50233427	Indeferido
3267471052026	RF50235261	Indeferido
3267481052026	RD31452758	Indeferido
3267491052026	RD31448733	Indeferido
3267551062026	RD31450757	Indeferido
3267561062026	RA41325376	Indeferido
3267571062026	RA21228152	Indeferido
3267591062026	RA41329835	Indeferido
3267611062026	RA41329842	Indeferido
3267631062026	RN00623094	Indeferido
3267681062026	RN00614621	Indeferido
3267691062026	RN00614461	Indeferido
3267721062026	RN00603543	Deferido
3267751062026	RN00607364	Deferido
3267751062026	RN00607364	Indeferido
3267781062026	RN00603946	Deferido
3267841062026	RA30427011	Indeferido
3267851062026	RN00606916	Deferido
3267861062026	RA12245477	Indeferido
3267871062026	RA12217609	Indeferido
3267961062026	RF50212271	Indeferido
3268021062026	RF50225190	Indeferido
3268051062026	RA30429682	Indeferido
3268071062026	RA30430468	Indeferido
3268091062026	RF50225188	Indeferido
3268121062026	RH00004629	Indeferido
3268151062026	RA12199610	Indeferido
3268171062026	RA21201903	Indeferido
3268211062026	RA21201113	Indeferido
3268241062026	RA12201714	Indeferido
3268271062026	RA12204502	Indeferido
3268291062026	RA41292834	Indeferido
3268311062026	RD31428584	Indeferido
3268341062026	RD30643772	Indeferido
3268371062026	RD31488797	Indeferido
3268381062026	RA50733582	Indeferido
3268411062026	RA50733924	Indeferido
3268431062026	RA21192447	Indeferido
3268471062026	RD31192921	Deferido
3268491062026	RA50736020	Indeferido
3268511062026	RA50736862	Indeferido
3268521062026	RA30425492	Indeferido
3268541062026	RA30428163	Indeferido
3268561062026	RA50741721	Indeferido
3268801062026	RN00601746	Deferido
3268821062026	RA50739774	Indeferido
3268871062026	RN00582294	Indeferido
3268891062026	RN00593767	Indeferido
3268921062026	RF50229830	Indeferido
3268961062026	RN00573464	Indeferido
3268971062026	RA21205850	Indeferido
3269021062026	RA41292802	Deferido
3269041062026	RF50244829	Indeferido
3269061062026	RA41292799	Deferido
3269101062026	RA50734120	Indeferido
3269211062026	RA12216050	Indeferido
3269221062026	RA12250593	Indeferido
3269261062026	RA41318237	Indeferido
3269341062026	RD31501265	Indeferido
3269361062026	RA12200861	Indeferido
3269491062026	RA12216774	Indeferido
3269601062026	RA12197562	Deferido
3269681062026	RA12242202	Deferido
3269731062026	RD31458962	Indeferido
3269771062026	RA12236920	Indeferido
3269891062026	RN00614193	Indeferido
3269951062026	RN00630995	Indeferido
3269981062026	RA12193020	Indeferido
3270011062026	RF50233769	Indeferido
3270041062026	RN00590748	Indeferido
3270101062026	RD31427162	Deferido
3270201062026	RD31456727	Deferido
3270221062026	RA50733712	Indeferido
3270281062026	RA50733715	Indeferido
3270301062026	RD31468147	Indeferido
3270321062026	RD31444921	Indeferido
3270341062026	RA12225529	Indeferido
3270371062026	RD31255486	Deferido
3270381062026	RD31382988	Indeferido
3270411062026	RA41310234	Indeferido
3270441062026	RA50767304	Indeferido
3270451062026	RA41299687	Deferido
3270461062026	RA50753583	Indeferido
3270481062026	RA50753419	Indeferido
3270501062026	RA50751484	Indeferido
3270521062026	RA50031045	Deferido
3270541062026	RA41316323	Indeferido
3270571062026	RA21220518	Indeferido
3270581062026	RG60002156	Indeferido
3270591062026	RN00629811	Deferido
3270621062026	RA50750195	Indeferido
3270631062026	RN00627085	Indeferido
3270711062026	RN00628939	Deferido
3270731062026	RN00622378	Deferido
3270741062026	RA21212534	Indeferido
3270751062026	RA41311134	Indeferido
3270761062026	RN00623616	Deferido
3270801062026	RN00629573	Deferido
3270831062026	RD31500766	Indeferido
3270841062026	RF50233251	Indeferido
3270851062026	RN00624316	Deferido
3270871062026	RD31450795	Indeferido
3270891062026	RN00624089	Deferido
3270931062026	RA50735478	Indeferido
3270941062026	RD31422894	Indeferido
3270981062026	RN00625256	Deferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3270991062026	RD31457896	Indeferido
3271011062026	RN00623945	Deferido
3271021062026	RA21204457	Indeferido
3271031062026	RN00622261	Deferido
3271061062026	RD31438712	Deferido
3271091062026	RN00624264	Deferido
3271101062026	RN00629363	Deferido
3271101062026	RN00629363	Indeferido
3271191062026	RA30443685	Indeferido
3271201062026	RN00624915	Indeferido
3271231062026	RD31290749	Deferido
3271241062026	RN00622648	Indeferido
3271261062026	RN00624154	Deferido
3271291062026	RA12199596	Indeferido
3271301062026	RN00625015	Indeferido
3271321062026	RA50741405	Indeferido
3271341062026	RD31458960	Indeferido
3271381062026	RN00632632	Indeferido
3271401062026	RN00633926	Indeferido
3271421062026	RA21118626	Deferido
3271511062026	RA21223601	Indeferido
3271531062026	RN00597133	Indeferido
3271551062026	RD31479930	Indeferido
3271601062026	RD31233371	Deferido
3271621062026	RA30427926	Indeferido
3271631062026	RN00615041	Deferido
3271641062026	RA12200626	Indeferido
3271651062026	RN00613695	Indeferido
3271701062026	RN00615369	Deferido
3271731062026	RN00619640	Indeferido
3271751062026	RD31497903	Indeferido
3271771062026	RA41325559	Deferido
3271781062026	RN00618026	Indeferido
3271791062026	RN00619620	Deferido
3271801062026	RA50740096	Indeferido
3271821062026	RA30449634	Indeferido
3271831062026	RN00613921	Deferido
3271871062026	RN00612743	Indeferido
3271901062026	RN00618636	Deferido
3272031062026	RA21221430	Indeferido
3272071062026	RA12206028	Indeferido
3272081062026	RN00613249	Deferido
3272101062026	RN00615724	Deferido
3272121062026	RN00615773	Indeferido
3272131062026	RF50228208	Indeferido
3272171062026	RN00621943	Deferido
3272201062026	RD31474040	Indeferido
3272231062026	RN00613302	Indeferido
3272261062026	RA12259304	Indeferido
3272331062026	RN00621231	Deferido
3272351062026	RD31378198	Indeferido
3272371062026	RN00614682	Indeferido
3272391062026	RA30438293	Indeferido
3272401062026	RN00621655	Indeferido
3272411062026	RA12235613	Indeferido
3272441062026	RA50760597	Deferido
3272471062026	RD31458422	Indeferido
3272481062026	RD31508959	Indeferido
3272491062026	RE40129440	Indeferido
3272571062026	RD31467308	Indeferido
3272601062026	RD31464415	Deferido
3272621062026	RA50734115	Indeferido
3272641062026	RA30427892	Indeferido
3272651062026	RD31447976	Indeferido
3272681062026	RA50740030	Indeferido
3272711062026	RA50735827	Indeferido
3272731062026	RD31305771	Indeferido
3272751062026	RA21211898	Deferido
3272761062026	RA50747445	Indeferido
3272831062026	RA41300042	Indeferido
3272861062026	RA30428182	Indeferido
3272911062026	RD31461190	Indeferido
3272971062026	RD31484025	Indeferido
3273031062026	RA12244607	Indeferido
3273061062026	RA12250829	Deferido
3273081062026	RD31492116	Indeferido
3273121062026	RD31300730	Indeferido
3273141062026	RA30442051	Indeferido
3273161062026	RN00618001	Deferido
3273211062026	RN00611806	Deferido
3273231062026	RN00619408	Indeferido
3273241062026	RN00619767	Deferido
3273281062026	RN00621823	Deferido
3273291062026	RA30433263	Indeferido
3273301062026	RN00613964	Deferido
3273351062026	RN00614722	Indeferido
3273401062026	RA12214826	Indeferido
3273421062026	RN00613879	Deferido
3273431062026	RN00615297	Indeferido
3273481062026	RD31508012	Indeferido
3273521062026	RN00618597	Indeferido
3273531062026	RE40127638	Indeferido
3273541062026	RA30446757	Indeferido
3273561062026	RD31509409	Indeferido
3273571062026	RN00614181	Indeferido
3273581062026	RE40127639	Indeferido
3273591062026	RE40127640	Indeferido
3273601062026	RE40127641	Indeferido
3273631062026	RA50736026	Indeferido
3273641062026	RA30425007	Indeferido
3273661062026	RD31460573	Indeferido
3273681062026	RA50737522	Indeferido
3273721062026	RE40127642	Indeferido
3273731062026	RA30425672	Indeferido
3273741062026	RA21212411	Indeferido
3273761062026	RD31485723	Indeferido
3273771062026	RA50746128	Indeferido
3273781062026	RN00608445	Indeferido
3273851062026	RA12124562	Indeferido
3273861062026	RD31509047	Indeferido
3273941062026	RA50737065	Indeferido
3273951062026	RF50236013	Indeferido
3273961062026	RA30428509	Indeferido
3273991062026	RA21204021	Deferido
3274071062026	RA21205506	Deferido
3274141062026	RD31103240	Indeferido
3274161062026	RA50736761	Indeferido
3274181062026	RD31453857	Indeferido
3274221062026	RA30430512	Deferido
3274261062026	RA50752381	Indeferido
3274371062026	RD31465012	Indeferido
3274401062026	RN00600715	Indeferido
3274431062026	RN00592172	Deferido
3274461062026	RN00571314	Indeferido
3274501062026	RD30940741	Indeferido
3274521062026	RD31375059	Deferido
3274541062026	RD31456527	Indeferido
3274561062026	RF50220844	Indeferido
3274621062026	RA30433800	Indeferido
3274651062026	RD31474852	Indeferido
3274701062026	RD31416233	Deferido
3274711062026	RA50741387	Indeferido
3274721062026	RA30427060	Indeferido
3274771062026	RD31472186	Deferido
3274781062026	RA50766617	Indeferido
3274831062026	RA41299779	Deferido
3274861062026	RD31456290	Indeferido
3274881062026	RF50243242	Indeferido
3274921062026	RD31479354	Indeferido
3274931062026	RD31471090	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3274941062026	RB10016798	Indeferido
3274971062026	RF50244531	Indeferido
3274981062026	RD31472673	Deferido
3274991062026	RF50245087	Indeferido
3275001062026	RF50245088	Indeferido
3275011062026	RF50245089	Indeferido
3275041062026	RD31464607	Indeferido
3275081062026	RA41319445	Indeferido
3275101062026	RD31475146	Indeferido
3275121062026	RA30425224	Indeferido
3275131062026	RA50757688	Deferido
3275151062026	RA30427844	Indeferido
3275161062026	RD31498446	Indeferido
3275171062026	RA30427017	Indeferido
3275241062026	RD31426694	Indeferido
3275251062026	RD31447499	Indeferido
3275281062026	RN00634773	Indeferido
3275291062026	RA30441738	Indeferido
3275301062026	RA21214430	Indeferido
3275381062026	RE40129380	Indeferido
3275391062026	RA41289991	Indeferido
3275401062026	RF50232510	Indeferido
3275411062026	RE40130416	Indeferido
3275421062026	RE40131670	Indeferido
3275431062026	RE40130369	Indeferido
3275461062026	RA12252518	Indeferido
3275511062026	RA12206997	Indeferido
3275561062026	RA41300442	Indeferido
3275571062026	RA41311713	Indeferido
3275581062026	RE40130713	Indeferido
3275591062026	RE40130710	Indeferido
3275601062026	RA12259612	Indeferido
3275611062026	RD31511849	Indeferido
3275631062026	RA41307995	Indeferido
3275661062026	RA30427576	Indeferido
3275681062026	RD31462787	Indeferido
3275691062026	RD31329603	Indeferido
3275711062026	RA12202780	Indeferido
3275721062026	RD31458875	Indeferido
3275731062026	RA12202785	Indeferido
3275741062026	RA12202906	Indeferido
3275751062026	RA50733709	Indeferido
3275761062026	RA12202804	Indeferido
3275771062026	RD31364490	Indeferido
3275781062026	RA50746622	Indeferido
3275791062026	RD31428578	Deferido
3275831062026	RA12202796	Indeferido
3275861062026	RA12202864	Indeferido
3275871062026	RD31497281	Indeferido
3275891062026	RA30427711	Indeferido
3275911062026	RD31438686	Indeferido
3275941062026	RA21205211	Indeferido
3275971062026	RD31459848	Indeferido
3275981062026	RD31459846	Deferido
3275991062026	RA21204098	Indeferido
3276001062026	RA50761500	Indeferido
3276061062026	RF50235295	Indeferido
3276081062026	RD31418284	Indeferido
3276091062026	RA41315388	Indeferido
3276101062026	RD31481866	Indeferido
3276111062026	RE40130022	Indeferido
3276141062026	RD31424623	Indeferido
3276151062026	RD31510060	Indeferido
3276161062026	RD31501532	Indeferido
3276191062026	RD31476571	Deferido
3276201062026	RF50243453	Indeferido
3276211062026	RD31434962	Indeferido
3276251062026	RA41304993	Deferido
3276261062026	RF50239935	Indeferido
3276361062026	RN00621355	Indeferido
3276421062026	RD31427884	Indeferido
3276521062026	RA30443872	Indeferido
3276611062026	RD31287951	Indeferido
3276631062026	RD31430564	Indeferido
3276651062026	RA30434736	Deferido
3276671062026	RE40125663	Indeferido
3276791062026	RD31434221	Indeferido
3276961062026	RF50225189	Indeferido
3276981062026	RF50238749	Indeferido
3276991062026	RA50752660	Indeferido
3277061062026	RD31436725	Indeferido
3277071062026	RN00599068	Indeferido
3277091062026	RA50740695	Indeferido
3277161062026	RD31432088	Deferido
3277231062026	RF50205668	Deferido
3277271062026	RN00576880	Indeferido
3277331062026	RD31495506	Indeferido
3277341062026	RD31514798	Indeferido
3277411062026	RA12205301	Deferido
3277431062026	RD31091534	Indeferido
3277481062026	RD31469804	Indeferido
3277491062026	RF50238106	Indeferido
3277531062026	RA30409120	Indeferido
3277571062026	RA50754787	Indeferido
3277661062026	RA50701385	Indeferido
3277721062026	RA12268400	Indeferido
3277741062026	RN00608469	Indeferido
3277761062026	RA12268180	Indeferido
3277801062026	RA50701390	Indeferido
3277861062026	RA41310165	Deferido
3277941062026	RA30445698	Deferido
3277951062026	RD31345841	Indeferido
3277991062026	RD31490239	Indeferido
3278051062026	RA21170315	Indeferido
3278071062026	RA21212581	Indeferido
3278081062026	RD31323663	Indeferido
3278111062026	RA12252473	Indeferido
3278161062026	RA21211980	Indeferido
3278201062026	RD31464962	Indeferido
3278251062026	RN00595653	Indeferido
3278291062026	RD31386839	Indeferido
3278301062026	RD31484712	Indeferido
3278331062026	RD31389688	Indeferido
3278361062026	RA30443216	Indeferido
3278371062026	RA41274442	Indeferido
3278421062026	RE40123550	Indeferido
3278451062026	RA50696006	Indeferido
3278471062026	RA30433176	Indeferido
3278511062026	RD31401316	Indeferido
3278551062026	RD31133619	Indeferido
3278571062026	RD31437484	Indeferido
3278591062026	RA30428657	Indeferido
3278631062026	RD31448207	Indeferido
3278641062026	RA12193951	Deferido
3278681062026	RA30446142	Indeferido
3278701062026	RD31376450	Deferido
3278711062026	RA41298911	Indeferido
3278771062026	RF50242946	Deferido
3278841062026	RD30932291	Indeferido
3278851062026	RE40131569	Indeferido
3278861062026	RD31471388	Indeferido
3278891062026	RD31471346	Indeferido
3278901062026	RD31391836	Indeferido
3278911062026	RA21215028	Indeferido
3278921062026	RD31500660	Indeferido
3279041062026	RA41303845	Indeferido
3279081062026	RA21218554	Indeferido
3279171062026	RE40129344	Indeferido
3279201062026	RE40129345	Indeferido
3279241062026	RD31369781	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3279301062026	RD31499454	Deferido
3279311062026	RF50241878	Indeferido
3279321062026	RE40129346	Indeferido
3279361062026	RD31486152	Indeferido
3279381062026	RA30442156	Indeferido
3279401062026	RD31486151	Indeferido
3279451062026	RA21208128	Indeferido
3279501062026	RE40132067	Indeferido
3279531062026	RA50740759	Deferido
3279581062026	RA12215036	Deferido
3279591062026	RA41324818	Indeferido
3279611062026	RA12210971	Indeferido
3279631062026	RA12213398	Deferido
3279661062026	RA12213609	Deferido
3279671062026	RD31462441	Indeferido
3279711062026	RA21222990	Indeferido
3279831062026	RA12165326	Deferido
3279841062026	RD31398039	Indeferido
3279881062026	RA12248552	Indeferido
3279891062026	RA41325872	Deferido
3279921062026	RA50770232	Indeferido
3280041062026	RA12232996	Indeferido
3280061062026	RD31455827	Indeferido
3280071062026	RE40125999	Indeferido
3280091062026	RD31283549	Indeferido
3280141062026	RA30434204	Indeferido
3280161062026	RA50751989	Indeferido
3280201062026	RA21213673	Indeferido
3280241062026	RD31506219	Indeferido
3280501062026	RD31476612	Indeferido
3280581062026	RA12236366	Deferido
3280621062026	RD31429111	Indeferido
3280641062026	RA50740971	Indeferido
3280651062026	RD31419477	Indeferido
3280661062026	RA12232993	Deferido
3280701062026	RA50757555	Indeferido
3280711062026	RA50741998	Indeferido
3280741062026	RA12240389	Deferido
3280751062026	RF50238108	Indeferido
3280821062026	RN00597051	Deferido
3280831062026	RF50237161	Indeferido
3280841062026	RD31180637	Deferido
3280871062026	RD31376200	Indeferido
3280881062026	RD31469736	Indeferido
3280901062026	RA50744121	Indeferido
3280931062026	RD31370915	Indeferido
3280941062026	RD31507770	Indeferido
3280951062026	RA50739117	Indeferido
3280971062026	RA50737580	Indeferido
3280981062026	RD31469735	Indeferido
3280991062026	RA12220723	Indeferido
3281001062026	RD31492396	Indeferido
3281011062026	RA30431581	Indeferido
3281061062026	RD31464020	Indeferido
3281201062026	RA12212392	Indeferido
3281241062026	RA50744953	Indeferido
3281271062026	RD31456944	Indeferido
3281291062026	RA41308667	Indeferido
3281331062026	RA30440730	Indeferido
3281361062026	RA21225703	Indeferido
3281421062026	RD31458478	Indeferido
3281441062026	RA50749682	Indeferido
3281461062026	RA21207157	Indeferido
3281471062026	RD31473896	Indeferido
3281501062026	RE40129689	Indeferido
3281521062026	RF50231148	Indeferido
3281551062026	RA21233892	Indeferido
3281571062026	RA12273521	Indeferido
3281601062026	RA41304935	Deferido
3281611062026	RA30426723	Indeferido
3281621062026	RD31509593	Indeferido
3281631062026	RD31438071	Indeferido
3281651062026	RD31438074	Indeferido
3281661062026	RD31512259	Indeferido
3281671062026	RA50756001	Indeferido
3281691062026	RA50765523	Indeferido
3281701062026	RD31470773	Indeferido
3281711062026	RA30428227	Indeferido
3281741062026	RD31438710	Deferido
3281751062026	RD31439383	Indeferido
3281781062026	RD31519247	Indeferido
3281791062026	RA50770816	Indeferido
3281811062026	RA21230229	Deferido
3281831062026	RA50770489	Indeferido
3282601062026	RD31463019	Indeferido
3282711062026	RA50746463	Indeferido
3282731062026	RF50220555	Indeferido
3282741062026	RA50745583	Indeferido
3282781062026	RA50741495	Indeferido
3282791062026	RA50747254	Indeferido
3282901062026	RE40132812	Indeferido
3282931062026	RD31463582	Indeferido
3283041062026	RA50750737	Indeferido
3283331062026	RA30451702	Deferido
3283371062026	RD31286304	Indeferido
3283471062026	RA50750729	Indeferido
3283491062026	RA12251754	Deferido
3283511062026	RA30450801	Deferido
3283571062026	RA41312911	Deferido
3283581062026	RF50225075	Indeferido
3283591062026	RN00623065	Indeferido
3283621062026	RA30450807	Deferido
3283631062026	RN00623359	Indeferido
3283671062026	RA12277563	Deferido
3283781062026	RD31446838	Indeferido
3283801062026	RN00621318	Indeferido
3283831062026	RA50751020	Indeferido
3283901062026	RD31448695	Indeferido
3284131062026	RA30430929	Indeferido
3284171062026	RA41317902	Deferido
3284211062026	RA12231883	Indeferido
3284261062026	RA50768713	Indeferido
3284271062026	RA30435731	Indeferido
3284331062026	RA50743547	Indeferido
3284341062026	RA21224336	Deferido
3284371062026	RA41274614	Deferido
3284581062026	RA41332374	Indeferido
3284601062026	RA12257870	Indeferido
3284621062026	RA21206408	Indeferido
3284671062026	RA12212245	Indeferido
3284681062026	RA21232665	Deferido
3284741062026	RD31490747	Indeferido
3284751062026	RE40132117	Indeferido
3284781062026	RA50748458	Indeferido
3284821062026	RD31495848	Indeferido
3284871062026	RA50757404	Indeferido
3284891062026	RA30441001	Deferido
3284931062026	RA50764697	Indeferido
3284941062026	RD31283768	Indeferido
3284971062026	RA50760043	Indeferido
3285011062026	RF50225077	Indeferido
3285061062026	RA50760594	Indeferido
3285221062026	RD31464353	Indeferido
3285661062026	RA30429225	Indeferido
3285731062026	RA30421891	Indeferido
3285851062026	RA21234351	Indeferido
3285941062026	RA30441304	Indeferido
3285971062026	RA50756763	Indeferido
3286091062026	RD31476845	Indeferido
3286111062026	RD31447921	Indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3286161062026	RD31501170	Indeferido
3286251062026	RF50227561	Indeferido
3286311062026	RD31425122	Indeferido
3286321062026	RD31329604	Deferido
3286351062026	RD31467762	Deferido
3286421062026	RA41319069	Indeferido
3286521062026	RD31001892	Indeferido
3286671062026	RF50219215	Indeferido
3286711062026	RA50746262	Indeferido
3286831062026	RA30431834	Indeferido
3286941062026	RA12250201	Deferido
3287001062026	RA50743805	Indeferido
3287031062026	RA30429898	Indeferido
3287041062026	RF50216617	Deferido
3287061062026	RA30428963	Indeferido
3287161062026	RF50234914	Indeferido
3287211062026	RD31298170	Indeferido
3287221062026	RA30440776	Indeferido
3287241062026	RA30433843	Indeferido
3287251062026	RA21215709	Indeferido
3287261062026	RA50752417	Indeferido
3287271062026	RN00589364	Indeferido
3287311062026	RF50243610	Indeferido
3287371062026	RD31376970	Deferido
3287451062026	RA12262849	Indeferido
3287481062026	RA30432560	Indeferido
3287541062026	RD31466995	Deferido
3287611062026	RE40125662	Indeferido
3287661062026	RA21198349	Deferido
3287951062026	RD31513512	Indeferido
3287981062026	RD31512860	Indeferido
3288001062026	RA12281167	Indeferido

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-Rio
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90404/2026
COMPRASNET - UASG: 986001

A Pregoeira torna público que a abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90404/2026**, que seria realizada no dia 03/07/2026 às 10:00 horas, **fica adiada para o dia 06/07/2026 às 10:00 horas**, horário oficial de Brasília, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS DO TESTE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 013/2026

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 013/2026.

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
EDSON TORQUATO	INDEFERIDO
GILMAR DE CARVALHO	INDEFERIDO
JANILSON DE JESUS SILVA	INDEFERIDO
MARCOS SOARES BARBOSA	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 014/2026

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 014/2026.

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
AKIKO CERQUEIRA LOURENÇO DOS SANTOS	INDEFERIDO
ALEX SOUZA DE MELLO	INDEFERIDO
ALLAN KARDECK CORREA DOS SANTOS	INDEFERIDO
JONNY DA SILVA TEIXEIRA	DEFERIDO
ROBSON DA SILVA PAULA	INDEFERIDO
RUBENS DE SOUSA GOMES	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2026

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROMECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS PORTAS AUTOMÁTICAS DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO
Processo: 007300.000273/2026-66
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90.342/2026
Vigência: 03/07/2026 a 02/07/2027
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

LAGUARDIA IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMOTISMO LTDA
CNPJ.: 33.342.557/0001-60

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PLACA ELETRÔNICA REF.: E-4 BRT 2.0.5 CÓDIGOS: SER 52 - FABRICANTE ERREKA AUTOMOTISMOS / PORTAS AUTOMÁTICAS	15	7.046,10	105.691,50
2	ROLDANA DE NYLON DO SISTEMA MECANICO ERREKA SER-51 COM 52MM DE DIAMENTO,18MM DE ESPESSURA, CONSTRUIDA EM NYLON DE ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE COM ROLAMENTO 6201Z	175	176,59	30.903,25
3	ELETROBLOQUEIO FALHAEE REF.: E4 G4 CÓDIGO: E4 FAILSECURE - COM CORPO DE AÇO FABRICANTE ERREKA AUTOMATISMOS / PORTAS AUTOMÁTICAS	38	2.001,40	76.053,20
4	MOTOR REF.: ERTAIN 4 CÓDIGOS: SER 51 - FABRICANTE ERREKA AUTOMOTISMOS / PORTAS AUTOMÁTICAS	6	5.827,60	34.965,60
5	SENSOR ULTRASSÔNICO DE APROXIMAÇÃO COM COMPONENTES ELETRÔNICOS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS DE PORTAS AUTOMÁTICAS INSTALADAS COM FAIXAS DE DETECÇÃO COMPATÍVEIS COM TODOS OS TIPOS DE COLETIVOS QUE CIRCULAM PELO SISTEMA BRT E COM LEITURAS CONTÍNUAS QUE PERMITAM O FECHAMENTO DAS PORTAS EM ATÉ NO MÁXIMO 1 SEGUNDO APÓS A SAÍDA DO COLETIVO.	20	1.971,97	39.439,40
6	SENSOR ULTRASSONICO DE LEITURA DE MASSA METALICA DE TETO COM RANGE DE LEITURA REGULAVEL DE 0,1CM ATE 3 METROS, COM SISTEMA DE 5 CONTATOS SECOS COMPATIVEIS COM PLACAS ELETRONICAS ERREKA VOLTAGEM 24 VOLTS, INCLUINDO ESTRUTURA METALICA DE INSTALAÇAO	4	6.555,00	26.220,00

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 1003/2026
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2025/09461
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 20/07/2026 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "**SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DOS MONUMENTOS DO PASSEIO PÚBLICO**, **CENTRO**, **AP1**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.758.182,55 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - FCL
EXPEDIENTE DE 24/06/2026

PROCESSO: SEI 007100.012136/2026-21
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90442/2026
OBJETO: Contratação de serviços de planos de saúde médico-hospitalar aos empregados da COMLURB e empresas e entes da administração indireta da Prefeitura do Rio de Janeiro

ERRATA Nº 02
No Edital, Item 9 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Onde se lê: 9.7. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto do presente certame.

Leia-se: 9.7. Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem **(A.11)** do item **14.**

No Edital, Item 14 - HABILITAÇÃO - Subitem 14.1 (A) - Documentação relativa à habilitação jurídica
Inserir:
(A.11) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

(A.11.a) Ato constitutivo;
(A.11.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
(A.11.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
(A.11.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;
(A.11.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;
(A.11.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;
(A.11.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

No Anexo II - Termo de Referência - DAS CARÊNCIAS - Subitem 7.2
Onde se Lê: Os usuários dependentes que aderirem ao PLANO nos primeiros 60 (sessenta) dias de vigência do contrato, podendo o prazo ser prorrogado pela licitante vencedora;
Leia-se: Os usuários dependentes que aderirem ao PLANO nos primeiros 30 (trinta) dias de vigência do contrato, podendo o prazo ser prorrogado pela licitante vencedora;

AVISO DE NOVA DATA
A licitação em referência que seria realizada em 09/07/2026 às 10:00h, fica ADIADA para o dia 15/07/2026, às 10h.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA DE GESTÃO E GENTE - DGG
EXPEDIENTE DE 02/07/2026
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DA ETAPA ADMISSIONAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 001/2025

A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a convocação dos candidatos para a realização da etapa admissional, com assinatura do contrato administrativo de prestação de serviço por prazo determinado, de acordo com o item 13 do edital do processo seletivo destinado à contratação de profissionais para atuarem como Gari temporário, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 8.666 de 08 de novembro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.
Os candidatos relacionados, devem se apresentar, munidos de documento original de identificação com foto, 2 cópias do comprovante de residência, cópia do comprovante de vacinação e Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, no dia e horário marcados conforme abaixo:
Data: **07/07/2026** (terça-feira)
Horário de chegada: **9h (não pode ter atraso)**
Local: **Sede da Comlurb**
Endereço: **Rua Major Ávila, Nº 358 - Tijuca**
Os candidatos que faltarem serão eliminados do processo seletivo.

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
3234	153******706	MERLIN TERRA BASTOS
3242	132******708	PRISCILA CAROLINA DE FIGUEIREDO
3254	598******737	LUCIANA LIMA DE SOUZA DOS SANTOS
3255	117******744	LUANA CORREA DOS SANTOS MARQUES
3256	113******731	CARLA CRISTINA RIBEIRO GOMES
3437	947******730	ANTONIA LINDALVA OLIVEIRA ALVES
3452	106******703	GESSICA DE FREITAS ALMEIDA
3454	166******777	SAMUEL SIQUEIRA RODRIGUES DA SILVA
3455	172******701	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA ALVES
3458	102******785	MARGARETH CONCEIÇÃO DE ARAUJO BITTENCOURT
3459	703******701	LUCIANA GOMES LOPES
3464	171******789	VALMIR DINIZ DOURADO
3466	128******703	GLEICE MARTINS DE SOUZA
3469	179******735	RAISA DA CRUZ GARCIA
3475	820******701	FABIO MATHEUS SILVA
3476	164******728	JACKSON DOS SANTOS MARQUES
3488	118******742	LUIZ DANIEL MOTTA DE AQUINO
3489	153******763	LUIZ LEANDRO FIRMINO DOS SANTOS
3491	129******746	THAIS DOS SANTOS VERAS GUEDES
3492	176******761	JENNIFER DOS SANTOS GOMES
3493	531******731	FLAVIA REGINA SILVA RAMOS
3497	429******758	ROSANE LOURENÇO DO NASCIMENTO
3501	592******705	RAFAEL ALVES BRAZ DA CRUZ
3503	425******748	PATRICIA MOURAO GONCALVES PENHA
3504	147******709	CAROLINA SATURNO SANTOS NASCIMENTO
3506	580******769	ISABELLE RIBEIRO FALCAO DO CARMO
3507	141******717	VIRGINIA AMORIM DA SILVA
3514	164******783	JANE EDUARDA DA SILVA PONTES
3515	174******718	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA
3516	778******706	GLAUCIA FERNANDES MARTINS
3517	130******726	ANDREA CAZIMIRO DA SILVA
3519	126******781	VINÍCIUS TEIXEIRA MANHAES LIMA
3528	174******770	ELAINE DO NASCIMENTO FERREIRA
3529	518******702	JOSÉ VITOR RIBEIRO DE CASTRO
3531	171******784	FABIO AUGUSTO VICENTE
3532	151******776	RELAINE FIDELIS DA SILVA
3535	118******767	ANA PAULA TEODORO DE AZEVEDO
3536	122******738	DORISMAR MOREIRA CARDOSO
3539	141******707	ELIZABETE CARMEM CORREA DOS SANTOS
3541	152******709	THAIS RAFAELA DA SILVA PECANHA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME 90326/2026
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO Nº 000.700.002607.2026-84

Às 11:00 horas do dia 02 de junho de 2026, reuniram-se a Pregoeira Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 64 de 04 de agosto de 2025, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/ CCSC Nº 06 de 03 de setembro de 2025, PORTARIA "P" A/SUBSAD/CGSI Nº 18 de 04 de maio de 2026. **Processo**: 000.700.002607.2026-84 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90326/2026 **Objeto**: Material de limpeza e coleta seletiva.

Lote	Item	Descrição Item	UN	QTD	Valor Unitário	Valor Total do Item	Valor total do lote	Situação
I	1	Cloro líquido 1L	Un	7.758	R$ 2,39	R$ 18.541,62	R$ 205.623,22	FRACASSADO E HOMOLOGADO
	2	Detergente líquido 500ml	Un	10.336	R$ 1,56	R$ 16.124,16		
	3	Desinfetante eucalipto 1L	Un	10.336	R$ 2,25	R$ 23.256,00		
	4	Saponáceo cremoso 300ml	Un	10.336	R$ 4,31	R$ 44.548,16		
	5	Limpador multiuso 500ml	Un	10.336	R$ 2,19	R$ 22.635,84		
	6	Detergente em pó 1kg	Un	10.336	R$ 3,88	R$ 40.103,68		
	7	Limpador desengordurante 1L	Un	10.336	R$ 3,91	R$ 40.413,76		
II	8	Cloro líquido 1L	Un	862	R$ 2,39	R$ 2.060,18	R$ 22.838,98	FRACASSADO E HOMOLOGADO
	9	Detergente líquido 500ml	Un	1.148	R$ 1,56	R$ 1.790,88		
	10	Desinfetante eucalipto 1L	Un	1.148	R$ 2,25	R$ 2.583,00		
	11	Saponáceo cremoso 300ml	Un	1.148	R$ 4,31	R$ 4.947,88		
	12	Limpador multiuso 500ml	Un	1.148	R$ 2,19	R$ 2.514,12		
	13	Detergente em pó 1kg	Un	1.148	R$ 3,88	R$ 4.454,24		
	14	Limpador desengordurante 1L	Un	1.148	R$ 3,91	R$ 4.488,68		
							R$ 228.462,20	

OBS.: O Critério de julgamento utilizado foi o menor preço por item e o intervalo mínimo entre os lances foi de R$ 0,10.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:15 horas do dia 01 de julho de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no Relatório de julgamento/habilitação no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

Alessa Passos Francisco
Pregoeira
Matrícula: 11/268.502-2
E/SUBG/CL

Daniele Alves Rezende
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/244.672-2
E/SUBG/CL

Rosana Maria Costa
Equipe de Apoio
Matrícula: 10/327.220-0
E/SUBG/CL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº 000700.007869/2026-35: Notifica-se a empresa ANA PAULA SARTI PAULOS LTDA, CNPJ n° 48.844.664/0001-63, para ciência e apresentação de defesa prévia quanto a intenção da aplicação da sanção de advertência prevista no art. 156, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, e do Decreto Rio nº 51.635/2022, devido ao descumprimento de obrigações assumidas através das OFM nº 284/2025 e nº 322/2025, referentes a Ata de Registro de Preços nº 374/2024, firmado com esta Pasta, cujo objeto é a aquisição de extratores de suco industrial, conforme Ofício SME nº 17587/2026.

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO
O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 06 DE JULHO A 10 DE JULHO DE 2026.
A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA - CARDÁPIO INVERNO
PERÍODO DE 06 DE JULHO A 10 DE JULHO DE 2026

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	C
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	D
7ª e 8ª	A
9ª e 10ª	B

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL			
SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com abacate
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana)
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL			
SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de banana (Leite batido com banana)
6ª feira	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana)	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL			
SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com abacate Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana)
6ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar TURNO PARCIAL			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão
3ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga
4ª feira	Leite batido com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga
5ª feira	Smoothie de banana (Leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana)
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar - TURNO ÚNICO - 2026			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar- TURNO ÚNICO - 2026			
SEMANA B			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar - TURNO ÚNICO - 2026			
SEMANA C			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar - TURNO ÚNICO - 2026			
SEMANA D			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA A				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026				

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA B				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026				

Plano Alimentar - Escolar- GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA C				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
ãoa	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026				

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos iniciais - 2026				
SEMANA D				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2026				
	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté
6ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr.fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026				

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2026				
	SEMANA C		SEMANA D	
	Lanche especial	**Almoço**	**Lanche especial**	**Almoço**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta
3ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com abacate	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026				

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026					
SEMANA A					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr.fruta	Leite de café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026					

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026					
SEMANA B					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Salada de tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobr. fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com frango, maçã, cenoura e cebola Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026					

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026					
SEMANA C					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de feijão fradinho com tomate Sobr. fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Salada de alface Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Suco de maracujá Escondidinho de carne Fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026					

Plano Alimentar - Escolar - GEO anos finais - 2026					
SEMANA D					
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche II**	**Lanche III (Sem forno)**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Salada de alface e pepino Sobr. fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Limonada com hortelã	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Salada de alface Sobr. Fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Pão com manteiga Fruta	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026					

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/ CÍVICO MILITAR) - 2026			
SEMANA A			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite com café Pão com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/ CÍVICO MILITAR) - 2026			
SEMANA B			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maça e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Smoothie de laranja (Leite batido com laranja, iogurte natural e banana) Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/ CÍVICO MILITAR) - 2026			
SEMANA C			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia Fruta	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Pão com ovo mexido Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET/ CÍVICO MILITAR) - 2026			
SEMANA D			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Cuscuz de Tapioca Fruta
3ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. Fruta	Smoothie de banana (Leite batido com banana) Fruta
6ª feira	Leite batido com abacate Pão com manteiga Fruta	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA A			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Chuchu com vagem sauté Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango oriental (cenoura, abobrinha e couve-flor) Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Smoothie de banana (leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA B			
	Refeição Láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango à caçadora (frango com cenoura) Aipim sauté Sobr. Fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne colorida (carne, cenoura e ovo) Batata doce assada Sobr. fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Smoothie de laranja (leite batido com laranja, iogurte natural e banana)	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA C			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com abacate	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Peixe (gratinado com aipim) Salada de cenoura ralada com tomate Sobr. fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Frango ensopado Purê de batata doce Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Iscas de fígado Purê de batata Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Smoothie de banana (leite batido com banana)	Arroz Feijão Frango ao molho Vagem refogada Beterraba cozida Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar - Escolar EJA - 2026			
SEMANA D			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Omelete de legumes (repolho) Salada de abobrinha Sobr. fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de couve Sobr. fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Carne refogada Purê de inhame Sobr. fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Smoothie de banana (leite batido com banana)	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de frango Batata sauté Sobr. fruta	Leite batido com abacate Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Feijão Fussilli colorido (cenoura e brócolis) Frango refogado Sobr. fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2026			

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana A Período: Integral					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 52 Mingau de tapioca	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Almoço	Cód. 351 Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 360 Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta da safra	Cód. 375 Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura,batata) Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 804 Suco de melancia Escondidinho de Frango com abobrinha Fruta da safra	Cód. 806 Suco de Laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta da safra	Cód. 909 Musselini de aveia Banana Fruta da safra	Cód. 901 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana A Período: Parcial Manhã					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 52 Mingau de tapioca	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

Almoço	Cód. 351 Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 360 Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta da safra	Cód. 375 Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana A Período: Parcial Tarde					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 801 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia e passas	Cód. 56 Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 801 Smoothie de banana (leite batido com banana) Bolo de maçã, aveia e passas	Cód. 56 Leite Banana
Jantar	Cód. 379 Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta da safra	Cód. 362 Arroz Feijão Preto Carne com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 366 Arroz Feijão Preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta da safra	Cód. 614 Sopa Carioca (Carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão Preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana B Período: Integral					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 66 Leite batido com maçã e aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana
Almoço	Cód. 388 Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta da safra	Cód. 371 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta da safra	Cód.358 Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 399 Macarrão Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta da safra	Cód. 364 Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana

Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 808 Suco de laranja Ovo mexido, Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 179 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana) Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura) Fruta da safra	Cód. 907 Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra	Cód. 909 Mousselini de aveia e banana Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana B Período: Parcial Manhã					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 66 Leite batido com maçã e aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana
Almoço	Cód. 388 Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta da safra	Cód. 371 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta da safra	Cód.358 Arroz Feijão Preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta da safra	Cód. 399 Macarrão Feijão preto Carne Moída com berinjela Cenoura sauté Fruta da safra	Cód. 364 Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana B Período: Parcial Tarde					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 59 Arroz doce	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Jantar	Cód. 422 Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão Preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta da safra	Cód. 450 Arroz Feijão Preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, abóbora, abobrinha e orégano) Fruta da safra	Cód. 421 Arroz Feijão preto Souflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta da safra	Cód. 379 Arroz Feijão Preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta da safra	Cód. 605 Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba, aipim) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana C Período: Integral					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 71 Mingau de aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Almoço	Cód. 391 Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta da safra	Cód. 402 Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta da safra	Cód. 403 Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta da safra	Cód. 370 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód. 804 Suco de melancia Escondidinho de Frango com abobrinha Fruta da safra	Cód. 806 Suco de Laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta da safra	Cód. 808 Suco de laranja Ovo mexido, Salada de cenoura e Beterraba Fruta da safra	Cód. 190 Smoothie de banana (leite batido com banana) Maçã assada com aveia e canela Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana C Período: Parcial Manhã					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 63 Leite Mamão	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód. 71 Mingau de aveia	Cód. 58 Leite Mamão e banana
Almoço	Cód. 391 Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta da safra	Cód. 402 Arroz Feijão Carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta da safra	Cód. 403 Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta da safra	Cód. 370 Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta da safra	Cód. 393 Macarrão Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana C Período: Parcial Tarde					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 802 Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja Fruta da safra	Cód.49 Iogurte natural com aveia e Banana	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)
Jantar	Cod. 389 Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta da safra	Cód. 603 Sopa Minestrone (Feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta da safra	Cód. 394 Macarrão à primavera (macarrão, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta da safra	Cód. 397 Arroz Feijão preto com couve Carne com chuchu Angu Fruta da safra	Cód:386 Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana D Período: Integral					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Almoço	Cód. 387 Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra	Cód. 369 Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta da safra	Cód. 401 Macarrão gravatinha ao molho Cubinhos de Frango Feijão carioca Salada brócolis e cenoura Fruta da safra	Cód. 350 Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta da safra
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche IV 1 ano a 5 anos e 11 meses	Cód. 902 Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta da safra	Cód. 909 Mousseline de aveia e Banana Fruta da safra	Cód. 907 Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta da safra	Cód. 805 Suco de melancia Escondidinho de Carne com espinafre Fruta da safra	Cód. 179 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana) Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana D Período: Parcial Manhã					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Desjejum 6 a 12 meses	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã	Cód. 60 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e mamão	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 64 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 58 Leite Mamão e banana	Cód. 64 Leite Maçã	Cód. 60 Leite Maçã e mamão	Cód. 88 Smoothie de banana (leite batido com banana)	Cód.66 Leite batido com maçã e aveia
Almoço	Cód. 387 Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta da safra	Cód. 384 Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta da safra	Cód. 369 Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim, agrião) Fruta da safra	Cód. 401 Macarrão gravatinha ao molho Cubinhos de Frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta da safra	Cód. 350 Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

Plano Alimentar Creche/EDI - 2026 Semana D Período: Parcial Tarde					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Lanche 6 a 12 meses	Cód. 56 Leite materno ou Fórmula Infantil Banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana	Cód. 63 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão	Cód. 67 Leite materno ou Fórmula Infantil Maçã e banana	Cód. 58 Leite materno ou Fórmula Infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Cód. 56 Leite Banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 807 Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Cód. 809 Musselini de aveia Banana	Cód. 44 Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Cód. 807 Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Cód. 67 Leite Maçã e banana	Cód. 191 Smoothie de maracujá e banana (leite batido com maracujá e banana)
Jantar	Cód. 382 Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta da safra	Cód. 409 Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo refogado Aipim cozido Fruta da safra	Cód. 404 Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta da safra	Cód. 397 Arroz Feijão preto com couve Carne com chuchu Angu Fruta da safra	Cód. 608 Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango, feijão carioca) Fruta da safra

As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/1ª CRE Nº 84 DE 02 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua Edgard Gordilho, Nº 63, Saúde, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 07 DE JULHO DE 2026, ÀS 09 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
25	2371332	MARCIO JOSÉ DA SILVA	25	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 07 DE JULHO DE 2026, ÀS 09 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2361051	ALEX FRANKLIN LAURINDO	6	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 07 DE JULHO DE 2026, ÀS 09 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2360240	DÉBORAH DAMASCENO KLINGER VIEIRA ARAÚJO	13	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2367433	THIAGO FERREIRA LOPES	14	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
22H30 SEMANAIS
VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 07 DE JULHO DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2360279	MARCELA JESUS DE OLIVEIRA	17	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 07 DE JULHO DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2367413	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA LEI Nº 5.695/2014	89	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2369471	ISABELLE DE OLIVEIRA SANT ANNA	90	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
3	2365296	TAMIRES DA SILVA RODRIGUES	91	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
4	2361333	CANDIDATO JÁ CONVOCADO PELA LEI Nº 5.695/2014	92	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
5	2368904	AGATHA CRISTINA DA SILVA RAMOS	93	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
6	2359357	WILLIAN CUNHA DE OLIVEIRA	94	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40H SEMANAIS
VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 07 DE JULHO DE 2026, ÀS 11 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2359625	LAYLA REGIS DE ALMEIDA SOUSA	64	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• E-social;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

E/ 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 389/2026
Partes: MARIA EDUARDA DE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 390/2026
Partes: CAMILLA FERREIRA DE JESUS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 391/2026
Partes: JACKELINE RAIANE DO ESPÍRITO SANTO ALMEIDA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 392/2026
Partes: KAIQUE GUIMARÃES DE ASSIS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 15/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 393/2026
Partes: STEFHANIE MARIA D'ARC DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 10/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 394/2026
Partes: LIVIA AUGUSTA ARAUJO RODRIGUES RAMOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 395/2026
Partes: MARIA ISADORA LIMA GOMES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 396/2026
Partes: NYNA SILVA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 397/2026
Partes: MARIA EDUARDA LEITE GOMES e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 398/2026
Partes: MIGUEL GUSTAVO MARTINS PEREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 399/2026
Partes: KAYLA EVELYN SANTOS FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 400/2026
Partes: MARIA EDUARDA GOMES DA SILVA BEZERRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 401/2026
Partes: KAUA BARBOSA DE MIRANDA DE CAMPOS e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 30/03/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 402/2026
Partes: GEOVANA PIETRA BARBOSA COSTA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 403/2026
Partes: KAYKY CALO DOS SANTOS DUTRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 404/2026
Partes: SHAYENE VITORIA DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 405/2026
Partes: SARAH SOCORRO FERNANDES CONDE TEIXEIRA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 406/2026
Partes: PIETRA MEDEIROS DO NASCIMENTO e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 407/2026
Partes: JULIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 07/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 408/2026
Partes: ISABELLA DA SILVA FERREIRA DE SOUZA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

PROCESSO: SMA-PRO-2025/00244
Instrumento: Termo de Compromisso E/1ª CRE nº 409/2026
Partes: MANUELLA SANTOS DA SILVA e o Município do Rio de Janeiro/SME
Data da Celebração: 07/04/2026
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 13/04/2026 a 04/12/2026
Fundamento do ato: Convênio nº 31/2025

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 137 DE 02 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Editais SME Nº 49, 31 de julho de 2025, TORNA PÚBLICO O RESULTADO dos candidatos abaixo relacionados convocados para comprovação documental no E/02CRE nº 131 de 15 de junho de 2026 para possível celebração de contrato de trabalho no cargo de PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS - 40h.

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS
MODALIDADE REGULAR
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
8	2371370	ANNA PAULA BEZERRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO
9	2364429	ANDRE DE SOUZA LIMA	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4 CRE Nº 117 DE 02 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02, de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 4ª CRE, situada na Rua Professor Luiz Rondelli, n° 150, Olaria, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL -- 40H- VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA	RESULTADO
2446819	JESSICA BARBOSA FERREIRA SILVA	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCLASSIFICADO
2444874	ANDRESSA CARDOSO AGUIS	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR	DESCLASSIFICADO

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 118 DE 02 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 02, de 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo, para comparecer à Coordenadoria Regional de Educação, situada **na Rua Professor Luiz Rondelli n° 150, Olaria**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade e encaminhamento para final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H- VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 06 DE JULHO DE 2026, ÀS 15 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DE VAGA
1	2454137	KÁTIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA ESPOSITO	22	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR
2	2465869	ADRIANA CRISTINA DE VASCONCELOS GOMES	23	EDITAL SME Nº 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
° 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral e Quitação eleitoral;
• E-social;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 245 DE 2 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital 49, de 31 de julho de 2025, publicado em 01 de agosto de 2025, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 5ª CRE, situada na Rua Marupiara, Nº S/N, Rocha Miranda Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2373923	VANESSA MARTINS REIS	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	7	CONTRATADO(A)

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PROCESSO SELETIVO	VAGAS REGULARES	RESULTADO
2374032	LUCIANA COSTA DA CONCEIÇÃO	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	44	CONTRATADO(A)

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5CRE Nº 246 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME N.º 01 DE 08/01/2025, publicado no Diário Oficial de 09/01/2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à 5ª Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA MARUPIARA, S/Nº, ROCHA MIRANDA, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
380.512-4	ELAINE GOMES DA SILVA NONATO	06/07/2026	8:30h
380.510-8	LILIANE DE OLIVEIRA JACINTO BUSTO	06/07/2026	8:30h
380.511-6	LUCIENE SANTOS DE ALMEIDA DE MATTOS	06/07/2026	8:30h
380.513-2	AGATHA CHRISTIE SOUZA DA SILVA	06/07/2026	8:30h
380.514-0	KELLY MESQUITA SOUSA RIGUINI	06/07/2026	8:30h

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/8ª CRE Nº 133 DE 02 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, a convocação dos candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na RUA BIARRITIZ, Nº 31, BANGU, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (22H30MIN)
COMPARECER DIA 03/07/2026 - 12 HORAS

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2367617	ILDISANE SANTANA MACEDO MOREIRA	12	EDITAL SME Nº 49	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.
• Consulta CPF - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 553 DE 02 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no **Diário Oficial de 01/08/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2372532	MARIANA RIBEIRO ASSUMPCAO LARGURA	90	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2367189	CLAUDIA REGINA FERREIRA BARBOSA	92	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - NÃO COMPROVOU EXPERIÊNCIA DECLARADA
2362684	ROSANA MARIA BENACE DE MELLO	93	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	DESCLASSIFICADO - ARTIGO 4º LEI 8.666/24
2364435	VERONICA BISPOBRITO KIMBUENDE	95	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:
Os candidatos convocados às vagas reservadas para cotas possuem suas classificações identificadas pelos seguintes caracteres:
(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/CRE09 Nº 554 DE 02 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **EDITAL SME 49 DE 31/07/2025**, publicado no **Diário Oficial de 01/08/2025**, dá publicidade aos resultados de análises documentais dos candidatos convocados a comparecerem à 9ª CRE, situada na Rua Manai, Nº 81, Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO FISICA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA	RESULTADO
2360111	BRUNO CAMACHO DE ALBUQUERQUE	11	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO
2370399	LEONARDO DIAS LOBO	12	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA	CONTRATADO

TIPO DA VAGA:
Os candidatos convocados às vagas reservadas para cotas possuem suas classificações identificadas pelos seguintes caracteres:
(*) - COTISTAS NI;
(**) - COTISTAS PCD.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 555 DE 02 DE JULHO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS
EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 06 DE JULHO DE 2026, ÀS 9 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2375072	SONIA RODRIGUES DE SOUSA	98	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2361362	SIMONE CORREA DA SILVA SOUZA	101	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE deverá apresentar original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência, em nome do candidato, constando complemento e CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional, CREF, para Profissionais de Educação Física;
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito, não sendo aceita declaração.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 504 DE 02 DE JULHO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS - 40H
COMPARECER NO DIA 03/07/2026 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2373673	ELIONAI DE OLIVEIRA BASTOS	211	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2371490	GRAZIELLE DE JESUS CAMARGO	212	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2359904	ANA CLAUDIA TAVARES FONSECA	213	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
MATEMÁTICA - 40H
COMPARECER NO DIA 03/07/2026 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2371059	MARCOS ALESSANDRO BRITO DOS SANTOS	64	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2373456	ABNER PEREIRA LESSA	65	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
CIÊNCIAS - 40H
COMPARECER NO DIA 03/07/2026 às 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2365100	BIANCA SA FREIRE BASTOS	8	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2362869	REINALDO DA SILVA LIMA	9	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H
COMPARECER NO DIA 03/07/2026 ÀS 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2362118	MICHELE FERNANDES LIMA MACEDO	16	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2367279	PAULIANE BARBOSA DE CARVALHO DE AGUIAR	17	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2368394	LUIS FELIPE ALVES MARQUES	18	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
GEOGRAFIA - 40H
COMPARECER NO DIA 03/07/2026 ÀS 11h

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2371419	MAURICIO JOSÉ VIEIRA	14	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• CTPS;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Identificação Funcional (**CREF**) para profissionais de **Educação Física**;
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
• Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral, etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) .
• Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento. Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
• Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 119 DE 02 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 02 DE 24/02/2026, publicado no Diário Oficial de 25/02/2026, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ,** para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 07 DE JULHO DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2448403	THAYANE DA SILVA CORREA	50	EDITAL SME 02 DE 24/02/2026	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
• E-social ou comprovante de situação cadastral no CPF emitido no site da Receita Federal;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/11ª CRE Nº 120 DE 02 DE JULHO DE 2026

O(A) Gerente de Recursos Humanos da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada **ESTRADA DE MARACJÁS, Nº 1294, BAIRRO GALEÃO - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA O ENISNO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 06 DE JULHO DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2373225	SHÉLIDA DA SILVA DOS SANTOS	15	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA O ENISNO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS
40 HORAS SEMANAIS
COMPARECER EM 06 DE JULHO DE 2026, ÀS 11 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2360059	HELENA SILVA DE BRITO SOUSA	03	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade e carteira de trabalho;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral e certificado de quitação eleitoral;
• Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Certificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
GERENCIA DE SELEÇÕES PÚBLICAS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 01/07/2026
ATA N° 03 DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMAS N.º 03/2026

Às 14 horas e 15 minutos do dia um de julho de dois mil e vinte e seis, Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 533 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção, devidamente designada pela PORTARIA "P" AS/SUBG Nº 214 DE 19 de junho de 2026, abaixo mencionados, de forma a reabrir a sessão pública do chamamento público em referência, cujo objeto é a execução integrada de serviços socioassistenciais e de ações complementares de apoio à gestão administrativa e à política de transferência de renda, estruturadas de forma modular, territorializada e funcional, com vistas à ampliação da eficiência, qualidade e continuidade do atendimento à população, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I).
Preliminarmente, o Presidente da Comissão de Seleção registrou, para fins de contextualização, que, na sessão pública anterior, realizada em 22 de junho de 2026, em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 3095550-55.2026.8.19.0001, foi promovida a reabertura do prazo para apresentação de propostas do Chamamento Público CP-SMAS nº 03/2026.
Naquela oportunidade, foi assegurado às Organizações da Sociedade Civil interessadas o direito de protocolar novas propostas, substituir, retirar ou ratificar os envelopes anteriormente apresentados. Encerrado o prazo fixado, foram recebidos os Envelopes "A" (Proposta) e "B" (Habilitação) das instituições participantes, procedendo-se à abertura dos Envelopes "A", à conferência da documentação apresentada e ao encaminhamento das propostas para análise pela Comissão de Seleção, permanecendo os Envelopes "B" devidamente lacrados e sob guarda da Comissão até a conclusão da fase de julgamento das propostas.
Desta forma, foram esclarecidos os objetivos da sessão pública e as etapas subsequentes do procedimento, nos seguintes termos:
• Foi informado que, durante a análise das propostas apresentadas, foram identificadas inconsistências de natureza material em todas as propostas recebidas. As Organizações da Sociedade Civil relacionadas no Anexo I foram consideradas aptas ao saneamento, tendo-lhes sido concedida, em observância à legislação vigente e às disposições editalícias, oportunidade para correção das inconsistências verificadas. Esclareceu-se que foi concedido um prazo inicial para envio ou entrega das propostas saneadas foi dia 30/06, e considerando que ainda restaram inconsistências nas propostas, foram realizadas novas diligências, cujo prazo para resposta encerrou-se na presente data.
• Foi informado, ainda, que a Instituição MORADA DA ESPERANÇA não foi considerada apta ao saneamento, tendo em vista que a proposta apresentada não demonstrou compatibilidade com as exigências do Edital e do Plano de Trabalho, motivo pelo qual foi declarada **DESCLASSIFICADA**, conforme registrado no Anexo I.
• Foi informado que a instituição INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH, CNPJ: 07969138/0001-42 apresentou solicitação de exclusão de sua proposta referente ao Item VII na fase de saneamento.
• Considerando a complexidade e a abrangência do objeto do Chamamento Público, o volume das propostas apresentadas e dos documentos encaminhados em sede de saneamento, bem como a necessidade de conclusão das análises com a maior celeridade possível, em razão da natureza essencial dos serviços e da necessidade de assegurar sua continuidade, foi anunciado intervalo de 02 (duas) horas para a realização do alinhamento final das análises pela Comissão de Seleção. Foi esclarecido que a transmissão da sessão pelo canal oficial da Secretaria no YouTube permaneceria ativa durante todo o período, facultando-se aos representantes das instituições permanecerem no recinto ou retornarem ao término do intervalo.
• Reaberta a sessão pública, às 16 horas e 40 minutos, procedeu-se a divulgação da pontuação atribuída às propostas, por item, em ordem decrescente de classificação, conforme demonstrativo constante do Anexo II.
• Ato contínuo, considerando o empate entre duas instituições (INADH e CIEDS), o presidente efetivou a leitura do item 11.3.1, esclarecendo que a partir dos critérios estabelecidos no presente caso, será realizado o sorteio. Em seguida, procedeu-se a leitura do item 15.1 que versa sobre a Homologação de mais de 03 (três) itens com uma mesma OSC, sendo condicionada a análise da Administração Pública mediante critérios elencados nos itens i ao v.
• Iniciou-se o sorteio que resultou na seguinte classificação: ITEM I - INADH / ITEM II - INADH / ITEM III - CIEDS / ITEM IV - CIEDS / ITEM V - CIEDS, com a classificação final descrita no Anexo II, por item
• Na sequência, foi realizada a abertura do Envelope "B" (Habilitação) das Organizações da Sociedade Civil classificadas em primeiro lugar na etapa de avaliação das propostas, para cada item do Chamamento Público. Todos os documentos constantes dos respectivos envelopes foram rubricados por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de Seleção, sendo, em seguida, realizada a análise da documentação de habilitação e divulgados os respectivos resultados.
• Em cumprimento ao item do Edital 15.1 a OSC CIEDS deverá apresentar comprovação da sua capacidade operacional para análise da comissão, para a Homologação de mais de 03 (três) Itens do certame.
• As instituições CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR CNPJ: 31885320/0001-08 e CENTRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INDIVIDUAL - CADIS, CNPJ:079569240001/05 solicitaram a leitura dos documentos do Envelope B das instituições melhor classificadas em cada item e rubricaram todas as páginas. As instituições pontuaram que a Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa da União, Certidão de Débitos Trabalhistas, Certidão de FGTS e Certidão de Dívida Ativa Estadual apresentadas pela INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH encontravam-se vencidas, o que foi esclarecido pelo Presidente da Comissão que as mesmas encontravam-se válidas no momento da entrega dos envelopes e que a instituição ratificou os envelopes entregues inicial, o que não enseja a substituição da certidão. Contudo, foi esclarecido que instituição poderá apresentar suas razões recursais citando tal ocorrência. A instituição CADIS manifestou que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela INADH no Envelope B não possuíam autenticação, o que foi esclarecido pelo Presidente da Comissão que tal exigência não constavam em Edital, mas foi esclarecido que instituição poderá apresentar suas razões recursais citando tal ocorrência.
• Por fim, foi informado que, após a divulgação do resultado da habilitação, conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO	CNPJ	RESULTADO
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH	07969138/0001-42	HABILITADA
CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02680126/0001-80	HABILITADA

• Foi informado que eventual manifestação de intenção de interposição de recurso deveria ser apresentada de forma imediata e motivada, exclusivamente pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil ou por procurador devidamente constituído e habilitado.
Após a divulgação do resultado da análise dos documentos constantes do Envelope "B" (Habilitação), a Comissão de Seleção consultou as instituições presentes acerca da intenção de interposição de recurso contra o resultado divulgado.
Identificadas as instituições que manifestaram intenção de recorrer, relacionadas no Anexo III, foram informados os prazos recursais previstos no Edital, nos seguintes termos:
• Apresentação das razões recursais: de 03/07/2026 a 07/07/2026;
• Apresentação das contrarrazões: de 08/07/2026 a 10/07/2026;
• Análise e decisão da Comissão de Seleção: de 13/07/2026 a 17/07/2026.
O Presidente da Sessão Pública do Chamamento Público CP-SMAS nº 03/2026 esclareceu que os prazos para apresentação das razões e das contrarrazões recursais observarão, obrigatoriamente, o horário de expediente da Administração Pública. Informou, ainda, que as petições deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil ou por representante regularmente habilitado, podendo ser protocoladas por meio eletrônico, mediante envio para o endereço eletrônico **gspl.smas@prefeitura.rio**, ou presencialmente, na Gerência de Seleções Públicas e Licitações - GSPL, situada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 533, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.
Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a sessão pública, e eu, **Rafael de Medeiros Azevedo**, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos demais presentes que assim desejaram.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026
Rafael de Medeiros Azevedo
Matrícula: 11/288.963-2
Presidente

Fabiana Pereira da Silva
Matrícula: 10/252.140-9
Vice - Presidente

Sheila Maria de Oliveira
Matrícula 11/274.488-6
Suplente

Ana Beatriz Costa da Silva
Matrícula 11/235.568-3
Equipe de Apoio

Fernando José Correa Estevão
Matrícula 11/247.441-9
Equipe de Apoio

Eliane dos Santos
Matrícula 11/240.815-1
Equipe de Apoio

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

Paulo Ricardo Pinto Miranda
Matrícula 11/300.226-8
Equipe de Apoio

Daniela Maria Araujo da Costa
Matrícula 11/252.118-5
Equipe de Apoio

Edilene Gonçalves dos Santos
Matrícula 11/225.307-8
Equipe de Apoio

Claudio José Bezerra de Lemos
Matrícula: 11/288.790-0
Equipe de Apoio

Elizabeth Souza da Silva
Matrícula: 11/240.774-0
Equipe de Apoio

Jeanine Bianca Lopes
Matrícula: 11/240.873-0
Equipe de Apoio

Renata Gomes de Barros
Matrícula: 10/247.102-7
Equipe de Apoio

Viviane Rodrigues Neves Cândido
Matrícula: 10/240.026-5
Equipe de Apoio

Ana Paula Pereira do Nascimento
Matrícula: 11/240.063-8
Equipe de Apoio

Chris Giselle Pegas Pereira da Silva
Matrícula: 11/244.884-3
Equipe de Apoio

ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAS N.º 03/2026 - GESTÃO INTEGRADA					
DADOS DA OSC				RESULTADO PRELIMINAR	
NÚMERO DO ENVELOPE	NOME DA OSC	CNPJ	ITEM	SITUAÇÃO QUANTO AO SANEAMENTO	SANEAMENTO APRESENTADO
2	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH	07969138/0001-42	1, 2,3, 4, 5, 6, 7	APTA	SIM
3	CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02680126/0001-80	1, 2,3, 4, 5, 6, 7	APTA	SIM
5	CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31885320/0001-08	1, 2,3, 4, 5, 6, 7	APTA	SIM
7	CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39.845.862/0001-50	1, 2,3, 4, 5, 6, 7	APTA	SIM
8	CENTRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INDIVIDUAL - CADIS	079569240001/05	1, 2,3, 4, 5, 6, 7	APTA	NÃO
9	MORADA DA ESPERANÇA	30491237/0001-83	1	INAPTA	

ANEXO II

RESULTADO ANÁLISE DAS PROPOSTAS - ITEM 1 - CAS 1 E 2								
CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	GRAU DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO OBJETO DA PARCERIA	FATOR EXPERIÊNCIA	FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL	FATOR PREÇO	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH	07969138/0001-42	24	10	45	10	89	CLASSIFICADA
2	CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02680126/0001-80	24	10	45	10	89	CLASSIFICADA
3	CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31885320/0001-08	17	7,02	45	10	79,02	CLASSIFICADA
4	CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39.845.862/0001-50	22	10	45	0	77	DESCLASSIFICADA
5	CENTRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INDIVIDUAL - CADIS	079569240001/05	15	9	25	0	49	DESCLASSIFICADA
6	MORADA DA ESPERANÇA	30491237/0001-83						DESCLASSIFICADA

RESULTADO ANÁLISE DAS PROPOSTAS - ITEM 2- CAS 3 E 4								
CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	GRAU DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO OBJETO DA PARCERIA	FATOR EXPERIÊNCIA	FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL	FATOR PREÇO	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH	07969138/0001-42	24	10	45	10	89	CLASSIFICADA
2	CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02680126/0001-80	24	10	45	10	89	CLASSIFICADA
3	CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39.845.862/0001-50	22	10	45	10	87	CLASSIFICADA
4	CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31885320/0001-08	17	7,02	45	10	79,02	CLASSIFICADA
5	CENTRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INDIVIDUAL - CADIS	079569240001/05	15	9	25	10	59	CLASSIFICADA

RESULTADO ANÁLISE DAS PROPOSTAS - ITEM 3 - CAS 5 E 6								
CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	GRAU DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO OBJETO DA PARCERIA	FATOR EXPERIÊNCIA	FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL	FATOR PREÇO	TOTAL DE PONTOS	SITUAÇÃO
1	CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02680126/0001-80	24	10	45	10	89	CLASSIFICADA
2	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH	07969138/0001-42	24	10	45	10	89	CLASSIFICADA
3	CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39.845.862/0001-50	22	10	45	10	87	CLASSIFICADA
4	CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31885320/0001-08	17	7,02	45	10	79,02	CLASSIFICADA
5	CENTRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INDIVIDUAL - CADIS	079569240001/05	15	9	25	0	49	DESCLASSIFICADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

RESULTADO ANÁLISE DAS PROPOSTAS - ITEM 4 - CAS 7 E 8								
CLASSIFICAÇÃO	**INSTITUIÇÃO**	**CNPJ**	**GRAU DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO OBJETO DA PARCERIA**	**FATOR EXPERIÊNCIA**	**FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL**	**FATOR PREÇO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02680126/0001-80	24	10	45	10	89	CLASSIFICADA
2	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH	07969138/0001-42	24	10	45	10	89	CLASSIFICADA
3	CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39.845.862/0001-50	22	10	45	10	87	CLASSIFICADA
4	CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31885320/0001-08	17	7,02	45	10	79,02	CLASSIFICADA
5	CENTRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INDIVIDUAL - CADIS	079569240001/05	15	9	25	10	59	CLASSIFICADA

RESULTADO ANÁLISE DAS PROPOSTAS - ITEM 5 - CAS 9 E 10								
CLASSIFICAÇÃO	**INSTITUIÇÃO**	**CNPJ**	**GRAU DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO OBJETO DA PARCERIA**	**FATOR EXPERIÊNCIA**	**FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL**	**FATOR PREÇO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02680126/0001-80	24	10	45	10	89	CLASSIFICADA
2	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH	07969138/0001-42	24	10	45	10	89	CLASSIFICADA
3	CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39.845.862/0001-50	22	10	45	10	87	CLASSIFICADA
4	CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31885320/0001-08	17	7,02	45	10	79,02	CLASSIFICADA
5	CENTRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INDIVIDUAL - CADIS	079569240001/05	15	9	25	10	59	CLASSIFICADA

RESULTADO ANÁLISE DAS PROPOSTAS - ITEM 6 - COGESTÃO DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA								
CLASSIFICAÇÃO	**INSTITUIÇÃO**	**CNPJ**	**GRAU DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO OBJETO DA PARCERIA**	**FATOR EXPERIÊNCIA**	**FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL**	**FATOR PREÇO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02680126/0001-80	24	10	45	10	89	CLASSIFICADA
2	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH	07969138/0001-42	23	10	45	10	88	CLASSIFICADA
3	CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39.845.862/0001-50	22	10	45	10	87	CLASSIFICADA
4	CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31885320/0001-08	17	7,02	45	0	69,02	DESCLASSIFICADA
5	CENTRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INDIVIDUAL - CADIS	079569240001/05	15	9	25	10	59	CLASSIFICADA

RESULTADO ANÁLISE DAS PROPOSTAS - ITEM 7 - COGESTÃO DE APOIO À GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA								
CLASSIFICAÇÃO	**INSTITUIÇÃO**	**CNPJ**	**GRAU DE ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO OBJETO DA PARCERIA**	**FATOR EXPERIÊNCIA**	**FATOR CAPACIDADE OPERACIONAL**	**FATOR PREÇO**	**TOTAL DE PONTOS**	**SITUAÇÃO**
1	CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02680126/0001-80	24	10	45	10	89	CLASSIFICADA
2	CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31885320/0001-08	17	7,02	45	10	79,02	CLASSIFICADA
3	CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39.845.862/0001-50	22	10	45	0	77	DESCLASSIFICADA
4	CENTRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INDIVIDUAL - CADIS	079569240001/05	15	9	25	10	59	CLASSIFICADA

ANEXO III

DADOS DA OSC				MANIFESTOU INTENÇÃO DE RECURSO
NÚMERO DO ENVELOPE	**NOME DA OSC**	**CNPJ**	**ITEM**	
2	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - INADH	07969138/0001-42	1, 2,3, 4, 5, 6, 7	SIM
3	CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS	02680126/0001-80	1, 2,3, 4, 5, 6, 7	
5	CAMPO - CENTRO DE ASSESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR	31885320/0001-08	1, 2,3, 4, 5, 6, 7	SIM
7	CENTRAL DE OPORTUNIDADES	39.845.862/0001-50	1, 2,3, 4, 5, 6, 7	
8	CENTRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INDIVIDUAL - CADIS	079569240001/05	1, 2,3, 4, 5, 6, 7	SIM
9	MORADA DA ESPERANÇA	30491237/0001-83	1	

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL AS/CGSIMAS Nº 07/2026

Em face da Organização da Sociedade Civil CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CPASC, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.686.998/0001-18.

I - DA NOTIFICAÇÃO

Fica a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS - CPASC NOTIFICADA para promover a imediata regularização das obrigações pendentes decorrentes dos Termos de Colaboração n.º 38/2024 e n.º 40/2024, especialmente quanto ao determinado pela Instrução Normativa CODESP n.º 06/2025, em especial no parágrafo primeiro do artigo 11, vinculados à execução da parceria.

Fica concedido o prazo improrrogável de 12 (doze) horas, contado da publicação desta notificação, para que a entidade:

I - comprove documentalmente a quitação integral das obrigações previstas na Instrução Normativa n.º 06/2025;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

II - compareça à Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social - AS/CGSIMAS, junto a Gerência de Avaliação e Conformidade das Parcerias - GACP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, 6º andar, Sala 695, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, apresentando a documentação comprobatória pertinente.
Considerando que as obrigações se encontram vencidas, o prazo ora concedido destina-se exclusivamente à comprovação da regularização das pendências apontadas, não constituindo autorização para postergação do cumprimento das obrigações previstas.
O não atendimento da presente determinação no prazo estabelecido ensejará o imediato prosseguimento das medidas administrativas cabíveis, com a instauração do competente procedimento administrativo sancionatório para apuração de responsabilidade da Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014, do Decreto Rio n.º 42.696/2016, do Edital de Chamamento Público e das cláusulas dos Termos de Colaboração firmados.
Fica a entidade cientificada de que os fatos apurados poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 73 da Lei Federal n.º 13.019/2014, observada a gravidade das infrações, a natureza alimentar das obrigações inadimplidas, os antecedentes administrativos da entidade, a eventual persistência da irregularidade após a presente notificação e os demais elementos produzidos durante a instrução processual.
Registra-se, ainda, que a dosimetria da sanção será definida pela autoridade competente ao término da instrução processual, podendo a penalidade inicialmente cogitada ser revista ou agravada em razão das circunstâncias verificadas no caso concreto, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, contraditório e ampla defesa.

II - DO ACESSO AOS AUTOS E ELEMENTOS DE INSTRUÇÃO
Para fins de exercício do direito de defesa, informa-se que o acesso aos autos do Processo Administrativo nº 000800.004819/2026-01 poderá ser realizado pelos meios legalmente disponíveis junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

O representante legal da Organização da Sociedade Civil poderá solicitar Certidão de Inteiro Teor dos processos relacionados à presente notificação por meio das seguintes formas:
I - mediante petição eletrônica protocolada por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI Rio;

II - mediante vista presencial dos autos, observado o disposto no art. 55 do Decreto Municipal n.º 2.477, de 25 de janeiro de 1980, na Coordenadoria Geral de Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social - AS/CGSIMAS, junto a Gerência de Avaliação e Conformidade das Parcerias - GACP situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, 6º andar, Sala 695, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-110, em dias úteis, no horário de 9h às 17h;

III - mediante solicitação de Certidão de Inteiro Teor, por formulário próprio disponibilizado pela Central de Atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social - CASS, pelo endereço eletrônico protocolo.smas@prefeitura.rio ou por meio de ofício dirigido à Secretaria Municipal de Assistência Social.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 02.07.2026

000900.057365/2026-18 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 04.380.569/0001-80, referente à Nota Fiscal n° 19331, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/14660, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 02.07.2026

000900.056536/2026-83 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/001-26, referente à Nota Fiscal n° 538183, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 02.07.2026

000900.057540/2026-69 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **OK BIOTECH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICOS.**, CNPJ nº 36.441.185/0001-17, referente à Nota Fiscal n° 7794, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/10599, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 02.07.2026

000900.051249/2026-87 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **PRATI DONADUZZI** & **CIA LTDA**, CNPJ nº 73.856.593/0001-66, referente à Nota Fiscal n° 1533467, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05808, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 02.07.2026

000900.056250/2026-06 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente à Nota Fiscal n° 248578, correspondente ao processo instrutivo n° SMS-PRO-2024/05807, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL CPRS Nº 020 DE 02 DE JULHO DE 2026.

A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **torna público o resultado final da CONSULTA** publicada por meio do **Edital CPRS nº 018 de 18/05/2026**, aos servidores municipais lotados e em exercício em unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do cargo **SERVIDOR DE NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE**, com interesse em serem removidos para atuarem na **Câmara de Resolução de Litígios de Saúde (CRLS).**

RESULTADO DA SELEÇÃO

SEQ	NOME	MATRÍCULA	(APTO/NÃO APTO)
01	Graziela Rodrigues Costermani	239.498-9	NÃO APTO
02	Elisabete Aparecida Bezerra Rocha	195.484-1	NÃO APTO
03	Andréa Castro Alves	168.850-6	APTO
04	Alvenir Pascoutto Raphael	208.702-1	NÃO APTO

A inscrição do servidor e sua habilitação **NÃO** são garantia de transferência cabendo avaliação da SMS quanto à necessidade, a conveniência e a oportunidade de movimentar os seus servidores sob a égide do interesse coletivo. O prazo de validade da consulta é de **01 (hum) ano** a contar desta publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
*****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 86 DE 02 DE JULHO DE 2026**
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/85428, D.O. RIO DE 12/05/2026, PG. 08

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP CO-SMS nº 001/2026, D.O. Rio de 13/05/2026, página 127 a 138** com resultado final publicado através **do Edital CGP CO-SMS nº 003/2026, D.O. Rio 28/05/2026, página 169 a 176,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 003/2026	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-84	32º	ANA LAURA PEREIRA ARECO	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	08/07/2026	07/07/2027	06/07/2026	10:00 às 13:00
..***-73	33º	KAMILLA FERREIRA GUIMARAES	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	08/07/2026	07/07/2027	06/07/2026	10:00 às 13:00
..***-49	34º	LARISSA CARVALHAL DOS REIS LAZARO	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	08/07/2026	07/07/2027	06/07/2026	10:00 às 13:00
..***-25	35º	RAYSSA GABRIELE FONSECA DE ARAUJO MACEDO	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	08/07/2026	07/07/2027	06/07/2026	10:00 às 13:00
..***-16	36º	ISADORA ARANTES MONTEIRO FELIX	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	08/07/2026	07/07/2027	06/07/2026	10:00 às 13:00
..***-05	6º	ISABELLE FREITAS LOBATO	MEDICO I - CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	08/07/2026	07/07/2027	06/07/2026	10:00 às 13:00
..***-70	3º	NADINE NINHO CAMPOS	MEDICO I - HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	08/07/2026	07/07/2027	06/07/2026	10:00 às 13:00
..***-02	17º	GABRIEL HENRIQUE ANDRE	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	08/07/2026	07/07/2027	06/07/2026	10:00 às 13:00
..***-95	5º	FLAVIA EPIPHANIA DIAS NOBRE	MEDICO I - CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	***	***	***	***

***CONSULTAR EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 87 DE 02/07/2026

LOCAL DE COMPARECIMENTO:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
1) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
2) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
3) CPF;
4) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
5) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
6) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
7) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou Certidão de Nascimento** (se solteiro);
8) Cédula de PIS/PASEP;
9) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
10) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
11) Entrar no site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp e realizar a consulta do Comprovante de Situação Cadastral do CPF para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
12) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2025**;
13) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
14) Comprovante de vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) + [Vacinação COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE e REFORÇO, CONFORME Resolução SMS nº 5235 de 05 de janeiro de 2022).
15) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
16) Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS VIA EMAIL NA DATA DA CONVOCAÇÃO.
A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 87 DE 02 DE JUIHO DE 2026.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação **CAP nº: 86 de 02/07/2026**, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 003/2026	NOME	FUNÇÃO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-95	5º	FLAVIA EPIPHANIA DIAS NOBRE	MEDICO I - CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	ATIVO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 88 DE 02 DE JULHO DE 2026
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
ROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/85428, D.O. RIO DE 12/05/2026, PG. 08

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 003/2026	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-39	4º	NOELE DE M P A DE MATOS	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	79 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 102-103
..***-64	5º	BIANCA PASSOS PACHECO DE MELLO	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	79 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 102-103
..***-75	2º	PEDRO HENRIQUE STUSSI CUNHA	MEDICO I - CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	79 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 102-103
..***-49	4º	WILSON OLIVEIRA DANTAS	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	79 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 102-103
..***-56	5º	KELMA PATRICIA DE ALBUQUERQUE NOVAES	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	79 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 102-103
..***-36	6º	THAIS BRAGATTO ALMEIDA E SILVA	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	79 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 102-103
..***-18	2º	YURI MARTINS CUNHA	MEDICO I - MEDICINA INTENSIVA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	79 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 102-103
..***-36	2º	RENATO TORRES MEDINA	MEDICO I - PATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	79 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 102-103
..***-25	3º	JOSE TEOFILO ALBEJANTE NETO	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	79 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 102-103
..***-32	2º	ADRIANA BILARD FIGUEIRA DA SILVA BUENO	MEDICO I - PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENCO JORGE	79 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 102-103
..***-99	2º	JOSIANE DE LIMA BALBINO DOS SANTOS	MEDICO I - PEDIATRIA (ULTRASSONOGRAFIA NEONATAL)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	79 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 102-103
..***-61	8º	HELEN SUZART DE SIQUEIRA	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	79 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 102-103
..***-13	11º	LUCIANA PEIXOTO DOS SANTOS	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	79 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 102-103
..***-83	2º	RACHEL NORDHAUS BRANDAO	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	79 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 102-103

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 89 DE 02 DE JULHO DE 2026
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
ROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/85428, D.O. RIO DE 12/05/2026, PG. 08

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 003/2026	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-38	5º	MARINA GRANGEIRO CAMPOS SILVA	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	80 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 103
..***-94	6º	HELENA ALENCAR ROSA TEIXEIRA MENDES	MEDICO I - OTORRINOLARINGOLOGIA (CIRURGIA INFANTIL)	S/SUBHUE/HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	80 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 103
..***-74	26º	LUCIANA FIGUEIREDO SAMPAIO	MEDICO I - PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	80 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 103
..***-31	7º	ANDRESSA ALVAREZ ARANTES	MEDICO I - PNEUMOLOGIA (PEDIATRICA)	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	80 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 103
..***-06	12º	DAUTRO DINIZ	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	80 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 103
..***-64	3º	JEFERSON FREIXO GUEDES	ME DICO I - CARDIOLOGIA (ROTINA)	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	80 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 103
..***-89	4º	JOANA ARLDT MELLO COBUCCI COSTA	MEDICO I - CARDIOLOGIA PEDIATRICA (ECOCARDIOGRAFIA)	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	80 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 103
..***-68	4º	ANTONIO MARCILIO FERREIRA NEVES	MEDICO I - CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	80 DE 25/06/2026	26/06/2026 PÁGINA 103

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Processo: 000900.057838/2026-79
- Cancelo o Contrato de Trabalho de **MARCIA ABRUNHOSA MATIAS**, MÉDICO I - CIRURGIA PEDIÁTRICA, matrícula 95/385.043-5, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02.07.2026

Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	000900.059238/2026-45	SMS-PRO-2024/15940

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90212/2026 - Proc: SMS-PRO-2025/23910
Objeto: Aquisição de medicamentos de atenção básica com entrega integral, sem obrigações futuras, para atender as demandas de abastecimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 03/07/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

● COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 644/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90858/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: SMS-PRO-2024/15723
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: 000900.013324/2026-10
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
EMAIL: licitacoes@uniaoquimica.com.br
CONTATO: (11) 5586-2000 / (11) 5586-2503
Valor Total Prorrogado: R$ 1.089.730,2000
Tendo em vista o ato **AUTORIZATIVO** da prorrogação do item 10 da Ata de Registro de Preços nº 644/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico 90858/2024, ficam renovados os quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de 31/07/2026 a 30/07/2027, tendo por beneficiária a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelo artigo 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22., como a seguir:

ITEM: 10
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.38.034-20
ESPECIFICAÇÃO: RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	13.970.900	UNIÃO QUÍMICA	0,0780	1.089.730,20

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE ADITAMENTO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 773/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90446/2026

PROCESSO: SMS-PRO-2025/22262
PROCESSO DE PRORROGAÇÃO: 000900.031317/2026-91
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.
Partes: Sr.: SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
EMAIL: licitacoes@uniaoquimica.com.br
CONTATO: (11) 5586-2000 / (11) 5586-2503
Valor Total Prorrogado: R$ 1.307.379,87

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

Tendo em vista o ato AUTORIZATIVO da prorrogação dos itens 10 e 15 da Ata 773/2025, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 90446/2025, ficam renovados os quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses, contados de 29/09/2026 a 28/09/2027, tendo por beneficiária a empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, atestada a sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigo 84 da Lei 14.133/2021, c/c o 76, §1º, do decreto Rio n 51.078/22, como a seguir:

ITEM: 10
CÓDIGO DO MATERIAL: 65053900345
ESPECIFICAÇÃO: OCITOCINA (OXITOCINA) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 UI/ML AMPOLA 1ML

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRENCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	270.341	União Quimica / Oxiton	3,18	859.684,38

ITEM: 15
CÓDIGO DO MATERIAL: 65052900562
ESPECIFICAÇÃO: SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 500MG INJETAVEL POLIOFILIZADO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE

EMPRESA	QTDE (AMPLA CONCORRENCIA)	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	38.037	União Quimica / Unimedrol	11,77	447.695,49

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2026

Empresa Vencedora: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA - Itens: 13, 41, 42 e 44
CNPJ: 35.186.943/0001-35

Onde se lê: Valor Total Adjudicado: R$ 1.054.560,08.
Leia-se: Valor Total Adjudicado: R$ 1.144.560,08.

(*) Retificação da publicação no DO Rio de 26/06/2026 - pág.: 111.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO

À SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
PROCESSO Nº 000900.05272/2026-71
CONTRATO N ° 2608190
ASSUNTO: Descumprimento contratual. Notificação. Recolhimento da Garantia para assinatura de Termo Contratual.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada a apresentar no prazo de 05 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação - no horário de 10h às 17h - à Prefeitura do Rio de Janeiro (Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala 627 - Cidade Nova) ou por meio do endereço eletrônico: subgcontratos.smsrio@gmail, **a Garantia Contratual** ou, alternativamente, apresente justificativa fundamentada sobre a sua impossibilidade.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará no prosseguimento do processo de apuração de eventual descumprimento com a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 155 e 156 da Lei 14.133/2021 c/c Decreto Rio nº 51.635/2022.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, à Rua Conde de Bonfim, nº 764 - 5º andar, Tijuca, para retirada de Empenho, Relatório de distribuição e Autorização de Fornecimento, no horário de 09:00 às 16:00 horas. A não retirada dos documentos estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

FAVORECIDO	Nº EMPENHO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2026/109
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	2026/108
SISPACK MEDICAL LTDA	2026/105
SISPACK MEDICAL LTDA	2026/104
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2026/106

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 02/07/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **000900.061845/2026-75**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 02/07/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **000.900.061705/2026-05**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 02/07/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **000.900.061.886/2026-61**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar, situado à Praça da República, 111- Centro-RJ, horário de 09:00 às 16:00 horas, na Coordenação de Gestão Administrativa - 2º andar, para retirada de Nota de empenho ou confirmar o recebimento através do e-mail empenhos.comprashmsa@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	1138/2025
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	1463/2025
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	54/2026
TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	117/2026
S H COMERCIAL LTDA	229/2026
S H COMERCIAL LTDA	230/2026
FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	239/2026
MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA	253/2026
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	285/2026
COLOPLAST DO BRASIL LTDA	304/2026
HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	319/2026
ZELO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	611/2026
HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	614/2026
MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	616/2026
HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	861/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/06/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2025NE000552

*Omitido do D.O Rio de 17/06/2026

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/06/2026

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Municipal Miguel Couto, situado à Rua Mario Ribeiro, 117 - Gávea, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 09:00 às 16:00, ou confirmar o recebimento através do e-mail contratos.hmmc@gmail.com. A não retirada ou não confirmação de recebimento do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	2025NE000569

*Omitido D.O Rio de 23/06/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL DO ANDARAÍ
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à **Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220**, financeiro, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 07h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2026NE000526
DROGAFONTE LTDA	2026NE000527
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	2026NE000528
NENI ESSENCIAL PRODUTOS LTDA	2026NE000529
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2026NE000530
UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A	2026NE000531
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2026NE000532

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.2
HOSPITAL DO ANDARAÍ
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

O Hospital do Andaraí SUBHUE/CGE 2.2, com Sede à Rua Gastão Penalva, 119 - Andaraí - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.540-220, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de material de Farmacológico para diversos setores da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SEI 000900.062525/2026-32. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico fellipeadm.compras.handarai@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 07/06/2026.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Visconde de Niterói, nº 1450, Mangueira - Rio de Janeiro/RJ - 3º andar - Setor Administração/Direção, das 09:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhoshmbr@gmail.com.** Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESA	Nº EMPENHO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	2026NE000254

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
NOTA TÉCNICA DE MANEJO DE GESTANTES COM TRANÇAS, CABELOS AFRO, DREADS, MEGA HAIR, APLIQUES, EXTENSÕES DE CÍLIOS, PIERCINGS E OUTROS ADORNOS ESTÉTICOS
EXPEDIENTE DE 01.07.2026
OFÍCIO SMS Nº 22998/2026

Tipo de documento: Protocolo / recomendação institucional
Setores envolvidos: Acolhimento, Centro Obstétrico, Centro Cirúrgico, Enfermagem, Obstetrícia e Anestesiologia
Público-alvo: Gestantes, puérperas e pacientes gineco-obstétricas atendidas na unidade
Objetivo: Padronizar uma conduta segura, técnica, respeitosa e não discriminatória diante do uso de cabelos, adornos estéticos e elementos de identidade cultural.
Princípio norteador: Não solicitar retirada automática. Avaliar caso a caso, priorizando acomodação, proteção e retirada apenas quando houver justificativa técnica.
1. Finalidade
Orientar a equipe multiprofissional sobre a avaliação e o manejo de tranças, cabelos afro, dreads, mega hair, apliques, fibras sintéticas, extensões de cílios, piercings, unhas artificiais e outros adornos estéticos no contexto obstétrico, especialmente em procedimentos cirúrgicos e anestésicos. O protocolo busca equilibrar segurança perioperatória, humanização, equidade racial e respeito à autonomia da paciente.
2. Justificativa institucional
Historicamente, os cabelos e penteados de pessoas negras carregam profundo significado de identidade, dignidade e ancestralidade. A exigência generalizada de retirada de penteados de matriz africana, como box braids, tranças nagô, twists e dreads, no momento da admissão para partos ou procedimentos ginecológicos cirúrgicos, configura uma prática sem respaldo em evidências científicas. Quando desprovida de critérios técnicos individualizados, essa conduta se caracteriza como racismo institucional e racismo obstétrico. Tal ato além de submeter a gestante ou paciente a constrangimento ilegal, violência psicológica e violação de sua integridade cultural e corporal em um momento de vulnerabilidade, viola os princípios de equidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), e contraria a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN). Como o uso de adornos estéticos é frequente, não deve ser tratado como contraindicação isolada para anestesia, parto, cesariana, laqueadura ou outro procedimento. A conduta deve considerar risco real,localização do adorno, tipo de material, urgência do procedimento, necessidade de bisturi elétrico, posicionamento anestésico, proteção ocular e possibilidade de monitorização adequada.
3. Diretriz central
A presença de tranças, cabelos afro, dreads, mega hair, apliques, fibras sintéticas, cílios, piercings ou unhas artificiais não autoriza, por si só, a retirada compulsória ou padronizada. A primeira conduta deve ser acomodar, proteger e afastar o item do campo cirúrgico ou da área de risco. A retirada parcial ou total deve ser exceção, fundamentada em justificativa técnica registrada em prontuário.
4. Avaliação prática por tipo de adorno

Adorno / situação	Riscos possíveis	Conduta preferencial	Quando considerar retirada
Tranças, cabelo afro, dreads, mega hair ou apliques	Interferência no posicionamento; contato com campo operatório; presença de material sintético ou metálico; risco de pressão occipital em procedimentos prolongados.	Acomodar os fios; afastar do campo; usar touca/ proteção capilar; reorganizar apenas o necessário.	Se houver metal, contato direto com área de eletrocautério, impossibilidade de posicionamento seguro ou impedimento real à assistência.
Fibras sintéticas e extensões capilares	Possível sensibilidade ao calor, tração, pressão local ou dificuldade de isolamento do campo.	Proteger e afastar da área cirúrgica; evitar contato com fonte de calor; documentar a presença do material.	Apenas se a proteção for insuficiente ou se o material estiver na área de risco direto.
Extensões de cílios / cílios postiços	Risco ocular: dificuldade de fechamento palpebral, abrasão corneana, irritação, deslocamento, reação à cola; risco raro de ignição em cirurgias próximas aos olhos.	Avaliar fechamento ocular; proteger olhos com gel lubrificante e curativo adequado quando indicado; evitar remoção traumática.	Se houver impossibilidade de proteção ocular segura ou procedimento próximo à região ocular.
Piercings e adornos metálicos	Risco de queimadura por eletrocautério, interferência em campo cirúrgico, monitorização ou via aérea.	Retirar quando estiverem no campo cirúrgico, trajeto de corrente elétrica, região de via aérea ou monitorização. Guardar e identificar pertences.	Quando houver metal em área de risco ou impossibilidade de isolamento seguro.
Unhas artificiais / esmaltação	Pode dificultar leitura do oxímetro ou avaliação clínica de perfusão.	Preferir outro dedo, outro sítio de oximetria ou remover esmalte/unha de um dedo se necessário.	Se a monitorização da saturação estiver comprometida e não houver alternativa confiável.

5. Fluxo de conduta recomendado
Identificar: Perguntar de forma acolhedora sobre a presença de mega hair, apliques, fibras sintéticas, cílios, piercings, unhas artificiais ou outros adornos, sem julgamento e sem constrangimento.
• Avaliar risco real: Verificar material metálico, proximidade do campo cirúrgico, uso de bisturi elétrico, necessidade de anestesia geral, posicionamento, proteção ocular e monitorização.
• Priorizar acomodação: Afastar fios, reorganizar parcialmente, proteger com touca/campo, ajustar posicionamento e proteger olhos quando indicado.
• Retirar somente se necessário: Solicitar retirada parcial ou total apenas quando houver justificativa técnica concreta e ausência de alternativa segura.
• Definir quem retira: Sempre que possível, a própria paciente deve retirar, ou autorizar familiar/acompanhante. A equipe só deve manipular quando houver urgência, impossibilidade do paciente ou risco assistencial relevante.
• Registrar: Documentar a orientação, o motivo técnico, a conduta adotada, a concordância ou impossibilidade de consentimento e as medidas de proteção realizadas.
6. Ponto de atenção: mega hair e risco de incêndio
A possibilidade de combustão ou queimadura deve ser tratada como risco técnico específico, não como regra geral. O risco depende do material utilizado, da presença de metal, da proximidade com fonte de calor ou eletrocautério e da capacidade de isolamento/proteção. Portanto, a mensagem institucional deve evitar frases absolutas como “mega hair vai incendiar o centro cirúrgico” ou “todo aplique precisa ser retirado”. A abordagem adequada é: avaliar, proteger, afastar e retirar apenas se houver risco concreto. Sempre que possível, considerar preferência pelo uso de bisturi bipolar em pacientes com extensões capilares, adornos metálicos ou materiais sintéticos próximos ao campo cirúrgico, especialmente quando a retirada não for viável. Nos casos em que houver necessidade de uso de bisturi monopolar, recomenda-se posicionamento adequado da placa dispersiva e adoção de medidas de proteção térmica.
7. Comunicação com a paciente
Explicar a preocupação de segurança de forma simples: “Vamos tentar manter seu cabelo/adornos preservados. Só vamos mexer no mínimo necessário se houver risco para a anestesia ou para a cirurgia”. Evitar expressões que soem acusatórias, discriminatórias ou moralizantes, como “isso não pode”, “você deveria ter tirado” ou “ninguém entra assim”. Quando houver necessidade de retirada: explicar o motivo, perguntar se a paciente consegue retirar sozinha ou com ajuda de acompanhante e registrar a autorização. Em urgência, realizar apenas a manipulação mínima indispensável.
Em pacientes com cabelos afro, tranças ou dreads, reconhecer que esses elementos podem estar relacionados à identidade, cultura, autoestima e cuidado pessoal. A conduta deve ser técnica, respeitosa e proporcional ao risco.
Orientações no pré-natal (PNAR)
Orientar previamente gestantes com mega hair, tranças, dreads, fibras sintéticas, cílios artificiais, piercings ou outros adornos sobre possíveis cuidados perioperatórios.
• Recomenda-se que profissionais de saúde incluam perguntas sobre extensões de cabelo e materiais metálicos em questionários de avaliação Pré- operatória. Caso a pessoa gestante opte por manter o uso dos adornos, deve ser orientada a dar preferência àqueles que não utilizam clipes de metal.
• Informar que a retirada automática não é recomendada, sendo a avaliação individualizada.
• Em caso de cesariana ou outro procedimento cirúrgico, orientar acomodação adequada dos fios e proteção dos adornos sempre que possível.
8. Quem deve retirar quando houver indicação técnica?
A retirada deve seguir a lógica de menor dano e maior autonomia:
A própria paciente, quando estiver consciente, orientada e houver tempo hábil.
• Familiar/acompanhante autorizado pela paciente, quando disponível e apropriado.
• Equipe assistencial, apenas em situação excepcional: urgência/emergência, impossibilidade da paciente, risco anestésico ou cirúrgico relevante, ou quando a retirada mínima for indispensável para garantir segurança.
Em qualquer cenário, a equipe deve preservar pertences, evitar dano desnecessário, identificar materiais retirados e registrar a conduta no prontuário.
9. Modelo de registro em prontuário
Paciente apresenta [descrever: tranças/dreads/mega hair/aplique/extensão de cílios/piercing/unha artificial].
Realizada avaliação individualizada quanto a risco anestésico/cirúrgico. Conduta: [acomodação/proteção/afastamento/retirada parcial].
Justificativa técnica: [campo cirúrgico/eletrocautério/posicionamento/proteção ocular/monitorização].
Paciente orientada de forma acolhedora; [concordou/retirou por conta própria/autorizou retirada pela equipe/não houve tempo hábil por urgência].
Realizadas medidas de proteção e redução de risco. Sem solicitação de retirada automática, conduta proporcional à segurança assistencial.
10. Segurança, equidade e prevenção de racismo obstétrico
Condutas relacionadas a cabelos afro, tranças, dreads e outros elementos de identidade cultural devem ser conduzidas com especial atenção à equidade racial. A avaliação técnica não deve reproduzir estigmas, constrangimentos ou barreiras de acesso. A equipe deve garantir que a paciente compreenda o motivo da orientação e que qualquer intervenção seja proporcional, necessária e registrada.
Referências bibliográficas e materiais de apoio
Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA). Nota Técnica sobre adornos estéticos. Comissão de Normas Técnicas. Elaborada em 06 de novembro de 2024. Publicada em 08 de novembro de 2024. Disponível em: https://www.sbahq.org/nota-tecnica-sobre-adornos-esteticos/. Acesso em: 25 maio 2026.
Versão institucional para orientação assistencial
CT Obstetrícia/Junho/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
000990.005686/2026-67	AI nº 1.180.860 Data: 24/06/2026	Americanas S.A - Em Recuperacao Judicial Rua Dias Ferreira, 57, Leblon
000990.005685/2026-12	AI nº 1.180.861 Data: 24/06/2026	Americanas S.A - Em Recuperacao Judicial Rua Dias Ferreira, 57, Leblon

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
EXPEDIENTE DE 02/07/2026

"O HOSPITAL MUNICIPAL ALBERT SCHWEITZER, CNPJ 00.343.941/0026-86, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU, através do processo n° EIS-PRO-2023/08652, Licença Ambiental Municipal de Operação para atividade de atendimento hospitalar com internação, na Rua Nilópolis, 329 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ."

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 006/2026
AGENTE DE APOIO (40 HORAS)
ÁREA IVISA-RIO
3ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 006/2026
INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 006/2026 (IVISA-RIO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
PLANEJAMENTO - SEPARAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO EDITAL PARA ADMISSÃO	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
REALIZAR ETAPA DE EXAME ADMISSIONAL E	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional, situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca).	Dia 03/07/2026, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL	Comparecendo na EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde, situada à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo	Dia 03/07/2026, às 14:00 min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 006/2026 é reafirmado que: "No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estarão desclassificados, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
03/07/2026 10:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: EMPRESA WORK SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL, SITUADO À RUA DA QUITANDA, Nº 49 GRUPO 404, CENTRO, RIO DE JANEIRO (PRÓXIMO AO METRO DA CARIOCA).
03/07/2026 14:00H (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: RIOSAUDE RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO - BOTAFOGO. (ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL)

AGENTE DE APOIO (40 HORAS) ÁREA DE ATUAÇÃO:	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
45º	NATASCHA DA SILVA AGUIAR
62º	GERSON DA CRUZ SILVA
108º	MAYSON PINHO NUNES DOS SANTOS
130º	ADRIANA MAGALHAES DOS SANTOS FREITAS

PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição on-line - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 036/2026
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO - EDITAL CO-RSU Nº 036/2026
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO (30 HORAS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as **UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 036/2026** para realizar a etapa comprobatória. O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecer nas dependências da sede da RioSaúde, situada Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo	No dia 06/07/2026, às 09h30min, conforme apresentado no ANEXO I	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato será eliminado do processo

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;
2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
06/07/2026 - 09H30MIN (TOLERÂNCIA DE 15 MINUTOS)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA RIOSAÚDE (RUA DONA MARIANA, 48 - BOTAFOGO)

INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO (30 HORAS)	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
201º	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
202º	LEANDRO DA SILVA FAUSTINO
203º	ALINE DA SILVA LEITE
204º	MARTA GAMA DA SILVA PATROCÍNIO
205º	ELTON LEAL DE OLIVEIRA
206º	RENATA LÚCIA CARDOSO LIMA DO NASCIMENTO
207º	KÁTIA REGINA MACHADO
208º	THAMIRES DIAS CAVALHEIRO
209º	THAIS APARECIDA IZIDRO DA MOTTA
210º	HELEN TEIXEIRA PEREIRA SOUZA
211º	VANESSA SALUZI SILVÉRIO GOMES
212º	NÁDIA MARIA CAETANO
213º	BRENDA BEZERRA DE OLIVEIRA ROSA
214º	JAQUELINE DA SILVA TELLES
215º	PRISCILA GARCIA FERNANDES SPERANDIO
216º	ÉRICA PATRÍCIA DA SILVA
217º	GABIVIRIATO603@GMAIL.COM
218º	JOSINEIDE DE LOURDES SILVA
219º	TATIANA ROBERTA DE SOUZA SEIBT
220º	NATALIA BASTOS MANSO
221º	ROSELANE DOS SANTOS
222º	ISABELLA CRISTINA MATIAS PIRES
223º	NIVEA HELENA DA SILVA CLAUDIO
224º	GISLAINE ALVES DE ALMEIDA LEITE
225º	AMANDA CRISTINA GOMES RAMOS
226º	TAINÁ HELENA DOS ANJOS
227º	RAQUEL COSTA DOS SANTOS SILVA
228º	CINTHIA FREITAS ROCHA PINHEIRO
229º	EVELIN TASSIA RIBEIRO GONÇALVES
230º	JOSEFA SEVERINA DE SOUZA SANTANA
231º	GEOVANA CRISTINA FERREIRA BRUM
232º	MARCIA DE JESUS MENEZES DOS SANTOS
233º	MONIQUE SILVA DE MATOS
234º	CRISTIANE FERNANDES LIMA
235º	FABRICIA DA COSTA PEREIRA
236º	JANICE DE SOUZA NUNES
237º	ADRIANA MORAES DA CUNHA
238º	ELINE CHAVES JEREISSATI MOREIRA
239º	EMILY XAVIER DA SILVA PROCÓPIO
240º	SOL ANTONINI LEITE
241º	FLÁVIA CRISTINA VIEIRA MOTA RODRIGUES
242º	CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA
243º	YANA CAROLINE DE OLIVEIRA EYNG
244º	FRANCIS MARQUES MIRANDA SAMARELLI
245º	MARIA BETÂNIA DOS SANTOS
246º	STEPHANIE SOUZA DOS SANTOS
247º	THALLYA TEIXEIRA DA ANUNCIAÇÃO
248º	ÉRICA APARECIDA ARAÚJO MENDES DA SILVA
249º	TÁSSIA BEZERRA ALVES
250º	FERNANDA DO ESPÍRITO SANTO SIQUEIRA
251º	JOYCE CLARISSE ARAUJO DA SILVA
252º	ARLETE BERGER VIANA MELO
253º	POLIANA DOS SANTOS ANTONIO
254º	TAISSA CESARIO DE OLIVEIRA
255º	THALITA NUNES MOURA DE PAULA
256º	BEATRIZ CRISTINA MAGALHÃES SOUZA
257º	FABIANA ASSUNÇÃO DE CASTRO
258º	ANDREZA FELICIANO BARBOSA
259º	ÉRICA CARDOSO FALCÃO DE OLIVEIRA
260º	ANDRÉA RODRIGUES DA CUNHA
261º	JOÃO DEO DOS SANTOS
262º	TUANI CARVALHO RODRIGUES BARBOSA
263º	ROSIRENE PORFIRIO BERNARDI
264º	RAQUEL ALVES DE PINHO
265º	PRISCILLA DA SILVA GONÇALVES
266º	PAMELA ARMADA FERREIRA DAVID
267º	TATIANA VEIGA CABRAL
268º	DANIELA VIANA DE OLIVEIRA
269º	JARELLI LOPES MASCARENHAS
270º	MARIA APARECIDA PINTO DE OLIVEIRA
271º	UELINTON DE CÁSSIO CONCEIÇÃO
272º	LUCILENE DE ANDRADE BENEVIDES ONCKEN
273º	BEATRIZ CRISTINA RIBEIRO RAMOS
274º	GISELLE PEREIRA FONSECA DA COSTA
275º	ANA PAULA SILVA
276º	LETÍCIA WAKNIN ZAINO FERREIRA
277º	LILIAN TEIXEIRA LIMA
278º	NILSON JOSÉ DO NASCIMENTO AMORIM
279º	MARCIO GABRIEL VELOSO CLEMENTE
280º	CLAUDIA P.ROSA
281º	ESTEVIANA MENDONCA PEREIRA
282º	IZOLDA CLIO COSTA BAPTISTA DE MELLO
283º	JOYANE GONÇALVES DE LIMA
284º	NATHÁLYA CASTILHO CABRAL DA COSTA OLIVEIRA
285º	MICHELE FERREIRA DO NASCIMENTO
286º	STEPHANNY TAVARES BERNARDO
287º	ALANA CHRISTINA NOGUEIRA
288º	LUCIANA ARAÚJO DOS SANTOS
289º	MARISA DE CARVALHO SILVA
290º	MAYARA DUARTE DA SILVA
291º	FERNANDA ANDRADE DE OLIVEIRA BAIA
292º	NATÁLIA MENDES DE JESUS
293º	BRUNA AZEVEDO DE ALMEIDA MARIANO
294º	LYAH ROQUE RODRIGUES
295º	MIGUEL SILVA DOS ANJOS
296º	CHRISTIANE MARTINS DA SILVA
297º	ROSEANE SANTOS DA SILVA
298º	NATHALIA HYPOLITO DE OLIVEIRA CARNEIRO
299º	JAQUELINE GUIZARDI CORREIA DOS SANTOS
300º	LISLAYNE RODRIGUES JORDAO
301º	TAIANA COSTA SANTOS
302º	LUCIANA CRUZ DA SILVA LIMA
303º	LUCAS FERREIRA LINO
304º	TIAGO SANTOS DA SILVA
305º	ROBERTO EDUARDO GOMES TAVARES
306º	DANILLA DE SÁ PEREIRA
307º	ELEN CRISTINA COSTA FELIX
308º	LUCIA SANTOS QUEIROZ
309º	BIANCA DA SILVA LIMA
310º	MARCIA CASTELANI DE OLIVEIRA
311º	ARARY SOARES LIMA
312º	ISADORA BARBOSA DOS SANTOS
313º	CHERMAN KIKA MUTZ ALBANO
314º	CYNTIA SPARTINI LOUREIRO
315º	ANDREA VERÔNICA RODRIGUES DE LEMOS PINTO
316º	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS
317º	MÁRCIO DA SILVA DE VASCONCELOS
318º	FÁBIO DIAS DA CRUZ
319º	DANIELE DOS SANTOS FARIAS
320º	EDUARDA PÉROLLA ARAUJO MIRANDA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/2025
TECNICO DE ELETROENCEFALOGRAMA - 30 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR
108ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 019/2025
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RioSaúde,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/02736,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 019/2025 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa checklist e exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
CHECKLIST E DEFINIÇÃO DE ESCALA	Comparecendo na Sede da Empresa Pública de Saúde - RioSaúde, Situada à Rua Dona Mariana 48, 2º andar- Botafogo-RJ. Conforme Anexo I	Dia 03/07/2026, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 10 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. Será conferida toda documentação solicitada conforme edital. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 13.21 do Edital 019/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ADMISSÃO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
03/07/2026 - 09H00MIN (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: SEDE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE - RIOSAÚDE, SITUADO À RUA DONA MARIANA 48, 7º ANDAR- BOTAFOGO-RJ.

TECNICO DE ELETROENCEFALOGRAMA - 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: HOSPITALAR			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	****PPPI**	***PcD**
1º	ISABELLE VITORIA GONÇALVES DE ARAUJO		
2º	ALEKSANDRA PEREIRA DA SILVA DANTAS	**	
3º	ANDREIA DOS SANTOS	**	
4º	FRANCISCA SANDRA DA SILVA BARBOSA		
5º	MARIA APARECIDA SANTOS		
6º	PAMELA SANTOS DO NASCIMENTO		
7º	ROBBERTA DA C. FIRME	**	
8º	LUCIA HELENA FELIPE MOREIRA	**	
9º	PATRÍCIA PAULA RIBEIRO DE JESUS		
10º	FLAVIA DOS SANTOS NEVES DE SOUZA		
11º	ANDREIA DOS SANTOS	**	
12º	FRANCIELLEN DE OLIVEIRA SILVA		
13º	STEPHANIE FABIOLA RODRIGUES DA SILVA		
14º	JAQUELINE MAGALHÃES GOUVEIA DA FONSECA		
15º	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS		
16º	DANIEL RABELLO DOS SANTOS		
17º	ELIZABETH BURLE ABELHA SOBRAL		
18º	JULIA ALVES DE ORLANDO		
19º	ANA CRISTINA FERREIRA AZEVEDO		
20º	FABIO DE OLIVEIRA SANTOS		
21º	DANYELLE DOS SANTOS NASCIMENTO		
22º	LUCILENA IRENE FRANCO DE SOUZA	**	
23º	SHIRLEI MARIA DA SILVA		
24º	MARCIA THAYANE NASCIMENTO OLIVARES		
25º	LUCIANA SENES		
26º	DANIELLE MACIEL SALDANHA		
27º	CLEZIA OLIVEIRA DE SOUZA		
28º	DANIELE LOPES DA SILVA		
29º	DAHIANY ISABEL CORREA	**	
30º	REJANE CARDOSO MARQUES		
31º	GILMARA VERDAN SANTOS		
32º	BARBARA CRISTINA PIRES DE CARVALHO		
33º	DOUGLAS SENA DOS SANTOS		
34º	SHEILA SOARES RAFAEL		

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
c) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
d) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
e) Carteira de Identidade - original e cópia;
f) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
g) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
h) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
i) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
j) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
k) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
l) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
m) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
n) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
o) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
p) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
q) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
r) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
s) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
t) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
u) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
v) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
***Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante.**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 041/2026
(HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)
MÉDICO - 12 HORAS
ÁREAS DE ATUAÇÃO: RADIOLOGISTA.
3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL CO-RSU Nº 041/2026
(HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo SEI 006900.000149/2026-79 de 09/01/2026**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL CO-RSU Nº 041/2026** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.
O processo seletivo está em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Entregar na data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente
Realizar etapa comprobatória, exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão	Comparecer nas dependências do Hospital Municipal Jesus situado Rua Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20551-050 Conforme Anexo I	No dia 03 DE JULHO de 2026 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 **SOMENTE OS CANDIDATOS LISTADOS NO ANEXO I DESTA PUBLICAÇÃO DEVERÃO COMPARECER NO DIA 03/07/2026 ÀS 10H. OS DEMAIS CANDIDATOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS.**
2.2 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo **Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 9 do referido Edital;
2.3 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos; após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;
2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**
2.5 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;
2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - campo de observações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
03/07/2026 10H00 (TOLERÂNCIA DE 15MIN)
LOCAL DE COMPARECIMENTO: HOSPITAL MUNICIPAL JESUS,
SITUADO NA RUA OITO DE DEZEMBRO, 717 - VILA ISABEL, RIO DE JANEIRO - RJ, 20551-050.

MÉDICO - 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**
1º	RENATA NOGUEIRA
2º	FABIANA GERMELLO DE MARCA MELLO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
• ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
• 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
• Carteira de Identidade - original e cópia;
• CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
• Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) - original e cópia;
• Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
• Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
• Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
• Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
• CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
• CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
• Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
• Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
• Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
• Comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
• Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
• Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
• Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.*
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
* Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

SECRETARIA DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - SMC
AVISO DE SELEÇÃO - CEL/SMC/AS-01/2026
ESCLARECIMENTOS

1-Dessa forma, gostaria de confirmar qual será o procedimento adotado pela Comissão:
1- Haverá etapa de lances verbais entre os participantes, conforme a redação dos itens 11.5 e seguintes do edital; ou
2- O julgamento será realizado exclusivamente com base nas propostas financeiras apresentadas nos envelopes, sendo os itens 11.5 e seguintes aplicáveis apenas às hipóteses de empate previstas no item 11.4?
RESPOSTA: Só haverá lance verbal caso exista empate conforme o que consta no item 11.4 do Edital.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
RELATÓRIO DE VIAGEM
Processo: 006300.000196/2026-81 e 006300.000198/2026-71
1. Informação sobre o Servidor:
Nome completo: Leonardo Jasmin Edde e Daniel Novaes Sampaio Celli
Cargo: Diretor-Presidente da RioFilme e Coordenador da Rio Film Commission

2. Informação sobre a viagem:
- **Local:** Cannes, França.
- **Período: 11 a 21 de maio de 2026**
Evento: Marché du Film/Festival de Cinema de Cannes na edição de 2025

3. Principais objetivos
A participação da RioFilme, representada pelo Diretor-Presidente Leonardo Edde e pelo Coordenador da Rio Film Commission, Daniel Celli, no Marché du Film/Festival de Cinema de Cannes 2026 teve como objetivo promover internacionalmente a cidade do Rio de Janeiro como destino competitivo para produções audiovisuais, fortalecendo sua posição junto aos principais agentes da indústria audiovisual mundial. A missão buscou prospectar oportunidades de coprodução, produção de serviços e atração de investimentos, apresentar os diferenciais competitivos da cidade - incluindo sua infraestrutura de produção, profissionais qualificados, incentivos econômicos e ambiente favorável à realização de filmagens -, além de fortalecer relações institucionais com film commissions, organismos públicos, entidades internacionais e representantes do setor audiovisual. A programação também contemplou ações de apoio à internacionalização das empresas e profissionais cariocas participantes do mercado, por meio de reuniões, eventos institucionais e atividades de promoção organizadas em parceria com instituições brasileiras e internacionais.

4. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas
A participação da RioFilme no Marché du Film/Festival de Cinema de Cannes 2026 contribuiu para o cumprimento dos objetivos institucionais da missão, fortalecendo o posicionamento internacional do Rio de Janeiro como destino para produções audiovisuais e ampliando o relacionamento com produtores, empresas, film commissions e instituições públicas estrangeiras. As atividades desenvolvidas permitiram promover as políticas públicas municipais voltadas ao setor audiovisual, divulgar os instrumentos de atração de produções e investimentos disponíveis na cidade e apoiar a inserção internacional da indústria audiovisual carioca, reforçando a estratégia de internacionalização conduzida pela RioFilme.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
RELATÓRIO DE VIAGEM
Processo: 006300.000196/2026-81
1. Informação sobre o Servidor:
Nome completo: Leonardo Jasmin Edde
Cargo: Diretor-Presidente

2. Informação sobre a viagem:
- **Local:** Curitiba - PR.
- **Período: 09 a 10 de junho de 2026**
Evento: Participação de reunião no BRDE.

3. Principais objetivos:
Representar a RioFilme em reuniões com Diretor Presidente do BRDE - Sr. Rene Garcia Junior e participar da comemoração dos 65 anos do BRDE.

4. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:
Reunião objetiva com oportunidades de parceria de novos modelos de negócio, estratégias de inclusão e diversidade, objetivando as tendências que moldarão o futuro do setor audiovisual carioca, buscando assim potencializar a indústria audiovisual da Cidade do Rio de Janeiro.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S A - RIOFILME
RELATÓRIO DE VIAGEM
Processo: 006300.000198/2026-71 e 006300.000384/2026-18
1. Informação sobre o Servidor:
Nome completo: Daniel Novaes Sampaio Celli e Ana Paula Ribeiro de Oliveira da Silva. .

2. Informação sobre a viagem:
- **Local:** Maricá - RJ.
- **Período:** 19 de junho de 2026
Evento: III Festival de Cinema e Política de Maricá

3. Principais objetivos:
Representar a RioFilme no III Festival de Cinema e Política de Maricá com homenagem à obra e ao pensamento de Glauber Rocha, reunindo cineastas, pesquisadores, artistas e convidados em torno de debates sobre cinema, política e linguagem.

4. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:
A participação da RioFilme foi importante, para promover o desenvolvimento da indústria audiovisual carioca e estimular o crescimento equilibrado de um setor estratégico da economia da cidade, que apresenta elevado potencial de geração de renda e inclusão social de consolidar o Rio de Janeiro como o principal polo de criação, produção e distribuição de conteúdos audiovisuais.

EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIOTUR
CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS
PROJETO "SEMANA DE ARTE DO RIO"
PROCESSO Nº 006800.000833/2026-89
COMUNICADO

A Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, comunica que a empresa DREAM FACTORY COMUNICAÇÃO E EVENTOS S/A, CNPJ 04.458.217/0001-09, foi habilitada, porém desclassificada na análise técnica, sendo o processo seletivo FRACASSADO.
Rio de Janeiro, 02 de julho de 2026.
COMISSÃO ESPECIAL
Portaria RIOTUR "P" 066, de 16/06/2026

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da PORTARIA "P" Nº 031/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026, para GRES UNIDOS DA TIJUCA para INCENTIVO CULTURAL PARA APOIO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADES QUE ENSEJAM O PREPARO E A REALIZAÇÃO DO DESFILE OFICIAL DO GRUPO ESPECIAL - CARNAVAL 2026., constante no Processo Administrativo. SEI TUR-PRO-2025/01227, atesta para os devidos fins que a escola UNIDOS DA TIJUCA, realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 008/2026.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026.
CHRISTIANE MARINHO DA SILVA
Mat. 69/557.585-0

MAURÍCIO MATTOS DE ANDRADE
Mat. 69/557.583-7

ELAINE CRISTINA PEREIRA CHAVES
Mat. 69/557.495-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria "P" Nº 038/2026, de 05 de janeiro de 2026, para acompanhamento e fiscalização, das apresentações artísticas da cantora TERESA CRISTINA, nos eventos do Terreirão do Samba Carnaval 2026, constante no Processo Administrativo, SEI 006800.000312/2026-21, atesta para os devidos fins que a empresa LAVOURA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 106/2026.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2026.
NATHALIE CAMPOS PEREIRA FREIRE
Mat. 69/557.589-8

ELOISA REIS
Mat. 40/555.910-8

MAURÍCIO MATTOS DE ANDRADE
Mat. 69/557.583-7

TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria "P" Nº 002/2026 DE 07 DE JANEIRO DE 2026, para GRES ACADÊMICOS DO SALGUEIRO - INCENTIVO CULTURAL PARA APOIO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADES QUE ENSEJAM O PREPARO E A REALIZAÇÃO DO DESFILE OFICIAL DO GRUPO ESPECIAL - CARNAVAL 2026., constante no Processo Administrativo, SEI TUR-PRO-2025/01218, atesta para os devidos fins que a ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DO SALGUEIRO, realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 011/2026.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026.
CHRISTIANE MARINHO DA SILVA
Mat. 69/557.585-0

MAURÍCIO MATTOS DE ANDRADE
Mat. 69/557.583-7

ELAINE CRISTINA PEREIRA CHAVES
Mat. 69/557.495-0

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria "P" Nº 038/2026, de 05 de janeiro de 2026, para acompanhamento e fiscalização, das apresentações artísticas do grupo PIQUE NOVO, nos eventos do Terreirão do Samba Carnaval 2026, constante no Processo Administrativo, SEI 006800.000305/2026-20, atesta para os devidos fins que a empresa GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 108/2026.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2026.
NATHALIE CAMPOS PEREIRA FREIRE
Mat. 69/557.589-8

ELOISA REIS
Mat. 40/559.910-8

MAURÍCIO MATTOS DE ANDRADE
Mat. 69/557.583-7

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta Comissão de Fiscalização, nomeada através da Portaria "P" Nº 038/2026, de 05 de janeiro de 2026, para acompanhamento e fiscalização, das apresentações artísticas da cantora BRANKA, nos eventos do Terreirão do Samba Carnaval 2026, constante no Processo Administrativo, SEI 006800.000334/2026-91, atesta para os devidos fins que a empresa FF ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES LTDA, realizou os serviços a contento, em conformidade com as cláusulas do Termo de Contrato nº 119B/2026.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 2026.
NATHALIE CAMPOS PEREIRA FREIRE
Mat. 69/557.589-8

ELOISA REIS
Mat. 40/559.910-8

MAURÍCIO MATTOS DE ANDRADE
Mat. 69/557.583-7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROCESSO INSTRUTIVO: 14/000.818/2021
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 004/2025
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2025
PARTES: SMAC e LUISA PEREIRA DE MELLO CARVALHO DA SILVA
OBJETO: Celebração do Termo de Compromisso de estágio não obrigatório, entre a estudante LUISA PEREIRA DE MELLO CARVALHO DA SILVA matriculada no curso de Geografia da Universidade do Rio de Janeiro (UNIRIO) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, através do Convênio PCRJ/CVL/SUBSC nº 01/2025.
PRAZO: Início em 16/06/2026 e término em 15/06/2027
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1041.18.122.0700.2995
NATUREZA DE DESPESA: 339036
NOTA DE EMPENHO: 2026/000013, de 02/01/2026 no valor de R$ 109.200,00
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto nº 45.582 de 27/12/2018, e a Portaria CVL/ SUBSC n° 21 de 10/01/2019

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROCESSO INSTRUTIVO: 14/000.818/2021
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 001/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026
PARTES: SMAC e PAMELA DA CONCEIÇÃO COELHO
OBJETO: Celebração do Termo de Compromisso de estágio não obrigatório, entre a estudante PAMELA DA CONCEIÇÃO COELHO matriculada no curso de ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA do Centro Universitário Celso Lisboa (CELSO LISBOA) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, através do Convênio PCRJ/CVL/SUBSC nº 04/2024.
VALOR: R$ 8.403,42 (oito mil quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos)
PRAZO: Início em 02/06/2026 e término em 02/06/2027
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.1041.18.122.0700.2995
NATUREZA DE DESPESA: 339036
NOTA DE EMPENHO: 2026/000013, de 02/01/2026 no valor de R$ 109.200,00
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, ao Decreto nº 45.582 de 27/12/2018, e a Portaria CVL/ SUBSC n° 21 de 10/01/2019

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
005800.001319/2026-06	Adoção da Praça Monte Castelo	Centro Histórico - Rio de Janeiro

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO SMCT N.º 05/2024, CELEBRADO ENTRE A SMCT E O INSTITUTO USINA SOCIAL, COM O OBJETIVO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA NAVE DO CONHECIMENTO DA PAVUNA.

PERÍODO	RELATÓRIO GERENCIAL
Fevereiro a Abril de 2026	Correspondente ao 8° Trimestre do 1° Termo Aditivo

Comissão de Avaliação de Metas:

MARINA MICAS JARDIM 60/385.301-7	MANUEL DOMINGUEZ PEREZ 60/361.487-2	GUSTAVO LOESCH DE SÁ 60/361.499-7
ANA MARIA DE ANDRADE 80/093.815-9	TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI 60/326.700-2	KHIARA SHANTALA OLIVEIRA FARIA 60/394.510-2

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Avaliação, criada pela Resolução "P" SMCT N.º 20, de 02 de JUNHO de 2026, reuniu-se tendo como propósito elaborar documento, com a análise no desempenho do INSTITUTO USINA SOCIAL (doravante, referido como IUS) no que concerne às Metas alcançadas na realização da GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DA NAVE DO CONHECIMENTO DA PAVUNA. O presente relatório trata da avaliação trimestral de acordo com o Edital de Chamamento Público realizado pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (doravante referida como SMCT), onde o INSTITUTO USINA SOCIAL foi vencedor do certame e celebrou em 10 de Maio de 2024 o Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024. O Contrato de Gestão tem como parte integrante o Edital de Chamamento Público, o Projeto Básico realizado pela SMCT e o Projeto Básico aprovado do IUS, ao qual fazem parte do processo base de TEC-PRO-2024/00053.

A análise teve como base o Relatório Gerencial, no que consiste o Relatório de Atividades e o Relatório de Metas, referente à FEVEREIRO A ABRIL DE 2026, que compreende o 8º Trimestre supracitado do 1° Termo Aditivo do contrato, conforme o disposto na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e o INSTITUTO USINA SOCIAL. As Leis que norteiam este contrato são a Lei Municipal N.º 5.026 de 19 de maio de 2009, DECRETO 30.780 de 02 de Junho de 2009, DECRETO N.º 50.026/2021 e DECRETO N.º 50.027/2021 e suas alterações em vigor.

2. ESCOPO DE AVALIAÇÃO

Verificar os resultados apresentados pelo Instituto USINA SOCIAL no Relatório Gerencial encartados no TEC-PRO-2023/00088 referente ao período de FEVEREIRO a ABRIL de 2026, em comparação com os Indicadores determinados na Cláusula Terceira do Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024 de 10 de Maio de 2024 e estabelecido na "Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação" do Edital da Nave do Conhecimento da Pavuna.

2.1 METODOLOGIA DE ANÁLISE

Para a elaboração do presente Relatório de Avaliação, foi estabelecida a seguinte metodologia:
2.1.1 Leitura individual por parte de cada membro da Comissão do Relatório Gerencial Trimestral encaminhado pela Organização Social;
2.1.2 Análise dos dados fornecidos pelo Sistema SAN (Sistema de Administração das Naves), retirados no sítio http://san.navedoconhecimento.org.br;
2.1.3 Publicação em DOMRJ do Relatório Resumido.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

3. METAS PACTUADAS E RESULTADOS APRESENTADOS

O serviço de registro e gerenciamento dos Indicadores das Naves do Conhecimento é realizado pela empresa Invate, empresa contratada através do Contrato SMCT N.º 17/2021, PROCESSO N.º 17/000.204/2021. Os dados são disponibilizados no site do Sistema de Administração das Naves (SAN, http://san.navedoconhecimento.org.br), este sistema encontra-se previsto no Edital, sendo assim, a metodologia encontrada é definida como parâmetro de acompanhamento das metas por parte das Secretarias que administram as Naves.

3.1 METAS PACTUADAS

As Metas, Indicadores e Balizadores estão previstos na Seção VIII do Edital de Chamamento Público, parte integrante do Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024. Esta Seção estabelece a metodologia e critérios de avaliação realizado por esta Comissão ao qual consta relacionadas no QUADRO I abaixo:

QUADRO I

METAS DO EDITAL	
INDICADOR	**META**
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	30%
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/ palestras, eventos)	6 horas de média diária por Nave.
Satisfação com a Nave como um todo	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave
Horas de Qualificação da Equipe	30 horas trimestrais, por Nave

3.1.1 Número de cursos e oficinas oferecidos: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades “Curso” ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.
3.1.2 Número de palestras/workshops: Balizador quantitativo referente ao somatório de atividades “Palestras” e “Workshop” ofertados pela Nave. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.
3.1.3 Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas: Balizador percentual calculado considerando o número de alunos evadidos dividido pelo número de alunos matriculados. Este cálculo é realizado após o encerramento da turma. Esta métrica engloba todos os cursos oferecidos pela unidade referida. Sendo assim, a média é o resultado do conjunto de atividades.
3.1.4 Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos): Balizador quantitativo referente ao somatório de horas totais, englobando todas as atividades oferecidas pela unidade.
3.1.5 Satisfação com a Nave como um todo: Balizador demonstrativo de dados coletados das pesquisas de satisfação realizadas com os usuários do espaço, constituída de um formulário eletrónico. A metodologia empregada na leitura desses resultados é extraída da pergunta “Qual seu grau de satisfação com as Naves?”, disposta no formulário supracitado, que condiciona a acuidade em cinco vias de respostas que contabilizam pontuações de 1 a 5 (Muito bom, bom, satisfeito, insatisfeito e muito insatisfeito).
3.1.6 Número de participantes nos cursos e oficinas: Balizador referente ao somatório de alunos inscritos nas atividades da unidade. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave, não sendo então quantificado por Bloco ou contrato.
3.1.7 Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos): Balizador referente ao acesso mínimo de usuários nos espaços citados. Esta métrica direciona-se contabilizando os números referidos por mês e por nave sendo então quantificado por Bloco ou contrato.

3.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO EDITAL

QUADRO II

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO EDITAL				
INDICADOR	**PARÂMETRO**	**VALOR**	**PESO**	**PONT. MÁXIMA**
Número de cursos e oficinas oferecidos	14 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	2	20
	9 ou 13 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	5 ou 8 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	4 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de palestras/ workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1,0	10
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	5		
	Nenhuma palestras/workshops por mês, por Nave	0		
Índice de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	1,0	10
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de atividades de ensino (cursos e oficinas)	5 horas ou mais (média diária)	10	1,0	10
	4 horas a 5 horas (média diária)	6		
	3 horas a 4 horas (média diária)	3		
	Menos de 3 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de usuários satisfeitos, por Nave	10	1	10
	70% a 79% usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de usuários satisfeitos, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	165 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	2	20
	120 a 164 pessoas por mês, por Nave	6		
	80 a 119 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 80 pessoas por mês, por Nave	0		
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 ou mais usuários únicos por mês, por Nave	10	1,5	15
	150 a 179 usuários únicos por mês, por Nave	6		
	100 a 149 usuários únicos por mês, por Nave	3		
	119 usuários ou menos por mês, por Nave	0		
Horas de Qualificação da equipe	30 horas ou mais trimestrais, por Nave	10	0,5	5
	20 a 29 horas trimestrais, por Nave	6		
	15 a 19 horas trimestrais, por Nave	3		
	0 a 14 horas trimestrais, por Nave	0		

3.3 BALIZADORES DE ANÁLISE

3.3.1 As metas são balizadores das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais;
3.3.2 O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão;
3.3.3 A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, é utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou, e não apenas o número de matriculados e concluintes;
3.3.4 A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente à distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não constitui meta qualitativa do Contrato de Gestão, salvo nas hipóteses previstas no Capítulo I do Título V. O número de Indicadores participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão;
3.3.5 A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços “makers” podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria “oficinas”;
3.3.6 Para efeitos deste programa, consideram-se “oficinas” as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada “curso”.

3.4 RESULTADOS APRESENTADOS DO TRIMESTRE DE FEVEREIRO A ABRIL DE 2026

Os quadros a seguir demonstram a lista dos cursos e oficinas/eventos, realizados na unidade NAVE DO CONHECIMENTO PAVUNA no referido trimestre.

FEVEREIRO

Curso	Turma	Inscritos	Matriculados	Avaliados Aprovados	Evadidos
Canva: o Design para seu Empreendimento	1	16	13	10	3
Dominando a Ferramenta Caneta no Adobe Illustrator	1	3	3	3	0
A História da Inteligência Artificial	1	3	1	1	0
Dublagem para Crianças	1	6	6	6	0
Os Atalhos do Computador	1	7	7	7	0
Digitação em Prática - Kids	1	8	4	4	0
Introdução ao E-Sports	1	13	13	13	0
Impressão 3D na Prática	1	5	5	5	0
Roblox Studio - Criação de Game	1	8	7	7	0
Roblox Studio - Criação de Game	1	9	9	9	0
Criação de Área Gráfica com Pixel Art e Desenvolvimento de Jogos	1	3	3	3	0
Parceria SMPD - Canva: O Design para seu empreendimento	1	35	21	21	0
Mídia Kids - Pequenos Cinegrafistas	1	3	3	2	1
Valorant - Dominando o Campo de Batalha	1	9	9	8	1
Valorant - Dominando o Campo de Batalha	1	14	14	14	0
Valorant - Dominando o Campo de Batalha	1	16	16	16	0
A Inteligência Artificial na Música	1	9	9	9	0
Desenhando com Inteligência Artificial (IA)	1	10	10	10	0
Formatação de Textos no Word.	1	1	1	1	0
TOTAL	**16**	**178**	**154**	**149**	**5**

MARÇO

Curso	Turma	Inscritos	Matriculados	Avaliados Aprovados	Evadidos
Mulheres em Foco: Empregabilidade, Empoderamento e Futuro	1	10	10	10	0
Criação de Mockups e Marcas com IA	1	5	5	5	0
Diagnóstico e Otimização do Desempenho de Computadores Pessoais	1	1	1	1	0
Conhecendo o Tinkercad (Impressora 3D)	1	1	1	1	0
Imersão ao Sistema Operacional Windows 11	1	3	1	1	0
A Inteligência Artificial na Música	1	5	5	5	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

Valorant - Dominando o Campo de Batalha	1	10	10	10	0
Introdução à Informática Básica	1	19	9	9	0
Introdução à Lógica de Programação	1	13	7	7	0
Introdução ao E-Sports	1	16	15	15	0
ChatGPT: Fundamentos e Aplicações	1	9	7	7	0
Introdução à Análise de Dados	1	12	5	5	0
Excel Básico - 2026	1	3	3	2	1
Ferramentas do Google	1	1	1	1	0
Excel - Módulo II	1	3	3	2	1
Introdução à Inteligência Artificial	1	10	6	3	3
Fundamentos e Aplicações da Impressão 3D	1	25	12	11	1
Parceria SMPD - Logística	1	30	26	26	0
Pixel Art - Piskel. (Entrada 1)	1	25	25	25	0
Pixel Art - Piskel. (Entrada 2)	-	33	33	33	0
Informática Kids - Componentes do Computador	1	29	29	29	0
TOTAL	**19***	**263**	**214**	**208**	**6**

ABRIL

Curso	Turma	Inscritos	Matriculados	Avaliados Aprovados	Evadidos
Introdução ao E-Sports	1	9	5	5	0
Valorant - Ensinando Fundamentos do Jogo	1	3	3	3	0
Microsoft Power BI - Básico	1	8	1	1	0
Digitação em Prática - Sênior.	1	2	2	2	0
Informática Kids - Cuidados com Dados Pessoais	1	6	6	6	0
Crie um Sistema de Consulta no Excel	1	2	2	2	0
Vetorizando com o Adobe Illustrator	1	4	4	4	0
Introdução ao Adobe Photoshop	1	3	3	3	0
Excel - Módulo II	1	3	2	2	0
Pacote Office Básico - Módulo I	1	7	7	6	1
Engenharia de Prompt	1	17	9	7	2
Operador de Drones	1	11	11	10	1
Excel - Módulo III	1	2	2	2	0
Parceria SMPD - Pacote Office para Smartphone	1	21	15	15	0
Valorant - Dominando o Campo de Batalha (Grupo 1)	1	11	10	10	0
Valorant - Dominando o Campo de Batalha (Grupo 2)	-	8	8	8	0
Digitação em Prática - Kids	1	20	20	20	0
Desenvolvimento de Projetos com Micro:Bit	1	14	14	14	0
Parceria SMPD - Canva: O Design para seu empreendimento (Grupo 1)	1	26	26	26	0
Parceria SMPD - Canva: O Design para seu empreendimento (Grupo 2)	-	24	24	24	0
Informática Kids - Componentes do Computador	1	33	33	33	0
TOTAL	**18***	**234**	**207**	**203**	**4**

3.5 INDICADORES E PONTUAÇÃO DAS METAS FORNECIDAS PELO SISTEMA SAN

Seguindo a metodologia estabelecida, foi realizado um comparativo com as metas apresentadas no Edital com as metas apresentadas pela Organização Social neste processo, com as informações contidas no Sistema SAN (Relatório de Metas do SAN).

QUADRO III - INDICADORES ALCANÇADOS POR NAVE NO MÊS DE FEVEREIRO A ABRIL DE 2026

		RESULTADOS PAVUNA					
Indicador	Meta	02/2026		03/2026		04/2026	
Horas de programação (cursos e oficinas presenciais, workshops/palestras, eventos)	6 horas de média diária	09:21	✓	06:43	✓	07:32	✓
Número de palestras/workshops	02 palestras/workshops por mês, por Nave.	3	✓	3	✓	3	✓
Número de participantes nos cursos e oficinas	145 pessoas ou mais por mês, por Nave	154	✓	214	✓	207	✓
Número de cursos e oficinas oferecidos	08 cursos/oficinas por mês, por Nave	16	✓	20	✓	19	✓
Índice de evasão nos cursos e oficinas	30%	3%	✓	3%	✓	2%	✓
Número de usuários únicos na Lan Table e na Biblioteca Digital (acesso mínimo: 15 minutos)	180 usuários únicos por mês, por Nave	61	✗	222	✓	198	✓
Horas de Qualificação da Equipe	10 horas por Nave	01:30	✗				

4. METRIFICAÇÃO APLICADA

QUADRO IV

META I - NÚMERO DE CURSOS E OFICINAS OFERECIDOS					
UNIDADE	VALOR POR MÊS			PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
PAVUNA	10	10	10	2	20

QUADRO V

META II - NÚMERO DE PARTICIPANTES NOS CURSOS OFERECIDOS					
UNIDADE	VALOR POR MÊS			PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
PAVUNA	10	10	10	2	20

QUADRO VI

META III - NÚMERO DE USUÁRIOS ÚNICOS NA LANTABLE E BIBLIOTECA DIGITAL					
UNIDADE	VALOR POR MÊS			PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
PAVUNA	0	10	10	1,5	10

QUADRO VII

META IV - NÚMERO DE PALESTRAS E WORKSHOPS					
UNIDADE	VALOR POR MÊS			PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
PAVUNA	10	10	10	1	10

QUADRO VIII

META V - HORAS DE ATIVIDADES DE ENSINO (CURSOS E OFICINAS)					
UNIDADE	VALOR POR MÊS			PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
PAVUNA	10	10	10	1	10

QUADRO IX

META VI - SATISFAÇÃO COM A NAVE COMO UM TODO					
UNIDADE	VALOR POR MÊS			PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
PAVUNA	10	10	10	1	10

QUADRO X

META VII - ÍNDICE MÁXIMO DE EVASÃO EM CURSOS E OFICINAS					
UNIDADE	VALOR POR MÊS			PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
PAVUNA	10	10	10	1	10

QUADRO XI

META VIII - HORAS DE QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE					
UNIDADE	VALOR POR MÊS			PESO	PONTUAÇÃO TOTAL
PAVUNA	0	0	0	0,5	0

4.1 PONTUAÇÃO DAS METAS E O VALOR DE REPASSE

QUADRO XII

TABELA DE PONTUAÇÃO ALCANÇADA									
UNIDADE	META I	META II	META III	META IV	META V	META VI	META VII	META VIII	TOTAL
PAVUNA	20	20	10	10	10	10	10	0	90

O Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024, na Cláusula Quinta - RECURSOS O Contrato de Gestão SMCT N.º 05/2024, na Cláusula Quinta - RECURSOS FINANCEIROS, no parágrafo sétimo informa:

"Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas".

E no Edital, que faz parte do Contrato de Gestão SMCT n.º 05/2024, contém na Seção VIII - Das Metas, Indicadores e Métodos de Avaliação do Capítulo III, o quadro denominado *"tabela de pontuação para repasse de parcelas",* do qual se obtém a porcentagem estimada de atendimento das metas propostas, baseada na pontuação alcançada.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	REPASSE (%)
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

70 - 79 PONTOS	90%
50 - 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

Na Seção I - Da Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos do Capítulo IV do Edital, informa que: *"As parcelas podem sofrer retenções quando: I - não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas";*

Logo, a porcentagem de repasse correspondente a pontuação atingida durante o decorrer do trimestre anterior no que diz respeito ao cumprimento das metas pactuadas das unidades postas, serão de:

QUADRO XIII

TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS	
UNIDADE	**REPASSE (%)**
PAVUNA	100%

5. CONCLUSÃO
Esta comissão tabulou os resultados contidos no Sistema de Administração das Naves - SAN, datados de 16 de junho de 2026.

Ressaltamos que, neste trimestre, as atividades da Nave do Conhecimento da Pavuna foram temporariamente impactadas devido às férias coletivas no período de 11 a 25 de fevereiro de 2026. O funcionamento da unidade também foi afetado pelos feriados prolongados de abril no dia 03 (Sexta-feira da Paixão) e no dia 21 (Tiradentes). Entendemos que tais imprevistos impactaram diretamente a experiência dos usuários. Ainda assim, as ações executadas ao longo do período alcançaram os resultados esperados, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas.
Considerando o atingimento das metas pactuadas em contrato, conforme visualizado na "TABELA DE VALOR DA PORCENTAGEM DO REPASSE DE PARCELAS", o desempenho da unidade PAVUNA atingiu 100%, cumprindo assim o percentual de metas referente ao 8º trimestre do 1° Termo Aditivo do Contrato de Gestão SMCT nº 05/2024.
Diante do exposto, esta comissão entende que o percentual de repasse será de 100% para a unidade PAVUNA.

Em 16 de junho de 2026

Comissão de Avaliação de Metas:

.....	.....	.....
MARINA MICAS JARDIM	MANUEL DOMINGUEZ PEREZ	GUSTAVO LOESCH DE SÁ
60/385.301-7	60/361.487-2	60/361.499-7
.....	.....	.....
ANA MARIA DE ANDRADE	TATIANA EYMAEL BARRETO IOSELLI	KHIARA SHANTALA OLIVEIRA FARIA
80/093.815-9	60/326.700-2	60/394.510-2



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 02 DE JULHO DE 2026

A Gerente da 1ª. Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, na conformidade do que dispõe a legislação vigente, notifica os abaixo citados para ciência dos **Autos de Infração** lavrados, cujas 1ª vias se encontram à disposição dos autuados, na sede da Gerência, à Rua da Carioca, 41, durante o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação deste Edital, para efeito de pagamento ou interposição de recurso.

EDITAL Nº 027/2026

Nome: **RB ESTACIONAMENTO LTDA**
Auto de Infração: 1.131.509, de 25/09/2025

EDITAL Nº 027/2026

Nome: **RB ESTACIONAMENTO LTDA**
Auto de Infração: 1.131.509, de 25/09/2025

EDITAL Nº 028/2026

Nome: **TV LAPA BAR E ENTRETENIMENTO LTDA**
Auto de Infração: 1.131.556, de 17/11/2025

EDITAL Nº 029/2026

Nome: **GARAGEM PONTUAL LTDA**
Auto de Infração: 1.131.564, de 26/11/2025

EDITAL Nº 030/2026

Nome: **SEBASTIÃO DA COSTA JUNIOR**
Auto de Infração: 1.131.660, de 30/03/2026

EDITAL Nº 031/2026

Nome: **JORGE AMORIM REIS**
Auto de Infração: 1.131.667, de 09/04/2026

EDITAL Nº 032/2026

Nome: **CANTINHO DA FEIRA 22 LTDA**
Auto de Infração: 1.131.678, de 10/05/2026

EDITAL Nº 033/2026

Nome: **ANA CRISTINA DE LIMA**
Auto de Infração: 1.131.572, de 02/12/2025

EDITAL Nº 034/2026

Nome: **CAFE E BAR DA MEM DE SÁ**
Auto de Infração: 1.131.575, de 02/12/2025

EDITAL Nº 035/2026

Nome: **TV LAPA BAR E ENTRETENIMENTO LTDA**
Auto de Infração: 1.131.593, de 13/01/2026

EDITAL Nº 036/2026

Nome: **ANA CRISTINA DE LIMA**
Auto de Infração: 1.131.651, de 27/03/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.184.374	BPRJ RESTAURANTE LTDA	30/06/2026	30/07/2026
1.184.375	CAFE E BAR ESMORIZENSE LTDA	30/06/2026	30/07/2026
1.184.376	BAR E RESTAURANTE ROYAL LTDA	30/06/2026	30/07/2026
1.184.377	BEBÉS RIO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	01/07/2026	31/07/2026
1.184.378	MELHOR DAS CASAS LOJA E DEPARTAMENTO LTDA	01/07/2026	31/07/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

REF: PROC. 000470.005043/2026-92
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 71032205
MARCOS METTRI ALVES
RUA DIAS FERREIRA, EM FRENTE AO Nº 471 - LEBLON
CONSIDERANDO O NÃO FUNCIONAMENTO DA BANCA DE JORNAL NO PERÍODO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO; A 2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO NOTIFICA O TITULAR DA BANCA DE JORNAL SITUADA NA RUA DIAS FERREIRA, EM FRENTE AO Nº 471 - LEBLON, A ESCOLHER 3 PONTOS PARA REALOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO, NO PRAZO DE 10 DIAS.
A PETIÇÃO COM OS PONTOS PODE SER ENTREGUE NA SEDE DA 2º GRLF OU ENVIADA PARA O E-MAIL grlf2.smf@prefeitura.rio, CITANDO O NÚMERO DO PROCESSO, SENDO ESTA MODALIDADE ACEITA SOMENTE SE A GERÊNCIA RESPONDER QUE RECEBEU A MENSAGEM.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFinanceiro/AutoDeInfracao/ConsultaAutoDeInfracao para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do portal carioca.rio.

AUTO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.181.132	DECA CAFÉ E BAR LTDA	25/06/2026	25/07/2026
1.181.133	BRISA DO CATETE LTDA	25/06/2026	25/07/2026
1.181.134	QUIRIRIM SHOPPING DAS RACOES LTDA	26/06/2026	26/07/2026
1.181.135	JARDIM BOTANICO HORTIFRUTI COMERCIO LTDA	26/06/2026	26/07/2026
1.181.136	DAKOTTON CONFECCOES LTDA	26/06/2026	26/07/2026
1.181.137	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA	26/06/2026	26/07/2026
1.181.138	GOTA DEPOSITO DE BEBIDAS LTDA	26/06/2026	26/07/2026
1.181.139	SUCOS SONHO LINDO LTDA	26/06/2026	26/07/2026
1.181.140	N T COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	26/06/2026	26/07/2026
1.181.141	LANCHONETE DO QUARTINHO LTDA	29/06/2026	29/07/2026
1.181.142	ELIZABETH GOMES DA SILVA	29/06/2026	29/07/2026
1.181.143	DECA CAFÉ E BAR LTDA	29/06/2026	29/07/2026
1.181.144	BRISA DO CATETE LTDA	29/06/2026	29/07/2026
1.181.145	BOTEQUIM 24 HORAS LTDA	29/06/2026	29/07/2026
1.181.146	RESTAURANTE ENCANTO MEXICANO LTDA	29/06/2026	29/07/2026
1.181.147	VGV RESTAURANTE LTDA	29/06/2026	29/07/2026
1.181.148	BUTECO CARIOCA BAR E COMERCIO LTDA	29/06/2026	29/07/2026
1.181.149	BAR E LANCHONETE 156 BOTAFOGO LTDA	29/06/2026	29/07/2026
1.181.150	MERCEARIA BUARQUE DE MACEDO LTDA	29/06/2026	29/07/2026
1.181.151	BATOZINHO ALIMENTOS LTDA	29/06/2026	29/07/2026
1.181.152	RESTAURANTE SULT LTDA	29/06/2026	29/07/2026
1.181.153	PIZZARIA TRANSITA LTDA	29/06/2026	29/07/2026
1.181.154	PIZZARIA TRANSITA LTDA	29/06/2026	29/07/2026
1.181.155	CAFÉ E BAR VISTAMAR LTDA	29/06/2026	29/07/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1169584	ANGURME CULINÁRIA AFRO-BRASILEIRA LTDA	01/07/2026	31/07/2026
1169585	BAR E ESTAURANTE IMPERIO D SAMBA LTDA	01/07/2026	31/07/2026
1169586	JERÔNIMO DA SILVA MOREIRA	01/07/2026	31/07/2026
1169587	ELIZABETH LEOCÁDIA DE ARAÚJO	01/07/2026	31/07/2026

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Subgerência de Publicidade faz saber que foram lavrados os autos de infração e respectivos editais abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação, impreterivelmente até o prazo indicado, na Subgerência de Publicidade, localizada na Rua Afonso Cavalcanti 455 - Anexo - 6º andar - sala 601, Cidade Nova, de segunda a sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1029797	FWO LOCAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA	02/07/2026	01/08/2026
1029798	FWO LOCAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA	02/07/2026	01/08/2026

COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse, via truckrio.seop@prefeitura.rio, à vaga Truck Rio abaixo, devidamente autorizada pela Subprefeitura e CET-RIO, conforme disciplina Decreto Rio Nº 54.693 de 2024.*

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

1. Rua Belford Roxo, número 20 - Copacabana.**
*Caso haja mais de 01(um) interessado serão aplicados os critérios de seleção conforme artigo 22 e a documentação exigida para o licenciamento pode ser verificada no artigo 29 do decreto supracitado.
**Vaga para exercício da atividade de comércio de alimentos e bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse, via truckrio.seop@prefeitura.rio, à vaga Truck Rio abaixo, devidamente autorizada pela Subprefeitura e CET-RIO, conforme disciplina Decreto Rio Nº 54.693 de 2024.*
1. Rua Degas, número 400 - Cachambi.**
*Caso haja mais de 01(um) interessado serão aplicados os critérios de seleção conforme artigo 22 e a documentação exigida para o licenciamento pode ser verificada no artigo 29 do decreto supracitado.
**Vaga para exercício da atividade de comércio de alimentos e bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse, via truckrio.seop@prefeitura.rio, à vaga Truck Rio abaixo, devidamente autorizada pela Subprefeitura e CET-RIO, conforme disciplina Decreto Rio Nº 54.693 de 2024.*
1. Rua Aristides Lobo, número 250 - Rio Comprido.**
*Caso haja mais de 01(um) interessado serão aplicados os critérios de seleção conforme artigo 22 e a documentação exigida para o licenciamento pode ser verificada no artigo 29 do decreto supracitado.
**Vaga para exercício da atividade de comércio de alimentos e bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse, via truckrio.seop@prefeitura.rio, à vaga Truck Rio abaixo, devidamente autorizada pela Subprefeitura e CET-RIO, conforme disciplina Decreto Rio Nº 54.693 de 2024.*
1. Rua Barão de Mesquita, número 663 - Tijuca.**
*Caso haja mais de 01(um) interessado serão aplicados os critérios de seleção conforme artigo 22 e a documentação exigida para o licenciamento pode ser verificada no artigo 29 do decreto supracitado.
**Vaga para exercício da atividade de comércio de alimentos e bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse, via truckrio.seop@prefeitura.rio, à vaga Truck Rio abaixo, devidamente autorizada pela Subprefeitura e CET-RIO, conforme disciplina Decreto Rio Nº 54.693 de 2024.*
1. Avenida Salvador Allende, número 3.200 - Parque Frans Krajcberg - Barra da Tijuca.**
*Caso haja mais de 01(um) interessado serão aplicados os critérios de seleção conforme artigo 22 e a documentação exigida para o licenciamento pode ser verificada no artigo 29 do decreto supracitado.
**Vaga para exercício da atividade de comércio de alimentos e bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse, via truckrio.seop@prefeitura.rio, à vaga Truck Rio abaixo, devidamente autorizada pela Subprefeitura e CET-RIO, conforme disciplina Decreto Rio Nº 54.693 de 2024.*
1. Praça Calcutá, e/f ao número 23 - Freguesia - Ilha do Governador.**
*Caso haja mais de 01(um) interessado serão aplicados os critérios de seleção conforme artigo 22 e a documentação exigida para o licenciamento pode ser verificada no artigo 29 do decreto supracitado.
**Vaga para exercício da atividade de comércio de alimentos e bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CESR, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse, via truckrio.seop@prefeitura.rio, à vaga Truck Rio abaixo, devidamente autorizada pela Subprefeitura e CET-RIO, conforme disciplina Decreto Rio Nº 54.693 de 2024.*
1. Rua Dona Zulmira, lado oposto ao número 47 - Maracanã.**
*Caso haja mais de 01(um) interessado serão aplicados os critérios de seleção conforme artigo 22 e a documentação exigida para o licenciamento pode ser verificada no artigo 29 do decreto supracitado.
**Vaga para exercício da atividade de comércio de alimentos e bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela **Resolução CGM-RIO "P"** nº 80, de 29/04/2026,publicado no D.O.Rio,de 30/04/2026 do Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo **nº 001300.001771/2026-40**, tendo em vista o disposto no Art. 203, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, **FAZ SABER o servidor LUCAS DOS SANTOS QUINTANILHA**, **Professor de Ensino Fundamental**, **matrícula 10/305.216-4**, que deverá comparecer, dentro de 10(dez) dias, à sede da referida Comissão, no Anexo, Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, sala nº 840, 8º andar, Ala A, Cidade Nova, no horário de 09:00 às 15:00hs, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde por **ABANDONO DE CARGO.** Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o artigo 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

PROCURADORIA GERAL

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
RESIDÊNCIA JURÍDICA
9º EXAME DE SELEÇÃO

A Gerência de Estágio e Residência da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PG/CGP/GER convoca os candidatos abaixo, aprovados no 9º Exame de Seleção para o Programa de Residência Jurídica na Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, para apresentação **via e-mail**, no endereço eletrônico: **convocacoes.pgm@procuradoria.rio,** no período de **03 a 07/07/2026**, dos seguintes documentos no formato PDF:

- carteira de identidade na qual conste a NATURALIDADE;
- CPF (caso não conste no documento de identidade);
- currículo;
- comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito;
- comprovante de residência;
- certidão de quitação eleitoral;
- certificado de reservista;
- certidão de casamento.

Serão eliminados os candidatos que não atenderem à convocação no prazo estabelecido (03 a 07/07/2026).

CLASS.	NOME
96º	EMILY ALMEIDA MARQUES NOVAES
97º	VICTOR HUGO GOMES DOMINGUES PEREIRA
*149º	VIVIANE DE LIMA OLIVEIRA

(*) Candidato beneficiário do ITEM VII-1 do Edital do Processo Seletivo.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE DEFESA
1ª PUBLICAÇÃO

Ref.: Processo n.º 40/101.429/2023
O Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 145, inciso V, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Deliberação nº 266, de 28 de maio de 2019), vem, pelo presente Edital, convocar o(a) Representante Legal da **Organização Creche Arte Tio João**, inscrito no CNPJ nº 05.052.032/0001-54, para ter vista dos autos do processo nº 40/101.429/2023 e apresentar, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, suas alegações de defesa em relação aos fatos apontados na Decisão Monocrática nº 12/2026 - DCPN, junto à Secretaria das Sessões deste Tribunal de Contas, localizada na Rua Santa Luzia, nº 732, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 17:00 horas.

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA EFETUADA EM 02 DE JULHO DE 2026.

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

CONCESSÃO DE TUTELA PROVISÓRIA E INTIMAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102756/2026 - Representação, com pedido de tutela de urgência cautelar, em face do Pregão Eletrônico PE SECONSERVA nº 90023/2026 - Particulares.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 12ª SESSÃO VIRTUAL DA 2ª CÂMARA JULGADORA
REALIZADA ENTRE 22 E 26 DE JUNHO DE 2026
APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/205714/2013 - Termo de Reconhecimento de Dívida nº 198/2013 - Celebrado em 23/10/2013 - *Objeto*: Liquidação e pagamento da importância correspondente ao ressarcimento de despesas relativas às obras de reforço estrutural do Hospital Municipal Evandro Freire. - *Partes*: RIO-URBE e Carioca Christiani - Nielsen Engenharia S/A.
40/103690/2024 - Pregão Eletrônico nº 90821/2024 - SECONSERVA - *Partes*: SECONSERVA - Secretaria Municipal de Conservação, MARCO AURÉLIO REGALO DE OLIVEIRA, PRUMO ENGENHARIA LTDA. - *Procurador*: PAULO VISTOR FRANÇA DE OLIVEIRA (OAB RJ238633).
40/103711/2024 Apensado ao 40/103690/2024 - Representação, com pedido de liminar, em face do Edital do Pregão Eletrônico - PE 90821/2024 - SECONSERVA - Particulares.

CIÊNCIA E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101957/2025 - Contrato nº 32/2024 - *Partes*: IPLANRIO e Unysis do Brasil Ltda.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101451/2026 - Representação, com pedido de medida liminar, em face do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE RP - A/SUBSAD nº 90120/2026 - SMA. - Particulares.

PAUTA ESPECIAL DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2026
Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, consta em pauta especial, para julgamento em **08/07/2026**, o seguinte processo:

Relator: Felipe Galvão Puccioni
Processo: 040/102.628/2023
Assunto: Recurso de Reconsideração

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

Responsável: Alice Maria Neves
Advogados: Carlos Eduardo Gonçalves - OAB/RJ n° 159.199;
Rafael Wallauer Darsie - OAB/RJ n° 228.095.

Informa-se que a vista dos autos será realizada na forma do art. 139 do RITCMRio.

DECISÕES PLENÁRIAS DA 22ª SESSÃO VIRTUAL, REALIZADA ENTRE 22 E 26 DE JUNHO DE 2026 APRECIAÇÃO DOS PROCESSOS EM PAUTA:

Conselheiro Relator LUIZ ANTONIO GUARANÁ

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100961/2026 - ELIALDO LEOPOLDO DA SILVA - ARTÍFICE DE JARDINAGEM E ARBORICULTURA - Matrícula: 15/715.084-0 - Data da Eficácia: 09/10/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102794/2025 - PAULO SERGIO PIMENTEL DE OLIVEIRA - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/168.410-9 - Data da Eficácia: 25/03/2025.
40/100734/2026 - PAULO SAMPAIO DE SOUZA COSTA - Cargo: PROF I - CIENCIAS, Matrícula: 15/044.947-0; Cargo: PROF I - CIENCIAS, Matrícula: 15/053.348-9 - Data do Óbito: 11/08/2025.
40/100778/2026 - SOLANGE BARBOZA D'ALMEIDA - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/175.581-8 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/100943/2026 - MONICA DO AMARAL ALVES RAMOS - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/194.802-5 - Data da Eficácia: 14/10/2025.
40/101042/2026 - UIARA GOMES RIBEIRO CAMPOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/236.518-7 - Data da Eficácia: 01/12/2025.
40/101049/2026 - ADRIANA SARDINHA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.992-6 - Data da Eficácia: 27/11/2025.
40/101122/2026 - JOSELIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 15/110.319-1 - Data do Óbito: 04/10/2025.
40/102248/2026 - DAYSI EDWIGES BRANDAO DOS SANTOS FONSECA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/236.269-7 - Data da Eficácia: 23/01/2026.

Conselheiro Relator NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104157/2025 - YVSON VINICIUS MORAIS DA SILVA - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 10/300.161-7 - Data do Óbito: 03/10/2019.
40/100034/2026 - ROSANA DOS SANTOS - MERENDEIRA - Matrícula: 15/228.639-1 - Data da Eficácia: 25/06/2025.
40/100693/2026 - SONIA REGINA ELEUTERIO DE MATTOS - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/014.164-8 - Data do Óbito: 26/09/2025.
40/100767/2026 - ELIETE PEREIRA DE OLIVEIRA - Cargo: SERVENTE, Matrícula: 15/080.371-8 - Data do Óbito: 21/06/2025.
40/100789/2026 - SONIA MARINHO BEZERRA - SERVENTE - Matrícula: 15/167.162-7 - Data da Eficácia: 06/11/2025.
40/100978/2026 - ISOMAR MACHADO DOS SANTOS SOUZA - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/275.450-5 - Data da Eficácia: 07/10/2025.
40/101054/2026 - VERONICA JUPIRA DA ROSA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/208.108-1 - Data da Eficácia: 01/12/2025.
40/101120/2026 - ROBERTO CLAUDIO DE OLIVEIRA TAVARES - Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 15/238.398-2 - Data do Óbito: 29/09/2025.
40/101161/2026 - INES DE FIGUEIREDO CHENTY - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/056.073-0 - Data do Óbito: 07/10/2024.
40/101200/2026 - ELOISA GARCIA MARTHA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/050.349-0 - Data do Óbito: 22/04/2022.
40/101353/2026 - WALDEMIRO EDMUNDO ANDRZEJEWSKI - Cargo: PROF I - ARTES INDUSTRIAIS, Matrícula: 15/043.109-8 - Data do Óbito: 04/06/2025.
40/102134/2026 - ANA CLAUDIA SAMPAIO MANO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/178.997-3 - Data da Eficácia: 02/01/2026.
40/102231/2026 - JORGE TEIXEIRA DA SILVA - Cargo: TRABALHADOR, Matrícula: 15/086.540-2 - Data do Óbito: 02/07/2025.
40/102242/2026 - CRISTINA ALVAREZ CERBINO - PROF I - INGLES - Matrícula: 15/202.704-3 - Data da Eficácia: 30/01/2026.
40/102277/2026 - DINAMAR NAVEGA FREITAS - MERENDEIRA - Matrícula: 15/229.891-7 - Data da Eficácia: 18/12/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100918/2026 - VANILSA COSTA CELESTINO - PROFESSOR II - Matrícula: 15/153.804-0 - Data da Eficácia: 20/10/2025.

Conselheiro Relator IVAN MOREIRA DOS SANTOS

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101009/2026 - 5.º Termo Aditivo nº 09/2025 ao Contrato SEOP nº 20/2021 - Prorrogação por mais 12 meses, dos serviços de telefonia fixa, móvel e transmissão dados. - *Partes*: SEOP e Claro S/A.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100722/2026 - MARCIANA CAVALCANTI DA COSTA - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/040.230-5 - Data do Óbito: 20/08/2025.
40/100750/2026 - MARA RUBIA ESPIRITO SANTO DA SILVA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/208.285-7 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/101045/2026 - ELENITA MARIA FRUTUOSO DA SILVA - AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO - Matrícula: 15/165.416-9 - Data da Eficácia: 01/12/2025.
40/101155/2026 - THEREZINHA COELHO FONTES - Cargo: PROF I - FRANCES, Matrícula: 15/053.585-6; Cargo: PROF I - FRANCES, Matrícula: 15/063.107-7 - Data do Óbito: 12/09/2025.

Conselheiro Relator FELIPE GALVÃO PUCCIONI

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/104730/2025 - Pregão Eletrônico PE-RP SME Nº 90817/2025 - Aquisição de Livros Literários - Anos Iniciais. - SME.

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E ALERTA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102949/2025 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária - 3º.BI/2025 e Indicador relativo ao Art.167-A da CF - 3º.BI/2025(Resol.CGM-RIO 2072 e 2071/2025) - CGM.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100724/2026 - MAURO MOREIRA DA COSTA LIMA - Cargo: PROF I - EDUCACAO FISICA, Matrícula: 15/061.777-9 - Data do Óbito: 18/08/2025.
40/100788/2026 - CLAUDIA DA BOA MORTE MARQUES - AGENTE DE PORTARIA - Matrícula: 15/173.808-7 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/101040/2026 - LUISE RENATE TESLINK GOMES - Cargo: PROF I - INGLES, Matrícula: 15/053.770-4; Cargo: PROF I - INGLES, Matrícula: 15/063.254-7 - Data do Óbito: 23/10/2025.
40/101448/2026 - MARIA DE LOURDES CARVALHO CAMANHO - Cargo: ESPECIALISTA DE EDUCACAO, Matrícula: 15/036.669-0 - Data do Óbito: 28/06/2025.

Conselheiro Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101265/2025 - Relatório de Visita Técnica às Obras de restauração/adequação da Estação Barão de Mauá (Leopoldina) e entorno-Contrato nº 025/2024.Jul/2024 a Dez/2025 - CCPAR - Celebrado em 01/07/2024 - *Objeto*: Restauração, Reforma e Adequação da Estação Barão de Mauá (Leopoldina) e seu entorno - Contrato n.º 25/2024, de 01/07/2024, com a empresa Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A., por 730 dias, decorrente da Licitação LI CO-CCPAR n.º 01/2024 (PA n.º CCP-PRO-2024/00077), ocorrida em 11/06/2024, no tipo menor preço global.
40/101956/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90052/2026 - GEO-RIO - *Objeto*: Obras de contenção de encostas e drenagem superficial na Comunidade Morro do Céu - Lins de Vasconcelos - AP 3.2 - XIII RA.
40/102401/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90082/2026 - SMI - *Objeto*: Obras de melhorias no Conjunto Habitacional Condomínio Residencial Dupret, localizado na Estrada do Pré, nº 1.380, Campo Grande, XVIII RA, AP 5.2.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA E DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103774/2025 - Prestação de Contas de Gestão da COMLURB - Exercício 2024 - COMLURB.

CONTAS REGULARES COM RESSALVA, **DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E CIÊNCIA** nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/103763/2025 - Prestação de Contas de Gestão da INVEST.RIO - Exercício 2024 - INVEST.RIO.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102402/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90083/2026 - SMI - *Objeto*: Obras de implantação do polo gastronômico na Praça Iaraquã, Campo Grande, XVIII RA, AP 5.2.

DETERMINAÇÃO SEM PRAZO E RECOMENDAÇÃO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/102343/2026 - Edital de Concorrência CO - 90081/2026 - RIO-ÁGUAS - *Objeto*: Gerenciamento de engenharia para apoiar a RIO-ÁGUAS na gestão do contrato de obras de construção do Túnel Hidráulico Maracanã-Joana e melhorias nos sistemas de drenagens das sub bacias hidrográficas dos Rios Trapicheiros, Maracanã e Joana, que compõem a bacia do Canal do Mangue, Tijuca, VIII RA, AP 2.2.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/101594/2026 - ROBSON WILIS TORRES - ENFERMEIRO - Matrícula: 15/130.747-9 - Data da Eficácia: 01/12/2025.

NÃO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100886/2026 - "Embargos de Declaração" em face da decisão proferida no processo nº 40/100.438/2026 (Acórdão nº 287/2026) - SECONSERVA.

Conselheiro Relator BRUNO MAIA DE CARVALHO

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100488/2026 - HELDIA FIDELIS LOPES PEQUENO - MERENDEIRA - Matrícula: 15/229.359-5 - Data da Eficácia: 29/09/2025.
40/100937/2026 - JANAINA THEBERGE DA SILVA DOS SANTOS - PROF I - ARTES PLASTICAS - Matrícula: 15/176.431-5 - Data da Eficácia: 13/10/2025.

Conselheiro Relator THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO

DILIGÊNCIA nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100775/2026 - IVO SOARES DA SILVA - Cargo: ASCENSORISTA, Matrícula: 10/157.486-2 - Data do Óbito: 03/06/2025.
40/100859/2026 - SIMONE MARIA LOPES DE MOURA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/200.072-7 - Data da Eficácia: 03/11/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos do voto do Relator - Processo(s):
40/100974/2026 - SANDRA HELENA SANTOS CADILHE - GUARDA MUNICIPAL - Matrícula: 15/854.057-7 - Data da Eficácia: 01/10/2025.
40/101135/2026 - NILZETE DAS GRACAS PONTES GARCIA - ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO - Matrícula: 15/802.681-7 - Data da Eficácia: 19/11/2025.
40/102276/2026 - SONIA REGINA XAVIER SOARES - MERENDEIRA - Matrícula: 15/219.521-2 - Data da Eficácia: 05/11/2025.

Conselheiro-Substituto Relator DICLER FORESTIERI FERREIRA

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/103093/2025 - ELI DE OLIVEIRA SOUZA - Cargo: ARMAZENISTA (RIOLUZ), Matrícula: 10/278.279-5 - Data do Óbito: 07/08/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/100719/2026 - MARLENE DE FATIMA CARDOSO SILVA DE ALMEIDA - Cargo: PROFESSOR II, Matrícula: 15/061.956-9 - Data do Óbito: 24/08/2025.
40/101035/2026 - ALBERTO DE SENA VELOZO - Cargo: PROF I - HISTORIA, Matrícula: 15/150.430-7 - Data do Óbito: 09/10/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

40/101038/2026 - ELAINE FERREIRA MACHADO DE AMORIM - Cargo: PROF I - LINGUA PORTUGUESA, Matrícula: 10/256.426-8 - Data do Óbito: 31/10/2025.
40/101056/2026 - ADRIANA GONCALVES BARRETO - FONOAUDIÓLOGO - Matrícula: 15/225.023-1 - Data da Eficácia: 01/12/2025.
40/101795/2026 - VITORIA REGINA RENTE DE OLIVEIRA - MERENDEIRA - Matrícula: 15/228.309-1 - Data da Eficácia: 02/09/2025.

Conselheiro-Substituto Relator IGOR DOS REIS FERNANDES

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/100450/2026 - LURIMAR RANGEL DE FREITAS - Cargo: PROF I - CIENCIAS, Matrícula: 15/009.428-4; Cargo: PROF I - CIENCIAS, Matrícula: 15/013.309-0 - Data do Óbito: 14/07/2019.
40/100536/2026 - JAIRO DA COSTA SANTIAGO - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/169.651-7 - Data da Eficácia: 02/07/2025.
40/100826/2026 - NANCI MARQUES DOS SANTOS - PROFISSIONAL DE NIVEL MEDIO (IPLANRIO) - Matrícula: 15/288.946-7 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/100944/2026 - VANILDA VIEIRA - PROFESSOR II - Matrícula: 15/207.256-9 - Data da Eficácia: 15/10/2025.
40/101002/2026 - MARIA CRISTINA GOMES DO NASCIMENTO - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF - Matrícula: 15/296.278-5 - Data da Eficácia: 01/10/2025.
40/101229/2026 - ROBIN TORRES CORREA - Cargo: AUXILIAR DE PROCURADORIA, Matrícula: 15/192.204-6 - Data do Óbito: 13/12/2021.
40/101789/2026 - DENISE DOS SANTOS DE AZEVEDO - MERENDEIRA - Matrícula: 15/274.332-6 - Data da Eficácia: 20/08/2025.

Conselheiro-Substituto Relator EMIL LEITE IBRAHIM

DILIGÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/100511/2026 - SANDRA APARECIDA PEREIRA DA SILVA - AUXILIAR DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Matrícula: 15/281.214-7 - Data da Eficácia: 01/09/2025.
40/100728/2026 - HELAINE NOBRE DE MELO - ASSISTENTE SOCIAL - Matrícula: 15/247.114-2 - Data da Eficácia: 01/10/2025.
40/101185/2026 - ALEXANDRE AUGUSTO JORGE ESTEVES - Cargo: AGENTE DE ADMINISTRACAO, Matrícula: 10/095.403-2 - Data do Óbito: 01/01/2023.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/100746/2026 - ELLAINE DIAS RIBEIRO AMERICO - PROF I - LINGUA PORTUGUESA - Matrícula: 15/280.371-6 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/100820/2026 - MARCOS BELISARIO SANTOS DE MORAIS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/145.217-6 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/100829/2026 - ORLANDO FALSETT FILHO - PROF I - HISTORIA - Matrícula: 15/169.804-2 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/100860/2026 - MICHELI PAULINO DOS SANTOS - PROF I - ESPANHOL - Matrícula: 15/202.789-4 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/100875/2026 - ADRIANA BURLA KLAJMAN - MEDICO PEDIATRIA - Matrícula: 15/174.434-1 - Data da Eficácia: 03/11/2025.
40/100923/2026 - EMILIA RAYMUNDO DE SOUZA - AGENTE DE EDUCACAO INFANTIL - Matrícula: 15/276.352-2 - Data da Eficácia: 23/10/2025.
40/100985/2026 - VERA LUCIA DA TRINDADE ARGOLO - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/243.839-8 - Data da Eficácia: 01/10/2025.

LEGALIDADE PARA FINS DE REGISTRO E CIÊNCIA nos termos da proposta de decisão do Relator - Processo(s):
40/100392/2026 - SANDRA MARIA CERQUEIRA TRAVASSOS - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMACAO) - Matrícula: 15/208.344-2 - Data da Eficácia: 01/09/2025.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 007300.001107/2026-87
Contrato MOBI RIO n°: 145/2026
Data da assinatura: 08/06/2026
Partes: MOBI-RIO e NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA.
Objeto: Fornecimento dos itens 05,09,25,31,36,42,43,49 e 52 os quais compõem o objeto da licitação, qual seja, Aquisição de Peças e Acessórios, Novos e Originais, para Eixos, Embreagem, Elétrica, Direção, Caixa de Marcha, Suspensão e Transmissão Diferencial, dos Ônibus de Chassi Mercedes-Benz Modelos Om457 e O500, Motores Euro 5 e Euro 6 -H, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus Operada pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos -Cmtc -(Mobi-Rio).
Prazo: 08/06/2026 a 07/09/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 90.504/2025
Valor total: R$ 404.017,20 (quatrocentos e quatro mil, dezessete reais e vinte centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº. 000704.003727/2026-69
1º Termo Aditivo: 04/2026 ao Contrato nº 04/2026
Data da assinatura: 25/06/2026
Partes: E/4ª CRE e a TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: acréscimo contratual referente ao novo contrato de outsourcing de impressão.
Prazo: 25/06/2026 a 24/06/2031.
Valor Total: R$ 283.023,00 (duzentos e oitenta e três mil e vinte e três reais)
Programas de Trabalho: 10.1601.12.122. 0700. 4983 e 10.1601.12.368. 0700. 0153
Natureza de Despesa: 3.3.90.40
Notas de Empenho n.º: 2026NE000145 e 2026NE000146.
Fundamento: Art.57, II da lei 8.666/93 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006100.000288/2026-18
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 31/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2026
PARTES: F-Artes e PRESTIGE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa do Restaurante e Arena Restaurante, para o evento “Treinamento Issey Miyake Lumiere”, no dia 08 de junho de 2026
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6ª COORDENADORIA REGINAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº 000706.002514/2026-08
1º Termo Aditivo nº 02/2026 ao Contrato nº 01/2026.
Data da assinatura: 24/06/2026.
Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Prazo: 25/06/2026 a 24/06/2031.
Valor: R$ 195.078,00 (cento e noventa e cinco mil e setenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 10.1601.16007.12.368.0700.0153
Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Tipo Patrimonial: 27 e Item Patrimonial: 306.
Notas de Empenho nº: 2026NE000052
Fundamento: Art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLADTEK DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E REVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 13.747.117/0001-85
AUDITORIA AMBIENTAL

A empresa CLADTEK DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E REVESTIMENTOS LTDA torna público que entregou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC, em 18/06/2026, RELATÓRIO DE AUDITORIA AMBIENTAL do ano de 2025 referente as atividades de produção de revestimento por soldagem (weld overlay) de componentes, tais como tubos, curvas, conexões, flanges e válvulas, revestimento mecânico (MLP), curvamento por indução, fabricação de spools, e informa que este estará à disposição para consulta na SMAC - Gerencia Técnica Regional 4 - Av. Santa Cruz 2516, Padre Miguel - Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMS-PRO-2024/14406
2º TERMO ADITIVO Nº: 011/2025 Livro II-3-G - Fls: 123 a 124
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO D’OR DE PESQUISA E ENSINO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2024 visa ampliar os cenários de prática destinados aos estudantes do Curso de Graduação em Medicina da Faculdade IDOR de Ciências Médicas, mediante a inclusão do Hospital Municipal Souza Aguiar e do Hospital do Andaraí como campos de estágio,proporcionando experiências de aprendizagem em unidades de elevada relevância assistencial e acadêmica para a formação médica.
PRAZO: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de 18/04/2024 a 17/04/2029 - Mantendo a data do convênio nº 012/2024.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: **001800.000080/2026-98**
Termo de Contrato n.º 005/2026.
Data da assinatura: 24/06/2026
Partes: SMTUR e **ACE DIGITAL LTDA**
Objeto: Patrocínio para o Evento **CONGRESSO INTERNACIONAL WEDDING PLUS 2026**, **A REALIZAR-SE NOS DIAS 10**, **11 E 12 DE AGOSTO**, **NO HOTEL FAIRMONT**, **RIO DE JANEIRO**”
Prazo: até 06 (seis) meses
Valor Total: R$ 60.000.00 (sessenta mil reais)
Programa de Trabalho: 10.3301.23.695. 0641.4953,
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2026/000032 no valor de R$ 60.000.00 (sessenta mil reais)
Fundamento: caput do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 006100.000224/2026-17
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 26/2026
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026
PARTES: F-Artes e GUGA SABATIE 2013 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Sala Eletroacústica, para os eventos “O Coelho da Lua”, nos dias 29 e 30 de agosto de 2026 e “Palhaço de Ferro”, nos dias 19 e 20 de setembro de 2026
VALOR: 10% da receita bruta da bilheteria

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2025/01104
Contrato: 018/2026
Data: 01/07/2026
Partes: SMH/ WL ENGENHARIA, PLANEJAMENTO LTDA
Objeto: Execução das Obras de urbanização integrada na Comunidade Santa Rosa, Morro do Calango, localizada no bairro de Praça Seca, sob o regime de empreitada por Preço Unitário
Prazo: 420 (quatrocentos e vinte) dias
Valor: R$ 11.085.433,45 (onze milhões, oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 10.3201.16.451. 0605. 1322
Código de Despesa: 449051
Nota de Empenho: 2026NE000055
Fundamento: CO-SMH Nº 90001/2026 - Lei n° 14.133/2021

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 001200.001222/2026-01
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1213/2026
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2025.
PARTES: PCRJ/SMC/ A PONTE PSICOLOGIA GESTAO E ARTE LTDA/ ADDMIND TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA
OBJETO: PROJETO "OFICINAS E CARNAVAL BLOCO ESTRATÉGIA" - WEC1109/01/2025
VALOR: R$ 22.222,19 (vinte e dois mil e duzentos e vinte e dois reais e dezenove centavos),
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2025/01098
Contrato: 015/2026
Data: 01/07/2026
Partes: SMH/ GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: Obras de Urbanização Integrada na Favela Vila Nova Canaã - Cantão e Travessa Estrada Grande, 1397 - Fase 1 - Galeão, Ilha Governador, Rio de Janeiro/RJ, sob o regime de empreitada por Preço Unitário
Prazo: 600 (seiscentos) dias
Valor: R$ 23.109.290,59 (vinte e três milhões, cento e nove mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos)
Programa de Trabalho: 10.3201.16.451. 0605. 1322
Código de Despesa: 449051
Nota de Empenho: 2026NE000049
Fundamento: CO-SMH Nº 90085/2025 - Lei n° 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo.rio: CVL-PRO-2023/02748
Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento CVL nº: 010004/2024
Data da Assinatura: 30/06/2026
Partes: MRJ, através da Secretaria Municipal da Casa Civil e o INSTITUTO CIRCOMUM DE ARTE CULTURA E INOVAÇÃO SOCIAL.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual, a contar de 30/06/2026 à 31/08/2026, sem repasse de recursos financeiros entre as partes.
Prazo: 30/06/2026 à 31/08/2026
Valor total: Sem repasse de recursos financeiros
Fundamento: Art. 55 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo n°: **CSV-PRO-2023/04231**
Contrato nº: 22/2026
Data da assinatura: 01/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RJ/SECONSERVA e CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.
Objeto: CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NA AP4.
Prazo: 443 dias
Valor total: R$ 10.698.617,35 (dez milhões, seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).
Programa de Trabalho: 43001.10.4301.15.452.0071.1359
Natureza da Despesa: 449051
Notas de Empenho n°: 2026NE000298
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: AGU-PRO-2024/01201
Contrato nº: 12/2026
Data da assinatura: 02/07/2026
Partes: RIO-ÁGUAS e CONSORCIO GUARATIBA - JARDIM MARAVILHA
Objeto: OBRAS DE CONTROLE DE INUNDAÇÕES E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DO JARDIM MARAVILHA - GUARATIBA - R.A. XXVI - A.P. 5.4.
Prazo da Obra: 1080 (mil e oitenta) dias a contar desta data ou estabelecida no memorando de início, se houver.
Valor Total: R$ 233.811.914,79 (duzentos e trinta e três milhões oitocentos e onze mil novecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos)
Programa de Trabalho: 10.1542.15.512. 9803. 1996
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho nº: 2026NE000153
Fundamento: Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: HBT-PRO-2025/01277
Contrato: 016/2026
Data: 01/07/2026
Partes: SMH/ J AZEVEDO ENGENHARIA LTDA
Objeto: Obras de urbanização, infraestrutura e elaboração de Projeto Executivo das favelas Associação Comunitária Vila Alvorada e Vila Bereti, no bairro de Anchieta, sob o regime de empreitada por Preço Unitário
Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias
Valor: R$ 9.760.806,38 (nove milhões, setecentos e sessenta mil, oitocentos e seis reais e trinta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 10.3201.16.451. 0605. 1322
Código de Despesa: 449051
Nota de Empenho: 2026NE000056
Fundamento: CO-SMH Nº 90074/2025 - Lei n° 14.133/2021

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo n°: 005400.000192/2026-11
Contrato nº: 3/2026
Data da assinatura: 14/06/2026
Partes: Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP e JDC Eletric Serviços e Comércio de Eletrônicos LTDA
Objeto: prestação de serviço de locação de sistema de alimentação ininterrupta de energia (UPS/NOBREAK), com potência mínima de 20KVA, incluindo banco de baterias dimensionado para garantir autonomia
Prazo: 60 (sessenta) meses
Valor total: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 10.1135.15.126.0700.0153
Natureza da Despesa: 339040
Nota de Empenho nº: 2026NE000116
Fundamento: Lei 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo SEI Nº.: 000625.000003/2025-62
Instrumento: Contrato nº. 027/2026
Data da assinatura: 02/07/2026
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E O CONSÓRCIO BRT TRANSBRASIL F2 - constituído pelas empresas SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, DYNATEST ENGENHARIA LTDA e STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A
Objeto: "ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETO BÁSICO PARA O CORREDOR BRT TRANSBRASIL - FASE 2 (TRECHO DEODORO/ SANTA CRUZ NA AV. BRASIL) DA REGIÃO DA AP 5, MEDIANTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA"
Valor: R$ 17.120.445,42 (dezessete milhões, cento e vinte e mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)
Prazo: 450 dias
Programa de Trabalho: 10.1501.15.453.9811.1983
Natureza da despesa: 4.4.90.39
Notas de empenhos: 2026/NE000409
Valores dos Empenhos: R$ 7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais)
Fundamento: Lei 14.133/2021 e suas alterações.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO
PARA VOCÊ SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 3 de Julho de 2026 às 1:40:50 Código de Autenticação: 0c2c7842